SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4034

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 7, DE 09 FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 7, DE 09 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no período do Carnaval.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades Carnavalescas de nosso Estado;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco publicou no Diário Oficial do Estado decreto concedendo ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

RESOLVE

Art. 1º DECLARA, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo de cada Coordenador membro do Grupo Gestor.

Art. 2º Qualquer empregado ou colaborador poderá ser convocado em caso de extrema necessidade do Serviço Público da Autarquia, ademais, todos retomarão suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL, Agrestina-PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5866DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2026

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades do Carnaval, que representam uma importante manifestação cultural e social em nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período carnavalesco, em consonância com a decisão do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, que exige a manutenção das atividades essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos

dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, correspondentes à segunda-feira, terça-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que não admitem interrupção, tais como:

I - Unidades de saúde de pronto atendimento;

II - Serviços de segurança pública e guarda municipal;

III - Serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;

IV - Outros serviços cuja paralisação possa acarretar prejuízo ou risco à população, a critério do titular de cada pasta.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades responsáveis pelos serviços mencionados neste artigo deverão organizar escalas de plantão para garantir o atendimento ininterrupto à população.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam autorizados a convocar os servidores, em caso de necessidade justificada, para a execução de tarefas indispensáveis durante o período de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:B082F738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026

EMENTA: Dispõe sobre medidas de segurança e organização para o Carnaval de 2026 no Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem e a tranquilidade pública durante as festividades do Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO o grande fluxo de cidadãos e turistas no Município durante o período carnavalesco, o que exige a adoção de medidas preventivas para evitar situações de risco;

CONSIDERANDO o poder de polícia da Administração Pública Municipal para regulamentar eventos e atividades em espaços públicos, visando ao bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização, o porte e o consumo de bebidas e outros produtos em garrafas, copos, vasilhames e demais recipientes de vidro nos locais de eventos, nos circuitos de rua e em áreas de grande concentração de pessoas, durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica vedado o uso de equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como "paredões de som", em vias públicas, praças e praias do Município, exceto quando expressamente autorizados pela autoridade competente.

Art. 3º As apresentações artísticas, os desfiles de agremiações e demais eventos carnavalescos autorizados pelo Poder Público deverão encerrar suas atividades impreterivelmente às 02h00 (duas horas) da manhã.

Parágrafo único. Após o horário de encerramento, será concedido um período de 30 (trinta) minutos para a dispersão do público e o encerramento das atividades sonoras
.

Art. 4º Fica proibido o porte de objetos cortantes, perfurantes ou contundentes, como espetos, facas, e similares, que possam representar risco à integridade física dos cidadãos nos locais de folia.

Art. 5º Fica proibida a utilização de drones ou quaisquer outras aeronaves remotamente pilotadas sobre as áreas de eventos e aglomerações, exceto aquelas previamente autorizadas pelos órgãos de segurança pública.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, incluindo a apreensão de materiais e equipamentos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:1788FFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2026

Ilha de Itamaracá, 11 de fevereiro de 2026.

À **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 29.448.657/0001-06.**

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

A Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, por meio de seu representante legal, vem, pela presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa, nos seguintes termos:

O Município firmou contrato com a RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ 29.448.657/0001-06, cujo objeto contempla a implantação e operacionalização de sistema de gestão de folha, conforme especificações técnicas constantes no instrumento contratual.

Entretanto, até a presente data, o sistema não foi devidamente implantado, tampouco se encontra em condições regulares de funcionamento, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

A inoperância do sistema vem causando prejuízos às rotinas administrativas desta Secretaria, comprometendo a gestão de pessoal e o regular funcionamento do serviço público.

Diante do exposto, fica a empresa formalmente notificada para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento desta, promova a integral regularização da implantação do sistema, assegurando sua plena funcionalidade, nos exatos termos do contrato.

O não atendimento da presente notificação ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas contratualmente, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

Atenciosamente,

VALQUIRIA MARIANO DA SILVA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:55556EC3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.582.712/0001-90**, situada na Rua Antônio Serafim, s/n – bairro Chã – na cidade de Pilar – AL – CEP: 57.150-000, cujo objeto compreende: Registro de preço visando a aquisição de contentores de resíduos sólido a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: **R$ 46.250,00** *(quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.
Ilha de Itamaracá/PE, 12 de fevereiro de 2026

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B67B76A

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada **MERCONSUMO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.215.437/0001-66**, sediado(a) na Rua Marechal Deodoro, nº 93 1º andar, bairro: Encruzilhada, na cidade de Recife/PE – CEP: 52.030-170, cujo objeto compreende: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: **R$ 15.340,00** *(quinze mil trezentos e quarenta reais)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 12 de fevereiro de 2026

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:165AB3BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada **M.M.F MARTORI CALÇADOS ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.804.403/0001-35**, sediado(a) na Rua Elias Nassif Sobrinho nº 355 Bairro São Joaquim, na cidade de Franca/SP – CEP: 14.406-346, cujo objeto compreende: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: **R$ 30.240,00** *(trinta mil, duzentos e quarenta reais)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 12 de fevereiro de 2026

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A9AB865C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025

Dispõe sobre o procedimento de publicação, impugnação, análise e pagamento dos valores decorrentes de precatórios judiciais vinculados ao FUNDEF, nos termos da Lei Municipal nº 1.327/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1.327/2025, **DECRETA**:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação publicará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), a relação nominal dos profissionais do magistério com direito ao rateio dos valores de que trata o art. 2º da Lei nº 1.327/2025, com indicação dos respectivos tempos de serviço apurados em folha a que cada servidor faz jus, conforme os critérios legais e regulamentares.

§ 1º A publicação conterá a data de início do prazo para apresentação de impugnações, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação.

§ 2º Poderão ser impugnados tanto a inclusão ou exclusão de nomes, quanto os respectivos tempos de serviço apurados em folha atribuídos, desde que devidamente fundamentadas e instruídas com documentos probatórios.

§ 3º O beneficiário cujo nome constar na relação deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, em data a ser definida na publicação referida no caput, para ciência dos valores individuais correspondentes ao seu tempo de serviço apurado em folha.

§ 4º A análise das impugnações será concluída no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada e observância aos critérios estabelecidos na Lei nº 1.327/2025.

Art. 2º Fica designado espaço físico próprio nas dependências da Prefeitura Municipal para recebimento e análise das impugnações, com servidor responsável designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º No caso de beneficiários falecidos, seus herdeiros farão jus aos valores respectivos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de óbito do beneficiário;

II – Documento oficial com foto do requerente;

III – Comprovante de vínculo de parentesco, declaração judicial de herdeiro ou escritura pública de nomeação de inventariante;

IV – Inventário judicial ou escritura pública de inventário e partilha;

V – Procuração específica, em caso de representação.

§ 1º Inexistindo abertura de inventário ou acordo extrajudicial de partilha, o Município promoverá o depósito judicial do valor correspondente, em conta vinculada ao juízo competente da comarca de Abreu e Lima.

§ 2º O pagamento aos herdeiros ou sucessores será realizado preferencialmente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Espólio, ou, na sua impossibilidade, mediante alvará judicial ou nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 4º As impugnações poderão ter por objeto:

I – A exclusão indevida do nome do beneficiário;

II – A inclusão indevida de terceiro;

III – A atribuição incorreta do tempo de serviço apurado em folha;

IV – A contestação da carga horária ou tempo de exercício considerados para o cálculo;

V – O valor atribuído ao beneficiário após aplicação do tempo de serviço apurado em folha, quando este não corresponder aos dados funcionais ou ao período de efetivo exercício do servidor.

Parágrafo único. Impugnações genéricas ou desprovidas de fundamentação serão indeferidas liminarmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreu e Lima, 10 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE GADELHA
Prefeito do Município

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6AA51911

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (cinco) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 12 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Cargo pretendido
933000594	TANIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	**43**	APROVADO	24º

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	**23/02/2026**	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	**24/02/2026**	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	**25/02/2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	**27/02/2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CNH (OPCIONAL) CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD

– PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:91AA2D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e os **EXTRATOS DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE **ATRAÇÕES ARTÍSTICAS** (CREDENCIADAS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NOS **POLOS DE ANIMAÇÃO** DO **CARNAVAL** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA NO PERÍODO DE **14/02/2026** A **17/02/2026**.

INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/02/2026
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) DIAS

ATRAÇÃO: ORQUESTRA DE CACÁ MALAQUIAS
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO MALAQUIAS
CNPJ: 18.456.280/0001-02
CONTRATO Nº: 010/2026
VALOR: R$ 8.000,00

ATRAÇÃO: KLEYTON MOTTA E LUANA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ KLEITON MOTA DA SILVA
CPF: 051.915.234-40
CONTRATO Nº: 011/2026
VALOR: R$ 14.000,00

ATRAÇÃO: QUINTETO DO SAMBA
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CLÁUDIO JACINTO
CPF: 380.728.904-68
CONTRATO Nº: 012/2026
VALOR: R$ 4.600,00

ATRAÇÃO: AMIGOS DO SAMBA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSUÉ ESTEVÃO CARVALHO VASCONCELOS
CPF: 716.081.644-70
CONTRATO Nº: 013/2026
VALOR: R$ 3.500,00

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:62F216E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA Nº 002/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de **Aquisição de Banco de Jardim Linha Color 150cm – Madeira Plástica, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:BBBE8CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 005/2026 DISPENSA ELETRONICA 002/2026 - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, visando a aquisição de cadeiras, colchões, lençóis hospitalares**. Recebimento à partir de 19/02/26 às 08h. e Abertura de Proposta: 24/02/26 às 08h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9F430F3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO N° 004/2025 Dispensa n° 003/2025 Nat. *Prestação de serviço Objeto Descr:* Contratação de empresa especializada na produção de materiais audiovisuais de divulgação institucional, para atender às demandas educacionais e informativas das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação de Agrestina/PE**. EMPRESA: 49798349 MOISES PAULO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ n º 49.798.349/0001-00 situada na Rua 10 Rua Terezinha Quirino Freire da Silva N°82 – Lotto Novo Agreste, Agrestina-PE. PRAZO: altera-se a Cláusula terceira, inciso III do contrato **010/2025**, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses,

passando o prazo de vigência de **31.01.2026 para 31.01.2027.** ***Agrestina 28 de janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:219D4C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO N° 012/2025 Dispensa n° 011/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** contratação da prestação de serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender e divulgar os programas e serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Agrestina/PE. **EMPRESA: CLECIO ELIAS ANDRADE SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 407.xxx.xxx-20 e documento de identificação nº 2.030.771 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Terezinha Barros, 8 QD,3 LT-8,Agrestina-PE, CEP 55495-000, Agrestina/PE. **PRAZO:** Altera-se cláusula terceira, inciso III, que se encerraria em 25 de dezembro de 2025, ficando prorrogado por mais **10 (dez) meses**, com início em 26 de dezembro de 2025 e término em **25/10/2026.** ***Agrestina 23 de dezembro de 2025.*** **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 23 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:2D9F64B9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Autoriza parcelamento previdenciário entre o Município e o AGRESTIPREV e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento das contribuições patronais e aportes devidos pelo ente federativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina – AGRESTIPREV, consoante art. 14 e seguintes da Portaria MTP 1.467/22, em, no máximo, 60 (sessenta) parcelas.
Art. 2º O parcelamento autorizado na forma desta Lei e o respectivo termo de acordo de parcelamento ficam vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante autorização que será fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo, como garantia de pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
Art. 3º Para apuração dos montantes devidos, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC/IBGE e acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, além de multa moratória de 1,0% (um por cento), conforme demonstrativo de débitos.
Parágrafo único. Ocorrendo inadimplência as parcelas serão atualizadas pelo índice INPC/IBGE acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento até o mês do efetivo adimplemento, bem como, multa de 1,0% (um por cento).
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A9AC1143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo de Licitação: Nº 003/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO I, NO CENTRO DA CIDADE DA ÁGUA PRETA/PE, OBJETO DO CONVÊNIO N° 959092/2024/FNDE/CAIXA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA NOVO PAC - FORMALIZAÇÃO - CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 5.040.000,00**(cinco milhões e quarenta mil reais):**OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**(08307543000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DA AGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ÁGUA PRETA (PE), 11 de fevereiro de 2026

ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C3AE9286

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração Musical: ORQUESTRA DE FREVO FOLIA, para apresentação nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA

ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.
VALOR TOTAL: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);**
CONTRATADO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME - Inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95;
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3A75CFDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Educação de Aliança no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE/MEC Nº 06, de 8 de maio de 2020, torna do conhecimento dos interessados que vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2026. Processo Licitatório Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 001/2026.Chamada Pública n°:001/2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) também poderão enviar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda no período indicado de 13 de fevereiro de 2026 até às 8:00h do dia 11 de março de 2026, para o e-mail: licitalianca@gmail.com Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que optarem pela forma presencial, deverão entregar os documentos de habilitação e projeto de vendas no período de 11 de fevereiro de 2026 até às 8:00h do dia 11 de março de 2026, na Secretaria de Agricultura, sita na Av. Genésio Gomes de Moares, S/N, Aliança. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através de solicitação para o e-mail: licitalianca@gmail.com e também na Pagina Oficial da Prefeitura Municipal de Aliança: http://alianca.pe.gov.br A sessão de julgamento ocorrerá no dia 11 de março 2026 às 09 horas será transmitida na página oficial do Município de Aliança na plataforma Youtube https://youtube.com/live/OuxKslQ6d9I?feature=share, e será registrada em Ata e gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

Aliança 12/02/2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Presidente / Agente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2D7B29AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

ADITIVO: nº 009/2025. Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 023/2017, Processo Licitatório nº 019/2017. dispensa nº 009/2017. locação do imóvel localizado no Loteamento Luiz Bezerra da Silva, Tupaoca, **Distrito do Município de Aliança -PE, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde de Catolé**. Valor Total: **7.317,24 (sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**. Vigência: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: **JOELMA PEREIRA DA COSTA LIMA.**

Aliança, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Coordenador de Despesa do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:8B5C6C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza os valores da tabela de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E;

Considerando a Lei Complementar n.º 041/2017 – Código Tributário do Município da Aliança.

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e instituída no Município pela Lei nº 1.429/2002, e consolidada no Código Tributário do Município da Aliança através da Lei Complementar nº 041/2017 obedecendo o que versa o Art. 321 do CTM, passa a observar a anexa tabela que será aplicada em substituição aos patamares anteriormente estabelecidos em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

I – Imóveis Edificados contribuintes residenciais:
FAIXA DE CONSUMO
(kwh) | VALOR (R$)
Até 50 R$ - 4,51
De 51 a 100 - R$ 7,52
De 101 a 150 - R$ 21,05
De 151 a 200 - R$ 24,06
De 201 a 250 - R$ 27,06
De 251 a 300 - R$ 33,58
De 301 a 400 - R$ 42,10
De 401 a 500 - R$ 55,64
De 501 a 600 - R$ 69,17
De 601 a 700 - R$ 82,70
De 701 a 800 - R$ 96,24
De 801 a 900 - R$ 109,78
De 901 a 1000 - R$ 123,30
Acima de 1001 - R$ 184,96

II - Imóveis Edificados contribuintes não residenciais:
FAIXA DE CONSUMO
(kwh) |VALOR (R$)
Até 50 | R$ 21,05
De 51 a 100 | R$ 24,06

De 101 a 150 | R$ 27,06
De 151 a 200 | R$ 30,07
De 201 a 250 | R$ 33,08
De 251 a 300 | R$ 39,09
De 301 a 400 | R$ 48,12
De 401 a 500 | R$ 67,67
De 501 a 600 | R$ 87,21
De 601 a 700 | R$ 105,26
De 701 a 800 | R$ 126,31
De 801 a 900 | R$ 145,86
De 901 a 1000 | R$ 165,41
Acima de 1001 |R$ 248,11

III – Imóveis não edificados:
R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por metro linear de testada até o limite de R$ 541,34 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) por ano.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:660E4EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– FMS
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e matérias médico- hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 005/2025 FMS, Processo Licitatório n° 006/2025 FMS**. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **36.191.620/0001-00**. **Valor Global: R$ 12.040,00 (d**oze mil e quarenta reais**)**. **Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2026. Angelim/PE, 10 de fevereiro de 2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A7F75833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2025 - PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 048/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.312.813/000-03.** OBJETO**:** Aditar o Contrato nº 069/2025, cujo objeto a contratação deempresa de Engenharia especializada na prestação de serviços técnicos, visando subsidiar as atividades administrativas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Vigência: 02/02/2026 á 02/09/2026. Angelim/PE, 30 de janeiro de 2026.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:90E9A937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 - FMS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº **10.846.045/0001-35.** OBJETO**: Aditar o Contrato nº 021/2022 - FMS, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares),** destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE**. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. Angelim/PE, 30 de abril de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F9AF866B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 - FMS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº **10.846.045/0001-35.** OBJETO**: Aditar o Contrato nº 021/2022 - FMS, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares),** destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE**. Angelim/PE, 05 de dezembro de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5E114AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - FMS

OBJETO: **Aquisição de medicamentos e matérias médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 005/2025 – FMS. Processo Licitatório n° 006/2025 – FMS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **36.191.620/0001-00. Valor Global: R$ 12.040,00 (D**oze mil e quarenta reais**)**. **Vigência:** 10/02/2026 á 10/02/2027**.** Angelim/PE, 10 de fevereiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EFC94A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de radiocomunicação, com transmissão via rádio aberto, em

pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos os equipamentos: estação portátil estação móvel e estação de repetidora, materiais pertinentes as instalações e serviços de assistência técnica de urgência (SAMU) visando atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Angelim/PE**.**CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ N° **41.096.520/0001-27. Valor Global: R$ 13.628,28 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**. **Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.** Angelim/PE, 15 de janeiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:78F23130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - FMS

OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e clínica geral ambulatorial (Urgência e Emergência), de forma complementar, para atendimento dos pacientes do Município de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 021/2025 – FMS. Chamamento Público n° 005/2025 – FMS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ N° **17.937.136/0001-25. Valor Global: R$ 494.649,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**. **Vigência:** 10/02/2026 á 10/02/2027**.** Angelim/PE, 10 de fevereiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5389DEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - PMA

OBJETO: **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 017/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 018/2025 – PMA. Ata de Registro de Preços n°006/2025.**CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: M J PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **45.436.612/0001-60. Valor Global: R$ 75.434,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**. **Vigência:** 12/02/2026 á 12/02/2026**.** Angelim/PE, 12 de fevereiro de 2026**.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EDFB1CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2026-PMA; Processo Licitatório nº 002/2026-PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas (Trator), para aração de terras no Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 206.723,00**. **Início do acolhimento das propostas: 19/02/2026 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 04/03/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 04/03/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CFB9D639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS (PARQUE TRÊS VAQUEIROS), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.987/95.

O PREFEITO do Município de ARARIPINA/PE, no uso de suas atribuições legais, que autoriza o uso de bens municipais por terceiros através de concessão/permissão para exploração de espaço público;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assim como previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;
CONSIDERANDO a autorização cometida ao Poder Executivo para a realização da licitação no que tange à concessão para exploração de espaço público para uma melhor estrutura para a população que se dirigirá aos tradicionais festejos juninos municipais, seguindo as normas legais e regulamentares que tratam do assunto no âmbito do município;
CONSIDERANDO os estudos, discussões e deliberações, que trataram das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", para delegação do serviço público do Parque Três Vaqueiros no Município de Araripina/PE;

JUSTIFICA-SE:

Além da exigência constitucional para a realização de licitação para a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, corroborada tanto pela Lei Federal de Concessões (Lei nº 8.987/95), como pela Lei Orgânica do Município de Araripina/PE, também o egrégio Tribunal de Contas exarou seu entendimento sobre a necessidade de realização de licitação para concessão do serviço como meio necessário para tal, em atendimento ao princípio da legalidade, que rege a Administração Pública;

Em face das dimensões, sazonalidades e características geográficas do município, bem como da demanda de pessoas que participarão das festividades juninas de Araripina/PE, entendeu-se que a prestação do serviço ocorrerá mediante CONCESSÃO, atendendo todas às exigências legais e demais exigências que serão expostas pelo município;

A CONCESSÃO em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público (objeto em referência), e, também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços no município de Araripina/PE, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido;

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao município de Araripina/PE, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS "TRÊS VAQUEIROS", ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DE ARARIPINA - ANOS 2026 e 2027", nos seguintes termos:

OBJETO: selecionar proposta mais vantajosa para exploração de espaço público no Parque Municipal de Eventos "TRÊS VAQUEIROS", localizado na BR 316 - Vila 03 Vaqueiros, onde será realizado o evento denominado "SÃO JOÃO DE ARARIPINA - ANOS 2026 e 2027", no município de Araripina/PE, em atendimento às normas legais previstas para tal;

ÁREA: toda a área do Parque Municipal de Eventos "TRÊS VAQUEIROS", localizado na BR-316 - Vila 03 Vaqueiros;

PRAZO: A vigência da Concessão será de 17 (dezessete) meses - até 30/08/2027, de acordo com o Cronograma de Ações previsto, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

OBS: A exploração aqui referida ocorrerá apenas nos dias de evento (festas alusivas ao São João de Araripina/PE - Anos 2026 e 2027).

Publique-se.

Araripina/PE, 10 de fevereiro de 2026.

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E0601CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR-EPP
CNPJ: 03.889.878/0001-18
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais
VALOR: Fica mantido o valor global do contrato no montante de R$ R$ 60.000,00. (sessenta mil reais), conforme as condições pactuadas originalmente; As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, conforme determinado no Instrumento Contratual
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2025 por 12 meses, a contar de 11/02/2026 até 11/02/2027, em conformidade com a legislação vigente.

Arcoverde, 11 de fevereiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:5F0C1761

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: MARIA LÚCIA FERNANDES-ME
CNPJ: 53.446.930/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Água Potável em tambores de 240 litros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR: Fica mantido o valor global do contrato no montante de R$ R$ 18.412,50. (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo 750 tambores de 240 litros, no valor unitário de R$ 24,55 cada, conforme as condições pactuadas originalmente.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 por 12 meses, a contar de 11/02/2026 até 11/02/2027, em conformidade com a legislação vigente.

Arcoverde, 11 de fevereiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C636C137

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE ARP Nº 002/2026 - ADESÃO 002/2026

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços Nº 12/2025 - CONMINAS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - CONMINAS, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Mineiros, cujo objeto é o Prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização, modernização e reforma de espaços públicos e edificações do Fundo Municipal de Educação de Arcoverde/PE, Prestador de serviços: **FORTE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 50.310.828/0001 14.** VALOR: **R$ 15.000.014,72 (quinze milhões quatorze reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/02/2026 e término em 12/02/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.*

Arcoverde, 12 de fevereiro de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F7E1C348

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE ARP Nº 003/2026 - ADESÃO 003/2026

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços Nº 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 071/2025, realizado pelo município de Buíque/PE, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Ambulâncias para Compor a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, Prestador de serviços: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.250.792/0001-60.** VALOR: **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/02/2026 e término em 12/02/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.*

Arcoverde, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3B85F743

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Regulamenta a Lei Complementar nº 09/2017, de 31 de agosto de 2017, para dispor sobre a delegação de competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e Secretários Executivos, e estabelece providências correlatas.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, e pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO** que a descentralização da competência de ordenador de despesas promove a autonomia operacional das pastas e a modernização da gestão pública, assegurando o cumprimento dos preceitos de economicidade e dinamização do serviço público municipal;*

***CONSIDERANDO** os preceitos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, notadamente o disposto em seu art. 14, que estabelece a distinção entre unidade orçamentária e unidade administrativa, fundamentando a necessidade de alinhar a execução das dotações orçamentárias à estrutura operacional dos órgãos municipais;*

***CONSIDERANDO** a natureza da função de ordenador de despesas, a quem incumbe a responsabilidade pela regular aplicação dos recursos públicos e a autorização de pagamentos, observada a regra de exclusão de responsabilidade do gestor quando o prejuízo à Fazenda Pública decorrer de ato de subordinado que exorbitar das ordens recebidas, conforme a disciplina do Decreto-Lei nº 200/1967;*

***CONSIDERANDO** a busca pela máxima eficácia na aplicação das disponibilidades financeiras, visando ao pleno atendimento do interesse público e à excelência na prestação dos serviços municipais, em consonância com a função social da atividade financeira estatal;*

DECRETA

***Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, aos Secretários Municipais e Secretários Executivos, em observância ao princípio da segregação de funções e à descentralização administrativa.*

§ 1º Considera-se ordenador de despesas toda autoridade de cujos atos resultem a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

§ 2º Excluem-se da delegação prevista no caput as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, estagiários, serviço da dívida pública, precatórios judiciais e contribuições previdenciárias, cuja ordenação permanece sob a competência privativa do Prefeito Municipal.

§ 3º A delegação não abrange as competências indelegáveis previstas na Lei Orgânica do Município.

§ 4º A competência delegada estende-se aos substitutos legais dos titulares, nos casos de vacância, afastamentos ou impedimentos regulamentares.

§ 5º É vedada a subdelegação da competência de ordenador de despesas às chefias de setores, ressalvada previsão legal específica em contrário.
***Art. 2º** As Secretarias Municipais e os Fundos Municipais dotados de CNPJ próprio vinculados à Administração Direta constituem unidades gestoras orçamentárias, incumbindo aos seus titulares o acompanhamento e a gestão das respectivas dotações.*

***Art. 3º** Compete aos ordenadores de despesa, no âmbito de suas respectivas pastas:*
I – autorizar a realização de despesas e a abertura de procedimentos licitatórios;
II – homologar, revogar ou anular licitações, bem como ratificar atos de dispensa ou inexigibilidade;
III – celebrar contratos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres, bem como designar formalmente fiscais e gestores de contratos;
IV – autorizar a emissão de empenhos, a liquidação e o pagamento de despesas, observadas as disponibilidades financeiras;
V – zelar pelo estrito cumprimento da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI – autorizar a concessão de suprimento de fundos e adiantamentos, nos termos da legislação vigente;
VII – acompanhar a execução física e financeira dos contratos administrativos sob sua responsabilidade.

***Parágrafo único.** Excluem-se das competências do caput:*
I – a celebração de operações de crédito, empréstimos e financiamentos;
II – a alienação, cessão ou concessão de bens imóveis, bem como a aquisição de bens imobiliários por compra ou desapropriação.

***Art. 4º** Os atos de gestão orçamentária e financeira deverão observar as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 09/2017 e as normas complementares editadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.*
***Art. 5º** É vedado ao ordenador de despesa autorizar atos que acarretem aumento de despesa sem a prévia e suficiente disponibilidade orçamentária.*

***Parágrafo único.** Compete a Secretaria de Finanças certificar a existência de dotação orçamentária prévia à emissão das notas de empenho.*

***Art. 6º** Os ordenadores de despesas e seus substitutos respondem civil, administrativa e criminalmente por seus atos, inclusive perante os órgãos de controle externo, nos termos da legislação federal e municipal vigente.*

***Art. 7º** A Controladoria-Geral do Município fiscalizará o cumprimento deste Decreto, mediante ações de acompanhamento, monitoramento e auditoria dos atos praticados pelos ordenadores de despesas.*

***Parágrafo único.** Verificada qualquer irregularidade ou descumprimento de norma, o Controlador-Geral comunicará imediatamente o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis.*

***Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:918E830E

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 16 e 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, *Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,*
CONSIDERANDO, *que o Carnaval é, por excelência, uma Tradicional Festa Popular,*

DECRETA:

Art.1º *- Fica decretado* ***PONTO FACULTATIVO*** *nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 16 e 18, de fevereiro de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe da Repartição.*

Art.2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:7D9C5F7A

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2026

EMENTA: DISPENSAR, TALITA TENÓRIO DE BRITO COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO PSE, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE*, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

DISPENSAR, TALITA TENÓRIO DE BRITO COSTA*, do cargo comissionado de* ***SUPERVISORA DO PSE,*** *Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:C52D0713

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026

EMENTA: DESIGNAR, TALITA TENÓRIO DE BRITO COSTA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DA E-MULTI, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE*, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, TALITA TENÓRIO DE BRITO COSTA*, para exercer o cargo comissionado de* ***SUPERVISORA DA E-MULTI,*** *Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*
Art.2º *- A servidora responderá como Supervisora do PSE, sem prejuízo de suas atividades e sem direito a remuneração adicional.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:14FD9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender demandas da secretaria de educação da prefeitura de Arcoverde/PE. A suspensão decorre da necessidade de realização de correções no projeto básico/termo de referência. Informamos que a nova data para realização do certame será divulgada oportunamente pelos mesmos meios utilizados para a publicação do aviso original. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com, ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, situada à Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Arcoverde/PE, 12 de fevereiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:41D3880A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão das festividades carnavalescas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais e populares alusivas às festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e racionalização do funcionamento dos órgãos públicos municipais no referido período;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a conveniência do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barra de Guabiraba/PE, a partir das 12h (meio-dia) do dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica igualmente decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das comemorações carnavalescas.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que desempenham atividades essenciais à população, nem àqueles que laboram em regime de escala, os quais deverão cumprir regularmente suas jornadas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Barra de Guabiraba-PE, 12 de fevereiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:A5C7C073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 003/2026
Inexigibilidade: 002/2026.
Processo Administrativo: 004/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 49.344.459/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO JAMES BONDE, PARA ANIMAÇÃO 16ª TRILHA DE VERÃO NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE MARÇO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ITEM	DETALHAMENTO	%	VALOR
01	REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL JAMES BONDE, O MUNICÍPIO DE **BELEM DE MARIA - PE DATA 01/03/2026**, ORGANIZAÇÃO DA 16ª TRILHA DE VERÃO CONFORME SE SEGUE:	40,00	15.999,00
02	DESPESAS COM TRANSPORTE DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO (APROXIMADAMENTE R$ 10,00 POR KM).	3,32	1.329,00
03	COMISSÃO EMPRESÁRIO	38,50	15.400,00
04	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOS.	1,88	753,00
05	DESPESAS COM EFEITOS VISUAIS (FOGOS, LLUMINAÇÃO ESPECIAL).	2,80	1.119,00
06	DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS.	13,50	5.400,00
TOTAL			**40.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 06/02/2026 até 06/04/2026.
Data da Assinatura: 06/02/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F430A526

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 004/2026
Inexigibilidade: 003/2026.
Processo Administrativo: 005/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ Nº 38.129.468/0001-53.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO FORROZÃO DAS ANTIGAS, PARA ANIMAÇÃO 16ª TRILHA DE VERÃO NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE MARÇO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DETALHAMENTO DE CUSTOS				
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
TRANSLADO	15 PESSOAS	-		R$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R$	100,00	R$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS PESSOAS	R$	200,00	R$ 1.000,00
EFEITOS PIROTECNICOS	30 UNIDADES	R$	100,00	R$ 3.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R$	700,00	R$ 700,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R$	700,00	R$ 700,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R$	800,00	R$ 800,00
ROADIE	5	R$	300,00	R$ 1.500,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R$	1.500,00	R$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R$	1.500,00	R$ 1.500,00
FOTOGRÁFO	2	R$	400,00	R$ 800,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R$	70.000,00	R$ 70.000,00
CUSTOS GERAIS				
20% DA PRODUTORA		R$	10.000,00	R$ 10.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R$	1.000,00	R$ 1.000,00
	VALOR TOTAL:			**R$ 100.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/02/2026 até 11/04/2026.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C6E8AA3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 005/2026
Inexigibilidade: 004/2026.
Processo Administrativo: 006/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa REC10 STUDIO LTDA - CNPJ Nº 15.045.049/0001-38.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO NATHALIA CALASANS, PARA ANIMAÇÃO 16ª TRILHA DE VERÃO NO MUNICIPIO DE

BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE MARÇO DE 2026.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR
Impostos e Encargos	17,5%		17.500,00
Cachê	Cachê da banda		44.750,00
Translado	Van/ Carro de apoio		4.000,00
Alimentação		25	3.750,00
Hospedagem		25	5.000,00
Lucro/Manutenção das Atividades	15%		15.000,00
Efeitos Especiais/Pirotecnia			10.000,00
VALOR TOTAL			**R$100.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/02/2026 até 11/04/2026.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:911D173A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 006/2026
Inexigibilidade: 005/2026.
Processo Administrativo: 007/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 16.809.891/0001-61.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO BONDE DO BRASIL, PARA ANIMAÇÃO 16ª TRILHA DE VERÃO NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DO ARTISTA "BONDE DO BRASIL", PARA APRESENTAR-SE, DURANTE O EVENTO "FESTA DO COMERCIO", A SER REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA-PE.**
DATA	28/02/2026
HORÁRIO	**INÍCIO DO SHOW: Á COMBINAR (OBSERVAÇÃO: DEVENDO SER ATÉ 01H DA MANHÃ, EXCETO EM CASO DE DOBRADA. NESSE CASO SERÁ COMBINADO PREVIAMENTE O HORÁRIO.)**
DURAÇÃO DO SHOW	1h:45min
LOCAL DO SHOW	PRAÇA PÚBLICA
FORMAS DE PAGAMENTO	**10%** na assinatura do contrato (como sinal e garantia da contratação); **30%** até 2 dias úteis antes do evento; **60%** até 2 dias úteis após a realização do evento. (A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DA APRESENTAÇÃO)
VALIDADE DA PROPOSTA	30(TRINTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**
MÃO DE OBRA	**PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VALOR DO CACHÊ ARTÍSTICO**
PRÓ-LABORE DA ARTISTA (DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENTOS)	39,86%
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXECETO O PROPONENTE	10,14%
TOTAL	**50%**
INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS	**PERCENTUAL (%)**
DIRETOS — **LOGISTICA**	8,71%
DIRETOS — **TRANSPORTE E TRANSLADO**	6,29%
DIRETOS — **FOGOS**	11,43%
DIRETOS — **PRODUÇÃO**	3,57%
INDIRETOS — **IMPOSTOS**	20%
TOTAL	**50%**
CUSTOS NÃO INCLUSOS: HOSPEDAGEM, DIARIA DE ALIMENTAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ABASTECIMENTO DE CAMARIM, 04 CARREGADORES, 2 VANS, 1 CAMINHÃO PARA FAZER O TRANSLADO DOS QUIPAMENTOS DA BANDA HOTEL PARA O PALCO, ECAD E LIBERAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS,MULTASE/OUQUAISQUERINFRAÇÕES.	

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/02/2026 até 11/04/2026.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:90762611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 007/2026
Inexigibilidade: 006/2026.
Processo Administrativo: 008/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 55.688.217/0001-28.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO BONDE DO BRASIL, PARA ANIMAÇÃO 16ª TRILHA DE VERÃO NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Show artístico – Três Amores Duração: 01h30 (uma hora e meia) Data: 01/03/2026 durante a **16ª Trilha de Verão de Belém de Maria/PE**, horário à definir pela produção do evento.	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Cachê artístico..... R$ 30.000,00
Banda(músicos) ……R$ 8.000,00
Equipe técnica ……R$ 6.000,00
Ballet (integrantes) ……R$ 5.000,00
Transporte(ônibus evan) ……R$ 7.500,00
Hospedagem ……R$ 5.000,00
Alimentação ……R$ 3.500,00
Camarim ……R$ 4.000,00
Iluminação/efeitos especiais (quando aplicável) ……R$ 6.000,00
Logística e produção …… R$ 8.000,00
Impostos e encargos ……R$ 17.000,00
Total ……R$ 100.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Apresentação de show artístico da banda **FORRÓ DO CUPIDO**, com duração de 01h30 (uma hora e meia), **16ª Trilha de Verão de Belém de Maria/PE.**	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquentamil reais)

Cachê artístico – R$ 56.241,00
Banda (músicos) R$ 7.500,00
Equipe técnica – R$ 4.681,00
Ballet (6 integrantes) – R$ 6.000,00
Transporte – R$ 8.168,00
Hospedagem R$ 6.851,00
Alimentação – R$ 2.730,00
Camarim R$ 3.120,00
Iluminação epirotecnia –R$24.709,00
Impostos e encargos – R$ 30.000,00
Total R$ 150.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/02/2026 até 11/04/2026.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B21C846D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 002/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 004/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA JAMES BONDE, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª Trilha de Verão NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 01 DE MARÇO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 49.344.459/0001-00**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pernambuco, com sede a avenida CARUARU, nº 329, Bairro HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE, CEP 55.295-380, representada pelo **Sr. Caio Bruno de Melo Silva Santos,** portador da CPF nº 711.457.944-67, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2A1C22B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Processo Administrativo nº 005/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 003/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 005/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª Trilha de Verão NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 01 DE MARÇO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pernambuco, com sede a rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-290, representada pelo **Sr. Carlos Alberto Pereira de Nobrega,** portador da CPF nº 040.869.024-00, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8571CE23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Processo Administrativo nº 006/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 004/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 006/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA ARTISTA NATHALIA CALASANS, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª Trilha de Verão NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 01 DE MARÇO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa REC10 STUDIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.045.049/0001-38**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pernambuco, com sede a rua Gaspar Vasconcelos Vieira, nº 117, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP 55.016-440, representada pelo **Sr. Everton Cesar de Queiroz Demezio,** portador da CPF nº 087.916.584-70, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3A1AD28C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
Processo Administrativo nº 007/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 005/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 007/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA BONDE DO BRASIL, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª Trilha de Verão NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, com sede a rua Jose Barbosa, nº 465-B, centro, Uirauna/PB, CEP 58.915-000, representada pelo **Sr. Jubervan Antônio de Morais,** portador da CPF nº 299.956.588-79, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8A428188

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 008/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 006/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 008/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DAS BANDAS TRÊS AMORES E FORRÓ DO CUPIDO, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª Trilha de Verão NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 55.688.217/0001-28**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Pernambuco, com sede a av. Duque de Caxias, nº 797, Avenida, Garanhuns/PE, CEP 55.299-439, representada pelo **Sr. Lucio Ferreira Duarte Neto,** portador da CPF nº 407.679.304-87, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:718775EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 132/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, referente ao deslocamento de pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (LOCAR SERTÃO)** em todos os itens do certame por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 132/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, referente ao deslocamento de pacientes do TFD – Tratamento Fora Domicilio.Empresa VENCEDORA: **IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (LOCAR SERTÃO)** (CNPJ: 57.646.386/0001-20). **Homologado em: 12/02/2026.**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C52CAF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 12/02/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital para o carnaval de 2026 no município de Belém do São Francisco/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **BRUNO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 25.288.644/0001-58),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando um global de **R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:98BAABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA (NOVA DATA)

PL n° 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026 -Obj: Contratação de **PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo**), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas terrestres e aquaviário, em atendimento à rede municipal de ensino de Belém do São Francisco/PE. **Valor: R$ 5.850.272,76**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 04.03.2026 às 12h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 12/02/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:FF77CC5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **SSVR COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.326.522/0001-68**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Belo Jardim, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:029829AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os dias de ponto facultativo nas festividades de Carnaval no município de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea "n", CONSIDERANDO o art. 1º, incisos II, III e IV, da Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, oriunda do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que estabelece como pontos facultativos os dias 16, 17 e 18 de fevereiro, em comemoração às festividades de Carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente; CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu ponto facultativo do Carnaval nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, conforme publicação no Diário Oficial do dia 07 de fevereiro; CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festa popular comemorada em todo o país que celebra a diversidade cultural, a pluralidade de ritmos, a criatividade e a alegria popular. DECRETA: Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira), 18 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro em comemoração às festividades de Carnaval, em toda a Administração Pública, Direta e Indireta, Fundacional e Autárquica. Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Belo Jardim, em 10 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9986793B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE E A LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.260.222/0001-55, com sede na Rua Siqueira Campos, 108, Centro, Belo Jardim, Pernambuco, CEP 55150-001, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua 24 de Maio, 399, Sala D – Centro, CEP: 69.010-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.032.584/0001-55, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. **ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1683808 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 276.561.874-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua 24 de Maio, 399, Bairro: Centro, CEP: 69.010-080, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o credenciamento da Loan Brasil SCD, para concessão de crédito consignado aos servidores públicos do Município de Belo Jardim/PE, conforme parecer nº 011/2026-PRC 1 PGM/PMBJ, mediante consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONVÊNIO tem fundamentação legal nas disposições do Artigo 184, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e no Decreto nº. 23, de 2º de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - dos recursos

Os recursos financeiros que subsidiarão as operações de que trata o objeto deste CONVÊNIO serão provenientes exclusivamente da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA MARGEM CONSIGNÁVEL

O presente convênio tem por objeto o credenciamento da CONVENIDA para concessão de empréstimo consignado, aos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim/PE, mediante consignação em folha de pagamento, com fundamentação no Decreto Municipal nº. 23, de 02 de abril de 2025, art. 9º, decorrente de consignações do inciso IX, art. 5º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CONTRATOS

Os contratos entre a **CONVENIADA** e os SERVIDORES/PENSIONISTAS**,** para efeito de consignações em folha de pagamento, serão viabilizados:

I – pela "Autorização de Inclusão de Consignação – AIC" e pela "Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – ADF". Documentos emitido através do Sistema Integrado de Consignação contendo, os dados funcionais do servidor e um código único, pelo qual a **CONVENIADA** obterá, através de acesso ao sistema, às informações sobre a margem consignável do servidor. A ADF é um dos documentos pelo qual o servidor autoriza a **CONVENIADA** a efetuar o débito referente à consignação em Folha de Pagamento;
II – com a assinatura do Contrato de Consignação, ajustado entre a Conveniada e o Servidor, documento que previu todas as obrigações;
III – a consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do **CONVENENTE** por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** compreendem:
a) fixar a periodicidade para a inclusão e processamento de consignação;
b) processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste Convênio;

c) repassar as informações para cadastramento na base de dados para criação dos cartões (CPF, matrícula, nome e valor do salário bruto – ficha financeira);

Compete à **CONVENIADA:**

a) observar a periodicidade fixada pelo **CONVENENTE** para inclusão e processamento de consignação;
b) prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgentes do **CONVENENTE**;
c) bloquear, impedir ou suspender o uso ou cancelar o cartão do servidor e/ou adicionais, independentemente de aviso prévio ou qualquer notificação, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:
(i) correspondência devolvida por não localização do endereço constante do cadastro do servidor;
(ii) rompimento/rescisão do contrato de trabalho do servidor junto ao órgão público convencionado com a **CONVENIADA**;
(iii) atraso no pagamento de quaisquer obrigações contratuais;
(iv) falta de comunicação de alteração dos dados cadastrais do servidor;
(v) onstatação pela **CONVENIADA** de que as informações prestadas pelo servidor no momento da abertura do cadastro são inverídicas;
(vi) Verificação, a livre critério da **CONVENIADA** de comportamento suspeito de compra. Tal verificação será feita com base no histórico de compras do servidor, podendo a **CONVENIADA** entrar em contato com o servidor a fim de efetuar a confirmação da operação. Caso as informações sejam consideradas não satisfatórias ou o servidor não seja localizado o cartão permanecerá bloqueado por medida de segurança até que o servidor faça contato com a Central de Atendimento.

Compete ao **CONVENENTE** repassar mensalmente à **CONVENIADA**, os valores consignados/descontados da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao fato gerador das consignações.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENIADA

Os serviços enumerados e prestados pela EMPRESA ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para o MUNICÍPIO, sendo este termo celebrado a título gratuito e não oneroso.
Para todos os fins de direito, O MUNICÍPIO não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência do objeto do presente credenciamento.
O MUNICÍPIO também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

CLÁUSULA OITAVA - DAS disposições gerais

As partes, sob pena de responsabilidade, através de seus prepostos, deverão tratar sigilosamente todas as informações a que tiverem acesso por ocasião deste Convênio, não podendo ser copiadas ou reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de outra forma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade ou instituição de qualquer natureza, a não ser empregados, agentes, servidores ou contratados do MUNICÍPIO e/ou da EMPRESA que deles necessitem exclusivamente para desempenhar as suas respectivas funções.

Ocorrendo eventual excesso de consignações, o valor correspondente à consignação referente a este Instrumento será realizado após as consignações compulsórias, as efetuadas por força de lei, determinação judicial ou administrativa, as de qualquer natureza a favor do MUNICÍPIO, as referentes às prestações e amortizações de casa própria, quando decorrentes de programas habitacionais implementados ou fomentados por Órgãos da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM/PE, e as demais consignações facultativas averbadas anteriormente a este Instrumento.

Em qualquer hipótese, a responsabilidade do MUNICÍPIO em relação às operações referidas neste Convênio restringir-se-á à retenção dos valores autorizados pelo servidor e repasse à LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., não cabendo ao MUNICÍPIO, responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas dívidas ou compromissos contraídos pelo servidor.

A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do **CONVENENTE** por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a **CONVENIADA**.

O **CONVENENTE** não se responsabilizará pelo atraso ou inexecução dos serviços aqui ajustados na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como greves no serviço público, revoluções, atos dos Poderes Públicos e catástrofes provocadas pela natureza.

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este convênio deverão ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos Setores competentes das Partes.

A **CONVENIADA** poderá, a qualquer tempo, suspender a concessão dos cartões de adiantamento salarial aqui tratados de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, ou ainda, por acontecimentos de âmbito nacional ou internacional que venham a conturbar a ordem econômica, social ou política da Nação.

A extinção deste convênio não implicará na exoneração do **CONVENENTE** e da **CONVENIADA** no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência.

O servidor/pensionista poderá reclamar quaisquer dos valores e/ou informações constantes no EXTRATO MENSAL, por escrito em até 15 (quinze) dias contados da data do seu recebimento. Recebida eventual reclamação pela **CONVENIADA**, esta poderá suspender dita cobrança até que seja examinada a questão sobre a titularidade do débito reclamado. Constatado o equívoco da cobrança, se já efetuado o pagamento pelo servidor, deverá a **CONVENIADA** proceder a devolução dos valores através de crédito a ser compensado na próxima fatura.

Caso o servidor não exerça seu direito de reclamação dentro do prazo previsto neste Contrato, ter-se-ão como reconhecidos e aceitos os dados lançados no extrato mensal, estando, portanto, aprovada a prestação de contas, sendo líquido, certo e exigível o débito apontado.

O atraso ou não recebimento do extrato mensal não exime o servidor de cumprir com suas obrigações assumidas em razão das transações efetivadas com o CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL.

O servidor através do CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL poderá realizar operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços em qualquer um dos estabelecimentos credenciados, conforme contrato firmado entre a **CONVENIADA** e o estabelecimento credenciado, assim como saques emergenciais e financeiros*;* oferecidos pela CONVENIADA.

Os pagamentos das importâncias devidas pelo servidor serão realizados através de desconto direto na folha de pagamento, em razão do convênio firmado entre a **CONVENIADA** e a **CONVENENTE**.

Caso haja rescisão do contrato de trabalho do servidor com a **CONVENENTE**, fica, a **CONVENENTE** obrigada desde já, que eventuais valores em aberto das transações efetivadas sejam descontados das verbas rescisórias do servidor.

Caso, após a rescisão do contrato de trabalho do servidor público com a **CONVENENTE**, ainda haja algum saldo devedor das transações efetivadas, o servidor permanecerá responsável pelo seu pagamento, que será efetivado através de boleto bancário, a ser emitido pela **CONVENIADA**, com prazo mínimo de vencimento de 10 (dez) dias,

a contar da data de rescisão do contrato de trabalho do servidor ou mediante débito em conta – corrente.

Em caso de Inadimplemento por parte do servidor de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, notadamente o não pagamento no respectivo vencimento de quaisquer das importâncias devidas, passará a incidir sobre o débito, à maior taxa de mercado do dia do pagamento. Alternativamente, a critério da **CONVENIADA**, poderão ser cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, ambos a título de mora, além de despesas, custas judiciais e extrajudiciais e honorário de advogado de 10% (dez por cento) sobre o débito em caso de cobrança administrativa e 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

O servidor tem ciência de que o atraso no pagamento do débito em aberto com a **CONVENIADA** sujeitará, após o recebimento de notificação, à negativação do seu nome e CPF nos Bancos de Dados de Proteção ao Crédito, observada a legislação aplicável.

Eventuais conflitos de interpretação em relação aos direitos e obrigações aqui pactuados devem ser resolvidos sempre com a preponderância do interesse público e individual do servidor

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer momento, ser rescindido:
a) por força de lei;
b) por ordem judicial;
c) por interesse ou conveniência de quaisquer das Partes envolvidas;
d) pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas.
e) não pagamento dos débitos na data de vencimento;

Aplicam-se a este convênio, no que couber, as disposições referentes à rescisão contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O **CONVENENTE**, no prazo legal, providenciará a publicação do presente **CONVÊNIO,** sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Belo Jardim/PE, como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no artigo 94, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Jardim/PE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões fundadas neste Convênio.
Por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

BELO JARDIM/PE, 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE

LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:91344026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE E A PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.260.222/0001-55, com sede na Rua Siqueira Campos, 108, Centro, Belo Jardim, Pernambuco, CEP 55150-001, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.308.187/0001-00, com sede à Rua 24 de maio, n.º 399, 2º Andar, Sala A, Bairro Centro, CEP: 69.010-080 – Manaus/AM, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. **ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1683808 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 276.561.874-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua 24 de Maio, 399, Bairro: Centro, CEP: 69.010-080, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o credenciamento da Loan Brasil SCD, para concessão de crédito consignado aos servidores públicos do Município de Belo Jardim/PE, conforme parecer nº 021/2026-PRC 1 PGM/PMBJ, mediante consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONVÊNIO tem fundamentação legal nas disposições do Artigo 184, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e no Decreto nº. 23, de 2º de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - dos recursos

Os recursos financeiros que subsidiarão as operações de que trata o objeto deste CONVÊNIO serão provenientes exclusivamente da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA MARGEM CONSIGNÁVEL

O presente convênio tem por objeto o credenciamento da CONVENIDA para concessão de empréstimo consignado, aos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim/PE, mediante consignação em folha de pagamento, com fundamentação no Decreto Municipal nº. 23, de 02 de abril de 2025, art. 9º, decorrente de consignações do inciso IX, art. 5º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CONTRATOS

Os contratos entre a **CONVENIADA** e os SERVIDORES/PENSIONISTAS**,** para efeito de consignações em folha de pagamento, serão viabilizados:

I – pela "Autorização de Inclusão de Consignação – AIC" e pela "Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – ADF". Documentos emitido através do Sistema Integrado de Consignação contendo, os dados funcionais do servidor e um código único, pelo qual a **CONVENIADA** obterá, através de acesso ao sistema, às informações sobre a margem consignável do servidor. A ADF é um dos documentos pelo qual o servidor autoriza a **CONVENIADA** a efetuar o débito referente à consignação em Folha de Pagamento;
II – com a assinatura do Contrato de Consignação, ajustado entre a Conveniada e o Servidor, documento que previu todas as obrigações;
III – a consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do **CONVENENTE** por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** compreendem:
a) fixar a periodicidade para a inclusão e processamento de consignação;
b) processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste Convênio;
c) repassar as informações para cadastramento na base de dados para criação dos cartões (CPF, matrícula, nome e valor do salário bruto – ficha financeira);

Compete à **CONVENIADA:**

a) observar a periodicidade fixada pelo **CONVENENTE** para inclusão e processamento de consignação;
b) prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgentes do **CONVENENTE**;
c) bloquear, impedir ou suspender o uso ou cancelar o cartão do servidor e/ou adicionais, independentemente de aviso prévio ou qualquer notificação, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:
(i) correspondência devolvida por não localização do endereço constante do cadastro do servidor;
(ii) rompimento/rescisão do contrato de trabalho do servidor junto ao órgão público convencionado com a **CONVENIADA**;
(iii) atraso no pagamento de quaisquer obrigações contratuais;
(iv) falta de comunicação de alteração dos dados cadastrais do servidor;
(v) onstatação pela **CONVENIADA** de que as informações prestadas pelo servidor no momento da abertura do cadastro são inverídicas;
(vi) Verificação, a livre critério da **CONVENIADA** de comportamento suspeito de compra. Tal verificação será feita com base no histórico de compras do servidor, podendo a **CONVENIADA** entrar em contato com o servidor a fim de efetuar a confirmação da operação. Caso as informações sejam consideradas não satisfatórias ou o servidor não seja localizado o cartão permanecerá bloqueado por medida de segurança até que o servidor faça contato com a Central de Atendimento.

Compete ao **CONVENENTE** repassar mensalmente à **CONVENIADA**, os valores consignados/descontados da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao fato gerador das consignações.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENIADA

Os serviços enumerados e prestados pela EMPRESA ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para o MUNICÍPIO, sendo este termo celebrado a título gratuito e não oneroso.
Para todos os fins de direito, O MUNICÍPIO não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência do objeto do presente credenciamento.
O MUNICÍPIO também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

CLÁUSULA OITAVA - DAS disposições gerais

As partes, sob pena de responsabilidade, através de seus prepostos, deverão tratar sigilosamente todas as informações a que tiverem acesso por ocasião deste Convênio, não podendo ser copiadas ou reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de outra forma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade ou instituição de qualquer natureza, a não ser empregados, agentes, servidores ou contratados do MUNICÍPIO e/ou da EMPRESA que deles necessitem exclusivamente para desempenhar as suas respectivas funções.

Ocorrendo eventual excesso de consignações, o valor correspondente à consignação referente a este Instrumento será realizado após as consignações compulsórias, as efetuadas por força de lei, determinação judicial ou administrativa, as de qualquer natureza a favor do MUNICÍPIO, as referentes às prestações e amortizações de casa própria, quando decorrentes de programas habitacionais implementados ou fomentados por Órgãos da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM/PE, e as demais consignações facultativas averbadas anteriormente a este Instrumento.

Em qualquer hipótese, a responsabilidade do MUNICÍPIO em relação às operações referidas neste Convênio restringir-se-á à retenção dos valores autorizados pelo servidor e repasse à LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., não cabendo ao MUNICÍPIO, responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas dívidas ou compromissos contraídos pelo servidor.

A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do **CONVENENTE** por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a **CONVENIADA**.

O **CONVENENTE** não se responsabilizará pelo atraso ou inexecução dos serviços aqui ajustados na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como greves no serviço público, revoluções, atos dos Poderes Públicos e catástrofes provocadas pela natureza.

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este convênio deverão ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos Setores competentes das Partes.

A **CONVENIADA** poderá, a qualquer tempo, suspender a concessão dos cartões de adiantamento salarial aqui tratados de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, ou ainda, por acontecimentos de âmbito nacional ou internacional que venham a conturbar a ordem econômica, social ou política da Nação.

A extinção deste convênio não implicará na exoneração do **CONVENENTE** e da **CONVENIADA** no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência.

O servidor/pensionista poderá reclamar quaisquer dos valores e/ou informações constantes no EXTRATO MENSAL, por escrito em até 15 (quinze) dias contados da data do seu recebimento. Recebida eventual reclamação pela **CONVENIADA**, esta poderá suspender dita cobrança até que seja examinada a questão sobre a titularidade do débito reclamado. Constatado o equívoco da cobrança, se já efetuado o pagamento pelo servidor, deverá a **CONVENIADA** proceder a devolução dos valores através de crédito a ser compensado na próxima fatura.

Caso o servidor não exerça seu direito de reclamação dentro do prazo previsto neste Contrato, ter-se-ão como reconhecidos e aceitos os dados lançados no extrato mensal, estando, portanto, aprovada a prestação de contas, sendo líquido, certo e exigível o débito apontado.

O atraso ou não recebimento do extrato mensal não exime o servidor de cumprir com suas obrigações assumidas em razão das transações efetivadas com o CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL.

O servidor através do CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL poderá realizar operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços em qualquer um dos estabelecimentos credenciados, conforme contrato firmado entre a **CONVENIADA** e o estabelecimento credenciado, assim como saques emergenciais e financeiros*;* oferecidos pela CONVENIADA.

Os pagamentos das importâncias devidas pelo servidor serão realizados através de desconto direto na folha de pagamento, em razão do convênio firmado entre a **CONVENIADA** e a **CONVENENTE**.

Caso haja rescisão do contrato de trabalho do servidor com a **CONVENENTE**, fica, a **CONVENENTE** obrigada desde já, que

eventuais valores em aberto das transações efetivadas sejam descontados das verbas rescisórias do servidor.

Caso, após a rescisão do contrato de trabalho do servidor público com a **CONVENENTE**, ainda haja algum saldo devedor das transações efetivadas, o servidor permanecerá responsável pelo seu pagamento, que será efetivado através de boleto bancário, a ser emitido pela **CONVENIADA**, com prazo mínimo de vencimento de 10 (dez) dias, a contar da data de rescisão do contrato de trabalho do servidor ou mediante débito em conta – corrente.

Em caso de Inadimplemento por parte do servidor de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, notadamente o não pagamento no respectivo vencimento de quaisquer das importâncias devidas, passará a incidir sobre o débito, à maior taxa de mercado do dia do pagamento. Alternativamente, a critério da **CONVENIADA**, poderão ser cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, ambos a título de mora, além de despesas, custas judiciais e extrajudiciais e honorário de advogado de 10% (dez por cento) sobre o débito em caso de cobrança administrativa e 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

O servidor tem ciência de que o atraso no pagamento do débito em aberto com a **CONVENIADA** sujeitará, após o recebimento de notificação, à negativação do seu nome e CPF nos Bancos de Dados de Proteção ao Crédito, observada a legislação aplicável.

Eventuais conflitos de interpretação em relação aos direitos e obrigações aqui pactuados devem ser resolvidos sempre com a preponderância do interesse público e individual do servidor

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer momento, ser rescindido:
a) por força de lei;
b) por ordem judicial;
c) por interesse ou conveniência de quaisquer das Partes envolvidas;
d) pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas.
e) não pagamento dos débitos na data de vencimento;

Aplicam-se a este convênio, no que couber, as disposições referentes à rescisão contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O **CONVENENTE**, no prazo legal, providenciará a publicação do presente **CONVÊNIO,** sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Belo Jardim/PE, como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no artigo 94, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Jardim/PE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões fundadas neste Convênio.
Por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

BELO JARDIM/PE, 23 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE

PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:86A98AD2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 15/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 03/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em intertravado e drenagem da estrada de Vila Raiz, localizada no Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 1.957.394,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/03/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90003-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:AE32DB71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Betânia – PE torna público o presente **Aviso de Cotação de Preços**, com a finalidade de realizar levantamento de mercado visando futura contratação de **serviços de software e hardware para implantação de solução integrada de videomonitoramento voltada à segurança pública**, compreendendo dispositivos de gravação, análise inteligente, emissão de alertas e retenção de imagens, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
A solução proposta contempla a implantação de Pontos de Captura (câmeras inteligentes), equipamentos de gravação (NVRs e storage), infraestrutura de rede, servidor de gerenciamento, sistema de vídeo wall, Centro de Operações e Monitoramento (COM), além do fornecimento de licenças de software necessárias ao pleno funcionamento do sistema.
Finalidade da Cotação:
Coleta de preços para composição de estimativa de valor e instrução de procedimento licitatório, podendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Prazo para envio das propostas:** Até o dia **20 de fevereiro de 2026**. **Envio das cotações:** As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: **cplbetania@gmail.com**, contendo:

• Proposta de preços detalhada (com valor unitário e global);
• CNPJ (ou CPF, se aplicável);
• Dados completos para contato.

O Termo de Referência e demais informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação. Betânia/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA.
Prefeito Municipal de Betânia.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7C91186D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, torna público para conhecimento de todos a Revogação do PROCESSO Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto Nat.: **Serviços** - Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos/máquinas sem operador, sem combustível, sem manutenção sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do Município de Betânia/PE,** nos termos do no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

Betânia, 12 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:24948939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A BARCA MALUKA PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **11.040.942/0001-10,** detentora exclusiva da atração artística **A BARCA MALUKA**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **13/02/2026**, pelo valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

12 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0EB1378D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **39.721.242/0001-00,** detentora exclusiva da atração artística **CONDE SÓ BREGA**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **16/02/2026**, pelo valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

12 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1C21D9BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ: **34.802.411/0001-12,** detentora exclusiva da atração artística **FUNDO DE QUINTAL**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **16/02/2026**, pelo valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

12 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:48821070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **C. S. COIMBRA NEVES**, CNPJ: **17.475.988/0001-48,** detentora exclusiva da atração artística **CLARA SOBRAL**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **17/02/2026**, pelo valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

12 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4BE00F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA 2026, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 724.350,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 12/02/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:43C6D17A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00007/2026. Processo Nº: 00012/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda **VUMBORA** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE.** Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10.** Valor R$ 40.000,00

Bom Jardim, 12/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:71CD06F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00008/2026. Processo Nº: 00013/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **SUZY LIMA** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE.** Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70.** Valor R$ 60.000,00

Bom Jardim, 12/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:799AC174

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00009/2026. Processo Nº: 00014/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **ROBERTO CRUZ** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE**. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.470.793/0001-10.** Valor R$ 40.000,00

Bom Jardim, 12/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E9ED966D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00122/2025. AGC. Concorrência Presencial Nº 00001/2025. Serviço. Técnica e Preço. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna pública a retomada do processo licitatório cujo objeto visa Contratação para prestação de serviços de publicidade institucional, destinados a atender às demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados. Valor máximo estimado: R$ 1.200.000,00.Abertura da sessão pública presencial: 09:00 horas do dia 15 de abril de 2026 na Sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE na Sala da Comissão Permanente de Contratação. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 12/02/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5F0A4B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: GENIVAL RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 820.***.***-78, nome artístico: PREDADORES É MASSA, na categoria MUSICAL, Item 1 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: FABIO DA SILVA MARTINS, portador do CPF nº 150.***.***-03, nome artístico: FABINHO MORAL, na categoria MUSICAL, Item 3 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, portador do CPF nº 131.***.***-80, nome artístico: RUHAN LIMA, na categoria MUSICAL, Item 4 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: KYEDSON ANTONIO NASCIMENTO DE MATOS, portador do CPF nº 106.***.***-79, nome artístico: KYEDSON MATTOS, na categoria MUSICAL, Item 4 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ROGERIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.***.***-23, nome artístico: ROGERIO DO ACORDEON, na categoria MUSICAL, Item 5 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: WENDELL KAICK DE ARRUDA SANTIAGO, portador do CPF nº 145.***.***-17, nome artístico: BLOCO DAS MALUQUETES, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: SEVERINO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 718.***.***-87, nome artístico: BLOCO VENENO CORAL, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: 44.682.927 EDYPO FELLYPE MOURA FLORENTINO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.682.927/0001-24,

nome artístico: BLOCO OS ATRAPALHADOS, na categoria MUSICAL, Item 17 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: MARIA DE FATIMA BARBOSA NUNES DE LIMA, portador do CPF nº 044.***.***-17, nome artístico: BLOCO BACALHAU NA VARA, na categoria MUSICAL, Item 18 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: MARIA ROSA DA SILVA, portador do CPF nº 118.***.***-05, nome artístico: BLOCO DO MÉ, na categoria MUSICAL, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ALLAN MARCELO DA SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº 113.***.***-75, nome artístico: BLOCO OZ PINGUÇOS, na categoria MUSICAL, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: INACIO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 393.***.***-25, nome artístico: BLOCO BACALHAU NA VARA - BIZARRA, na categoria MUSICAL, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE SANTANA, portador do CPF nº 174.***.***-39, nome artístico: BURRINHAS TURMA VB, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: RONIVALDO PEDROSA DE SENA, portador do CPF nº 114.***.***-48, nome artístico: BURRINHAS VP, na categoria CULTURA POPULAR, Item 38 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: MONINIK MICAELLY BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 150.***.***-96, nome artístico: LA URSA, na categoria OUTRAS CATEGORIAS, Item 39 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 12/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:806ECDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTAS DE TRABALHO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO torna pública o resultado da SEGUNDA ETAPA (**PROPOSTA DE TRABALHO**) da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 00001/2025**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE,** passando a informar, **LICITANTES CLASSIFICADOS E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**
Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social, inscrito no CNPJ nº 11.204.751/0001-46 - Pontuação técnica atribuída ao Plano de Trabalho: 97 pontos.

Fundação Vida, inscrita no CNPJ nº 30.091.618/0001-75 - Pontuação técnica atribuída ao Plano de Trabalho: 75 pontos.

Das decisões da Comissão caberão recursos, que poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da respectiva decisão em Diário Oficial. O recurso interposto será comunicado às demais entidades interessadas, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Comunica-se ainda que, em não havendo interposição de recursos, será homologado a Seleção Pública nº 00001/2025.

Bom Jardim, 12/02/2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A457EA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2025- REPUBLICAÇÃO

Dispõe Sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano à Empresa RB CAPITAL S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado com a YAZAKI DO BRASIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a Empresa RB CAPITAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.525/0001-32, incidente sobre os bens objeto das matrículas n° 6.461 e 6.463 no Cartório de Registro de Imóveis do Bonito, inscrição municipal n° 01072710836001, destinados a implantação da Empresa YAZAKI DO BRASIL Ltda, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8D9E13C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026

Decreta Ponto Facultativo para Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 16 e 18 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único - O disposto no *"caput"* deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1DBCC41F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2026

Dispõe Sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano à Empresa RB CAPITAL S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado com a YAZAKI DO BRASIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a Empresa RB CAPITAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.525/0001-32, incidente sobre os bens objeto das matrículas n° 6.461 e 6.463 no Cartório de Registro de Imóveis do Bonito, inscrição municipal n° 01072710836001, destinados a implantação da Empresa YAZAKI DO BRASIL Ltda, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:41A1F30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FERNANDA PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF/RG Nº 115.xxx.xxx-19 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9823FB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.xxx.xxx-57 e Cédula de Identidade Nº 6.xxx.xx6 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:88BC3F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:783A6CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 120.xxx.xxx-94 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx9 SDS/PE para ocupar o cargo de Gerência Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BEB5616A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (Cinquenta por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DC9674AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.xxx.xxx-26 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xx9 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial , da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:13D23049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AF04A3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANNE MIRELLI CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 123.xxx.xxx-00 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx7 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:56ABE9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **DAYANNE MIRELLI CABRAL** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BE83DFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 058.xxx.xxx-04 e Cédula de Identidade Nº 6.xxx.xx5 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8C6F43AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON FERNANDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (Vinte por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6A006CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELENA JARDEANE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 081.xxx.xxx-78 e Cédula de Identidade N° 6.xxx.xxx SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A1DBBB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **HELENA JARDEANE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 10% (Dez por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FD79A613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051***.***-71 e Cédula de Identidade Nº 7..***.**6 SDS/PE, para ocupar o cargo de chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2C14AA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4A700B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.xxx.xxx-05 e Cédula de Identidade Nº 5.xxx.xx0, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026 .

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3BBF900F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CB2EFF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.xxx.xxx-01 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xx9 SDS/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6863AC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:149DB8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCI ANTONIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA** , brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.xxx.xxx-42 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.xx0 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D54DCF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUCI ANTÔNIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (Trinta por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:153D5A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCILIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.xxx.xxx-85 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xxx SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:77281A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCILIO BELONE FILHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 32% (Trinta e Dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5DFAEA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA FERNANDA PEREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E9FB69FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.xxx.xxx-03 e Cédula de Identidade Nº 4.xxx.xx4 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6FC35F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DBDD411A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA MENDES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 709.XXX.XXX-05 , para ocupar o cargo de chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F3495EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA LUCIANA MENDES DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 10% (Dez por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:63956CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.xxx.xxx-11, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4B53DA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (Vinte por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3ACE5B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.xxx.xxx-37 e Cédula de Identidade Nº 6.xxx.xxx SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de

Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:962B67A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (Sessenta e Cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E22733EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Município de Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Bairro: Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **PAULO HERBERT & ARAÚJO CONSULTORIA LTDA (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **17.126.655/0001-03**, estabelecida nesta cidade de Picos , Estado de Piauí , Rua Antônio Carvalho, nº 69, SALA 02, Ipueiras, Picos/PI, CEP.: 6.4604-340.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria em Gestão Educacional, incluindo a Implementação de Sistemas de Informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento Pedagógico. O Serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de Estudantes e Funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das **Cláusulas Terceira (3ª)** e **Quinta (5ª)** do **Contrato Administrativo FME n. 003/2025**, firmado em **10 de fevereiro de 2025**, e alterações posteriores, presente documento têm por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações e justificativa do Setor, apresentada para a **prorrogação da vigência e reajuste**.

Do Prazo: **PRORROGAÇÃO**: Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei n.14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula Quinta (5ª) do Contrato, fica **prorrogado o prazo de vigência** do Contrato por mais **12 (doze) meses,** para o período de **10 de fevereiro de 2026**, e término em **10 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto na Lei Federal n. 14.133/2021 e contrato.

REAJUSTE: Com base na Cláusula Décima Primeira (11ª), para prestação de serviços contínuos de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para R$ **57.462,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)**, após aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 02/2025 a 12/2025, com efeitos a contar de 10.02.2026.

VALOR ATUAL DO CONTRATO (a)	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO IPCA/IBGE (b)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO (c)	BALANÇO ENTRE ACRÉSCIMO – SUPRESSÃO d = (b - c)	VALOR TOTAL AJUSTADO DO CONTRATO e = (a + d)
	4,097830%	0,00%		
R$ 55.200,00	R$ 2.262,00	R$ 0,00	R$ 2.262,00	R$ 57.462,00

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo FME n. 003/2025**, originário e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Fundamento: O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista a justificativa apresentada, com fulcro os Prorrogação de prazo de vigência, artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quinta (5ª) do Contrato, e de Reajuste do contrato, Cláusula Décima Terceira (13ª) do Contrato, objetivando alteração da Cláusula Terceira (3ª), artigo 124, inc. II da Lei nº 14.133/2021, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Data de Assinatura do Termo: 09 de fevereiro de 2029.

Origem: Processo Licitatório n. 003/2025.
Dispensa de Licitação - FME n. 002/2025.
Contrato Administrativo FME n. 003/2025.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7B323FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATPOS

FMAS N° 032/2025
FME N° 040/2025

FMS N° 051/2025
PMB N° 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2025.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO
FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE BEM COMUM DO ATIVO IMOBILIZADO DE TIPO: MATERIAL DE INFÓRMATICA, ELETRÔNICO PARA DAR CONTINUIDADE E ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

Pelo presente instrumento, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PMB, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, doravante denominadas CONTRATANTES, e, de outro lado BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 040/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos FMAS nº 032/2025, Contrato FME nº 040/2025, Contrato FMS nº 051/2025, e Contrato PMB nº 060/2025, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ocorridos após a apresentação da proposta, que impactaram significativamente os custos originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O reequilíbrio econômico-financeiro está amparado na Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção da equação econômico-financeira inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
Em decorrência do reequilíbrio concedido, o valor do contrato passa de R$ 2.439,00 para R$ 2.911,29, representando um acréscimo de 19,36%, conforme demonstração da contratada em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 26/01/2026, mantidas as demais condições contratuais não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº
040/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brejão/PE, 26 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Brejão-PMB
SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Fundo Municipal de Educação-FME
LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Gestora

Fundo Municipal de Saúde
ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Gestora

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
JERONIMO LIMA SILVA
Gestor

BJ Servicos e Participacoes LTDA
CNPJ: 15.316.424/0001-37
Representante Legal —
SR. AILTON RAMOS BORBA JUNIOR

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:58FFE0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 13.2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 02/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 685.840,00.

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C74D36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 14.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:31hs (Horário de Brasília) do dia 02/03/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 671.122,29.

Brejinho – PE, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:01A8DDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 015.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 02/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 642.215,40

Brejinho – PE, 12 de janeiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9379DAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 016.2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 16:01hs (Horário de Brasília) do dia 02/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 520.743,95

Brejinho – PE, 12 de janeiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF58165D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 17.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 14h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 76.596,00.

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DD7162B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETO Nat:. Compras – OBJETO Descr: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, SEM USO ANTERIOR, TRAÇÃO 4X4, para atender o Município de Buenos Aires-PE, referente execução do Convênio nº 982687/2025, oriundo do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**: – **R$: 229.550,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13:00h do dia 13/02/2026 até o dia 04/03/2026 às 07:30h. **Abertura da Disputa: Dia 04/03/2026 às 08:30h.**Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:B68189B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"KLARICE PRADO"** para uma apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**,** pela empresa **"H PRODUCOES LTDA" - CNPJ 48.987.414/0001-82,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:93963D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"FEITIÇO DE MENINA"** para uma apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** pela empresa **"ROGERIO FERREIRA TERTO" - CNPJ 22.216.067/0001-09,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:13746497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 011/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"BANDA BELEZA PURA"** para uma apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** pela empresa **"Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA" - CNPJ 07.265.271/0001-18,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:074D9B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"BANDA PIKAP TURBINADA"** para uma apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,** pela empresa **"PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA" - CNPJ 37.836.460/0001-64,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A403CFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"KLEVER LEMOS"** para uma apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**,** pela empresa **"KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS" - CNPJ 43.723.468/0001-17,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:F9EF162D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"BANDA PRAKTÁ"** para uma apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**,** pela empresa **"PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA" - CNPJ 35.154.821/0001-67,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:AA0C7AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDITAL 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA

O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA e a Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2026, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela sua mantida, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Municipal nº 1.771/1997, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO

Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, cujos itens e tabelas FICAM ASSIM RETIFICADAS:

ITEM:

2.2 Será permitido ao candidato concorrer a mais de um grupo de disciplinas.

ITEM:

4.15 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, no mesmo grupo, apenas a primeira será considerada para análise.

ITEM:

10.9 No ato da convocação fica a critério da Administração estabelecer a quantidade de contratos por disciplinas que o convocado poderá firmar.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA: ADMINISTRAÇÃO	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
6	1-Psicologia Aplicada à Administração 2-Gestão com Pessoas I 3-Gestão com Pessoas II 4- Comportamento do Consumidor	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA PEDAGOGIA	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
3	1-Psicologia da Educação 2-Psicologia do Desenvolviemento Humano 3-Psicologia da Aprendizagem 4- Desenvolvimento Humano e Dinâmico de Grupo Aplicada a Educação	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA LIBRAS	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-LIBRAS	Graduação de Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 5626/2025.	CR

Cabo de Santo Agostinho, 12 de feveriro de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:470050C2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0097/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 030/2026 de 09/02/2026, Ofício nº 011/2026 – GAPRE de 16/01/2026 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 017/2026-GP (Prefeitura Municipal de Paulista) de 30/01/2026, Despacho SRH de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Paulista,** a servidora **JACQUELINE DA SILVA LIMA**, mat. **31.918,** no cargo de **Professora I NEP 03**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora ALINE GOMES DA SILVA, mat. 14321, Professora, do Município de Paulista CNPJ: nº 10.408.839/0001-17, com ônus para os Municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:815BB539

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0098/2026

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 031/2026 de 10/02/2026 – Cessão Inicial, Ofício nº 019/2026 – GAPRE de 15/01/2026, Ofício nº 12019/2025/ZE015 de 18/12/2025 e Despacho SRH de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - 15ª ZONA ELEITORAL CNPJ 10.571.982/0001-25,** o servidor **EDVALDO VIEIRA,** matrícula **32.615,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5B4C610F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0099/2026

Ementa: Determinar renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 032/2026 de 10/02/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº167/2025 GAPRE de 27/11/2025, Ofícionº467/2026/SERED/DATDOF/CGTEC/GM/MS de 04/02/2026 e Despacho SRH de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco, **ISALTINO JOSE DO NASCIMENTO**, matricula nº **588022,** fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A9D8CF5D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0100/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 033/2026 de 10/02/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 025/2026 – GAPRE de 21/01/2026, Ofício nº 175/2025 – GP/Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 10/11/2025 e Despacho SRH de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba CNPJ 10.377.679/0001-96**, o servidor **ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA,** mat. **33012**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E99E8643

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0101/2026

Ementa: Regularização de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 034/2026 de 10/02/2026 – Regularização de Cessão/Permuta, Ofício nº 023/2026 – GAPRE de 16/01/2026 e Despacho SRH de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cessões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Olinda CNPJ 10.404.184/0001-09, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE OLINDA		**SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE OLINDA CEDIDO AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Mat.	**Nomes**	**Mat.**	**Nomes**
31730	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	187771	EVERLANE HOLANDA VELOZO DA CRUZ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FF0D8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas, até o dia **23/02/2026, às 17h (horário de Brasília),** para Coleta de Preços visando à contratação de empresa especializada para implantação, estruturação, operacionalização e gestão integrada de polos tecnológicos de TDICs e Cultura Maker da Rede Municipal de Ensino, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais didáticos, recursos educacionais digitais, formação continuada, recursos humanos especializados e suporte técnico-operacional, destinados aos alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

Fundamentação legal: art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

O Termo de Referência e as especificações técnicas poderão ser solicitados pelo e-mail logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:82D4EB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 05/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria SMDS nº 04/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2026, Edição 4033.

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, em especial pelo art.6º, inciso I e § 1º, como também o art.4º e inciso III, tudo da LEI Ordinária Nº 1886, de 04 de janeiro de 2000, em razão do Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº 01/2023 - UASG 200398, o Secretário Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SMDS nº 04/2026 , de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2026 , Pag. 183, Edição 4033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 12 de fevereiro de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:4FE28306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 028 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Lígia Roberta Pereira de Melo Raimundo, matrícula 9879255, do cargo de Assistente de Contratos, lotado na Secretaria de Administração, nomeada por intermédio da Portaria nº 312/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6FABF691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 029 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lígia Roberta Pereira de Melo Raimundo, para o cargo de Diretor de Contratos, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro 2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:47FD26AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 030 - FORMALIZA PERMUTA ENTRE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a formalização de permuta entre servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa das Secretarias Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a anuência do Município de Calçado e das servidoras envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a PERMUTA entre as seguintes servidoras públicas municipais:

I – **JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 218085, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Calçado, que passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha;

II – **ROSEMARY RAMOS E SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 841, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, que passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Calçado.

Art. 2º A permuta de que trata esta Portaria será realizada sem ônus para os Municípios, permanecendo cada servidora vinculada ao seu Município de origem para fins de remuneração, direitos e vantagens, conforme acordo celebrado entre as partes.

Art. 3º A presente permuta terá vigência pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada mediante acordo entre os Municípios, ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9E400D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 031 - FORMALIZA PERMUTA ENTRE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a formalização de permuta entre servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa das Secretarias Municipais de Educação envolvidas;
CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Município de Cachoeirinha e o Município de Lajedo;
CONSIDERANDO a anuência expressa das servidoras abaixo identificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a PERMUTA entre as seguintes servidoras públicas municipais:

I – **MARIA ROSEMEIRY ALVES DA SILVA LUCAS**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº 1187, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, que passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Lajedo;

II – **REJANE ALVES LEITE DE COUTO**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº 2846, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, que passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Art. 2º A presente permuta será realizada sem ônus para os Municípios, permanecendo cada servidora vinculada ao seu ente de origem para fins de remuneração, direitos e vantagens legais, conforme acordo firmado entre as partes.

Art. 3º A permuta terá vigência pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada mediante comum acordo entre os Municípios, ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1F7EE046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 032 - FORMALIZA PERMUTA ENTRE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a formalização de permuta entre servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa das Secretarias Municipais de Educação envolvidas;
CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Município de Cachoeirinha e o Município de Belo Jardim;
CONSIDERANDO a anuência expressa das servidoras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a PERMUTA entre as seguintes servidoras públicas municipais:

I – **MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO MOURA**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº 1481, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, que passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim;

II – **YOLLANDA GABRIELA DA SILVA AQUINO**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº 235301, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim, que passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Art. 2º A presente permuta será realizada sem ônus para os Municípios, permanecendo cada servidora vinculada ao seu ente de origem para fins de remuneração, direitos e vantagens legais, conforme acordo firmado entre as partes.

Art. 3º A permuta terá vigência pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada mediante comum acordo entre os Municípios, ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:58D9F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 033 - FORMALIZA PERMUTA ENTRE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a formalização de permuta entre servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa das Secretarias Municipais de Educação envolvidas;
CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Município de Cachoeirinha e o Município de São Caetano;
CONSIDERANDO a anuência expressa das servidoras abaixo identificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada e formalizada a PERMUTA entre as seguintes servidoras públicas municipais:

I – **ROSÂNGELA RAIMUNDO ABREU DE MACÊDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 998, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, que passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de São Caetano;

II – **ELIZABETE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1630, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Caetano, que passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Art. 2º A presente permuta será realizada sem ônus para os Municípios, permanecendo cada servidora vinculada ao seu ente de origem para fins de remuneração, direitos, vantagens e demais obrigações funcionais, conforme acordo firmado entre as partes.

Art. 3º A permuta terá vigência pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada mediante comum acordo entre os Municípios, ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:EC64A9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 034 - FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a formalização de cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação formal e a concordância do Município de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a CESSÃO do servidor **CLAUDIANOR SIMÕES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor III, matrícula nº 094260, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una, para exercer suas atividades no Município de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria será realizada com ônus para o cessionário, cabendo ao Município de Cachoeirinha a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e encargos legais durante o período da cessão, conforme acordo firmado entre as partes.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada mediante acordo entre os Municípios, ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BD4BF788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 035 - FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a formalização de cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa das Secretarias Municipais de Educação envolvidas;
CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Município de Cachoeirinha e o Município de Altinho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a CESSÃO da servidora **LARYSSA LÍVIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Cuidadora de Alunos com Deficiência, matrícula nº 1502-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Altinho/PE.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o cessionário, cabendo ao Município de Altinho/PE a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e dos encargos legais da servidora durante o período da cessão.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 02/01/2026 a 31/12/2026, permanecendo a servidora vinculada ao Município de origem para fins funcionais, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública ou mediante acordo entre as partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:17467D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - FMS

Com fundamento na Súmula 247 – TCU, procedo com a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE RECURSOS FEDERAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS`S E À CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA:

EMPRESA: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 49.900,00.

EMPRESA: **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 11 e 12. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 103.540,00.

EMPRESA: **AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.262/0001-03, VENCEDORA DO ITEM: 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 21.760,00.

EMPRESA: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 10. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 19.938,00.

EMPRESA: **FLORESCE MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.143.789/0001-65, VENCEDORA DOS ITENS: 06 e 07. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 154.879,20.

EMPRESA: **F. SOARES DE CAMARGO FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.289.691/0001-87, VENCEDORA DO ITEM: 08. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 42.000,00.

ITEM FRACASSADO: 09.

Caetés/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO LELAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6E977853

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 48. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.184.657,21.

EMPRESA: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.772.813/0001-91, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 24 e 40. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 65.256,60.

EMPRESA: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05, VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 21, 22, 25 e 38. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 207.565,00.

EMPRESA: **DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.363/0001-40, VENCEDORA DO ITEM: 32. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 53.040,00.

ITENS FRACASSADOS: 04 e 43.

CAETÉS/PE, 12 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:418A000E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 007/2026 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº. 004/2026 - PMC. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 850.600,94. Início do acolhimento das propostas: dia 13/02/2026 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 05/03/2026 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 05/03/2026 às 11h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4243B224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025-CMC

Processo Administrativo nº 001/2025-CMC

Inexigibilidade nº 001/2025-CMC

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ: N°**11.240.181/0001-40**

CONTRATADA:**CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
CNPJ: N°**35.616.672/0001-00**

OBJETO: Aditamento para**prorrogação de prazo e renovação**ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: 06/02/2026 À 05/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:00850B36

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025-CMC

Processo Administrativo nº 002/2025-CMC
Inexigibilidade nº 002/2025-CMC

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ: N°**11.240.181/0001-40**

CONTRATADA:**AVELAR & SIMPLÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CNPJ: N°**45.314.243/0001-32**

OBJETO: Aditamento para**prorrogação de prazo e renovação**ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: 06/02/2026 À 05/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:C9C84C69

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025-CMC

Processo Administrativo nº 003/2025-CMC
Dispensa de Licitação nº 001/2025-CMC

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ: N°**11.240.181/0001-40**

CONTRATADA:**VISAO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA.**
CNPJ: N°**53.111.526/0001-05**

OBJETO: Aditamento para**prorrogação de prazo e renovação**ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: 06/02/2026 À 05/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:8220B374

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-CMC

Processo Administrativo nº 004/2025-CMC
Dispensa de Licitação nº 002/2025-CMC

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ: N°**11.240.181/0001-40**

CONTRATADA:**VISAO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA.**
CNPJ: N°**53.111.526/0001-05**

OBJETO: Aditamento para**prorrogação de prazo e renovação**ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: 06/02/2026 À 05/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:39F013C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-FMAS

Processo Administrativo nº 002/2025-FMAS
Dispensa de Licitação nº 002/2025-FMAS

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.**
CNPJ: N°12.070.878/0001-82

CONTRATADA:**ERLY MACENA SOCIADADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
CNPJ: N°**59.541.360/0001-43**

OBJETO: Aditamento para**prorrogação de prazo e renovação**ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: 05/02/2026 À 04/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2C6A52EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025-PMC

Processo Administrativo nº 003/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ: N°**11.034.741/0001-00**

CONTRATADA:**KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: N°**13.211.959/0001-18**

OBJETO: Aditamento para**prorrogação de prazo e renovação**ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 09/02/2027

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de fevereiro de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:0FCD313F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
COMISSAO DE CONTRATAÇAO - CC AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix/PE. Valor global estimado: R$ 467.581,00. A documentação para habilitação e o projeto de vendas deverão ser entregue na sala da CC da Prefeitura do Município de Camocim de São Félix, situada na Praça São Félix, N° 20 – Centro – Camocim de São Félix – PE, CEP 55.665-000; Reunião: 09/03/2026; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-99200-8676, E-mail:cpl.camocimsfelix@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/

Camocim de São Félix/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:821DAF28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº: 052/2025, Credenciamento nº: 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Empresa credenciada: **49.598.863 EWERTONE GUEDES DA SILVA**, **CNPJ: 49.598.863/0001-00**.

Camocim de São Félix/PE, em 12 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FF43AF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 062/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025** - Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS, QUANDO DE SUA NECESSIDADE, A REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PASSAGEIROS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **JOSE ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA 63046776420**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.392.068/0001-12**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, O valor da contratação é de **R$ 105.699,36 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação O valor de **R$ 26.424,84 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 062/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 11 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9F6EA9FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2025

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 066/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025** - Objeto: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EP Nº 347/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).** Contratado: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, O valor da contratação é de **R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor de **R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 066/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 11 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:985B9948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2025

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 066/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025** - Objeto: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EP Nº 347/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).** Contratado: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, O valor da contratação é de **R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor de **R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 066/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 11 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:AFD80A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 087/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretária Municipal e designa substituto durante o período.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a pedido a Sra. **MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS**, Secretária Municipal de Governo, pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **03/02/2026 a 04/03/2026**.

Art. 2º Designar o(a) Sr.(a) **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, durante o período de afastamento da titular.

Art. 3º Durante o período de substituição previsto no art. 2º, o(a) servidor(a) designado(a) **perceberá o bônus financeiro da substituição**, fazendo jus à remuneração do cargo de Secretário Municipal, **exclusivamente pelos 30 (trinta) dias** em que exercer a substituição.

Art. 4º Encerrado o período de substituição, o(a) servidor(a) retornará à sua função de origem, **passando a perceber apenas a remuneração normal de seu cargo**, não fazendo jus a qualquer diferença remuneratória.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8E77E96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas de recursos oriundos de emendas parlamentares recebidas pelo Município de Carpina/PE, inclusive emendas individuais impositivas e transferências especiais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A e no art. 163-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688, 7.695 e 7.697, quanto à obrigatoriedade de transparência, rastreabilidade e controle na execução de emendas parlamentares impositivas;
CONSIDERANDO a Resolução TCE-PE nº 302, de 10 de dezembro de 2025, e demais normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco correlatas;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 573, de 5 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos para assegurar legalidade, eficiência, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica na aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de controle interno, controle social e atendimento aos órgãos de controle externo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Carpina/PE, os procedimentos administrativos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o acompanhamento, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e, quando houver previsão específica na Lei Orgânica Municipal e na legislação orçamentária local (LDO e LOA), das emendas de iniciativa parlamentar no âmbito municipal, inclusive as emendas individuais de execução impositiva e as transferências especiais.
§ 1º. À execução das emendas formalizadas por meio de convênios, termos, contratos de repasse ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município com a União ou com o Estado de Pernambuco submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente, sem prejuízo das disposições deste Decreto.
§ 2º. À execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores, bem como as vedações de destinação e os deveres de divulgação aplicáveis.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Emenda parlamentar: indicação de destinação de recursos orçamentários por parlamentar, na forma da legislação aplicável;
II – Emenda individual impositiva: emenda parlamentar individual de execução impositiva, nos termos da Constituição Federal e da legislação correlata;
III – recurso de emenda: montante efetivamente transferido ao Município em decorrência de emenda parlamentar, qualquer que seja a modalidade de transferência;
IV – órgão e/ou entidade executora : órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta responsável pela execução orçamentária e financeira das despesas custeadas com os recursos;
V – Unidade gestora responsável pela transparência: órgão municipal incumbido de consolidar e publicar as informações de transparência previstas neste Decreto, sem prejuízo do dever de alimentação e atualização pelas unidades executoras.
Art. 3º. À aplicação dos recursos de que trata este Decreto observará, conforme o caso, a legislação constitucional, infraconstitucional e regulamentar pertinente, especialmente as normas relativas a:
I- Regularidade orçamentária, financeira e contábil;
II- Transparência, rastreabilidade e controle;
III- vedações de destinação e conformidade do objeto; e
IV- Licitações e contratos, quando aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO, CLASSIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º. As receitas provenientes de emendas parlamentares federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações específicas, conforme normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), garantindo-se a rastreabilidade dos recursos e a correta consolidação das contas públicas.
Art. 5º. Os recursos de emendas parlamentares recebidos pelo Município deverão ser mantidos em conta bancária específica ou vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, preferencialmente na conta na qual ocorreu o repasse, de modo a assegurar o controle e a rastreabilidade integral das movimentações e a conciliação contábil.
§ 1º. Quando a operacionalização exigir movimentação para conta vinculada, subconta, fundo municipal ou outra conta específica, a transferência interna deverá ser formalmente justificada, registrada e conciliada, preservando-se a rastreabilidade do fluxo financeiro.
§ 2º. É vedada a movimentação ou destinação dos recursos para finalidades não compatíveis com as normas superiores aplicáveis à modalidade de transferência e ao objeto do repasse.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão e da Secretaria Executiva de Convênios, exercer a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas parlamentares e ao suporte às unidades executoras, competindo-lhe:
I – Orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;
II – Realizar a articulação entre as Secretarias, entidades executoras e os entes concedentes e/ou repassadores;
III – monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;
IV – Acompanhar à execução orçamentária e financeira global das emendas.
Parágrafo único. A coordenação geral de que trata o caput não exime a responsabilidade técnica, finalística e administrativa dos órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.
Art. 7º. Compete à unidade executora:
I – Instaurar e instruir processo administrativo próprio para cada emenda, repasse ou agrupamento admitido pelo ente repassador, com a documentação mínima necessária à demonstração da regular aplicação dos recursos;
II – Executar as despesas em conformidade com o objeto aprovado, a classificação orçamentária pertinente e as normas de direito financeiro e de contratação pública;
III – alimentar e atualizar, de forma completa, padronizada e tempestiva, as informações necessárias à transparência;
IV – Elaborar e encaminhar a prestação de contas, observando-se os requisitos e prazos do instrumento de repasse e do sistema, plataforma oficial aplicável, com suporte da Secretaria Executiva de Convênios, quando cabível.
§ 1º. A documentação mínima a que se refere o inciso I deverá demonstrar, no que couber:
a) identificação do parlamentar/autor da indicação, quando aplicável;
b) identificação do objeto, ação e programa;
c) instrumento jurídico aplicável ao repasse (quando houver) e demais documentos de formalização;
d) plano de aplicação e, quando exigível, termo de referência, projeto básico;
e) registros de empenho, liquidação e pagamento;
f) comprovação da entrega do objeto ou execução do serviço e demais evidências pertinentes.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências contábeis e orçamentárias necessárias à adequada execução e consolidação das informações, inclusive quanto às fontes, destinações e registros correlatos.
Art. 8º. Compete à Controladoria Geral do Município exercer acompanhamento, orientação e avaliação dos mecanismos de controle, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, sem prejuízo das competências dos órgãos executores.
Parágrafo único. A atuação da Controladoria tem natureza preventiva, orientativa e fiscalizatória, não substituindo as responsabilidades administrativas dos gestores executores.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 9º. A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, as normas gerais de finanças públicas e as regras de contratação pública que lhes forem aplicáveis.
Art. 10. É vedada à aplicação dos recursos em despesas incompatíveis com as normas superiores aplicáveis à modalidade de transferência e ao objeto do repasse, inclusive quanto às vedações constitucionais, legais e regulamentares.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares será realizada pela unidade executora, observando-se as exigências do instrumento de repasse e das normas e orientações do ente concedente, repassador e do respectivo sistema oficial.
§ 1º. No caso de emendas federais e estaduais, a prestação de contas deverá observar os requisitos e prazos fixados nas normas e

orientações do ente concedente/repassador e do respectivo sistema e plataforma.
§ 2º. Na hipótese de emendas de iniciativa parlamentar no âmbito municipal (quando cabíveis nos termos do art. 1º), a prestação de contas seguirá os parâmetros estabelecidos na legislação municipal e nos procedimentos do controle interno, sem prejuízo do encaminhamento ao controle externo quando aplicável.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL

Art. 12. O Portal da Transparência do Município de Carpina deverá assegurar publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos de emendas parlamentares, inclusive emendas individuais impositivas e transferências especiais.
§ 1º. O portal deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I – Conter ferramenta de pesquisa que permita acesso objetivo, claro e em linguagem de fácil compreensão;
II – Possibilitar a gravação, exportação de relatórios em formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto;
III – permitir acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV – Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V – Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponibilizadas.
§ 2º. Às informações deverão ser atualizadas tempestivamente, observando-se, no mínimo, os seguintes prazos:
I – Até 10 (dez) dias úteis contados do efetivo ingresso do recurso: publicação do recebimento e dados básicos do repasse;
II – Até 10 (dez) dias úteis contados de cada ato: atualização de empenho, liquidação e pagamento;
III – até 15 (quinze) dias úteis contados do evento: publicação de aditivos, apostilamentos, medições, termos de recebimento, e demais marcos relevantes da execução.
§ 3º. O descumprimento injustificado dos prazos de atualização deverá ser comunicado ao controle interno para adoção de providências administrativas, sem prejuízo da responsabilidade funcional cabível.
Art. 13. A seção específica do Portal da Transparência deverá conter, no mínimo, para cada emenda/repasse:
I – Identificação do parlamentar, autor da indicação, quando aplicável, e o número da emenda;
II – Origem do recurso (União/Estado/Município) e identificação do programa, ação, quando disponível;
III – número do instrumento identificador do repasse ou do plano de trabalho, quando aplicável;
IV – órgão ou entidade responsável pela execução da despesa no âmbito do Município (unidade executora);
V – Valor recebido e valores empenhados, liquidados e pagos;
VI – Objeto com a descrição detalhada da destinação dos recursos;
VII – procedimento de contratação, quando houver (número do processo, modalidade, fornecedor e contratado, CNPJ/CPF e com os respectivos valores);
VIII – quando aplicável, cronograma físico-financeiro e situação atual da execução;
IX – Evidências de entrega, execução e documentos pertinentes à prestação de contas, quando publicáveis, resguardadas hipóteses legais de sigilo;
X – Número e íntegra do contrato, quando houver.
§ 1º. Às informações deverão ser publicadas de modo a permitir a rastreabilidade do recurso desde o ingresso até a entrega final do objeto, preservando a integridade dos dados e observando-se a legislação de acesso à informação e a proteção de dados pessoais.
§ 2º. Às informações e padrões de transparência e rastreabilidade observarão, ainda, os critérios estabelecidos pelo TCE-PE, especialmente os definidos na Resolução TCE-PE nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO VII
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 14. O Poder Executivo Municipal comunicará à Câmara Municipal, por meio de expediente formal, o ingresso de recursos provenientes de emendas parlamentares, informando, no mínimo, origem do recurso, valor, objeto e unidade executora.
§ 1º. Quando do ingresso dos recursos financeiros relativos à emenda individual impositiva municipal, o Poder Legislativo deverá ser formalmente notificado acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.
§ 2º. A comunicação de que trata este artigo poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os órgãos e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos Especiais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social) e outros que venham a ser criados, quando atuarem como executores de emendas parlamentares, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto.
Art. 16. O controle interno poderá expedir orientações complementares e instrumentos padronizados (modelos, checklists e fluxos) para operacionalização deste Decreto, desde que não inovem no ordenamento jurídico.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio de suas unidades competentes, adotarão as providências necessárias para adequação do Portal da Transparência às exigências deste Decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carpina/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:24FDF7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 00021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$143.886,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 10/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:49EB9B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: **28.01.26.001**
Dispensa Eletrônica Nº: **002/2026-FMS**
Edital Nº: **008/2026**

A **Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** – (**Fundo Municipal de Saúde**), torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue. Cap.: 280L, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde III (Gumercindo Gomes de Sá – Sede) e IV - (Feijão Bravo) no município do Cedro/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia **24** de **Fevereiro** de **2026**, às **09h00min**.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em: licitacao@cedro.pe.gov.br
Local da Disputa: Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE.

Cedro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JANICLEA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:43F87011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 13.02.25.001 – Credenciamento nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

Cedro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:67360805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 020/2025

Processo Administrativo Nº: **21.01.25.01**
Processo de Licitação Nº: **210125/001**
Inexigibilidade Nº: **007/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº: **28.164.863/0001-13**, com sede na Rua - **Barbosa Lima**, Nº: **365**, **Centro**, **Serrita/PE**, CEP: **56.140-000**, neste ato representado pelo Sr. **RONILSON COSTA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob N°: **742.253.593-87**, OAB/PE Nº: **39.980**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1ECADCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSISTÊNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 022/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – (Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro/PE).

CONTRATADO: **ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº: **28.164.863/0001-13**, com sede na Rua - **Barbosa Lima**, Nº: **365**, **Centro**, **Serrita/PE**, CEP: **56.140-000**, neste ato representado pelo Sr. **RONILSON COSTA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob N°: **742.253.593-87**, OAB/PE Nº: **39.980**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE
MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:183A50DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 023/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – (Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE).

CONTRATADO: **ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº: **28.164.863/0001-13**, com sede na Rua - **Barbosa Lima**, Nº: **365**, **Centro**, **Serrita/PE**, CEP: **56.140-000**, neste ato representado pelo Sr. **RONILSON COSTA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob N°: **742.253.593-87**, OAB/PE Nº: **39.980**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:06840F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – (Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE).

CONTRATADO: **ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº: **28.164.863/0001-13**, com sede na Rua - **Barbosa Lima**, Nº: **365**, **Centro**, **Serrita/PE**, CEP: **56.140-000**, neste ato representado pelo Sr. **RONILSON COSTA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob N°: **742.253.593-87**, OAB/PE Nº: **39.980**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:21B08076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº: 111/2025

Dispensa de Licitação Nº: **040/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): **OLINFO TELECOM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **51.848.112/0001-38**, com sede na Rua - **Tiradentes**, Nº: **515**, CEP: **56.130-000**, **Centro**, **Cedro/PE**, neste ato representada pelo Sr(a). **Bruna Tavares de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o Nº: **016.440.553-41**, residente e domiciliado na cidade do **Cedro/PE**.

OBJETO DO PROCESSO: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA FTTH GEPON, PARA ATENDER POSTOS/SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: **Pelo Presente fica aditivado/suprimido o Valor de R$ - 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais), representando 5,69% (cinco virgula sessenta e nove por cento) do contrato atual do fornecimento de internet, ficando o Valor Contratado em R$ - 29.424,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para R$ - 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C453030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - ÁGUA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 174/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 174/2025**, publicado no dia 08 de setembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3923. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 03/09/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 175/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 175/2025**, publicado no dia 08 de setembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3923. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 03/09/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 176/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 176/2025**, publicado no dia 08 de setembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3923. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 03/09/2026..

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 177/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 177/2025**, publicado no dia 08 de setembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3923. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 03/09/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C59A6ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - CONSUL. ODONTOLOGICO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 162/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 162/2025**, publicado no dia 18 de agosto de 2025. Ano XVI. Edição nº 3908. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 07/08/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1B544EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 091/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 091/2025**, publicado no dia 13 de maio de 2025. Ano XVI. Edição nº 3840. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 24/04/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 154/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 154/2025**, publicado no dia 27 de agosto de 2025. Ano XVI. Edição nº 3915. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 09/07/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:616DA603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - SERV. DE INFORMÁTICA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 064/2025
O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 064/2025**, publicado no dia 27 de março de 2025. Ano XVI. Edição nº 3810. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 065/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 065/2025**, publicado no dia 27 de março de 2025. Ano XVI. Edição nº 3810. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 066/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 066/2025**, publicado no dia 27 de março de 2025. Ano XVI. Edição nº 3810. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 067/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 067/2025**, publicado no dia 27 de março de 2025. Ano XVI. Edição nº 3810. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:86BF8BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - SISTEMA DE TRIBUTOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 127/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 127/2025**, publicado no dia 06 de Junho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3858. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 05/06/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E8A638B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - SISTEMA PATRIMONIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 090/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 090/2025**, publicado no dia 13 de maio de 2025. Ano XVI. Edição nº 3840. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 24/04/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8C7F6EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **DAVID WEYDSON VITAL BARROS**, inscrito no CPF n° ***.205.293-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIIII), da Secretária de Planejamento e Administração - SEPLAD
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:07C1A650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **JOSÉ NEILTO FILHO**, inscrito no CPF n° ***.242.184-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **PROFESSOR,** lotado na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2E0A96CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **GERALDO VICENTE ANCELMO**, inscrito no CPF n° ***.855.514-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **PROFESSOR,** lotado na Escola Municipal Maria Ana da Conceição, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A8950310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FERNANDO DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF n° ***.226.593-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de Maio de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:07A5A736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **EDJANE LAURA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.023.084-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **MERENDEIRA,** lotada na Escola Municipal Maria Ana da Conceição, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:6C985B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **CLERIVAN LUZINETE DE MOURA CARVALHO**, inscrita no CPF n° ***.631.964-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2082DA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIA SIMONE DA SILVA**, inscrita no CPF n° ***.450.534-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:7000C66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **EDVANIA LAURA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.220.864-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** lotada na Escola Municipal Maria Ana da Conceição, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:3CB51EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **RITA DE KÁCIA DA SILVA SAMPAIO**, inscrita no CPF n° ***.103.042-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **RECEPCIONISTA,** lotada na Escola Municipal Maria Ana da Conceição, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A4667552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIA ROZANIA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF n° ***.605.084-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (2º) segundo decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C1B94A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **LUIZA DELMIRA DA SILVA ANCELMO**, inscrita no CPF n° ***.687.954-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **GARI,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:B0283688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **FRANCISCA VALNICE DE CARVALHO**, inscrita no CPF n° ***.825.584-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **GARI,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:14215BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **ADEMILTON EUFRASIO DA SILVA**, inscrito no CPF n° ***.020.234-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **ENGENHEIRO CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:6E2504DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **BRUNO FILIPE LEITE DE SÁ**, inscrito no CPF n° ***.985.914-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **OPERADOR DE COMPUTADOR,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:8BF85221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31/2026/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **RANIERE JORGE SIDRIM**, inscrito no CPF n° ***.495.054-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:1EF86A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32/2026/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sr.ª **FABIANA CREY MENDES FREIRE ROMÃO**, inscrita no CPF n° ***.170.414 -**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C81B6AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33/2026/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sr.ª **ANA HERIKA BEZERRA FERREIRA**, inscrita no CPF n° ***.135.094-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:6D9B9FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2026/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA ERIVAN DE OLIVEIRA ANJOS**, inscrito no CPF n° ***.027.314-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:350F2E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2026/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sr.ª **ARIANNY FERNANDES SANTOS**, inscrito no CPF n° ***.257.504-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:0E1DA737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2026/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sr.ª **BRUNA LAYS LEITE SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.588.754-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VII**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:F1BEA934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37/2026/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **EDVANIA MIRANDA DA CRUZ**, inscrita no CPF n° ***.085.424-**, Servidora Público Municipal onde exerce a função de **PROFESSORA,** lotada na Escola de Referência em Ensino Fundamental – José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (2º) segundo decênio, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:04931129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38/2026/GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **TONILDO ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° ***.840.264-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VII**), da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SECOINF.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:BF3A7F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39/2026/GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **JOSÉ ADRIANO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° ***.673.434-**, Servidora Público Municipal onde exerce a função de **PROFESSOR,** lotado na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (3º) terceiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:10A77A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2026/GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA ROSILENE TIMÓTEO SOARES**, inscrita no CPF n° ***.007.204-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:76A33AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2026/GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **FABIANA CREY MENDES FREIRE ROMÃO**, inscrito no CPF n° ***.170.414-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PROFESSORA,** lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:904EA71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2026/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 30.07.001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBITEM 7.2.1, do Contrato n° 30.07.001/2024, originado à partir da Inexigibilidade de Licitação nº I-008/2024-SEPLAD, firmado com o INSTITUTO CONSULPAM, CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA;

CONSIDERANDO total ausência de respostas acerca das notificações extrajudiciais enviadas em 08/10/2025 e 10/11/2025 que buscaram informações, que buscou informações acerca das taxas de inscrições cobradas em face de concurso público deflagrado em agosto de 2024;

CONSIDERANDO que as referidas taxas de inscrição não se encontram recolhidas em conta de titularidade do Município do Cedro/PE, fato que representa descumprimento às normas contratuais firmadas;

CONSIDERANDO que a retenção de tais valores, sem qualquer justificativa e/ou prestação de contas representa antecipação dos pagamentos previstos nas ALÍNEAS "A" e "B" do SUBITEM 7.4.1 do instrumento contratual, podendo caracterizar enriquecimento sem causa e cometimento de ato inidôneo pela Contratada.

RESOLVE:
Art. 1° DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos nas considerações supra e anexos documentos, designando os servidores municipais **JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 30003111, **ANA LÍVIA QUENTAL LEITE**, matrícula nº 30003112, e **JOÃO PAULO SILVA,** portaria nº 1127, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal do Cedro/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos execução dos Contrato n° 30.07.001/2024, que teve como objeto a prestação de serviços técnico-especializado na organização e realização de concurso público.

Art. 2° Acaso entenda necessário, a Comissão Processante poderá solicitar orientação jurídica à Assessoria competente.

Art. 3º Com a conclusão do procedimento, emissão de relatório final e parecer jurídico, me sejam encaminhados os autos para decisão.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:5778B3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2026/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FILIPE BEZERRA LEITE**, inscrito no CPF nº ***.559.484-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** integrante da estrutura organizacional **(CC-VII)**, da Secretária de Administração e Planejamento – SEPLAD.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:BF918CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2026/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO FABIANO MARTINS**, inscrito no CPF n° ***.628.834-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VIII**), do Gabinete- GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:59372FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45/2026/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **CÉLIO INOCÊNCIO LEITE**, inscrito no CPF n° ***.660024-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **PROFESSOR,** lotado no POLO – UAB – Universidade Aberta do Brasil, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (3º) terceiro decênio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:B87DF7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 001/2026
Processo Adm: Nº PMCA 001/2026

Objeto:Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para realização de eventos Empresas vencedoras valor total: R$ 2.170.596,59(dois milhões e cento e setenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos): STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA(07139305000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 no valor total de R$ 1.989.695,59 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME(07694678000160) com os lotes: 16 no valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP(11500957000113) com os lotes: 15, 32 no valor total de R$ 139.651,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 004/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
CHÃ DE ALEGRIA (PE), quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0C08121F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 001/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 001/2026

Processo Adm: Nº PMCA 001/2026

Objeto: Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para realização de eventos

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.170.596,59(dois milhões e cento e setenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos):**STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA**(07139305000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34 no valor total de R$ 1.989.695,59 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME**(07694678000160) com o lote: 16 no valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**(11500957000113) com os lotes: 15 e 32 no valor total de R$ 139.651,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 12 de fevereiro de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0C3A53C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2026, nos termos descritos abaixo:

•Objeto:Contratação, por inexigibilidade de licitação, deapresentação artística musicaldogrupo“IMAGINA SAMBA”, com banda/equipe, para compor a programação oficial doCarnaval do Município de Condado/PE, no dia15defevereirode2026, com duração de80 minutos(oitentaminutos).

•Valor Total:R$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais);

•Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado,10de fevereirode 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:8BFD33FF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2026, nos termos descritos abaixo:

•Objeto:Contratação, por inexigibilidade de licitação, deapresentação artística musicaldocantor“MC JAPÃO”, com banda/equipe, para compor a programação oficial doCarnaval do Município de Condado/PE, no dia13defevereirode2026, com duração de80 minutos(oitentaminutos).

•Valor Total:R$30.000,00(trintamil reais);

•Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado,10de fevereirode 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B00FD722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2025 - PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 024/2025. Processo nº. 008/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/2025. Alteração no prazo do contrato referente á: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 17/02/2026 até 17/02/2027, conforme autorização prevista no contrato em sua Cláusula quarta, na forma do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021. Contratada: Dra. Amanda de Azevedo Mélo, inscrita na OAB/PE 50.881;, com base no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021; Nova Vigencia: 17/02/2026 à 17/02/2027.

Correntes/PE, 12/02/2026.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7723F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2026 - DISPENSA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, através da Secretaria Municiapal de Cultuira torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2026, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 010/2026, a Dispensa de Licitação nº. 002/2026, que tem por finalidade a Locação de Estrutura, Palco, Som e Iluminação, para apoiar as festividades tradicionais do mês de fevereiro do corrente ano, Carnaval, nas seguintes datas 14, 15, 16 e 17 a serem distribuidos pelo local do evento, situado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Correntes – PE, dispensado de licitação mediante art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, Valor global R$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). Contrato nº 008/2026 – Contratado: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 50.860.637/0001-26 – Claudicéia Calado Araújo – Secretaria Municipal de Cultura

Correntes/PE, 12/02/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6D5BE0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 003/2026 Processo 009/2026, em favor da empresa VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. inscrito no CNPJ: sob o nº. 60.829.081/0001-69. Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "VAQUEIRO CHAMEGUINHO" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no Povoado de Poço Comprido no município de Correntes/PE no dia 21 de fevereiro de 2026, horário do show a partir 23h:30min., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Contrato nº. 006/2026 – Contratada: VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. inscrito no CNPJ: sob o nº. 60.829.081/0001-69. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Correntes/PE, 10/02/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:042B68A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: A GREMEO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D` BRECK**
CNPJ: 05.835.885/0001-62

Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:92903FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: A BATERIA CABULOSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME**
CNPJ: 19.570.020/0001-26

Valor: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:09C41EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: A H. DA SILVA MENDONCA LTDA ME**
CNPJ: 27.887.793/0001-00

Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FD9FBCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**
CNPJ: 29.320.663/0001-75

Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7FF19A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: A MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR ME**
CNPJ: 28.573.679/0001-66

Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:77FF9A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: A DEB LIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP**
CNPJ: 62.760.195/0001-25

Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1358E07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.** Ata de Autorização de Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratado**: A NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: 25.173.110/0001-86

Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Cortês/PE, 12 fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8841D1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 25.173.110/0001-86

Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:386FA5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A DEB LIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP
CNPJ: 62.760.195/0001-25

Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:6250DA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTÊS FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A GREMEO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D` BRECK
CNPJ: 05.835.885/0001-62

Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1E587FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A BATERIA CABULOSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.570.020/0001-26

Valor: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1F38A8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A H. DA SILVA MENDONCA LTDA ME
CNPJ: 27.887.793/0001-00

Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:F43C2B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB
CNPJ: 29.320.663/0001-75

Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:031D526E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Objeto: Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades do carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTES FOLIA 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR ME
CNPJ: 28.573.679/0001-66

Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS)

Cortês/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:19E2BB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr**. **Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE**.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
RODRIGO SOUZA DA SILVA	26.024.350/0001-81	12/02/2026

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 12 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:D1DBC715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PL Nº 014/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 595.223,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/02/2026 as 12h00min até o dia 03/03/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 03/03/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 03/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..
Escada PE, 12 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5F3E005B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PL Nº 015/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO SOBRE O RIO IPOJUCA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 8.705.371,84.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/02/2026 as 12h00min até o dia 05/03/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 05/03/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 12 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2A3F09B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DEMOSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR – ME, CNPJ: 27.894.140/0001-07, Valor: R$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 12/02/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E922D12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 – Abertura realizada em 12/02/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Licitantes Vencedores: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A8B24651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2026, Data da Adjudicação: 12/02/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Licitantes Vencedores: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, End.: Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais). Exu-PE, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8B0FCBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, para **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais). Exu (PE), 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6A73D420

SECRETARIA DE ESTRADAS RODAGENS E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

Secretaria de Estradas, Rodagens e Recursos Hídricos

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 532/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, CONTRATADO: 50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES, CNPJ Nº 50.001.146/0001-20, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE. O contrato primitivo tem seu valor atualizado, o qual fica acrescido o valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor original do contrato primitivo. Exu-PE, 21 de janeiro de 2026.

MYCHEL ANDERSON PINTO SARAIVA CORDEIRO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens e Recursos Hídricos

Publicado por:
Mychel Anderson Pinto Saraiva Cordeiro
Código Identificador:2E5C1A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 00002/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00002/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIACAO SANTO AGOSTINHO, CNPJ: 40.893.430/0001-02. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Júlio Ferreira Chaves, 10, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 12/02/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C188D988

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias do Carnaval 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO as festividades do Carnaval e o decreto do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Feira Nova nos dias16 a 18 de fevereiro de 2026, com a exceção das atividades públicas de saúde (hospital), limpeza urbana e segurança.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
Em 12 de fevereiro de 2026.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E882D159

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, **JOEL CÂNDIDO GONZAGA,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a portaria 048/2025 de 02 de Janeiro de 2025 que institui e disciplina a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, no âmbito do município de Feira Nova;

Considerando a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar;

Resolve:

Art. 1º Substituir a comissão permanente de processo administrativo disciplinar pelos servidores efetivos abaixo identificados:
I - Membros Titulares:
a) Adriana Patrícia Vieira da Costa Mat. 713
b) Manoel Messias Gomes Mat. 003
c) José Vital dos Santos Mat. 0559

Art. 2º Ficam mantidos os Artigos da Portaria nº 048/2025 GP de 02 de janeiro de 2025, exceto o Art. 14.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 05 de Janeiro de 2026.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BA7C9372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa **SUPERMERCADO PREÇO JUSTO LTDA.**, CNPJ nº 48.488.524/0001-08, que apresentou proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, no valor total de R$ 57.817,73 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que a análise técnica confirmou que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;

Considerando que a pesquisa de preços elaborada pela Administração demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de

Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa do Preço, bem como demais documentos previstos na legislação aplicável;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **SUPERMERCADO PREÇO JUSTO LTDA.**, CNPJ nº 48.488.524/0001-08, pelo valor global de R$ 57.817,73 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), para o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Floresta/PE, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para emissão da Nota de Empenho e demais atos necessários à formalização do instrumento contratual.

Registre-se. Cumpra-se.

Floresta/PE, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:62BFFB2E

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Floresta/PE torna público o resultado do julgamento, classificação e habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 004/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Floresta/PE, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis.

Após análise técnica e econômica da proposta apresentada, bem como verificação da documentação de habilitação, foi classificada, julgada vencedora e habilitada a seguinte empresa:

Empresa **SUPERMERCADO PREÇO JUSTO LTDA.**, CNPJ nº 48.488.524/0001-08, foi considerada HABILITADA no presente procedimento.

Valor global ofertado: **R$ 57.817,73 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).**

A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, apresentou preços compatíveis com a estimativa elaborada pela Administração e teve sua documentação considerada regular, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos seguirão à autoridade competente para análise final e autorização da contratação

Floresta/PE, 12 de fevereiro de 2026.

VANESSA MARIA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:4A94478B

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 005/2026 – **Dispensa de Licitação** nº 004/2026; **Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Floresta/PE, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis; **Contrato** nº 003/2026, **Valor Global**: R$ 57.817,73 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; **Contratada**: empresa **SUPERMERCADO PREÇO JUSTO LTDA.**, CNPJ nº 48.488.524/0001-08; **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:ED74955E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2026; Pregão Eletrônico nº. 001/2026. Compras; Objeto: Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período da Semana Santa – 2026. Valor Estimado: R$ 189.720,00 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais); Recebimento das propostas: **Até 03/03/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **03/03/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 12/02/2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:543E48A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2026 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2026. Pregão Eletrônico nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (02 TIPO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Contratada: VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ: 40.841.736/0002-98. Valor Global: R$ 189.980,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Gameleira/PE, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:35D1F74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 005/2026 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2026. Pregão Eletrônico nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO VAN 21 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE E. Contratada: TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 16.850.663/0001-35. Valor Global: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Gameleira/PE, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6FB78609

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2026; Concorrência nº. 001/2026; Obras; Homologação da Concorrência nº. 001/2026, para Contratação de empresa para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e intertravado em diversas ruas, no Município da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA(23593622000176) no valor total de R$ 1.413.871,17 (um milhão e quatrocentos e treze mil e oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3667750F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 054/2026 DE 11 FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Determina o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2026.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, que estabelece recesso acadêmico no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval.

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do recesso previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de **13 a 18 de fevereiro de 2026**, em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2026.1, retornando a AESGA as atividades normais a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8BFA5111

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 055/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento das atividades laborais;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias a partir de 28 de janeiro de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar a junta médica coletiva em 27 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:30158ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11 horas e 30 minutos, em sua sede própria localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a segunda (2.ª) Reunião do 1.º (primeiro) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pela Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa e pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que atuaram como 1ª

Secretária e 2.ª Secretária, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Marcos César Lins, José Juca de Melo Filho, Ruber Ivo Neto, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Erivan Pereira Pita, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Luzia Cordeiro da Silva, Matheus Santos Martins de Araújo, José Luiz de Andrade, José Fernando Alves de Brito, Alcindo de Melo Correia, Fabiana Lins Zoobi de Gois e Thiago Paes Espíndola. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Marcos César Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador José Luiz de Andrade para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra à Primeira Secretária, para a leitura do Expediente. Constou no Expediente: Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência Urgentíssima do seguinte Projeto: Projeto de Lei n.º 001/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que reajusta a grade de vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências. Requerimento segue assinado por 09 (nove) Vereadores, quais sejam: Senivaldo Rodrigues Albino, Maria Nelma Carvalho da Costa, José Juca de Melo Filho, José Luiz de Andrade, Luzia Cordeiro da Silva, Erivan Pereira Pita, Fabiana Lins Zoobi de Gois, Marcos César Lins e Bruno Luís Taveira Cavalcante. Ofício de Demanda n.º 01-32/2026, de autoria do Conselho Tutelar de Garanhuns, que solicita informações acerca de direitos relativos à Criança e Adolescente; Ofício n.º 007/2026, de autoria do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Garanhuns- COMDICA, que solicita informações acerca da tramitação do Plano Municipal pela Primeira Infância. Pareceres: Pareceres n.º s. 001, 002, 003 e 004/2026, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Resolução n.º 001, 012, 025 e 033/2026, respectivamente; Parecer Conjunto n.º 001/2026, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo favorável ao Projetos de Lei n.º 001/2026 (Substitutivo); Parecer Conjunto n.º 002/2026, das Comissões de Finanças e Orçamento, e de Legislação, Justiça e Redação de Leis favorável ao Projeto de Resolução n.º 040/2026; Parecer Conjunto n.º s. 003/2026, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favorável ao Projeto de Resolução n.º 037/2026; Parecer Conjunto n.º 004/2026, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Resolução n.º 005/2026; Parecer Conjunto n.º 005/2026, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favorável ao Projeto de Resolução n.º 018/2026. Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. Passou a fazer uso da palavra o Vereador José Juca de Melo Filho, onde apresentou os seguintes: Projeto de Resolução n.º 023/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) a Luís Ferreira Marciel; Projeto de Resolução n.º 022/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado (Mérito Geral), à cantora Andréia Amorim; Projeto de Resolução n.º 021/2026, de sua autoria que concede a Medalha Luiz Souto Dourado (Mérito Geral) ao Senhor Roberval Nunes Monteiro; Projeto de Resolução n.º 020/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente) ao Senhor José Iranildo Marcelino; Projeto de Resolução n.º 019/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz de Barros Almeida (Mérito as Pessoas com Deficiência) ao Senhor Luiz Henrique Amorim Matias Silva; Projeto de Resolução n.º 017/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Bonifácio Alexandre de Melo (Mérito Proteção Animal) à Senhora Poliany Gonçalves de Oliveira Batinga; Projeto de Resolução n.º 016/2026, de sua autoria, que concede a Medalha José Alberto Galindo (Mérito Comerciário) à senhora Gilvânia Lins de França; Projeto de Resolução n.º 011/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito na Saúde), a Doutora Patrícia Cibelle de Melo Barbosa Serapião; Projeto de Resolução n.º 010/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à Doutora Lidiane Correia de Lima Trindade; Projeto de Resolução n.º 009/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Tenente Gilmar Bezerra Rodrigues; Projeto de Resolução n.º 008/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Laécio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Senhor Ricardo Marques César; Projeto de Resolução n.º 007/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) a Professora Márcia Paes Benjoino Ferreira; Requerimento n.º 024/2026, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos para a Uninassau- Polo Garanhuns, pela implantação dos cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional e Projeto de Lei n.º 003/2026, de sua autoria, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, no Município de Garanhuns, e dá outras providências. Em seguida passou a fazer uso da palavra a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, onde apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 004/2026, de sua autoria, que institui o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman no Município de Garanhuns. A seguir passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, onde apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 038/2026, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado a empresa Bicho Eventos. Em seguida passou a fazer uso da palavra a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, onde apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 039/2026, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, que concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político), ao Senhor Marcelo Marçal. A seguir passou a fazer uso da palavra o Vereador José Luiz de Andrade, onde apresentou os seguintes: Requerimento n.º 021/2026, de sua autoria, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cristiane Maria Monteiro da Silva; Requerimento n.º 027/2026, de sua autoria, que requer Voto de Congratulações à Paróquia de Santa Tereza do Menino Jesus, pela passagem dos seus 85 anos de criação, comemorado no último dia 09 de fevereiro. Demandou Questão de Ordem o Vereador Erivan Pereira Pita, momento em que solicitou vistas ao Projeto de Lei n.º 154/2025, de autoria do Vereador Ruber Ivo Neto, que dispõe sobre a proibição do uso de correntes ou cordas para cães e gatos no Município de Garanhuns, estabelecendo condições específicas para contenção temporária, e dá outras providências. Ato contínuo, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos apresentados o pedido de Urgência Urgentíssima, e encaminhou os Projetos lidos para as Comissões competentes. Passou-se a **ORDEM DO DIA:** com a palavra o Senhor Presidente, colocou para Votação em Bloco os seguintes Projetos: Projeto de Lei n.º 001/2026 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que reajusta a grade de vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências. Em discussão. Passou a fazer uso da palavra vários Vereadores, entre eles: Matheus Martins, Nelma Carvalho e Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que elogiaram o reajuste dado pelo Poder Executivo Municipal. Em 1ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 001/2026 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 16 (treze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência do Vereador Thiago Paes Espíndola. **Projeto de Resolução n.º 040/2026, de autoria da Comissão de Finanças e de Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2017 (Processo TCE n.º 18100331-4)**. Em discussão. Passou a usar a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde da Tribuna, disse que o Presente Projeto de Resolução foi bastante discutido na Comissão, falou que houve a devida notificação ao Senhor Izaías Régis para que pudesse apresentar sua defesa, tendo sido realizado o debate do Projeto, inclusive o Senhor Ex-Prefeito foi representado por seu advogado durante a Reunião da Comissão. Sem mais discussões. Neste momento, o Senhor Presidente informou que o Vereador que deseja seguir o Parecer do Tribunal de Contas do Estado para a Aprovação com Ressalvas das contas, deve votar "SIM", e quem for contra o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e deseja Reprovar as contas, deve votar "Não". Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 (dois terços) para REJEIÇÃO (12 votos), a Segunda Secretária passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução n.º

040/2026, na seguinte ordem: Alcindo de Melo Correia, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Bruno Luis Taveira Cavalcante, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Darliane Mendes Rodrigues Lira, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Erivan Pereira Pita, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Fabiana Lins Zoobi de Gois, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; José Fernando Alves de Brito, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; José Juca de Melo Filho, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; José Luiz de Andrade, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Luzia Cordeiro da Silva, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Marcos César Lins, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Maria Nelma Carvalho da Costa, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Matheus Santos Martins de Araújo, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Ruber Ivo Neto, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE; Senivaldo Rodrigues Albino, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE e Thiago Paes Espíndola, que votou "SIM" seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado- TCE. **Com 17 (dezessete) votos favoráveis, o Projeto de Resolução n.º 040/2026, que Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2017 (Processo TCE n.º 18100331-4), foi aprovado por unanimidade**. Projeto de Resolução n.º 037/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que dá nova redação ao Art. 1º e seus §§, da Resolução Nº 893, de 04 de dezembro de 2000, que cria a Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelmar da Mota Valença. Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para aprovação, de forma eletrônica, o Projeto de Resolução n.º 037/2026 foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente colocou para Votação em Bloco os seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução n.º 001/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Waldemir Miranda Neto; Projeto de Resolução n.º 005/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Dr.ª Maria Carolina de Moura Maniçoba Novaes Ferraz; Projeto de Resolução n.º 012/2026, de autoria da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Paulo Eduardo Bicalho Carvalho; Projeto de Resolução n.º 018/2026, de autoria do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) Concede a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) ao Hotel Sesc Garanhuns; Projeto de Resolução n.º 025/2026, de autoria da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa JDM Distribuidora LTDA e Projeto de Resolução n.º 033/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Garanhuns Palace Hotel. Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para aprovação, de forma eletrônica, os Projetos de Resolução n.º 001,005, 012, 018, 025 e 033/2026 foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura dos seguintes Requerimentos: Requerimento n.º 007/2026, de autoria do Vereador Erivan Pereira Pita, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a pavimentação/calçamento com drenagem das águas servidas da Rua Antônio Lins no Loteamento Allana Nogueira na Comunidade do Castelo de João Capão nesta cidade;; Requerimento n.º 009/2026, de autoria do Vereador Marcos César Lins (Marcos de Zaqueu), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de uma Concha Acústica no Parque Euclides Dourado, Município de Garanhuns-PE; Requerimento n.º 010/2026, de autoria do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, que realize ampliação da CMEI Professora Girlane Lira de Santana, no Bairro Severiano de Moraes Filho (Indiano), neste Município; Requerimento n.º 011/2026, de autoria da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa (Nelma Carvalho), que requer ao Prefeito Sivaldo Albino que reconheça, através de envio de Projeto de Lei â Câmara, do trecho da Rua da Prosperidade (Rua Rosa) como área de preservação, promoção e valorização da diversidade no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 012/2026, de autoria do Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja feito a implantação de uma Academia da Saúde no Bairro do Magano, neste Município; Requerimento n.º 017/2026, de autoria do Vereador Bruno Luiz Taveira Cavalcante (Bruno Taveira), que requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, a realização do complemento do calçamento da Travessa Barão do Rio Branco, no Distrito de Miracica, neste Município; Requerimento n.º 019/2026, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo que por meio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, realize estudos no sentido de instalar no Distrito de São Pedro Centro de Velório ou Capela Velatória Municipal; Requerimento n.º 020/2026, de autoria da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja feita a pavimentação com drenagem das águas servidas da Rua Marta Joana da Conceição, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município; Requerimento n.º 022/2026, de autoria do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão), que requer ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Sivaldo Albino, estudo de viabilidade para o retorno da jornada de trabalho dos Servidores Municipais para seis horas diárias; Requerimento n.º 025/2026, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que requer ao Poder Executivo Municipal a criação de uma sala de atendimento de urgência e emergência odontológica no período noturno; Requerimento n.º 026/2026, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Jhony Albino), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Garanhuns juntamente da Secretaria competente, a construção de um sistema de abastecimento de água para o Distrito de Iratama. Sem discussão. Colocados em Bloco para votação, os Requerimentos foram todos aprovados por unanimidade. Em seguida a 1ª Secretária passou a fazer a leitura da seguinte Redações Finais: Projeto de Resolução n.º 040/2026, de autoria da Comissão de Finanças e de Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2017 (Processo TC n.º 18100331-4. Demandou Questão de Ordem a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que solicitou a Quebra de Interstício para que esta Casa possa dar celeridade na tramitação de projetos. Colocada em votação, a proposta de Quebra de Interstício foi aprovada pelo Plenário, por unanimidade. Suprimido o **GRANDE EXPEDIENTE**, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião em nome de Deus, convocando a 3.ª Reunião Ordinária para o mesmo dia, a começar dentro de 10 minutos. Determinou, em seguida, a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns.x.x.x

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de Carnaval do ano de 2026.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (Segunda, Terça e Quarta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F503D27A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar propostas de preços, com as devidas especificações: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**, com velocidade de conexão de 600mbps e 800mpbs.

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **13/02/2026 a 19/02/2026,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:2D44AF43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento "Desfile das Virgens", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, para implementação do evento "Desfile das Virgens", a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as vias municipais por onde circulará o desfile;

CONSIDERANDO que, para perfeita fluidez do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos nos locais do desfile;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual define a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado "Desfile das Virgens", a ser realizado neste Município, no dia 13 de fevereiro de 2026 fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de via pública, a proibição de estacionamento (em partes), assim como a remoção de qualquer tipo de veículo ou bem móvel que venha a impedir ou prejudicar a realização do evento em referência.

Parágrafo único. No dia 13 de fevereiro de 2026 a partir das 19:00 horas dar-se-á o fechamento da Avenida Rui Barbosa na altura da Praça Tavares Correia (Relógio das Flores) e a proibição de estacionamento se estenderá da Av. Rui Barbosa (sentido subúrbio > centro), passando pela Av. Júlio Brasileiro, Rua Amauri de Medeiros, Av. Caruaru, Rua Cel. Antônio Vitor, finalizando no acesso à Praça Mestre Dominguinhos, não podendo permanecer qualquer tipo de veículo ou bem móvel dentro da área de proibição de estacionamento por onde o desfile irá passar, salvo quando devidamente autorizado pela autoridade competente, permanecendo assim até o final do desfile carnavalesco.

Art. 2º. No período descrito no artigo 1º deste Decreto, após o horário limite das 19:00 horas, fica a AMSTT autorizada a promover a retirada dos veículos ou bens móveis que estiverem obstruindo as vias, dificultando a perfeita fluidez do evento ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º O veículo ou bem móvel recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º A restituição dos veículos ou bens móveis recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores se darão a partir das 19:00 horas na Avenida Rui Barbosa, perdurando até o final do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 12 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:D59A56C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 098/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 098/2026-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **LUCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador(a) do CPF **n.º 081.243.174-02**, matrícula **n.º 26.689** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE**, símbolo (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017**, **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023.**

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **LUCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador(a) do CPF **n.º 081.243.174-02**, matrícula **n.º 27.307** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE**, símbolo (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017**, **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:57B9D032

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO N° 001/2026/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ARP Nº 134/2025-FME

CONTRATO DE ADESÃO N° 001/2026/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 26.736.303/0001-60,** Objeto**: aquisição de materiais gráficos, com foco na produção de materiais impressos (tais como cartazes, folders, comunicados, formulários, materiais pedagógicos e administrativos) e na realização de serviços de adesivação em vidros e outras superfícies nas unidades escolares, creches e sede da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. VALOR: R$ 266.580,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 doze meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretário(a) de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AC119B14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns/PE, por meio deste, convoca empresas de engenharia especializadas e demais interessados a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando à futura contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO da Farmácia Central a ser construída no Bairro Heliópolis, no Município de Garanhuns/PE.

Os interessados deverão solicitar o projeto arquitetônico e encaminhar suas respectivas propostas de cotação de preços para o e-mail: engenharia.seplag@gmail.com

Prazos para envio das propostas:
• Início do recebimento das propostas: às 08h00 do dia 13/02/2026.
• Término do recebimento das propostas: às 14h00 do dia 23/02/2026.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:

As propostas deverão conter, obrigatoriamente:
• Identificação da empresa (razão social);
• Número do CNPJ;
• Endereço eletrônico (e-mail);
• Telefone para contato;
• Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
• Assinatura do responsável legal ou representante devidamente identificado;
• Carimbo da empresa (quando houver).

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:19BB1C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7437 - 11840**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 792,4** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 05/01/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EDDD78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1174,63** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 05/01/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B24F426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1201,95** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 05/01/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF79D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA ALVES COSTA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 956,03** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 05/01/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B22A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE DA SILVA GOES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 12326**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 792,4** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 05/01/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35732A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

Em atendimento ao ofício n° 042/2026-GB, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a concomitância nas datas da Licença Maternidade (portaria 230/2026-SAD) e Férias e a garantia do Direito Constitucional de ambos os assuntos;

Considerando a necessidade de regularização dos atos administrativos e legais no histórico funcional da servidora,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA DE FÉRIAS 4105/2025-SAD,

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5997,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 13/03/2024, com vigência a partir de **02/01/2026 a 31/01/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5997,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 13/03/2024, com vigência a partir da data posterior ao término da Licença Maternidade da servidora.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8041EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI, Professor de Português II,** Matrícula **nº 5119**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 01/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3054A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2423**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2005 a 01 de agosto de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 31/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:646F83C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 428**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) e 01 (um) mês da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011 e 23 de setembro de 2011 a 23 d e setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F8A6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 31/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D17C2C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5282**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2006 a 09 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:027A90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AURY BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Merendeiro,** Matrícula **nº 7265**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:300E8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JORGE MIGUEL DE ALMEIDA, Jardineiro,** Matrícula **nº 9305**, lotado(a) na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 24 de julho de 2012 a 27 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DC7A19D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7829**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de junho de 2009 a 22 de junho de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E57E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, Dentista,** Matrícula **nº 2152**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de março de 2005 a 01 de março de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EFD3817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2197**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **04 (quatro) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de maio de 2015 a 23 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2026 a 31/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:046BDC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 9238**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de julho de 2012 a 02 de julho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C190FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3157**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68531EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO SOARES SOBRAL, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 7454**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB34B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CHALEGRA LAUREANO SILVA, Conselheiro Tutelar,** Matrícula **n° 23122,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 10/01/2026, com vigência a partir de **11/03/2026 a 10/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79733D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIGELE PAES DOS SANTOS, Professor I,** Matrícula **n° 12310,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A780B7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3075/2025-SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA, Professor I,** Matrícula **nº 5476**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2025 a 18/07/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA, Professor I,** Matrícula **nº5346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2025 a 18/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1AEA5B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3076/2025-SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA, Professor I,** Matrícula **nº 5476**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2025 a 26/08/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA, Professor I,** Matrícula **nº5346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2025 a 26/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42B24F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVIRA LEAL METODIO, Professor I,** Matrícula **nº 8026**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 31/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28CEFF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONÇALVES VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6401**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome, de acordo com o Art.5º da Lei Federal 14.382 de 27 de junho de 2022 para**: JAMILE DE MACENA GONÇALVES VILELA,** conforme sentença judicial da 2ª Vara da Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns – PE de Número:0001908-10.2025.8.17.2640, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D55BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO DA SILVA SILVESTRE, Jardineiro,** Matrícula **nº 26911,** lotado(a) na **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Pereira Silvestre - 02/08/2017; Matheus Rafael Pereira Silvestre 14/12/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A86ED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSCELINO DE MOURA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47859,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joaquim Miguel Rodrigues de Moura - 27/07/2017; Julyanne Leticia Rodrigues de Moura - 15/08/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9358A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON BRUNO DA SILVA PEREIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47871,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jefferson Calebe Pereira Santos - 19/09/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79670559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA BARROS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 96561,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jose Miguel Cordeiro de Barros - 09/07/2021; Maria Clara Cordeiro de Barros - 31/10/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D35EEB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JUNIO CANDIDO LUNA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47887,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cauã Junio dos Santos Luna - 21/03/2014; Gabriel dos Santos Luna -14/12/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74545109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 07.246.388/0001-54, VALOR REGISTRADO: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E95E514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - FME. Objeto**: aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: J & K COMERCIAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 04.338.231/0001-60, VALOR REGISTRADO: R$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).**

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC322701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - FME. Objeto**: aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 53.307.127/0001-14, VALOR REGISTRADO: R$31.128,00 (trinta e um mil e cento e vinte e oito reais).**

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0A4A5731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 40.754.191/0001-00, VALOR REGISTRADO: R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).**

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C64CF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 05.807.475/0001-08, VALOR REGISTRADO: R$2.230,80 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A8081BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

CONTRATO Nº 013/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 07.246.388/0001-54,** Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DF673841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2026-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-FME

CONTRATO Nº 019/2026-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 04.338.231/0001-60,** Objeto**: aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 doze meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E4433C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-FME

CONTRATO Nº 020/2026-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 53.307.127/0001-14,** Objeto**: aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$31.128,00 (trinta e um mil e cento e vinte e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 doze meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:585F8A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-FME

CONTRATO Nº 022/SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 40.754.191/0001-00,** Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D76322D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025-FME

CONTRATO Nº 119/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 05.807.475/0001-08,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$2.230,80 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E934D69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE

PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de teste de gravidez. Os seguintes materiais serão destinados para Atenção Básica. A planilha
descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 12 fevereiro de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2CAA606E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude e do Conselho Municipal do Idoso com esteio nas Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Lei Federal Nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Chancela de Projetos Governamentais e Não-governamentais para captação de recursos, que tenham por objeto a execução de programas e ações voltados a promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, através do Fundo Municipal do Idoso.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. O presente Edital de Chamamento do Público tem como finalidade o recebimento, avaliação, aprovação e chancela de projetos governamentais e não- governamentais para captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Idoso, com recursos da renúncia fiscal do imposto de renda nos termos da Lei Federal nº 12.213/2010.

Parágrafo único: A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal do Idoso destinados a projetos específicos aprovados pelo CMDI.

1.2. O objetivo é avaliar e aprovar projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil públicas e/ou privadas que atendam aos idosos priorizando os que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, que versam sobre a execução de programas/projetos voltados a promoção, proteção e defesa de seus direitos através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, para residentes no município de Glória do Goitá.

1.3. Os projetos devem ser destinados ao financiamento de ações relativas a:

Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos idosos;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.

Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa Idosa.

Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos dos idosos;

Projetos culturais, esportivos, sociais, que visem ao pleno desenvolvimento dos idosos.

1.4. Os projetos deverão contemplar o atendimento ao público da melhor idade por meio dos seguintes objetivos:

Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração com as demais gerações;

Fomentar a participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

Priorizar o atendimento à pessoa idosa, através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento em abrigo institucional, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

Descentralização das políticas públicas;

Apoiar a capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

Estabelecer de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

Apoiar estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos do envelhecimento, visando uma qualidade melhor de vida ao futuro da pessoa idosa.

1.5. O procedimento de seleção reger-se-á pelas condições previstas neste edital.

1.6. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem projetos aprovados nesse chamamento Público receberão certificação de captação de recursos expedida pelo CMDI de Glória do Goitá com vistas a que busquem doações junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas, permitindo às doadoras que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos da Lei Federal n° 12.213/2010.

1.7. O Prazo máximo de execução dos projetos será de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante justificativa da OSC e aprovação do CMDI.

2. JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Edital de Chamamento Público n° 01/2026, além de considerar o crescimento significativo da população idosa em nosso município nas últimas décadas, prevê ainda a necessidade de aumentar a atenção as políticas públicas de atenção à pessoa idosa, cada vez mais necessárias considerando a longevidade dessa população.

O envelhecimento da população mundial é um fato que vem chamando a atenção de pesquisadores de várias áreas do conhecimento. Apesar de o aumento na expectativa de vida ser um dos maiores triunfos da humanidade e uma prova de sua evolução científica e tecnológica, novos desafios surgem a partir dessa nova configuração populacional no Brasil. Tendo essa projeção de aumento sobre o envelhecimento global humano é necessário que o tema se torne pauta prioritária em todas as frentes possíveis. Há pouco tempo para preparar essa população que vai tornar a projeção em realidade. Pode parecer um tempo razoável uma década, mas, é pouco quando se tem como desafio a mudança cultural da população e a efetivação de políticas públicas que não ainda existem e/ou são ineficazes.

Por isso, para as pessoas idosas essa é uma fase em que, ponderando sobre a própria existência, o indivíduo idoso conclui que alcançou muitos objetivos, mas também sofreu muitas perdas, das quais a saúde destaca-se como um dos aspectos mais afetados. Uma realidade que precisa ser mudada urgentemente.

É o que estudos do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aponta. Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação. Consulta disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao. Contudo, é necessário imaginar para além deste quadro em Santa Catarina, estudos recentes apontam de que até 2060 a população catarinense com 70 anos ou mais quadruplicará, passando de 5,8% para 20,3% da população. Contabilizando somente os idosos com 90 anos ou mais, partimos de 23,2 mil em 2018 para 252,2 mil em 2060.

O objeto pretendido com este Edital, pauta-se na situação de isolamento e distanciamento social a que pessoas idosas estão negligenciadas por suas famílias que precisam trabalhar e não tem mais filhos e/ou outra rede de apoio que possam ficar com os idosos em casa.

O fato é que a SOLIDÃO na terceira idade já é um problema mundial que afeta a todas as famílias, com milhares pessoas idosas tendo que interromper suas rotinas e atividades pessoais para permanecer em

casa sozinhos, sem apoio familiar ou de terceiros, deixando o idoso ainda mais vulnerável e fragilizado, favorecendo a situação de estresse e suscetibilidade a distúrbios físicos e emocionais.

Dessa forma, para as esferas do Estado e para as organizações da sociedade civil existem diferentes papeis nessa luta, que o que vem ao encontro das normativas estabelecidas para utilização dos recursos do CMDI, que não financia projetos de políticas públicas básicas, apenas projetos inovadores e que atendam a reais demandas e necessidades advindas do público idoso.

Portanto, o município de Glória do Goitá necessita de ações que possam suprir a solidez dessas pessoas e integrá-las na sociedade como forma de fortalecimento das relações com seu meio social e familiar, bem como, proporcionar ações que minimizem os impactos trazidos na saúde dos idosos.

Sendo assim, seguem as linhas de atuação definidas neste Edital, que deverão abranger projetos, onde as atividades poderão ser desenvolvidas nas modalidades presencial. Portanto, diante desse contexto, verifica-se que este Edital atende uma necessidade específica e prioritária dos projetos que podem ser realizados pelas entidades governamentais e não governamentais, voltado exclusivamente à minimização dos impactos sociais, físicos, econômicos e de saúde, provocados à população de idosos nos tempos atuais.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil assim consideradas e definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei nº. 13.019/2014 que possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital;

3.2. Poderão participar desse edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC) cujas sedes sejam dentro ou fora do município, do estado e do país desde que o projeto seja executado em Glória do Goitá;

3.3. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil com registro aprovado no CMDI - Conselho Municipal do Idoso de Glória do Goitá, conforme a Lei Municipal nº 0719/2015.

§' 1º O referido registro pode ser solicitado ao CMDI juntamente com a apresentação do (s) projeto (s) a este Edital, devendo ser apresentada a documentação listada no Anexo I.

§' 2º As entidades públicas, estão dispensadas do credenciamento junto ao CMDI, para apresentação de projetos governamentais.

3.4. O prazo para apresentação de projetos para apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso é indeterminado.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1. Os projetos deverão ser entregues junto ao Conselho Municipal do Idoso de Glória do Goitá.

4.2. Os projetos deverão possuir a duração máxima de execução de 24 meses.

4.3. Os projetos deverão prever retenção de 10% ao Fundo Municipal do Idoso.

4.4. Não há limite ao número de projetos a serem apresentados por Organização da Sociedade civil (OSC) ou órgão público;

4.5. Para participar do presente Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada deverá apresentar:

Apresentar a Certificação ou solicitação de Certificação de Registro de Credenciamento junto ao CMDI – Glória do Goitá.

Estar com a documentação apresentada no credenciamento atualizada;

Apresentar declaração assinada pelo titular da Organização da Sociedade Civil (OSC) informando que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme modelo Anexo II;

Declarar, conforme modelo constante no Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

4.5.1. Quando o objeto do projeto envolver construção, reforma ou ampliação, além dos documentos relacionados anteriormente, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

Projeto básico;

Orçamento detalhado;

Certidão atualizada do Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso, observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

4.5.2. Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos;

4.5.3. Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa e de comunicação, taxas de administração (não podendo ultrapassar 1% do valor total do projeto), despesas de custeios como energia elétrica, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item, sujeitas a análise pelo CMDI.

4.6. Das linhas de atuação e metodologia de trabalho:

4.6.1. O(s) projeto(s) abrange(m) o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela Organização Governamental e não Governamental, consoante inciso III-B, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, pautadas nos Direitos dos Idosos conforme a Lei Federal n° 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, devendo as propostas serem apresentadas, em conformidade com as seguintes linhas de atuação:

Estímulo a Tecnologia e Inclusão Digital: Objetivo: Projetos que incentivem o uso das ferramentas tecnológicas, integrando as pessoas idosas ao âmbito digital e ampliam sua presença e conexão com a sociedade, assim como, o acesso a informações e aproximação social da rede de convivência, possibilitando manter ativa a rede socioafetiva, estabelecendo contato, mesmo que virtual, com familiares, amigos e colegas. **Metas:** Ampliar a possibilidade de comunicação e conhecimento por meio de ferramentas tecnológicas proporcionando a inclusão digital, combate ao isolamento e depressão; diminuir a tensão e a possibilidade de conflitos junto ao meio familiar e social, promovendo o fortalecimento dos vínculos e relações afetivas entre o idoso e seu meio familiar e comunitário;

Atividades Físicas e de relaxamento: Objetivo: Projetos que proporcionem a prática de atividades físicas e corporais como relaxamento, exercícios de respiração, meditação, entre outros, proporcionando a diminuição do risco de surgimento de sintomas de depressão e ansiedade, auxiliando no controle do estresse e manutenção do status de saúde, contrapondo as consequências negativas de determinadas doenças, tais como doenças cardiovasculares e respiratórias. **Metas:** Promover e dar condições a um processo de envelhecimento ativo e saudável, com qualidade de vida, bem-estar físico e psicossocial;

Estímulo e manutenção à capacidade cognitiva: Objetivo: Projetos que realizam estratégias para o bom desempenho da memória, o estímulo a um bom funcionamento mental, envolvendo exercícios cognitivos e técnicas de memorização junto aos idosos. **Metas:** estimular e manter a capacidade cognitiva visando promover a sensação de produtividade e controle, assim como, a prevenção do declínio cognitivo, mantendo ou melhorando o desempenho funcional do idoso.

Atividades Culturais: Objetivo: Projetos que incentivem a participação sociocultural, estimulando a integração às atividades culturais, bem como, a produção de atividades culturais pelos idosos, envolvendo teatro, música, danças, entre outras atividades culturais. **Metas:** Promover o acesso e incentivo à produção cultural pelos idosos, garantindo a ocupação de seu tempo livre, diminuindo possibilidades de sentimentos relacionados à depressão, estresse e isolamento; estimular a efetiva participação social, empoderamento e protagonismo dos idosos.

4.7. Cada proposta deverá obedecer a uma linha de atuação e poderá contemplar atividades na modalidade presencial.

4.8. Em relação à faixa etária, serão considerados idosos pessoas a partir de 60 anos.

4.9. As linhas de atuação estão de acordo com as reais demandas e prioridades para o atendimento ao Idoso, sendo necessário sua utilização pelas organizações governamentais e não governamentais, que deverão detalhar por meio do Plano de Trabalho ações específicas conforme a linha de atuação escolhida e suas respectivas metas.

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão avaliados nas reuniões mensais realizadas pelos membros do CMDI, onde serão analisados os seguintes itens, que deverão constar no parecer de aprovação do Conselho:

Atestado de capacidade técnica e as condições da Organização da Sociedade civil (OSC) para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho;
Compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Organização da Sociedade Civil (OSC) por pelo menos dos documentos: (balanços financeiros, contratos anteriores, prestações de contas aprovadas de projetos executados);
Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento;
Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua

5.2. Serão considerados "habilitados" os projetos que atenderem os itens acima;

5.3. Poderão ser solicitadas informações e/ou adequações nos projetos que, por algum motivo, não atenderem os requisitos para aprovação;

Parágrafo único: Caso constatado alguma irregularidade em relação ao item 5.1 ou caso o projeto não esteja em consonância com as diretrizes apresentadas nos itens 1.3 e 1.4, poderá o conselho reprovar o projeto ou solicitar a devida regularização num prazo de 20 dias.

5.4. Na eventualidade de uma Organização da Sociedade civil (OSC) cuja um membro tenha assento no CMDI apresentar projeto (s), o seu conselheiro representante deverá se abster de emitir parecer e de votar quando na análise e aprovação do referido projeto, respeitando a vedação emitida no §' 1º do Art. 33º da Lei Complementar nº 03/2019.

5.5. Para subsidiar seus trabalhos, o CMDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

5.6. O Conselho poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, igualdade e da transparência.

5.7. A aprovação do projeto deverá constar em ata de reunião do conselho que deliberou sobre a aprovação do projeto, ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência do município de Glória do Goitá.

5.8. Após aprovação dos projetos pelo CMDI e solicitação para liberação dos recursos, a Administração Municipal emitirá parecer técnico e jurídico, conforme Art. 35º, incisos V e VI, da LF nº 13.019/2014, devendo pronunciar-se, de forma expressa, a:
Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
Da viabilidade de sua execução; da verificação do cronograma de desembolso;
Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
Da designação do gestor da parceria;
Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Destinação dos bens remanescentes da parceria após o encerramento do projeto, conforme decisão emitida pelo CMDI de Glória do Goitá na solicitação para liberação de recursos enviada à Administração Municipal.

6. DA CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os projetos aprovados serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com as respectivas informações a respeito da aprovação, bem como o prazo de captação, nos seguintes termos: Número do Projeto; Data da Aprovação; Número da Ata; Proponente; CNPJ; Título; Valor Autorizado para Captação; Prazo de execução.

6.2. A publicação no Diário Oficial dos Municípios sobre a aprovação do projeto constitui a certificação para a captação de recursos.

6.3. A certificação para captação de recursos será expedida com vencimento em 24 meses, subsequente à aprovação junto ao Conselho, prorrogável por um período de mais 12 (doze) meses desde que a sua prorrogação seja requerida junto ao CMDI com até 30 dias de antecedência ao encerramento, e autorização registrada em ATA.

6.4. O Proponente do projeto aprovado será o único responsável pela captação dos recursos, que deverá apresentar seus projetos a potenciais doadores e/ou patrocinadores (pessoas físicas ou jurídicas), sendo que no ato do depósito na conta do Fundo Municipal do Idoso o recurso ficará vinculado ao projeto, constando no recibo de doação emitido pelo Fundo o nome do projeto patrocinado.

6.5. Os recursos captados por meio Fundo Municipal do Idoso de Glória do Goitá terão um percentual de 10% em cada projeto retido pelo Fundo para ser destinado à universalização da política de atendimento à Idosos ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do Conselho.

6.6. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a Organização da Sociedade Civil (OSC) redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho aprovado pelo CMDI compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades nele consignadas, desde que mantido o seu objeto.

§' 1º Para solicitar início de execução do projeto a Organização da Sociedade Civil (OSC) terá que ter captado, qualquer valor mínimo do valor total, sendo que para isso deverá apresentar ao Conselho um Plano de Trabalho ajustado do projeto, de acordo com a nova realidade financeira.

§' 2º Quanto ao ajuste do projeto, devem somente ser suprimidas despesas, não podendo ser acrescentados ou substituídos itens.

§' 3º O prazo máximo para ajuste de Plano de trabalhos é de 20 dias a contar da comunicação formal do aceite do pedido.

6.7. O Município de Glória do Goitá, através do Fundo Municipal do Idoso, apresentará a Declaração de Benefício Fiscais a Receita Federal nos prazos previstos na legislação;

6.8. O repasse dos recursos captados será feito por meio de Termo de Fomento firmado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil (OSC), figurando o CMDI de Glória do Goitá como interveniente através do Fundo Municipal do Idoso em parcela única, ou ainda, quando couber, poderá ser celebrado Acordo de Cooperação entre o Município, a Organização da Sociedade civil (OSC) e o Fundo Municipal do Idoso, ambos regidos pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

7.1. Para a celebração do Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação após a captação de recursos, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
a previsão de que, em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil (OSC), o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de natureza igual ou equivalente, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil (OSC) extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

7.2. Para a celebração do Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação após a captação de recursos, a OSC deverá atender apresentar os seguintes documentos:
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa social, certidão simplificada emitida pela junta comercial;
Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada do Presidente e dos Dirigentes da Organização da Sociedade civil (OSC) com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um dos dirigentes;
Comprovação de que a organização funciona no endereço por ela declarado a pelo menos 2 anos;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com no mínimo 2 (dois) anos de existência e com cadastro ativo;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal - SRF;

Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
Certidão ou certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Anexo IV);
Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo V);
Cópia do Alvará de Funcionamento e dos Bombeiros, ou comprovante do protocolo;
Declaração de que a organização não emprega pessoas com idade inferior a 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e pessoas menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria organização (Anexo VI);
Cópia da certidão de inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC) no CMDI, ou solicitação;
§ 1º Poderá o Município, para os efeitos deste Edital, realizar averiguação formal aos órgãos competentes;
§ 2º A comprovação de que possuem equipamentos, condições materiais e instalações para atender as atividades da parceria, que poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:

• Declaração da organização contendo os equipamentos, materiais e as instalações que possui, de forma ordenada e detalhada;
• A comprovação por meio de mídia ou registro fotográfico dos equipamentos, materiais e instalações;

§ 3º A organização deverá manter as condições de habilitação disciplinadas neste Edital, durante o prazo de execução da parceria.
7.3. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/14, a organização que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou Organização da Sociedade Civil (OSC) da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Organização da Sociedade Civil (OSC) que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992(art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
Parágrafo único: como comprovação de que não incorre nas alíneas do item 7.3 deverão ser apresentadas pela OSC, no ato de convocação pela Administração Municipal, declarações conforme art. 27 do decreto nº 2621/2016 e da não ocorrência de impedimentos.
7.4. É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.
7.5. É vedada a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas:

• A realização de eventos com cobrança de ingressos ou que receberem qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
• A realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público coletivo;
• Produção de bens e serviços em que a organização não for a detentora dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra intelectual ou artística original;
• O pagamento exclusivo de royalty, entendendo-se como royalty o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;
• Aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar, salvo se previsto no plano de trabalho aprovado;
• O pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal do município e da organização, ressalvada a hipótese de utilização de recursos próprios, resultantes da venda de ingressos e doações;
• A utilização dos recursos em desacordo ao previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
• Repassar os recursos públicos para outras entidades de direito público ou privado;
• Aquisição de bens ou serviços fornecidos pelo próprio proponente, seu cônjuge e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada, bem como considerando-se como promoção pessoal, dentre outras, a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.
• Realização de despesas, pagamentos a fornecedores ou prestadores de serviço em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso.
• Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
TABELA 01

ETAPA	DESCRIÇÃO
01	Aprovação do projeto para captação de recursos através do CMDI.
02	Divulgação / emissão da certificação de aprovação do projeto.
03	Captação de recursos por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC).
04	Ajustes no Plano de Trabalho, no caso de projetos que não captarem 100% do valor.
05	Avaliação dos ajustes do Plano de Trabalho por meio do CMDI, no caso de projetos que tiverem solicitação de ajustes.
06	Solicitação do Conselho à Administração Municipal para procedimentos necessários à liberação dos recursos.
07	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, por meio do Conselho Municipal.
08	Ajustes / regularização de documentação, se necessário.
09	Parecer de órgão técnico acerca do plano de trabalho, atendendo aos requisitos do art. 35º, inciso V da LF 13.019/2014.
10	Parecer jurídico acerca do plano de trabalho, atendendo ao disposto no do art. 35º, inciso VI, da LF 13.019/2014.
11	Assinatura do termo de Fomento.

12	Publicação do extrato do termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

8.1.1. **ETAPA 01**: Aprovação do projeto para captação de recursos através do CMDI.
Será realizada diretamente junto ao Conselho do Idoso do Município de Glória do Goitá.
A emissão da certificação será realizada no Diário Oficial dos Municípios, com a publicação disponibilizada no site do município.
Recomenda-se a observação, por parte da Associação / OSC proponente, dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 do presente edital.
8.1.2. **ETAPA 02:** Divulgação / emissão da certificação de aprovação do projeto.
8.1.3. **ETAPA 03**: Captação de recursos por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC).
Conforme o item 6.4 do presente edital, o Proponente do projeto aprovado será o único responsável pela captação dos recursos.
Recomenda-se a observação, por parte da Associação / OSC proponente, dos itens 6.4, 6.5 e 6.6 do presente edital.
8.1.4. **ETAPA 04**: Ajustes no Plano de Trabalho, no caso de projetos que não captarem 100% do valor.
Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, a Organização da Sociedade Civil (OSC) redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho aprovado pelo CMDI.
Recomenda-se a observação, por parte da Associação / OSC proponente, do item 6.6 e parágrafos 1º a 4º, do presente edital.
8.1.5. **ETAPA 05**: Avaliação dos ajustes do Plano de Trabalho por meio do CMDI, no caso de projetos que tiverem solicitação de ajustes.
No caso da Organização da Sociedade Civil (OSC) incorrer na etapa 04, sendo realizado e protocolado junto ao Conselho do Idoso.
8.1.6. **ETAPA 06**: Solicitação do Conselho à Administração Municipal para procedimentos necessários à liberação dos recursos.
Será realizado diretamente ao Conselho do Idoso do Município de Glória do Goitá.
8.1.7. **ETAPA 07**: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, por meio da Administração Municipal.
Para a celebração da parceria, a Administração Municipal convocará as OSCs para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e verificação de que não incorre nos impedimentos legais, conforme documentos listados no item 7.2 e 7.3, parágrafo único, deste edital.
Recomenda-se a observação, por parte da Associação / OSC proponente, dos itens 7.1 e 7.3 do presente edital.

8.1.8. **ETAPA 08:** Ajustes / regularização de documentação, se necessário.
a) A OSC convocada deverá apresentar a documentação solicitada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, conforme item 8.1.7 deste edital.
8.1.9. **ETAPA 09**: Parecer de órgão técnico acerca do plano de trabalho, atendendo aos requisitos do art. 35º, inciso V da LF 13.019/2014.
Conforme item 5.8 do presente edital.
8.1.10 **ETAPA 10**: Parecer jurídico acerca do plano de trabalho, atendendo ao disposto no do art. 35º, inciso VI, da LF 13.019/2014.
Conforme item 5.8 do presente edital.
8.1.11. **ETAPA 11**: Assinatura do termo de Fomento.
a) Após o atendimento, por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC), de todos os requisitos, a mesma será convocada para assinatura do termo de fomento com o Município, figurando como interveniente o CMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa.
8.1.12. **ETAPA 12**: Publicação do extrato do termo de Fomento no Diário Oficial do Município.
Será publicado, pela Administração Municipal, no Diário Oficial dos Municípios a fim de atender ao princípio da publicidade, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal do Idoso.
9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, resultantes da captação de recursos de cada proponente de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual-LOA vigente.
9.3. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, observado o projeto apresentado e o recurso captado pela OSC.
9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.5. A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósitos na conta bancária exclusiva para a parceria.
9.6. Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, isenta de tarifas bancárias, conforme os dados informados pela Associação parceira.
9.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. É vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.
9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.9. Os rendimentos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa provenientes dos recursos captados não serão repassados às Organização da Sociedade Civil (OSC) captadoras, exceto em casos aprovados pelo CMDI frente à solicitação / justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC)
9.10. As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme cada caso.

10. DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS
10.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Parágrafo único: a destinação dos bens adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, será definida no termo de fomento ou acordo de cooperação projeto e o parecer do CMDI de Glória do Goitá a este respeito.
10.2. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo VEDADO:
Pagar, a qualquer título com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
§' 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado no portal da transparência do Município de Glória do Goitá, assim como no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
11.2. O presente edital estará disponível para o envio de propostas a qualquer momento na sede do Conselho dos Idosos de Glória do Goitá.
11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital através de petição protocolada na Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, endereçada ao CMDI do Município.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo final inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, de forma eletrônica, para o e- mail:estatutoidoso@gmail.com, ou presencial na sede do conselho.
11.7. É recomendável a leitura integral da legislação a qual este edital foi embasado, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não as conhecem, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.
11.8. O Município de Glória do Goitá, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
11.9. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação da organização governamental ou não-governamental no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organização da Sociedade Civil (OSC) concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Municipal.
11.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante e devendo ser apresentados pela OSC no ato da inscrição das propostas junto ao CMDI (exceto o anexo VII):
Anexo I – Solicitação de Registro da Organização da Sociedade Civil (OSC) no CMDI de Glória do Goitá.
Anexo II – Declaração de compatibilidade de valores com os praticados no mercado.
Anexo III - Declaração de Ciência e Concordância.
Anexo IV - Declaração de experiência prévia.
Anexo V - Declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica. Anexo VI - Declaração de que a OSC não emprega menores de 18 anos.
Anexo VII – Minuta do Termo de Fomento

Glória do Goitá, 05 de fevereiro de 2026

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Vimos por meio deste solicitar ao Conselho Municipal do Idoso - CMDI Glória do Goitá o registro da [identificação da organização da sociedade civil – OSC] no referido Conselho.

Glória do Goitá, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

Eu , inscrito no CPF nº e RG nº , na qualidade de responsável pelo projeto [TÍTULO], inscrito no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, declaro para os devidos fins que os preços expressos no Plano de Trabalho do projeto estão compatíveis com os praticados no mercado Nacional/Regional.

Glória do Goitá, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Glória do Goitá, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

EU, [nome do presidente da OSC], presidente/representante da [nome da Organização da Sociedade Civil (OSC), declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a Organização da Sociedade Civil (OSC) possui experiência em atividades relacionadas à área do objeto contemplado neste edital. Esta declaração segue acompanhada de [declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas pública]

Glória do Goitá, de de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC], pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Declaro, ainda, que a Associação possui instalações e capacidade técnica necessária para o desenvolvimento do projeto apresentado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Glória do Goitá, de de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

A [identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
. , portador (a) da Carteira de

Identidade nº ..... E do CPF nº ,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Glória do Goitá, de de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Glória do Goitá, ..., ..., CNPJ n.º ....., representado por xxxxxxxx, brasileira, casado, portador do RG nº ...., inscrito no CPF sob o nº ...., residente na ...., nesta cidade de Glória do Goitá, e a [identificação da OSC celebrante do termo], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede a ....., representado pelo seu Presidente, residente e domiciliado em ....., doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do Fundo Municipal do Idoso, tem por objetivo firmar parceria entre o Município e a Associação, destinada a ..... , conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pelo Conselho, órgão técnico e jurídico, bem como toda

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Caberá à Administração Pública Municipal:

• Transferir os recursos financeiros para a execução desta parceria, de acordo com o cronograma de repasses apresentado/aprovado no Plano de Trabalho.

• Acompanhar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, inclusive por meio de visitas in loco, através da Gestora de Parcerias e da Comissão de Avaliação e Monitoramento do MROSC de Glória do Goitá.

• Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da LF nº 13.019/2014.

• Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da LF nº 13.019/2014.

• Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da LF nº 13.019/2014.

• Analisar os relatórios de execução do objeto, a aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho e as prestações de contas, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas à Organização da Sociedade Civil a fim de administrativas que regulam a execução do termo de fomento com o Município, exigindo seu fiel cumprimento.

• Aplicar as penalidades e proceder às sanções administrativas necessárias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de constatação de irregularidades na execução da parceria e na aplicação dos recursos.

• Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13019/2014;

• Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

• Publicar o extrato do termo de fomento no DOM e disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, consulta ao extrato do Termo contendo os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

• Divulgar a parceria com a OSC atentando para a publicação dos atos.

2. Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

• Oferecer acessibilidade em todos as ações previstas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 7.853/1989.

• Executar, nos termos da legislação pertinente, fielmente o objeto pactuado e as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos e adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na LF nº 13.019/2014.

• Cumprir com as metas/objetivos apresentados em seu Plano de Trabalho, aprovado para a parceria.

• Estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS.

• Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o Município, contendo, no mínimo, as informações requeridas no § único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

• Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo contendo, ao menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

• Não praticar desvio de finalidade da aplicação dos recursos; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração; atraso não justificado no cumprimento das etapas das metas estabelecidas no Plano de Trabalho; práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da

• Movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do Termo de Fomento e em conta bancária isenta de tarifas exclusiva para movimentação dos recursos desta parceria, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil através de declaração de abertura de conta corrente após a assinatura do termo, não sendo permitido o ingresso de recursos entre contas de outro termo ou da própria Organização da Sociedade Civil.

• Comunicar o Município sobre substituições dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como qualquer alteração no Estatuto e endereço de funcionamento.

• Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Edital.

• Coordenar as ações do projeto a fim da realização dos objetivos previstos.

• Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósitos na conta bancária exclusiva para a parceria.

• Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento

• Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes dos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente edital, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgarem necessário.

• Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Fomento e, apor a marca da Administração Pública Municipal, do Fundo e Conselho Municipal do Idoso nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento.

• Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após

sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
• Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos.
• Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle.
• Submeter previamente à Gestora de Parcerias qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações à execução das despesas.
• Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do investimento.
• Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
• Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da LF nº 13.019/2014.
• Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do termo de fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
• Cumprir e zelar pelo cumprimento do estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA PARCERIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE REPASSE
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal do Idoso, resultantes da captação de recursos de cada proponente de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual - LOA vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária, correspondente ao exercício financeiro de 2026 vigentes na data de Celebração do Termo de Fomento, nos termos do art. 35, II da Lei 13.079/14:
Órgão: XXX Unidade: XXX
§’ 1º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso, caso não tenha sido captado valor suficiente, conforme §’6º do Art. 37 da Lei Complementar nº 03/2019.
§’ 2º As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso conforme aprovado no projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014:
Mês 01.....

Mês 02 .....
§’ 3º A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósitos na conta bancária exclusiva para a parceria.
§’ 4º Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, isenta de tarifas bancárias, conforme os dados informados pela Associação parceira.
§’ 5º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. É vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque,
§’ 6º Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
§’ 7º Os rendimentos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa provenientes dos recursos captados não serão repassados às Organização da Sociedade Civil (OSC) captadoras, exceto em casos aprovados pelo CMDI frente à solicitação / justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável pelo projeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida financeira da Associação, sendo solicitado apenas a divulgação da parceria com o Município em todos as mídias e materiais utilizados para divulgar o evento.
CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS VEDADAS
As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo VEDADO:

• Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
• Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
• Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

§' 1º É vedado à organização da sociedade civil remunerar com recursos da parceria cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau de agente político que exerça, na administração pública direção, chefia ou assessoramento.
§' 2º A presente parceria não possibilita a aquisição de bens pela Organização celebrante do termo, bem como o pagamento de tarifas bancárias.
§' 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal.
§' 1º A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
§' 2º Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores se serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor prestador de serviço.
§' 3º A OSC deverá protocolar os dados referentes às despesas realizadas junto ao CMDI inserindo notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de fomento firmado entre o Município de Glória do Goitá e a Organização da Sociedade Civil, devendo a OSC selecionada realizar o objeto proposto dentro deste prazo.
§' 1º a prestação de contas da realização do objeto e aplicação de recursos não está inclusa dentro do prazo previsto no caput.
§' 2º A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo com solicitação por parte da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
§' 3º É de responsabilidade da Administração Pública de Glória do Goitá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso a decisão pela prorrogação do termo de fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil celebrante.
§' 4º A não realização do objeto previsto dentro do prazo estipulado no caput da cláusula sétima implicará na dissolução da parceria, entendida como quebra de contrato por parte da Organização da Sociedade Civil celebrante, devendo ser tomada pela Administração Pública todas as medidas cabíveis; devendo a OSC celebrante devolver à Administração Pública todo o recurso recebido no prazo de 10 (dez) dias contados após a notificação emitida pelo Município à OSC responsável.
§' 5º Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as

devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade

CLÁUSULA NONA: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

§' 1º A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

§' 2º É designada como Gestora da Parceria o (a) servidor (a) .... do quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social, a ser nomeada por portaria.

§' 3º A equipe gestora desta parceria deverá acompanhar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, inclusive por meio de visitas in loco, seguindo o os parâmetros de aferição das metas aprovados no Plano de Trabalho da Associação e os dispostos no Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§' 4º Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será protocolado ao CMDI e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O dever de prestar contas surge no momento da liberação do recurso envolvido na parceria. Todo o processo de prestação de contas deverá ser protocolado junto ao CMDI e ao setor de contabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do município de Glória do Goitá.

§' 1º A prestação de contas da realização do objeto e aplicação de recursos não está inclusa dentro do prazo de vigência previsto na cláusula oitava, podendo ser prorrogada conforme necessidade justificada e aprovada pela equipe gestora da parceria.

§' 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder a 01 (um) ano.

§ 3º Observado o limite do prazo disposto no parágrafo segundo, a aplicação dos recursos recebidos e a prestação de contas serão estabelecidas mediante previsão expressa no edital de chamamento público ou no termo da parceria, contados da data de recebimento dos repasses, de acordo com as condições e prazos seguintes:

• Repasse em cota única: em até 60 (sessenta) dias para utilização dos recursos e no mesmo prazo para entrega da prestação de contas;
• Repasse parcelado: em até 30 (trinta) dias para utilização dos recursos e no mesmo prazo para entrega da prestação de contas.

§ 4º A utilização dos recursos não poderá ultrapassar os respectivos prazos, devendo ser devolvido o saldo restante, salvo se a Administração Pública, em caráter excepcional e motivadamente, acolher as justificativas das organizações da sociedade civil.

§' 5º O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, diante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§' 6º A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a Administração Pública Municipal, de forma parcial e com base no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando a regra de que não será repassado a terceira parcela sem a devida prestação de contas da primeira e assim sucessivamente.

§' 7º As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§' 8º Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

• Relatório de Execução do Objeto;
• Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
• Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
• Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
• Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
• Informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

• Informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
• Informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
• Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
• Relatório de Execução Financeira:
• Balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
• Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
• Extrato da conta bancária específica;
• Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
• Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
• Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
• Comprovante bancário dos pagamentos realizados.

§' 9º A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I - O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

§' 10º A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

• Os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
• Os relatórios parciais e finais de execução financeira;
• Relatório de visita técnica in loco, quando houver;
• Relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§' 11º Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

§' 12º A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para encaminhar o relatório de execução do objeto e de execução financeira.

§' 13º O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

• Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
• Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou
• Omissão no dever de prestar contas;

• Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
• Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
• Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§’ 14º A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
§’ 15º A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

• Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
• Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§’ 16º Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

• No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
• No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

§’ 17º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
§’ 18º No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

• O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

§’ 19º O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
§’ 20º O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

• Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
• Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
§’ 1º O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:

• Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.
• Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto.

§2º O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação através de prestação de contas.
§' 1º A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
§' 2º Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

• Advertência;

• suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§' 1º A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

• Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
• No caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS BENS REMANESCENTES
§’ 1º Para fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
§’ 2º Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
§’ 3º Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.
§’ 4º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público e Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa, através do Conselho Municipal do Idoso, serem doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
§' 5º Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

• Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

• O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§' 6º Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Glória do Goitá, ___ de _____ de 2026

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C5C1F918

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2026, Para Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal Idosos de Glória do Goitá – FMI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO do Município de Glória do Goitá – PE, representado por sua Presidente, ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a execução de ações e projetos voltados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa**;**
CONSIDERANDO a existência de recursos no Fundo Municipal do Idoso (FMDI) destinados ao financiamento de projetos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDI na reunião ordinária/extraordinária realizada em 05 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar parcerias para execução de projetos voltados à promoção, proteção, defesa e valorização dos direitos da pessoa idosa, com recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Glória do Goitá – FMI.
Art. 2º O Edital aprovado por esta Resolução passa a integrar o presente ato como Anexo I, devendo ser amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios de comunicação locais, a fim de garantir a ampla concorrência.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, designada pelo CMDI, acompanhar todas as etapas do processo seletivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 10 de Fevereiro de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:1D9A0C96

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
CONSIDERANDO a realização da **13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA)**, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a **Nota Informativa nº 01/2026 do CONANDA**, que estabelece diretrizes gerais, eixos temáticos e cronograma para o processo conferencial, destacando o caráter democrático, descentralizado e participativo das conferências;
CONSIDERANDO que as Conferências Municipais integram a etapa inicial do processo da 13ª CNDCA, conforme cronograma previsto para o período de fevereiro a junho de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, mobilização social e articulação interinstitucional para a realização da Conferência Municipal;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026 e deliberação do Pleno;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, responsável pela coordenação, planejamento e execução da etapa municipal da 13ª CNDCA.
Art. 2º - A Comissão Organizadora terá como finalidade organizar a Conferência Municipal em consonância com o tema central da 13ª CNDCA:
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".
Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:
I – planejar e coordenar todas as etapas da Conferência Municipal;
II – garantir a observância dos eixos temáticos definidos pelo CONANDA;
III – elaborar o regulamento da Conferência Municipal;
IV – promover a mobilização da sociedade civil, órgãos públicos e atores do SGDCA;
V – sistematizar as propostas aprovadas;
VI – coordenar o processo de escolha dos(as) delegados(as) para a etapa estadual;
VII – elaborar relatório final da Conferência Municipal.
Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
Alexsandra Maria de Souza – Representante da Associação Escolinha de Futebol Glória;
Magna Paula Andrade Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente;
Priscila Ferreira Lemos e Silva - Representante da Chefia de Gabinete;

Sueli de Barros Santos - Representante da Chefia de Gabinete;
Tatiane Alves de Monteiro – Representante da Secretaria de Saúde;
Valdir Luiz de Jesus – Representante da Acreditar.
Art. 5º - A Comissão poderá constituir subcomissões temáticas e grupos de trabalho, sempre que necessário, para melhor execução de suas atribuições.
Art. 6º - A Conferência Municipal deverá observar os eixos temáticos definidos pelo CONANDA:
I – Aprimoramento do Controle Social;
II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;
V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá-PE, 12 de fevereiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6711FC6E

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento e Medidas Socioeducativas de Glória do Goitá e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 bem como com a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e,
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar e controlar as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** constitui instrumento fundamental de planejamento, organização e articulação da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, que orientam a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos em todas as esferas federativas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede intersetorial de atendimento, assegurando ações integradas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, trabalho e segurança pública;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento e Medidas Socioeducativas foi apresentado, debatido e **aprovado em reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento e Medidas Socioeducativas, como instrumento orientador da política pública municipal voltada ao atendimento socioeducativo.
Art. 2º - O Plano aprovado tem como objetivo geral assegurar a proteção integral ao adolescente autor de ato infracional, garantindo a execução das medidas socioeducativas em consonância com os princípios do ECA e do SINASE, de forma humanizada, educativa e intersetorial.
Art. 3º - O Plano Municipal de Atendimento e Medidas Socioeducativas deverá ser implementado pelos órgãos e serviços integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, em articulação com as políticas setoriais do município.
Art. 4º - Compete ao CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução do Plano, podendo propor revisões e atualizações sempre que necessário.
Art. 5º - Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar as providências necessárias para a efetiva implementação das ações previstas no Plano, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá-PE, 12 de fevereiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F51843A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 008/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 0008/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 008/2026, Inexigibilidade0 n° 005/2026. **Objeto:** Contratação de apresentação artística dos Mamulengueiros de Glória do Goitá/PE, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2026 às 19h00 com duração de 01h00 (uma hora), em razão da Festa de São Sebastião 2026, no Distrito de Apoti, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 12 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:739062D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 009/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 009/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 007/2026, Inexigibilidade n° 006/2026. **Objeto:** Contratação de apresentação artística de Hugo Santos, a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2026 às 21h00 com duração de 90 (noventa) minutos, em razão da Festa de São Sebastião 2026, no Distrito de Apoti, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 12 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:0F0A032F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 019/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 019/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 009/2026, Inexigibilidade n° 008/2026. Objeto Contratação de apresentação artística do ROGÉRIO SOM, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2026 às 20:30 com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), em razão da Festa de São Sebastião 2026, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 12 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:785AB849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIAS, BEM COMO CONSULTAS CORRELATAS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por objeto o Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses destinados a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIAS, BEM COMO CONSULTAS CORRELATAS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, conforme Tabela-SUS. O Credenciamento está sendo realizado através do sistema Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas – BNC, onde ocorreu o cadastro da empresa **INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - ISBA, CNPJ: 11.204.751/0001-46**, que atendeu aos requisitos para o Credenciamento estabelecidos no Edital, estando a mesma CREDENCIADA.

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C91D7958

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 0022/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação Artística da banda **Léo Hit** a ser realizado no dia **15 de fevereiro de 2026 as 20:00h** com duração de **01:30h (uma hora e trinta minutos**), em razão do carnaval 2026 no Município de Glória do Goitá, cobrando cachê no valor total de **R$30.000,00 (trinta mil reais).** Nesse Formato o artista contempla seus próprios equipamentos, considerando um público de aproximadamente de cinco mil pessoas.

Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, **CNPJ Nº:** 39.721.242/0001-00

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:3A7E0003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 019/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística da **Banda Ozz Cuecas** a ser realizada em 16/02/2026 às 19h00 com duração de 01h30(uma hora e trinta minutos), em razão do Carnaval 2026, no Distrito de Apoti, Município de Glória do Goitá-PE

Empresa: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ Nº**: 43.119.757/0001-01

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:059393BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 020/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística da **Banda Ozz Cuecas** a ser realizada em 16/02/2026 às 19h00 com duração de 01h30(uma hora e trinta minutos), em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá-PE

Empresa: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ Nº**: 43.119.757/0001-01

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:E155D6AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2026

Modalidade: Contrato Administrativo nº 005/2026.
Base Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Raphael José Monteiro Veloso da Silva.
Contratada: INSTITUTO IGEDUC,inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85.
Objeto:O presente contrato tem como objeto a contratação de instituição especializada para a realização de seleção pública simplificada, abrangendo todas as etapas necessárias, desde o desenvolvimento do edital até a publicação do resultado definitivo, para o provimento de vagas em funções temporárias com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana.
Valor: O contrato decorrente da Dispensa de Licitação não acarretará ônus financeiro direto para a Administração Pública, uma vez que a remuneração da empresa contratada será integralmente custeada por meio dos valores arrecadados com as inscrições realizadas pelos candidatos na seleção simplificada, inexistindo, portanto, utilização de recursos do erário municipal.
Prazo:O prazo da vigência contratual será de 12 meses
Início da vigência:12 de fevereiro de 2026
Validade Final do contrato:12 de fevereiro de 2027.

Goiana-PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:ABDF939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Contrato nº 01/2026
Processo Administrativo de Adesão n° 002/2026 **(Prefeitura do Município de Goiana/PE)**
Adesão n° 001/2026 **(Prefeitura do Município de Goiana/PE)**
Processo Licitatório n° 031/2024 **(Prefeitura do Município de Igarassu /PE)**
Pregão Eletrônico n° 020/2024 **(Prefeitura do Município de Igarassu /PE)**
Ata de Registro de Preços n° 023/2024 **(Prefeitura do Município de Igarassu/PE**)
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Contratada: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, neste ato representada pela Sra. Andreia Pereira Rafael Angelo.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, para abastecer as unidades socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 88.367,20 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 08.122.0014.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04
Fonte: 15000000
Ficha: 201
Nota de Empenho: 0033
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
Fiscal do Contrato: Anderson Amaro Paulino dos Santos; **CPF nº** 074.41*.***-**.

Goiana-PE, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:56447398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 008/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, referente ao Processo nº 018/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BATERIA CABULOSA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE**(BATERIA CABULOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ N° 19.570.020/0001-26)**para apresentação no**"CARNAVAL DE GRAVATÁ 2026"a ser realizada no dia 13 (treze) de fevereiro de 2026** em**Gravatá-PE, no bloco do pirata, que ocorrerá em frente ao Bar do Pirata. EMPRESA: BATERIA CABULOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº19.570.020/0001-26,** com sede a Rua da Baronesa, 388, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433.090, **representado pelo Sr.** Mucio Antonio Mariano da Silva, CPF N° 009.***.***-76. **Dia da Apresentação**: 13/02/2026. **Valor:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Gravatá, 12 de fevereiro de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:943C4B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 096/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF XXX. 917.464-XX, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2°. O servidor fará jus a remuneração do cargo de símbolo CC1 durante o período acima.

Art. 3°. Esta nomeação se motiva visto o Secretário Titular da pasta estar em gozo de férias.

Art. 4°. Esta portaria terá seu efeito finalizado após o prazo citado no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 11 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8BAA3E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-FMAS.

- Processo Licitatório nº 001/2024-FMAS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-(SRP)-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para às famílias em situação de vulnerabilidade deste município.

- Contratado (a): JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA.
- CNPJ sob o nº: 29.101.445/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:74FB8116

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-FME

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-FME

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao fundo municipal de educação do município de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:94CBFD5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-FME

- Processo Licitatório nº 004/2024-FME
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2024-(SRP)-FME
- Contrato nº 003/2024-FME

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de materiais (esportivos, eletroeletrônicos e móveis e utensílios), necessários para o programa escola em tempo integral, através do Fundo Municipal de Educação de Iati-FME.

- Contratado: ELLOAELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 53.571.459/0001-01.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.
- Data de Assinatura: 12/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de dezembro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:B6A73E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-FMS

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-FMS

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao fundo municipal de saúde do município de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:B6A69936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICO) Nº 001/2024-FMS.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.

- CONTRATADO: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME.
- CNPJ sob o nº: 20.703.059/0001-53.
- PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.
- NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:FD1299E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-FMS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-FMS.
- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-FMS.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, para o Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- CONTRATADO: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 08.738.356/0001-39.
- PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.
- NOVA VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/02/2027.
- DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de fevereiro de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:5E4DC7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-PMI

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-PMI

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas secretarias municipais de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:1057BCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-PMI

- Processo Administrativo nº 006/2025-PMI.

- Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025-PMI.
- Contrato nº 003/2025-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal.

- Contratado: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 08.738.356/0001-39.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.
- Data de Assinatura: 06/02/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4C7D361F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-PMI

- Processo Licitatório nº 014/2019-PMI.
- Pregão na Forma Presencial nº 007/2019-PMI.
- Contrato nº 019/2019-PMI.

- 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal, para a prefeitura municipal de Iati.

- Contratado: BANCO DO BRADESCO S.A.
- CNPJ sob o nº: 60.746.948/0001-12.
- Prazo Acrescido: 03 (três) meses.
- Nova Vigência: 30/12/2025 a 30/03/2026.
- Data de Assinatura: 30/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A2AB2240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, obedecendo a Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia. Empresa contratada: VÉRTICES ENGENHARIA EIRELI**,** inscrita CNPJ Nº 39.715.227/0001-59, com sede no ENDEREÇO: Rua Petronilo Santa Cruz, N° 32, Centro Panelas, PE, CEP 55470000. no valor total de R$ 391.357,58 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços.

Ibirajuba/PE, 11 de fevereiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:F2C10C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **10.359.560/0001-90**, do Ordenador de Despesas, o **Sr.º Kevin Nicolas Ramos Teixeira**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 075/2025, proveniente do Pregão Eletrônico SELICC nº 066/2025, Processo Licitatório nº 381/2025, realizado no Município de Paulista – PE, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de organização, fornecimento e logística de lanches (tipo coffee break) e refeições (tipo almoço, nas modalidades marmita e buffet), destinados a atender as demandas dos eventos institucionais, capacitações, reuniões e demais atividades correlatas das secretarias do Município de Paulista - PE.**
Tendo como fornecedor, a empresa, empresa **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.756.348/0001-79**,** com sede à Estrada dos Malheiros, 225, Alto do Ceu, Igarassu, Pernambuco, CEP: 53.650-805; representada pelo Sr.º Jaime Cesar Maia de Brito**.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 344.171,29 (Trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos),** conforme planilha anexa aos altos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026.

KEVIN NICOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:436F190D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026, PROCESSO N° 029/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, que tem por objeto a **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 028/2026 - Processo Nº 029/2026 – Processo Administrativo nº 029/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: JOÃO DO MORRO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **BANDA SAÍRA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); **BRUNESSA FRANÇA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **BANDA SEDUTORA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **BANDA LAPADA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa **ECLIPSE-PROMOÇÕES EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 51.737.756/0001-59,** no valor total de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A28C7EF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026, PROCESSO N° 030/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 029/2026 - Processo Nº 030/2026 – Processo Administrativo nº 030/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TAYARA ANDREZA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 01.397.976/0001-02**, no valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B3392DAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026, PROCESSO N° 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 031/2026 - Processo Nº 032/2026 – Processo Administrativo nº 032/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: PATUSCO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **SÓ BREGA (CONDE), PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **NOSSO SENTIMENTO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 39.721.242/0001-00,** no valor total de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:09542399

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026, PROCESSO N° 033/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que tem por objeto a **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 032/2026 - Processo Nº 033/2026 – Processo Administrativo nº 033/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA MIL MILHAS, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **BANDA FORRETRÔ, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **A MALVADONA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **SERGINHO ALVES, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO NOVA CRUZ, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **BANDA TENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO NOVA CRUZ, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **BANDA INOVE, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO**

PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e **BANDA MYLLEVA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 38.085.564/0001-47,** no valor total de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:109322F2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026, PROCESSO N° 035/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 034/2026 - Processo Nº 035/2026 – Processo Administrativo nº 035/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SITIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA,** inscrita no **CNPJ Nº 69.930.345/0001-40.** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0417B3EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 - PROCESSO N° 036/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 035/2026 - Processo Nº 036/2026 – Processo Administrativo nº 036/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CARINA LINS, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NA VILA SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **ROTTA ENTRENIMENTO**, inscrita no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, no valor total de **R$ 35.000 (trinta e cinco mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4E5E48AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026, PROCESSO N° 038/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 037/2026 - Processo Nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 038/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TIO BRUNINHO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, em favor da empresa TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.092.194/0001-68.** no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FC4EB68A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026 - PROCESSO N° 039/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 038/2026 - Processo Nº 039/2026 – Processo Administrativo nº 039/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KELVIS DURAN, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO POLO SITIO HISTÓRICO,** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG,** inscrita no **CNPJ Nº 11.470.807/0001-04**, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
.
Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:BED99FD5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026, PROCESSO N° 040/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 039/2026 - Processo Nº 040/2026 – Processo Administrativo nº 040/2026, com

Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LILI TRINDADE, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 18.578.737/0001-51**, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6C7C7868

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026, PROCESSO N° 041/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 040/2026 - Processo Nº 041/2026 – Processo Administrativo nº 041/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ANDRIELLY SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **LUANNY VITAL, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRIO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 47.412.593/0001-67.** no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E689BBB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026, PROCESSO N° 044/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 043/2026 - Processo Nº 044/2026 – Processo Administrativo nº 044/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA LOKOMOTIVA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUÇÕES,** inscrita no **CNPJ Nº 11.574.242/0001-05,** no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D9806771

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026, PROCESSO N° 045/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 044/2026 - Processo Nº 045/2026 – Processo Administrativo nº 045/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA THAYZINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO AGAMENON, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em favor da empresa ATHAYZA CAROLINE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.251.430/0001-08,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:079F6153

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026, PROCESSO N° 046/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 045/2026 - Processo Nº 046/2026 – Processo Administrativo nº 046/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BATEU A QUÍMICA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES PRODUÇÃO,** inscrita no **CNPJ Nº 38.143.209/0001-87**, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6F192CFD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026, PROCESSO N° 047/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 046/2026 - Processo Nº 047/2026 – Processo Administrativo nº 047/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DADÁ BOLADÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em favor da empresa ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53.,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:DB7032B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026, PROCESSO N° 048/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que tem por objeto a **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 047/2026 - Processo Nº 048/2026 – Processo Administrativo nº 048/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SERER REALIZADA NO POLO NOVA CRUZ, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e **AMANDA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa **MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 32.987.142/0001-80**, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:374A5F1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026, PROCESSO N° 049/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 048/2026 - Processo Nº 049/2026 – Processo Administrativo nº 049/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JEFFERSON MOURA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO AGAMENON, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em favor da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 28.575.679/0001-66**, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.
Igarassu, 12 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:06994982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 004 E 005/2026/PMI

Contrato Nº: 00004/2026 e 00005/2026. Processo Nº: 003/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA ALDEIA TEAR , ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, NO PERÍODO DE 29/01 AO DIA 01/02/2025, DAS 21H00MIN ÀS 02H00MIN. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 17001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1339200252.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA – Localizada na Avenida Eliseu Martins do Nascimento, nº 144, Complemento: Sala 01 – Jardim Novo Encontro – Juazeiro - BA, CEP.: 48.905-565, CNPJ nº 22.678.145/0001-89, representante exclusivo do cantor SÉRGIO DO FORRÓ, se apresentará neste dia 29/01/2026, com o valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – Localizada na Rua do Sossego, nº 298, Complemento: CXPST 345 - Santo Amaro - Recife - PE,CEP.: 50.100-150, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, neste ato representado por João de Mendonça Tibúrcio, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida João de Barris, nº 633, Apt: 202 - Graças - Recife - PE, CEP.: 52.050-080, CPF nº 046.357.704-35, Carteira de Identidade nº 5303129 SSP-PE, representante exclusivo do cantor CANINANA, com o valor total da apresentação em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Inajá, 29/01/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:B39B5DDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026/PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 003/2026. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA ALDEIA TEAR, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, NO PERÍODO DE 29/01 AO DIA 01/02/2025, DAS 21H00MIN ÀS 02H00MIN. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA – Localizada na Avenida Eliseu Martins do Nascimento, nº 144, Complemento: Sala 01 – Jardim Novo Encontro – Juazeiro - BA, CEP.: 48.905-565, CNPJ nº 22.678.145/0001-89, representante exclusivo do cantor SÉRGIO DO FORRÓ, se apresentará neste dia 29/01/2026, com o valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – Localizada na Rua do Sossego, nº 298, Complemento:

CXPST 345 - Santo Amaro - Recife - PE,CEP.: 50.100-150, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, neste ato representado por João de Mendonça Tibúrcio, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida João de Barris, nº 633, Apt: 202 - Graças - Recife - PE, CEP.: 52.050-080, CPF nº 046.357.704-35, Carteira de Identidade nº 5303129 SSP-PE, representante exclusivo do cantor CANINANA, com o valor total da apresentação em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Inajá, 29/01/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:17377686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº00002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - 00002/2026
Nº PROC. ADM. 260127PE00002

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a regulamentação Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por JOSÉ PESSOA VERAS FILHO e tendo como autoridade FABIANA TORRES MARTINS.

REPUBLICAÇÃO: 29/01/2026 11:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/02/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/03/2026 09:30
INÍCIO DISPUTA: 03/03/2026 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 102.531,0500
DA ALTERAÇÃO: Foi suprimida a exigência de AFE/ANVISA para os serviços laboratoriais, conforme decisão motivada nos autos do processo.

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento e emissão de laudos para exames laboratoriais, conforme demanda do município de Ingazeira

Para demais informações contato via e-mail: compras.ingazeira@gmail.com, telefone: 8738291102

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:ACC29058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2026

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TLP
A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Ipojuca, por intermédio da Diretoria Geral de Administração Tributária – DIRGAT, notifica e torna público aos contribuintes que, nos termos da Lei nº 1.181, de 30 de Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), ficam lançados o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TLP, incidentes sobre os imóveis situados neste município, referentes ao exercício de 2026, da seguinte forma:

•
Os tributos referidos neste edital foram lançados conjuntamente e poderão ser pagos em cota única ou parcelados até 6 (seis) vezes, de acordo com as seguintes datas de vencimentos deste exercício (2026):

1.1 – 30 de abril de 2026 – Cota única ou 1ª parcela
1.2 – 29 de maio de 2026 – 2ª parcela
1.3 – 30 de junho de 2026 – 3ª parcela
1.4 – 31 de julho de 2026 – 4ª parcela
1.5 – 31 de agosto de 2026 – 5ª parcela
1.6 – 30 de setembro de 2026 – 6ª parcela

•
Nos termos do Art. 153 da Lei nº 1.181/1998 (CTM), combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.231/2000, os tributos ora lançados tiveram suas bases de cálculos reajustadas em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), equivalente ao IPCA calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao período compreendido entre Novembro de 2024 a Outubro de 2025, apurado cumulativamente.

•
De acordo com a Lei n° 2.162/2023, regulamentada pelo Decreto nº 1.185/2024, ficam estabelecidos os percentuais de redução do valor do IPTU 2026, para os imóveis com valor total do IPTU acima de R$ 100,00, conforme as faixas de reajustes abaixo.

a) Se o reajuste for maior do que 20% e menor do que 30% : desconto de 3%, do IPTU em 2026;
b) Se o reajuste for maior do que 31% e menor do que 40%: desconto de 5% no valor do IPTU em 2026;
c) Se o reajuste for maior do que 41% e menor do que 50% : desconto de 8% no valor do IPTU em 2026;
d) Se o reajuste for maior do que 51% e menor do que 75% : desconto de 9% no valor do IPTU em 2026;
e) Se o reajuste for maior do que 76% e menor do que 100%: desconto de 10% no valor do IPTU em 2026;
f) Se o reajuste for maior do que 101% e menor do que 150%: desconto de 13% no valor do IPTU em 2026;
g) Se o reajuste for maior do que 151% e menor do que 200%: desconto de 15% no valor do IPTU em 2026;
h) Se o reajuste for maior do que 201% e menor do que 300%: desconto de 18% no valor do IPTU em 2026;
i) Se o reajuste for maior do que 301% : desconto de 20% no valor do IPTU em 2026;

O enquadramento nas faixas previstas será feito por imóvel, com base na diferença proporcional entre o valor do IPTU cobrado no exercício 2023 e o valor que deveria ser cobrado no exercício 2026 conforme nova Planta Genérica de Valores sem a aplicação dos fatores de redução.

•
Os Contribuintes, que se encontravam adimplentes em 31 de Dezembro do ano anterior, poderão efetivar os pagamentos:

•
Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU/2026, até o dia 30/04/2026.

•
Parcelado até 6 (seis) vezes, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU/2026, desde que os recolhimentos das parcelas ocorram até a data dos seus respectivos vencimentos.

•
Os contribuintes que se encontravam inadimplentes em 31 de Dezembro do ano anterior poderão efetivar os pagamentos em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU/2026 até 30/04/2026.

•
De acordo com a legislação vigente, os valores do IPTU e da TLP não quitados até a data dos respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (calculado pelo IBGE) e aplicados multa e juros de mora sobre o montante atualizado, ficando sujeitos à inscrição em dívida ativa, protesto em cartório e à execução judicial.

•
Os contribuintes que não receberem os DAM's nos endereços constantes no cadastro imobiliário, poderão obtê-los:

•
Na sede da Prefeitura do Ipojuca, no SEOCON (Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro – Ipojuca), de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00hs.

•
Eletronicamente em: www.ipojuca.pe.gov.br

•
O IPTU e a TLP serão recolhidas por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nos bancos credenciados ou nos seus respectivos correspondentes bancários:

•
Banco do Brasil S/A;

•
Bradesco S/A;

•
Banco Itaú S/A;

•
Banco Santander S/A;

•
Caixa Econômica Federal.

Para fins de direito, consideram-se lançados os Tributos aqui tratados (O IPTU e a TLP do exercício de 2026), ficando assegurado aos contribuintes, notificados por este edital, o direito de reclamar contra o presente lançamento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital.

Prefeitura do Ipojuca, 03 de fevereiro de 2026.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:675C6BA9

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2313, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta o vencimento base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O vencimento base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal do Ipojuca fica reajustado em 2% (dois por cento).
Art. 2º As despesas inerentes à presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:AF769013

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2314, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta o vencimento base dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O vencimento base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Ipojuca fica reajustado em 9% (nove por cento).
Art. 2º As despesas inerentes à presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8ECEEFD3

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2315, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674/2013, que institui o auxílio-transporte no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os §§1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
§ 1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que residirem no perímetro de 2 km (dois quilômetros) a 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede do município de Ipojuca farão jus à percepção de auxílio-transporte, de forma simples, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais). (NR).
§ 2º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que residirem no perímetro acima de 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede do município de Ipojuca farão jus à percepção de auxílio-transporte, de forma duplicada, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais)". (NR).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5EFFF1F4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Canal Oficial de Denúncias Turísticas no Município de Ipojuca, estabelece diretrizes para seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipojuca, o Canal Oficial de Denúncias Turísticas, destinado ao recebimento de manifestações, reclamações e denúncias relativas a irregularidades ocorridas em áreas públicas de interesse turístico.
Art. 2° O Canal Oficial de Denúncias Turísticas tem por finalidade:
I - assegurar acesso rápido, simples e seguro aos turistas e moradores;
II - permitir o registro de denúncias de forma anônima ou identificada;
III - contribuir para a atuação eficiente da fiscalização municipal;
IV - prevenir conflitos diretos entre usuários e prestadores de serviços.
Art. 3º O Canal funcionará por meio de plataforma digital, a ser disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normas de acessibilidade e proteção de dados.
Parágrafo único. O acesso ao Canal deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de QR Code oficial, sem prejuízo de outros meios digitais que venham a ser disponibilizados.
Art. 4° Os estabelecimentos, barracas ou permissionários regularmente licenciados em áreas públicas de interesse turístico deverão afixar, em local visível, o QR Code oficial de acesso ao Canal Oficial de Denúncias Turísticas, conforme padrão definido em regulamento.
Art. 5º As denúncias registradas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal responsável pela fiscalização, que adotará as providências cabíveis, observados os critérios de prioridade, razoabilidade e viabilidade operacional.
Parágrafo único. O atendimento às denúncias poderá ocorrer em tempo real ou em prazo compatível com a natureza da ocorrência, conforme regulamentação do Poder Executivo.
Art. 6° A utilização do Canal Oficial de Denúncias Turísticas não substitui outros meios administrativos ou legais de fiscalização, nem impede a adoção de medidas previstas na legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo, no mínimo:
I - a Secretaria Municipal responsável pela gestão do Canal;
II - os procedimentos de recebimento, triagem e encaminhamento das denúncias;
III - as medidas de proteção aos dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo, se necessárias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:62FF2118

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Extingue e cria cargos no Poder Legislativo; altera a Lei Municipal nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam extintos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ipojuca 3 (três) cargos comissionados de Assistente Parlamentar da Estrutura, símbolo CCE-3, vinculados à Estrutura Administrativa, previstos no Anexo V, da Lei nº. 1.850 de 21 de dezembro de 2016, alterado pela Lei nº. 2.228 de 19 de março de 2025.
Art. 2º. Ficam extintos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ipojuca 42 (quarenta e dois) cargos comissionados de Assistente Parlamentar de Gabinete, símbolo CC-3, vinculados aos Gabinetes dos Vereadores, previstos no Anexo VI, da Lei nº. 1.850 de 21 de dezembro de 2016, alterado pela Lei nº. 1.998, de 12 de fevereiro de 2021 e pela Lei nº. 2.228 de 19 de março de 2025.
Art. 3º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ipojuca 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar da Estrutura - Suporte ao Plenário, vinculados à Estrutura Administrativa, cuja nomenclatura, quantidade, símbolo, vencimento base, deveres e atribuições encontram-se definidos nos Anexos I e II da presente Lei, que passarão a integrar os Anexos V e VII, da Lei Municipal nº. 1.850 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 4º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ipojuca 22 (vinte e dois) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de Gabinete - Suporte à Fiscalização, vinculados aos Gabinetes dos Vereadores, cuja nomenclatura, quantidade, símbolo, vencimento base, deveres e atribuições encontram-se definidos nos Anexos III e IV da presente Lei, que passarão a integrar os Anexos VI e VII, da Lei nº. 1.850 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 5º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ipojuca 20 (vinte) cargos comissionados de Assessor Parlamentar - Suporte ao Gabinete, vinculados aos Gabinetes dos Vereadores, cuja nomenclatura, quantidade, símbolo, vencimento base, deveres e atribuições encontram-se definidos nos Anexos III e IV da presente Lei, que passarão a integrar os Anexos VI e VII, da Lei nº. 1.850 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 6º. A estrutura organizacional da Câmara Municipal do Ipojuca passa a vigorar de acordo com as alterações introduzidas pela presente Lei, que passarão a integrar os Anexos V, VI e VII, da Lei Municipal nº. 1.850 de 21 de dezembro de 2016, com as alterações posteriores.
Art. 7º. As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5BA97162

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

Notificação por Edital 2026

À Sra. EMÍLIA INÁCIO MARQUES DA FONSECA, MAT.67637/1, CPF: *.662.724-**, Enfermeira para o PSF.** A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) designada pela Portaria nº 5434/2025, de 01 de setembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2025, considerando o artigo 241, §2º da Lei 1.494/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Ipojuca, considerando as tentativas anteriores de notificações, no Processo Administrativo Disciplinar n° 11/2025**, NOTIFICA-A,** a comparecer na sede da Comissão, localizada na Rua Coronel João de Souza Leão, nº 113, Centro, Ipojuca - PE (Edifício da Junta Médica, em frente ao Cartório de Registro Civil), no prazo de **15 (dez)** dias para apresentar defesa prévia, como também, estabelecido no inciso §3°do art. 241, da lei 1.494/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Ipojuca, **PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**, dos fatos expostos no Processo Administrativo Disciplinar 11/2025. Ipojuca-PE, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO.
Presidente CPPAD.

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:C818F196

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO-CT Nº 168/2013

13º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 168/2013. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locadora: VALDECI AMARA DE SANTANA. CPF: XXX.394.20X-XX. Vigência: 04/01/2026 à 03/01/2027. Ipojuca (PE), 30/12/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3E9BC10B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Contrato nº 023/2026. Processo Administrativo 00333/2025. Inexigibilidade nº 204/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rodovia PE 60, s/n, Propriedade denominada Gitaí, Rurópolis do Ipojuca, Ipojuca-PE, para funcionamento específico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano. **LOCADOR**: Theodomiro José Camargo da Silva Júnior. CPF: XXX.504.80X-XX. Vigência: 29/01/2026 à 28/01/2027. Valor total: R$ 53.933,88. Ipojuca (PE), 29/01/2026.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretario de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:07077486

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

Contrato nº 054/2026. Processo Administrativo 247/2025. Pregão Eletrônico nº 036/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para o Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida Raio de Luz (Lote 4). **CONTRATADA**: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 52.268.925/0001-11. Vigência: 11/02/2026 à 10/02/2027. Valor total: R$ 21.831,00. Ipojuca (PE), 11/02/2026.

DERIVALDO COSTA DA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2D6611A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Lei nº 13.019/14, oriundo do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SETUR**. Objeto: Execução de projeto nomeado "Praia Sem Barreiras" da EMPETUR, na praia de Porto de Galinhas na Cidade do Ipojuca, no estado de Pernambuco, que tem por objetivo a realização do banho de mar de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida garantindo o acesso ao lazer. **Vigência:** 12(doze) meses, a contar da data de assinatura – 30/01/2026 a 29/01/2027. Parceiro **OSC: ASSOCIAÇÃO RODAS DA LIBERDADE CNPJ nº:** 08.777.258/0001-00. Ipojuca (PE), 30/01/2025.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário de Turismo

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:19D20240

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2252/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, em especial as unidades de Estratégias de Saúde da Família, Policlínicas, Centros de Especialidades Odontológicas e outras demandas desta secretaria, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).
O lote 14 foi adjudicado para a empresa **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**(04780761000164), subseqüente na ordem de classificação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 369.189,33(trezentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos):DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI(26240632000116) com o lote: 34 no valor total de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais).SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(28820255000110) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 230.403,57 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).UNIAO MED LTDA(47259102000190) com os lotes: 3, 9, 17, 25, 31, 37, 45 e 46 no valor total de R$ 29.896,56 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(54322844000188) com o lote: 12 no valor total de R$ 11.309,35 (onze mil e trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos).K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(20669174000159) com o lote: 13 no valor total de R$ 15.756,65 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).CIRURGICA METROPOLITANA LTDA(04780761000164) com os lotes: 14 e 16 no valor total de R$ 4.603,20 (quatro mil e seiscentos e três reais e vinte centavos).

Item fracassado:4

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeiro/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 12 de fevereiro de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E10A8961

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 48/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 25/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística**A MALVADONA**com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 22/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 38.085.564/0001-47**, representante da atração artística**A MALVADONA,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:0AB0E744

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 50/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 26/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística**NENA QUEIROGA**com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 17/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA, CNPJ 11.716.848/0001-38**, representante da atração artística**NENA QUEIROGA,** no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:8A9F16DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 55/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 31/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **LAÍS SENNA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 16/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**MÁQUINA DISCOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N.º 18.597.343./0001-40**, representante da atração artística**LAÍS SENNA,** no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:499BD9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 367/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N° 367/2025, Adesão N° 038/2025, Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, com vigência de 12 (doze) meses, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07, no valor total de R$ 5.035.693,60 (Cinco milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 86, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de Fevereiro de 2026.

DEOCLECIO JOSE DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:2E537EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº023/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 46/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 23/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **PATUSCO** com o objetivo de realizar 2 (duas) apresentações no dia 13/02/2026 e 15/02/2026, no

Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Farias Eventos e Produções CNPJ: 39.721.242/0001-00, representante da atração artística **PATUSCO,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:16D1FF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº028/2026

HOMOLOGOem todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º052/2026, Processo de Inexigibilidade Nº028/2026,**cujo objeto é Contratação da atração artística **ROGINHO** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 21/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86**, representante daatração artística**ROGINHO,**no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:1FBBC9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº19/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 41/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 19/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **HELTON LIMA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 22/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 38.129.468/0001-53**, representante da atração artística **HELTON LIMA,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:CB1230AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº20/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 43/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 20/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **GUTTO PIMENTA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 14/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 38.085.564/0001-47**, representante da atração artística **GUTTO PIMENTA,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:75D575A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº27/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 51/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 27/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **MC ABALO** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 16/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **BREGA INN FUNK, CNPJ N.º 39.345.174/0001-21**, representante da atração artística **MC ABALO,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:F2F36FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 37/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 16/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **ALLEJANDRO** com o objetivo de realizar 2 (duas) apresentações nos dias 16/02/2026 e 17/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 35.154.821/0001-67**, representante da atração artística **ALLEJANDRO,** no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:BB1BD6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 45/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 22/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **BANDA INOVE** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 18/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica**PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 38.085.564/0001-47**, representante da atração artística**BANDA INOVE,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:A19F1921

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 53/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 29/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística**GRAZI ALMEIDA**com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 16/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa JurídicaJurídica **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 41.256.317/0001-70**, representante da atração artística**A MALVADONA,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:877EE08E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 54/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 30/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **PEGADA KS** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 21/02/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JB PRODUTORA LTDA, CNPJ 51034132/0001-75**, representante da atração artística**PEGADA KS,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 12 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:6DBDB26D

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 006/2026/GAB/SMS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade descumprimento das escalas de plantão extraordinário dos serviços essenciais de saúde no período carnavalesco, estabelece critérios para justificativas de ausência e prevê medidas administrativas em caso de descumprimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso Il, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais de saúde não podem sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o aumento extraordinário da demanda por atendimentos de saúde durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população;

CONSIDERANDO o dever funcional do servidor público de cumprir a jornada, as escalas e as determinações da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento das unidades municipais de saúde que prestam serviços essenciais ou obrigatórios obedecerá às normas, diretrizes e escalas oficiais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período carnavalesco.

Art. 2º. As escalas de plantão dos serviços essenciais ou obrigatórios serão reforçadas durante o período de carnaval, compreendido entre os dias 14 e 18 de fevereiro de 2026, podendo funcionar em regime de 24 (vinte e quatro) horas, conforme necessidade do serviço.

Art. 3º. As escalas de plantão publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde possuem caráter obrigatório, devendo ser rigorosamente cumpridas pelos servidores nelas designados.

Art. 4º. O servidor público municipal que deixar de cumprir a escala de plantão previamente estabelecida, sem justificativa formal e devidamente comprovada, estará sujeito às sanções administrativas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, incluindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 5º. Para fins desta Portaria, considera-se justificativa válida aquela apresentada de forma tempestiva, formal e passível de comprovação, a ser submetida à análise da área de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, quando necessário, ser encaminhada à Junta Médica Oficial ou setor competente.

Art. 6º. A apresentação de atestados médicos ou documentos considerados falsos, ideologicamente falsos, irregulares ou emitidos em desacordo com a legislação vigente caracteriza infração funcional grave, sujeitando o servidor às penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais pertinentes.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, sempre que entender necessário:

I — verificar a autenticidade dos documentos apresentados;
Il — solicitar esclarecimentos ou validação junto ao profissional ou estabelecimento emissor do atestado;
III — encaminhar o caso aos órgãos de controle interno, à Procuradoria Municipal ou a outras instâncias competentes.

Art. 8º. O não comparecimento injustificado ao plantão implicará, além das sanções disciplinares:

I — desconto da remuneração correspondente ao dia ou período não trabalhado;
II — registro de falta funcional;
Ill — vedação à compensação posterior do plantão não cumprido, salvo autorização expressa da Administração.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 03 de fevereiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:1D1BE0D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA) E 18/02/2026 (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o feriado do Carnaval, no dia 17 de fevereiro, terça-feira;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 16 de fevereiro, segunda-feira, 18 de fevereiro, quarta-feira, na Câmara Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente.
Itaíba, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:25D75DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 83/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Rosimeire Teles Barbosa, CPF n° ***.425.044-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento do Plano Diretor, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F65D00EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 84/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Valdir Junior Paes Ferro, CPF n° ***.354.604-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:69D1184F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 85/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Walde Vital Junior Lins e Silva, CPF n° ***.054.584-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:71B490AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 86/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o determina o Decreto Municipal nº 02, de 18 de janeiro de 2024, e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA, portador do CPF ***.726.554-**, para a função de FISCAL DE CONTRATO da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2° A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração nos moldes do que determina o Decreto Municipal nº 02, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:50B71500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 31.044.275/0001-50**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, CEP: 56.550-000.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30,** com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaiba – SP, CEP: 06.541-078.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual. O Contrato nº 003/2025 finda em 24/02/2026, após o 1º termo aditivo, ficou prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tornando-o vigente até 24/02/2027, conforme o art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

O valor global do contrato permanecerá de R$ 886.103,63 (Oitocentos e oitenta e seis mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:6308D9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – DISPENSA Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário Sr. OSMAR RODRIGUES DE SOUZA, referente a Dispensa nº. 002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 12 (DOZE) dias do mês de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **MEGAFRIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.470.414/0001-96** sediada na PC Professor José Mendes da Silva, Nº 108, Centro, TIMBAÚBA – PE, CEP: 55.870-167.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes

à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MEGAFRIO LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 64.537,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.
Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 64.537,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais),** referente a Dispensa nº. 002/2026.
Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 002/2026 é a empresa: **MEGAFRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF 08.470.414/0001-96,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 64.537,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais).**
Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2C29DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA Nº 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário Sr. ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA NETO, referente a Dispensa nº. 003/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de 1000 (Um mil) quilos de sementes de milho, tipo AG1051, que deverão ser fornecidos em sacos de 20kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 12 (DOZE) dias do mês de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11:15 (ONZE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.653.386/0001-27** sediada na Rua Xavantes, Nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, IGARASSU – PE, CEP: 53.660-000; **S DE M SILVA COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.886.533/0001-83** sediada na 10 R 15 de Novembro, Nº 733, Centro, JURIPIRANGA – PB, CEP: 58.330-000; e **ATIVA COMERCIO VEREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **16.630.794/0001-07** sediada na Est de Nova Cruz, Nº 25, Santa Rita, IGARASSU – PE, CEP: 53.620-804.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 44.000,00
02	S DE M SILVA COMÉRCIO	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 43.500,00
03	ATIVA COMERCIO VEREJISTA LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 42.499,50

1- Habilitação: Sobre a empresa **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **32.653.386/0001-27**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

2- Habilitação: Sobre a empresa **S DE M SILVA COMÉRCIO,** inscrito no CNPJ/MF **30.886.533/0001-83**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a Carteira de Identidade.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, não foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme em edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

3- Habilitação: Sobre a empresa **ATIVA COMERCIO VEREJISTA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **16.630.794/0001-07**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **32.653.386/0001-27,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** a empresa **S DE M SILVA COMÉRCIO,** inscrito no CNPJ/MF **30.886.533/0001-83,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais),** e a empresa **ATIVA COMERCIO VEREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF **16.630.794/0001-07,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 42.499,50 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** referentes a Dispensa nº. 003/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 003/2026 é a empresa: **ATIVA COMERCIO VEREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 16.630.794/0001-07,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 42.499,50 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CEE46C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados ao tratamento da água do Município de Itambé/PE, incluindo os distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 329.357,40 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas no dia 13 de fevereiro de 2026 a partir das 17:00h, abertura e julgamento das propostas dia 04 de março de 2026 a partir das 11:15 h, início da sessão de disputa dia 04 de março de 2026 às 11:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C3454C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO ADM: Nº 30/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 Processo Adm: Nº 30/2025
Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação de Empresa

Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos, semanalmente, dos grupos "A", "B" e "E" provenientes dos serviços de saúde do Município de Itambé - PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 107.712,00 (cento e sete mil e setecentos e doze reais): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2025 BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA** (11863530000180) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 107.712,00 (cento e sete mil e setecentos e doze reais).
ITAMBÉ - PE, 12 de fevereiro de 2026

ULISSES LUIS CABRAL DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E6D2CB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso
de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 70, incisos XXI, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a tradição cultural das festividades de Carnaval, que mobilizam a participação de grande parte da comunidade e dos servidores públicos; **CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais e populares do nosso país, sendo costume a suspensão do expediente nas repartições públicas durante este período; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento da administração pública municipal com as demais esferas de governo, que tradicionalmente suspendem suas atividades durante o período carnavalesco; **CONSIDERANDO** a oportunidade de permitir que os servidores públicos possam participar das comemorações junto a seus familiares e comunidade;
RESOLVE:

Art. 1° Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Itambé-PE nos dias: I - 16 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira de Carnaval); II - 17 de fevereiro de 2026 (Terça-feira de Carnaval); III - 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).
Parágrafo único. A suspensão do expediente não se aplica aos serviços indispensáveis e essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos secretários municipais.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PE, 10 de fevereiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:21747567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0002/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 0002/2026

CONTRATO Nº: 0002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Claudio Roberto Batista de Lucena EPP, CNPJ n.º. 57.898.592/0001-28, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica nº 0002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim-PE, com valor total de R$ 18.548,30 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), com vigência até 31/12/2026, Itapetim – PE 12/02/2026 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:26FD130B

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º. 0001 AO CONTRATO N.º. 0009/2025

Aditivo n.º. 0001 ao Contrato n.º. 0009/2025. Processo n.º. 00010/2025. Dispensa nº 0007/2025. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Amarildo C Lima ME. Objeto: serviços in loco de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra qualificada e equipamentos, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e arquivamento em dispositivo físico e em nuvem, bem como o acondicionamento dos documentos originais em caixas, nas dependências da Câmara Municipal. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação as disposições contidas nos artigos 105, 106, 107 e 124 da Lei n.º. 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 00010/2025 - "Dispensa 0007/2025": Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º. 0009/2025 até 31 de dezembro 2026, bem como o acréscimo de valores em decorrência de sua prorrogação. Vigência: até 31/12/2026 – Valor: Fica acrescido o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do presente contrato. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 12 de fevereiro de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - Contratante. Amarildo C Lima ME – CNPJ N.º. 00.285.196/0001-08 – Contratado.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:137567B1

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 90008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026. Compra. Contratação para posterior aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis visando atender as necessidades e demandas da Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R$132.581,50. Itapetim, 12/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4849A2B7

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 90008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, para Contratação para posterior aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis visando atender as necessidades e demandas da Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R$132.581,50. Itapetim, 12/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A307B4CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 647/2026.

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos básicos do Magistério Público Municipal, assegura o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e disciplina a atualização anual e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização anual dos vencimentos básicos constantes das tabelas de níveis e classes da Lei Municipal n.º 157/2010 que observará o ato federal anual de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na redação vigente.
§ 1º Publicado o ato federal anual, o Poder Executivo Municipal editará, no prazo de até 15 (quinze) dias, decreto de natureza executiva para:
I – apurar e declarar o índice linear decorrente do ato federal;
II – consolidar e publicar a tabela anual atualizada de vencimentos (níveis e classes) da Lei Municipal n.º 157/2010, com memória de cálculo; e
III – determinar a implantação dos valores na folha de pagamento.
§ 2º O decreto referido no parágrafo 1º limitar-se-á à execução do cálculo e à consolidação da tabela decorrente desta Lei, vedada inovação autônoma em matéria remuneratória.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 2º Excepcionalmente para o exercício de 2026, fica concedida a atualização dos vencimentos básicos constantes das tabelas de níveis e classes da Lei Municipal nº 157/2010 mediante aplicação de índice linear único, apurado em processo administrativo próprio, com base no valor do piso divulgado na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da atualização prevista no art. 2º observarão o disposto na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, inclusive quanto à referência inicial de produção de efeitos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As diferenças remuneratórias eventualmente apuradas em decorrência da atualização prevista nesta Lei serão pagas, preferencialmente, na folha de pagamento do mês subsequente à implantação ou, alternativamente, por meio de folha suplementar específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 12 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:5B2739D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 648/2026.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ITAPETIM – PE, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R$ 2.958.720,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.XXXX – CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROPOSTA 36000695694202500	
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de bancada	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 358.720,00**
Valor	**R$ 358.720,00**

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.XXXX – CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROPOSTA 36000695679202500	
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de bancada	
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	**R$ 550.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**R$ 950.000,00**
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	**R$ 1.100.000,00**
Valor	**R$ 2.600.000,00**

Valor Total .....R$ 2.958.720,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), 12 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:01C9B9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE 007/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 007/2026. Processo Nº: 008/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86.para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 16 de fevereirode 2026, com a atração YANNIS KAMPOS para abrilhantar asfestividades carnavalescas no distrito de Chã de Sapé, município de Itaquitinga - PE, no Valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:49EC4DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE 008/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 008/2026. Processo Nº: 009/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA: 38.129.468/0001-53.para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia16 de fevereirode 2026, com a atração CARINA LINS para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Itaquitinga - PE, no Valor R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:391910FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE 009/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 009/2026. Processo Nº: 010/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA: 03.082.710/0001-04, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 17 de fevereirode 2026, com a atração ANJOS DO FORRÓ para abrilhantar a sfestividades carnavalescas no município de Itaquitinga - PE, no Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EDED81D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 010/2026. Processo Nº: 011/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa DEB LIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA: 62.760.195/0001-25.para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 16 de fevereirode 2026, com a atração DEB LIMApara abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Itaquitinga - PE,noValor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:908E9708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 INEXIGIBILIDADE 011/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 011/2026. Processo Nº: 012/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA: 38.085.564/0001-47. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 14,16 e 17 de fevereirode 2026, com as atrações, BANDA INOVE, BANDA TENTAÇÃO, BANDA KY PEGADA E JÉSSICA EMANUELLE para abrilhantar asfestividades carnavalescas no município de Itaquitinga - PE no Valor R$ 226.000,00(duzentos e vinte seis mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:66C64BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 INEXIGIBILIDADE 012/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 012/2026. Processo Nº: 013/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA: cnpj 47.412 593/0001-67.para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia14 de fevereirode 2026, com as atrações, TUCA BARROS E LUANNY VITALpara abrilhantar asfestividades carnavalescas no município de Itaquitinga - PE,no Valor R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9E05CE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE 013/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 013/2026. Processo Nº: 014/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa

ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA.CNPJ 03.082.710/0001-04 para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia15 de fevereiro de 2026, com a atração, MYLLENA DANTAS para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Itaquitinga - PE, no Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Itaquitinga 11 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E2F2FB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 007/2026. **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUINDO AS SUAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE EDUCAÇÃO,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 e 2**: **R$ 2.615.925,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 12/02/2026 até às 09h:30min do dia 02/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **02/03/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5AF01A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 027/2024 – FORTMAIS LOCACOES LTDA - 3º Aditivo – Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Conforme parecer jurídico e solicitação.

Jataúba, 30 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:95C2B0AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 028/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 3º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:64D3AA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 012/2024 – FORTMAIS LOCACOES LTDA - 3º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Conforme parecer jurídico e solicitação.

Jataúba, 30 de janeiro de 2026.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A4190A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 013/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – 3º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2026.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A37F28E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba e: CT Nº 008/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 3º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B1177EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. Dispensa DP nº 00012/2022 – Processo Administrativo nº 00043/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura municipal de Jataúba e: CT Nº 00059/2022 – CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - 3º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 10/12/2025.

Jataúba/PE, 22 de janeiro de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AE7C94A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 010/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 3º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0AA44C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATUAL

PROCESSO Nº 010/2025-FMSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE
CONTRATADO: JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.210.019/0001-62.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, RECARGA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECIPIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
-Contrato N°: 005/2025/FMS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX); subitens 13.1 e 13.4., conforme disposto no art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal nº 14.133/21 art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, de comum acordo, as partes decidem pela rescisão consensual do contrato administrativo n.º 005/2025,

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Portaria N° 137/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A136D156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO, no exercício legal de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.° 006 de 15 dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear WLYSSIS MARTINS DE LIMA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo-Financeiro do **Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃO ALFREDOPrev**, lotado no **Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃO ALFREDOPrev**, deste Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Alfredo, 06 de fevereiro de 2026.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – Instituto de Previdência de João Alfredo.
João Alfredo PREV

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:EB70C99B

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA Nº. 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2025, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a **Vânia de Moura Arruda Heliodoro**, na qualidade de cônjuge do servidor falecido **Antonio Carlos Leal Heliodoro**, matrícula nº. 963-1, falecido em 29/01/2026, que ocupou o cargo de **Médico PSF**, nos termos dos **art. 40, § 7ºda Constituição da República, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 15, II, alínea "a", art. 39, inciso I e art. 48, inciso II, alínea "f" da Lei Complementar Municipal 09/2025.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2026 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo
JOÃOALFREDOPrev

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:4F98EE1A

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA Nº. 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo – JOÃOALFREDOPrev, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2025, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a **Severino Joaquim de Santana**, na qualidade de cônjuge da servidora falecida **Guiomar Alexandre da Cruz Santana**, matrícula nº. 664, falecida em 27/01/2026, que ocupou o cargo de **Professora Normal Médio, Nível P-1, Faixa Salarial A**, nos termos dos **art. 40, § 7ºda Constituição da República, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 15, II, alínea "a", art. 39, inciso I e art. 48, inciso II, alínea "f" da Lei Complementar Municipal 09/2025.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2026 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo
João Alfredo PREV

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:ADC90BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 047/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências**.**

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 07/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais ao servidor **GENAZIO ARAUJO DE SOUSA,** brasileiro, casado, nascido em 11/02/1966, servidor público municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotado na Secretaria de Educação, matricula nº 220-1, Guarda Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.***.***-49, residente á Rua Vicente Ramos, nº 295, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C96DFF29

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 004/2026, PROCESSO LICITATORIO 012/2026 CONTRATO N° 017/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 004/2026 Processo Licitatório n° 012/2026**, para a contratação de apresentação artística de **Noara Marques** durante o Carnabuco 2026 do Município de Joaquim Nabuco, e de outro lado, e de outro lado, a empresa: TOP WORK LTDA, Inscrito no CNPJ: **27.847.076/0001-03**, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 21/02/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:601F7777

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 005/2026, PROCESSO LICITATORIO 013/2026 CONTRATO N° 018/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 005/2026 Processo Licitatório n° 013/2026**, para a contratação de apresentação artística de Alessandra Vieira (Xuxinha) durante o Carnabuco 2026 do Município de Joaquim Nabuco, e de outro lado, e de outro lado, a empresa: KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO, Inscrito no

CNPJ: **01.539.415/0001-09**, Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 22/02/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:49FADFD7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 006/2026, PROCESSO LICITATORIO 014/2026 CONTRATO N° 019/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 006/2026 Processo Licitatório n° 014/2026**, para a contratação de apresentação artística do **DJ Pedro Humberto** durante o Carnabuco 2026 do Município de Joaquim Nabuco, e de outro lado, o MEI 50.999.988, (PEDRO HUMBERTO PAULINO MARQUES) Inscrito no CNPJ: **50.999.988/0001-12**, Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 22/02/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D6DD2C4E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 007/2026, PROCESSO LICITATORIO 015/2026 CONTRATO N° 020/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 007/2026 Processo Licitatório n° 015/2026**, para a contratação de apresentação artística de **Os Tralhas** durante o Carnabuco 2026 do Município de Joaquim Nabuco, e de outro lado, a empresa: TOP WORK LTDA, Inscrito no CNPJ: **27.847.076/0001-03**, Valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 22/02/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2B21F2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL-CENEP

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL-CENEP,**estabelecida na Avenida Caxangá 5455-Varzea/ Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.687.725/0001-62.** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** no qual foi participante, verificamos irregularidades, pois até a presente data os materiais dos referidos pedidos, *Ordem de Fornecimento 01/2026*, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 14/01/2026 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 27/2026 - FMS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA, havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 12 de Fevereiro de 2026.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A57B2DDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL-CENEP

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL-CENEP,**estabelecida na Avenida Caxangá 5455-Varzea/ Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.687.725/0001-62.** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** no qual foi participante, verificamos irregularidades, pois até a presente data os materiais dos referidos pedidos, *Ordem de Fornecimento 01/2026*, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 14/01/2026 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 14/2026 - FMS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA, havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 12 de fevereiro de 2026.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AB633B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 055/2025-Pregão Eletrônico: 28/2025. Objeto Nat.: Aquisição de 01 veículo tipo van (Minibus) 0km para uso do Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ: 02.472.105/0001-79. **Valor Global: R$ 357.890,00**.
– Contrato nº 007/2026; (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 30 de janeiro de 2026. Elias Flávio Quintino de Araújo**– Secretário de Saúde.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D17B9903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENTA: DISPÕE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS AFETADAS PELO PERÍODO DE ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE JUPI - PE (COBRADE Nº 14110).

DECRETO N° 007/2026

Ementa: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas afetadas pelo período de estiagem no Município de Jupi - PE (COBRADE Nº 14110).

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, datado de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, as precipitações pluviométricas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as pouquíssimas precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido à falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas se estima que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos, caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes afetados no município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de estiagem, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE Nº 14110, conforme legislação aplicada.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Jupi, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma prevista no caput do art. 74 e do art.75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 4° Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5° A situação de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jupi - PE, 04 de Fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:17C5A9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2026. Processo Nº: 006/2026. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Programa de Formação Continuada destinado aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2026 do Município de Jupi/PE. Através da empresa: C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 19.653.164/0001-46. Jupi - PE, 12 de fevereiro de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6D53EE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA MUNICIPAL Nº 001/2026

Dispõe sobre o fluxo administrativo, as atribuições e os procedimentos para o recebimento, execução, acompanhamento, prestação de contas e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei Municipal 281/2009, pela legislação vigente e pelo **Decreto Municipal nº 005/2026;**
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo administrativo das emendas parlamentares, garantindo rastreabilidade, controle e publicidade,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece o fluxo administrativo das emendas parlamentares, definindo responsabilidades, documentos e procedimentos desde o cadastro até a prestação de contas e a divulgação no Portal da Transparência.
Art. 2º. Para os fins desta norma, consideram-se emendas parlamentares os recursos orçamentários destinados ao Município por iniciativa de parlamentar, independentemente da forma de execução.
CAPÍTULO II
DO FLUXO E DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Da Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Convênios.
Art. 3°. Compete ao Departamento de Convênios, como unidade central de coordenação das emendas parlamentares:
I – Realizar o cadastro das emendas parlamentares recebidas pelo Município;
II – Receber, analisar e validar o plano de trabalho, quando exigido;
III– Proceder à análise técnica quanto à legalidade, compatibilidade do objeto e adequação orçamentária;
IV – Promover a alimentação dos sistemas administrativos relacionados às emendas;
V – Notificar os órgãos competentes acerca do recebimento dos recursos;
VI– Registrar e divulgar eventuais portarias ou atos de modificação relacionados às emendas;
VII– Manter atualizado o módulo específico de emendas parlamentares no Portal da Transparência, inserindo as informações mensais até o dia 10 do mês subsequente;
VIII– Manter arquivo administrativo completo com toda a documentação relativa às emendas.
Seção II
Da Secretaria da Fazenda
Art. 4º. Compete à Secretaria da Fazenda, no âmbito de suas competências:
I – Providenciar a abertura de conta bancária específica;
II – Realizar o acompanhamento dos saldos financeiros;
III – Efetuar os empenhos, liquidações e pagamentos das despesas;
IV – Manter e organizar recibos, notas fiscais e demais documentos fiscais;
V – Disponibilizar extratos bancários das contas vinculadas às emendas;
VI – Alimentar o Portal da Transparência com as informações financeiras necessárias, inserindo as informações mensais até o dia 10 do mês subsequente.
Seção III
Dos Procedimentos de Licitação e Contratação
Art. 5º. Quando a execução da emenda parlamentar demandar contratação de bens ou serviços, deverão ser observados os procedimentos licitatórios ou de contratação direta, nos termos da legislação vigente, cabendo ao setor competente avaliar a forma adequada de contratação.
Art. 6º. Alimentar o Portal da transparência com as informações pertinentes às licitações e contratos realizados através de emendas parlamentares, inserindo as informações mensais até o dia 10 do mês subsequente.
Seção IV
Da Controladoria Geral do Município
Art. 7º. Compete a Controladoria:
I – Fiscalizar a regularidade da execução das emendas parlamentares;
II – Acompanhar a atualidade e a consistência das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
III – Emitir advertências, orientações, recomendações e relatórios de acompanhamento, quando necessário.
Seção V
Dos Órgãos Executores
Art. 8º. Consideram-se Órgãos Executores as Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas formalmente responsáveis pela execução do objeto da emenda parlamentar.
Art. 9º. Compete aos Órgãos Executores:
I – Monitorar os saldos financeiros das emendas sob sua responsabilidade;
II – Realizar as despesas conforme o objeto aprovado;
III – Elaborar e encaminhar a prestação de contas;
IV – Apresentar relatório bimestral de execução física e financeira ao departamento de Convênios;
V – Fornecer tempestivamente todas as informações necessárias à transparência e ao controle.
CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 10. As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas em área específica do Portal da Transparência, garantindo clareza, acessibilidade, rastreabilidade e atualização periódica.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria do Município, com manifestação dos órgãos fiscalizadores externos, quando necessário.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Controladora Municipal

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8AF79032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 4,50, Metros de largura na frente, 3,50 metros de largura nos fundos e 9,00 metros de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 36,00 m², situado na Rua Joaquim Porfírio, s/n, Distrito de Santo Antônio das Queimadas, inscrito sob a matrícula de IPTU nº 0201034335001, através do Processo Administrativo 001/2026 - PGM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6ºe 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XVIII, alínea "c" do art. 98 da Lei

Orgânica do Município de Jurema, com fundamento do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo com dimensões de 4,50, Metros de largura na frente, 3,50 metros de largura nos fundos e 9,00 metros de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 36,00 m², situado na Rua Joaquim Porfírio, s/n, Distrito de Santo Antônio das Queimadas, inscrito sob a matrícula de IPTU nº 0201034335001.

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à ampliação da via de acesso da Quadra Poliesportiva Chico Ramos, localizado no Distrito de Santo Antônio das Queimadas, no Município de Jurema/PE, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Cabe a Procuradoria Geral do Município –PGM a instrumentalização do processo administrativo e efetivação da desapropriação, por via administrativa ou judicial, podendo promover os atos necessários para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 11 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:951956CA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 005/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui procedimentos e define responsabilidades para assegurar a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao art. 4º, §2º, da Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente o seu art. 4º, §2º;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato normativo próprio, a organização administrativa e as responsabilidades relativas à gestão das emendas parlamentares,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos administrativos destinados a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a ampla publicidade das emendas parlamentares recebidas e executadas pelo Município.

Art. 2º- A Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Convênios, fica designada como órgão responsável pela coordenação, consolidação e acompanhamento das informações relativas às emendas parlamentares, inclusive aquelas executadas por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres.
Art. 3º- Compete ao Departamento de Convênios, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos envolvidos:

Centralizar o registro das informações relativas as emendas parlamentares recebidas e executadas pelo Município;
Assegurar que as informações sejam completas, consistentes e atualizadas;
Providenciar a disponibilização das informações em área específica do Portal da Transparência do Município;
Articular-se com os órgãos executores, contabilidade, planejamento e demais setores para obtenção tempestiva dos dados necessários;
Manter arquivo administrativo dos instrumentos jurídicos, planos de trabalho e documentos relacionados à execução das emendas.
Art. 4º- Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas parlamentares deverão fornecer ao Departamento de Convênios, de forma tempestiva e fidedigna, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da emenda e respectivo autor parlamentar;
Valor destinado e fonte de recursos;
Objeto da despesa;
Órgão ou entidade executora;
Beneficiário final, quando houver;
Instrumento jurídico celebrado;
Situação da execução física e financeira.

Art. 5º- A Controladoria Geral deverá:

Orientar a Secretaria de Administração, o Departamento de Convênios e os demais órgãos quanto ao cumprimento deste Decreto;
Acompanhar e monitorar a regularidade da divulgação das informações;
Recomendar providências para correção de eventuais falhas identificadas.

Art. 6º- A unidade responsável pela tecnologia da informação deverá assegurar os meios técnicos necessários para a adequada divulgação e manutenção das informações relativas às emendas parlamentares no Portal da Transparência.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 11 de Fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7EB9084F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 027/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E O SR. ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, destinado para instalação imediata da UBS ADEMÉIA, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:14009396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **Contratado: ARLINDO DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.129.752/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: 09 de janeiro de 2026 e encerrando em 08 de janeiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:0DFB1A9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº28.274.803/0001-53, Valor: **R$ 58.885,92** (**Cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** Vigência de 30 de janeiro de 2026 e encerramento em 29 de janeiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 30 de janeiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E3837EFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. **Contratado: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **20 de janeiro de 2026 e encerrando em 19 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1CA45607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.492.463/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 82.964,53 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos**). Lagoa dos Gatos, 10 de fevereiro de 2026.

DIOGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:9946396C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **Contratado: ARLINDO DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.129.752/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: 09 de janeiro de 2026 e encerrando em 08 de janeiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4C9D3B89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 003/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. Valor Global do Contrato: **R$ 3.781,68 (três mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).** Vigência de 29 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 29 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:001C0E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 009/2022, TOMADA DE PREÇO N° 002/2022. OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA MARACAJÁ DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº54/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH). Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e pelo decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Valor Acrescido: R$ 150.138,37(cento e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3954FC21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. **Contratado: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **20 de janeiro de 2026 e encerrando em 19 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DF8DB32C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Nº 010/2023. CONCORRÈNCIA Nº 002/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** CONTRATADA: **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.627.465/0001-32. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** e no Decreto Municipal nº 1.287 de 27 dezembro de 2023**.** Nova vigência: 03/10/2025 a 02/08/2026. Lagoa dos Gatos, 03 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:89E00A89

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o responsável institucional pela coordenação, implementação e acompanhamento das ações relacionadas ao monitoramento, controle e transparência de todas as emendas parlamentares no Município de Lagoa dos Gatos/PE, em observância às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal Ajunto de Cultura e Turismo, Sr. **EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 110.XXX.XXX-51, como responsável institucional pela coordenação, condução, implementação e acompanhamento das ações relacionadas ao monitoramento, controle e transparência de todas as emendas parlamentares no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE.
Art. 2º Compete ao responsável designado:
I – articular a atuação das Secretarias e dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal envolvidos;
II – supervisionar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidos;
III – requisitar informações, documentos e providências aos órgãos e unidades administrativas competentes;
IV – zelar pela governança das informações e de equipe técnica intersetorial;
V – demais atribuições relacionadas ao monitoramento, controle e transparência de todas as emendas parlamentares no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE.
Art. 3º As Secretarias Municipais, os órgãos da Administração Direta e Indireta e as unidades administrativas ficam obrigados a prestar todo o apoio necessário ao responsável designado, inclusive com o fornecimento tempestivo de informações, documentos e dados.
Art. 4º A atuação prevista nesta Portaria não implica criação de nova estrutura administrativa nem percepção de gratificação, constituindo atribuição institucional decorrente do cargo exercido.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos /PE, 12 de fevereiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos/PE

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1A1A5A53

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMCT/CI Nº 001/2026

Aprova o Plano de Ação para adequação do Município de Lagoa dos Gatos/PE às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares, em cumprimento ao art. 163-A da Constituição Federal, às decisões do Supremo Tribunal Federal e ao Ofício nº 01581.000.0012026-0005 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO e o CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe a todos os Entes Federativos o dever de assegurar a transparência, a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade das

informações contábeis, orçamentárias e fiscais, por meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs nº 7688, 7695 e 7697, que condicionaram a execução das emendas parlamentares estaduais e municipais no exercício de 2026 à prévia demonstração, pelos Estados e Municípios, de conformidade com os requisitos constitucionais de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO que o Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal determinou que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas por Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores somente poderá ter início, no exercício de 2026, após a comprovação, perante os Tribunais de Contas e o Ministério Público, do integral cumprimento do art. 163-A da Constituição;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que estabelece regras gerais para a proposição e a execução das emendas parlamentares na lei orçamentária anual e disciplina, inclusive, o procedimento para caracterização e saneamento de impedimentos técnicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01581.000.0012026-0005, expedido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos, que determinou, entre outras providências, a elaboração de plano de ação detalhado para adequação normativa, procedimental e tecnológica do Município;

CONSIDERANDO que o referido Ofício estabelece que o plano de ação deve conter, no mínimo, diagnóstico do Portal da Transparência, cronograma de execução das medidas, identificação dos órgãos e servidores responsáveis e o escopo das adequações necessárias, inclusive quanto às emendas municipais, estaduais e federais e aos recursos destinados a entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, coordenação intersetorial e controle institucional na implementação das medidas exigidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir riscos de responsabilização pessoal dos gestores, de rejeição de contas e de caracterização de atos de improbidade administrativa, mediante a adoção tempestiva e estruturada das medidas de adequação exigidas;

CONSIDERANDO que a elaboração de Plano de Ação formal, estruturado e documentado constitui medida indispensável para demonstrar, perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas, a boa-fé, a diligência e o compromisso institucional do Município com a legalidade, a transparência e o controle da aplicação dos recursos públicos;

RESOLVEM

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para Adequação do Município de Lagoa dos Gatos/PE às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares estaduais e municipais, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Ação de que trata o art. 1º deverá ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º A execução das medidas previstas no Plano de Ação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Controladoria Interna, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos/PE, 12 de fevereiro de 2026.

EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

CÉSAR AUGUSTO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CONJUNTA SMF/CI Nº 001/2026

PLANO DE AÇÃO INSTITUCIONAL

1) Objetivo e Base Normativa

O presente Plano de Ação tem por objetivo estabelecer, de forma estruturada, coordenada e verificável, o conjunto de medidas normativas, procedimentais e tecnológicas a serem implementadas pelo Município de Lagoa dos Gatos/PE, destinadas a assegurar a plena observância dos deveres constitucionais de transparência, rastreabilidade, publicidade e controle na proposição, aprovação e execução das emendas parlamentares municipais e estaduais.

O Plano constitui instrumento formal de adequação institucional do Município às exigências fixadas:

(i) pelo art. 163-A da Constituição Federal, que impõe aos entes federativos o dever de disponibilizar informações contábeis, orçamentárias e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público, de modo a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade;

(ii) pelas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs correlatas, que condicionaram a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, no exercício de 2026, à prévia demonstração de conformidade normativa, procedimental e tecnológica por parte dos Estados e Municípios;

(iii) pela Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre as regras gerais para a proposição e a execução das emendas parlamentares na lei orçamentária anual, inclusive quanto à caracterização e ao saneamento de impedimentos de ordem técnica;

(iv) pela Resolução TCE/PE nº 302/2025, que disciplina, no âmbito do controle externo, os requisitos mínimos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares; e

(v) pelo Ofício nº 01581.000.0012026-0005 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, expedido pela Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos.

O presente Plano de Ação tem, ainda, por finalidade servir como condição institucional prévia para a retomada da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026, somente após a comprovação formal, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, de que o Município de Lagoa dos Gatos/PE atende integralmente aos parâmetros constitucionais e jurisprudenciais de transparência e rastreabilidade.

2) Diagnóstico Institucional (Situação Atual)

A partir de avaliação técnica realizada pelos órgãos de governança, controle e gestão administrativa do Município, constatou-se que, não obstante a existência de iniciativas relevantes em curso, o atual estágio de organização institucional ainda não atende integralmente às exigências constitucionais e jurisprudenciais fixadas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no que se refere à transparência, rastreabilidade e controle integral das emendas parlamentares.

2.1. Portal da Transparência

O Município dispõe de Portal da Transparência com seção destinada à divulgação de informações orçamentárias e financeiras. Todavia, verificou-se que:

• a estrutura atualmente existente não consolida, de forma unificada, padronizada e completa, todas as informações exigidas pelo art. 163-A da Constituição Federal, pelas decisões do STF e pela Recomendação do Ministério Público;

• inexiste, até o momento, informações específicas e integradas no Portal da Transparência que permita a visualização do ciclo completo da emenda parlamentar, desde a sua proposição/aprovação até a execução financeira e a prestação de contas;

• não estão integralmente disponibilizados, de maneira sistematizada e vinculada, todos os documentos, atos administrativos e registros contábeis correlatos a cada emenda.

Assim, embora o Município conte com base tecnológica já existente, impõe-se a sua reformulação e ampliação funcional, com vistas à disponibilização das informações no ambiente digital específico (Portal da Transparência) e estruturado para as emendas parlamentares.

2.2. Governança da Informação

Constatou-se a ausência de ato normativo formal que:

• institua política municipal específica de governança da informação relativa às emendas parlamentares;

• defina, de maneira clara e vinculante, as responsabilidades de cada órgão e unidade administrativa quanto à alimentação, validação, fiscalização e auditoria dos dados;

• estabeleça fluxos permanentes de verificação de integridade, consistência e atualização das informações publicadas.
A inexistência desse marco normativo compromete a padronização dos procedimentos e dificulta a demonstração institucional de conformidade perante os órgãos de controle.

2.3. Rastreabilidade Orçamentária, Financeira e Administrativa
Os sistemas internos de execução orçamentária e financeira permitem, em âmbito administrativo, o acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos. Contudo:
• tais informações não se encontram atualmente expostas de forma pública, integrada e vinculada a cada emenda específica;
• inexiste, no plano externo de transparência, encadeamento completo e auditável entre a emenda, o plano de trabalho, o empenho, a liquidação, o pagamento, a conta bancária vinculada e a prestação de contas final.
Dessa forma, verifica-se que a rastreabilidade existe de modo fragmentado, mas não atende, ainda, ao padrão constitucional de rastreabilidade plena e pública exigido pelo Supremo Tribunal Federal.
2.4. Situação Normativa e Procedimental
Atualmente, o Município não dispõe de decreto ou ato normativo específico e consolidado que discipline, de forma sistemática e uniforme:
• o fluxo de recebimento e processamento de emendas parlamentares;
• os critérios e procedimentos de análise e aprovação de planos de trabalho;
• as regras de repasse de recursos a entidades privadas;
• os padrões formais de prestação de contas;
• os mecanismos de controle da execução equitativa;
• vedação de condutas impróprias, como saque e utilização de conta repasse; e
• o procedimento administrativo para caracterização e saneamento de impedimentos técnicos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024.
Essa lacuna normativa impõe a necessidade de regulamentação específica e centralizada, como condição para a conformidade institucional exigida.

2.5. Situação Jurídico-Institucional perante os Órgãos de Controle
Em razão das decisões do Supremo Tribunal Federal, o Município reconhece que:
• a execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 encontra-se juridicamente condicionada à prévia comprovação de adequação institucional.
• já foi determinada, por ato próprio, a suspensão da execução orçamentária e financeira dessas emendas até a implementação das medidas exigidas.
• impõe-se, portanto, a adoção de um plano estruturado, verificável e formalmente documentado, capaz de demonstrar, perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas, a plena conformidade do Município com os parâmetros constitucionais e jurisprudenciais vigentes.

3) Escopo das Adequações
O Município de Lagoa dos Gatos/PE implementará, no âmbito de sua Administração Direta e Indireta, um conjunto integrado de medidas normativas, organizacionais, procedimentais e tecnológicas, destinadas a assegurar a plena conformidade constitucional e jurisprudencial da proposição, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.
As adequações serão estruturadas em quatro eixos principais, a saber: normativo, organizacional, procedimental e tecnológico, os quais se complementam e se reforçam mutuamente.
3.1. Eixo Normativo (Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares)
Será editado Decreto Municipal específico, com força regulamentar geral, instituindo o Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares, que disciplinará, de forma sistemática, entre outros aspectos:
a) o fluxo administrativo completo de recebimento, processamento, execução e acompanhamento das emendas parlamentares;
b) os requisitos formais e materiais para a apresentação, análise e aprovação dos planos de trabalho vinculados às emendas;
c) os critérios e condições para repasses de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive quanto às exigências de qualificação, regularidade jurídica, fiscal e contábil;
d) os padrões obrigatórios de prestação de contas, com definição de documentos mínimos, prazos, responsabilidades e formas de verificação;
e) as regras destinadas a assegurar a execução equitativa da programação orçamentária, nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição Federal;
f) o procedimento administrativo formal para caracterização, comunicação e saneamento de impedimentos de ordem técnica, nos termos da Lei Complementar nº 210/2024;
g) a obrigatoriedade de abertura e manutenção de conta bancária específica e exclusiva para cada emenda parlamentar, vedadas contas de passagem, contas intermediárias e saques em espécie;
h) as obrigações específicas de transparência ativa a serem observadas tanto pelos órgãos municipais quanto pelas entidades privadas beneficiárias de recursos;
i) os mecanismos de responsabilização administrativa interna em caso de descumprimento das normas estabelecidas.
3.2. Eixo Organizacional (Governança, Coordenação e Controle)
Será instituída formalmente a Política Municipal de Governança das Informações de Emendas Parlamentares, compreendendo:
a) a designação de Unidade Central de Governança da Informação, responsável pela coordenação geral do sistema de transparência e rastreabilidade;
b) a formalização de matriz de responsabilidades intersetoriais, envolvendo, no mínimo:
• Secretaria Municipal de Finanças,
• Controladoria Interna,
• Procuradoria do Município, e
• Secretarias executoras;
c) a definição clara das atribuições de cada órgão quanto:
• à produção dos dados,
• à validação das informações,
• à publicação no portal,
• e à auditoria permanente da integridade e da consistência dos registros;
d) a instituição de rotina periódica de revisão, verificação e certificação interna da qualidade dos dados publicados;
e) a criação de mecanismos formais de coordenação entre os órgãos da Administração e, quando necessário, com a Câmara Municipal.

3.3. Eixo Procedimental (Padronização de Rotinas e Controles)
Serão implantados e formalizados procedimentos operacionais padronizados, compreendendo, no mínimo:
a) checklist obrigatório de instrução dos processos administrativos relativos às emendas parlamentares;
b) fluxo administrativo documentado desde a recepção da emenda até a conclusão da prestação de contas;
c) rotinas específicas para:
• análise técnica dos planos de trabalho;
• verificação prévia de regularidade jurídica, fiscal e orçamentária;
• acompanhamento da execução física e financeira;
• registro e tratamento de eventuais não conformidades;
d) procedimentos específicos para:
• registro público e administrativo dos impedimentos técnicos;
• comunicação formal ao Poder Legislativo;
• e adoção de medidas para saneamento, quando possível;
e) padronização dos instrumentos jurídicos celebrados com entidades do terceiro setor, com inclusão obrigatória de cláusulas de transparência e publicidade;
f) rotinas internas de controle preventivo e corretivo a cargo da Controladoria Interna;
g) institucionalização de fluxos de comunicação entre os órgãos executores, a área financeira, a controladoria e a governança da informação.

3.4. Eixo Tecnológico (Plataforma de Transparência e Rastreabilidade das Emendas)
Será adequada a Plataforma de Transparência das Emendas Parlamentares, por meio do Portal da Transparência do Município, a qual:

a) disporá de ambiente digital específico e de acesso público, dedicado exclusivamente às emendas parlamentares;
b) permitirá a consulta individualizada de cada emenda, contendo, obrigatoriamente:
• número da emenda;
• ato normativo de aprovação, com data e modalidade;
• identificação do autor (vereador, deputado, comissão ou bancada);
• descrição detalhada do objeto e da finalidade pública;
• valor total e, quando houver, parcelas;
• identificação do órgão executor e da entidade beneficiária;
• plano de trabalho;
• fase da despesa (em análise, impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada);
• notas de empenho, notas de liquidação e ordens bancárias, com valores, datas e eventuais anulações;
• dados da conta bancária vinculada;
• documentos administrativos relevantes;
• e prestação de contas final;
c) contará com mecanismos de busca e filtros, facilitando o controle social e institucional;
d) será progressivamente integrada aos sistemas internos de execução orçamentária e financeira, de modo a garantir tempestividade e confiabilidade das informações publicadas.

3.5. Eixo de Transparência do Terceiro Setor
Será exigido, como condição para o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares a entidades privadas sem fins lucrativos:
a) que a entidade mantenha, em seu próprio sítio eletrônico ou meio equivalente de amplo acesso público, seção específica dedicada à emenda recebida, contendo todas as informações exigidas pelo STF e pelo Ministério Público;
b) que essa obrigação conste expressamente dos convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres;
c) que o descumprimento dessas obrigações enseje suspensão de repasses e demais medidas administrativas cabíveis.

3.6. Resultado Esperado
Com a implementação das medidas acima, o Município de Lagoa dos Gatos passará a dispor de sistema normativo claro e uniforme, governança institucional estruturada, procedimentos administrativos padronizados e Portal de Transparência com informações atualizadas que possibilita rastreabilidade plena, de modo a atender integralmente às exigências do art. 163-A da Constituição Federal, às decisões do Supremo Tribunal Federal e orientação do Ministério Público, criando as condições jurídicas e institucionais necessárias para a retomada segura da execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026.

4) Cronograma de Execução
O cronograma de execução das medidas previstas neste Plano de Ação observará marcos temporais objetivos e verificáveis, estruturados em fases sucessivas e complementares, de modo a permitir a implantação progressiva das medidas normativas, procedimentais e tecnológicas; a consolidação da governança da informação; e, ao final, a emissão de relatório formal de conformidade, a ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, como condição para a retomada da execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026.
O cronograma ora estabelecido absorve e amplia o planejamento operacional já aprovado no âmbito da Resolução TCE/PE nº 302/2025, especialmente no que se refere aos marcos de 30, 60 e 90 dias.

Fase 1 – Estruturação Normativa e Organizacional (0 a 30 dias)
Nesta fase inicial serão adotadas as seguintes providências:
a) edição e publicação do Decreto Municipal que dispõe sobre a suspensão da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais relativas ao exercício de 2026.
b) consolidação e publicação dos atos de designação formal da unidade responsável pela governança das informações e da equipe técnica intersetorial (Portaria nº 223/2026);
c) edição e publicação do Decreto Municipal que institui o Marco Regulatório das Emendas Parlamentares, com a consequente publicação no Portal da Transparência, das emendas estaduais e municipais existentes, com replicação imediata dos campos mínimos exigidos pelo art. 163-A da Constituição Federal, pela Resolução TCE/PE nº 302/2025 e orientação do MP;
d) confirmação e/ou abertura de conta bancária específica e exclusiva para cada emenda, com instituição de rotina formal de comunicação à Câmara Municipal;
e) formalização inicial dos procedimentos administrativos padronizados para instrução de processos de emendas e verificação prévia de conformidade.

II. Fase 2 – Consolidação Tecnológica e Procedimental (31 a 60 dias)
Nesta fase intermediária serão implementadas, entre outras, as seguintes medidas:
a) disponibilização dos dados das emendas para download público;
b) implantação ou aperfeiçoamento da integração entre o Portal da Transparência e o sistema orçamentário/financeiro, visando garantir a atualização tempestiva dos campos relativos a empenho, liquidação e pagamento;
c) formalização definitiva e publicação do procedimento administrativo de impedimento técnico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024;
d) padronização dos instrumentos jurídicos de repasse a entidades do terceiro setor, com inclusão das cláusulas obrigatórias de transparência e publicidade;
e) consolidação do fluxo administrativo completo e documentado da emenda parlamentar, desde sua aprovação até a prestação de contas.

III. Fase 3 – Consolidação, Monitoramento e Certificação (61 a 90 dias)
Na fase final de implementação e estabilização serão adotadas as seguintes providências:
a) publicação de painel público de monitoramento das emendas parlamentares, com *status* das emendas (em análise, com impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada),
b) instituição de rotina periódica de revisão de integridade, consistência e completude dos dados, sob coordenação da Controladoria Interna;
c) consolidação das rotinas de comunicação obrigatória à Câmara Municipal e aos órgãos de controle, quando aplicável;
d) elaboração de Relatório Formal de Conformidade Institucional, atestando o cumprimento das exigências do art. 163-A da Constituição Federal, das decisões do STF, orientações do MP e da Resolução TCE/PE nº 302/2025;
e) submissão desse relatório ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, como condição para a avaliação da possibilidade de retomada da execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026.

5) Responsáveis Institucionais
A implementação, o acompanhamento e a consolidação das medidas previstas neste Plano de Ação observarão modelo de governança institucional integrado, com atribuições claramente definidas entre os órgãos da Administração Municipal, de modo a assegurar coordenação, controle, responsabilização e continuidade administrativa.
As responsabilidades institucionais ficam assim distribuídas:

5.1. Secretaria Municipal de Finanças:
a) exercer a coordenação geral e política-administrativa da execução deste Plano;
b) promover a articulação intersetorial entre as Secretarias e os demais órgãos;
c) supervisionar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no cronograma;
d) consolidar informações estratégicas para prestação de contas institucional ao Chefe do Poder Executivo;
e) atuar como instância de governança e resolução de conflitos administrativos eventualmente surgidos na implementação do Plano;
f) assegurar a correta execução orçamentária, financeira e contábil das emendas parlamentares, nos estritos limites das normas vigentes;

g) implementar e manter a rastreabilidade completa dos atos de empenho, liquidação e pagamento;
h) providenciar a abertura e gestão das contas bancárias específicas vinculadas a cada emenda;
i) integrar os sistemas internos de execução financeira com o Portal da Transparência;
j) fornecer, tempestivamente, os dados necessários à governança da informação e ao controle interno.

5.2. Controladoria Interna do Município:
a) exercer a coordenação técnica do Plano de Ação, sob a perspectiva de conformidade, integridade e controle;
b) definir, implementar e supervisionar os mecanismos de controle interno, validação e auditoria das informações relativas às emendas parlamentares;
c) certificar, ao final de cada fase, o grau de aderência do Município às exigências constitucionais, legais e jurisprudenciais;
d) coordenar a elaboração do Relatório Formal de Conformidade Institucional a ser encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas;
e) comunicar, de forma fundamentada, ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos competentes, quaisquer riscos relevantes de não conformidade.

5.3. Procuradoria do Município:
a) promover a elaboração, revisão e validação jurídica dos atos normativos necessários à implementação deste Plano;
b) padronizar e revisar juridicamente os instrumentos de repasse de recursos a entidades privadas, assegurando a inclusão das cláusulas obrigatórias de transparência e controle;
c) orientar juridicamente os órgãos e unidades administrativas quanto à correta interpretação e aplicação das normas relativas às emendas parlamentares;
d) atuar preventivamente na mitigação de riscos jurídicos.

5.4. Setor de Tecnologia da Informação/Transparência:
a) garantir a segurança, integridade, disponibilidade e atualização tempestiva das informações publicadas;
b) assegurar a interoperabilidade entre os sistemas internos e o Portal da Transparência;
c) implementar mecanismos de exportação de dados e filtros.

5.5. Secretarias e Órgãos Executores:
a) produzir e encaminhar, de forma tempestiva e fidedigna, as informações físicas e documentais relativas à execução dos projetos e ações financiados;
b) manter atualizados os processos administrativos correspondentes;
c) colaborar os órgãos internos nas rotinas de monitoramento, auditoria e prestação de informações.

5.6. Regra Geral de Responsabilização
a) respondem, no âmbito de suas atribuições, pela veracidade, integridade e tempestividade das informações prestadas;
b) ficam sujeitos às responsabilidades cabíveis em caso de descumprimento injustificado das obrigações estabelecidas neste Plano de Ação e nos atos normativos correlatos.

6) Condição para Retomada da Execução das Emendas 2026
A execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 somente será retomada após a implementação integral deste Plano e a comprovação formal ao MPPE e ao TCE/PE de que o Município atende plenamente ao art. 163-A da CF e às decisões do STF.

7) Conclusão Institucional
Este Plano cumpre integralmente as orientações do MPPE, internaliza as exigências do STF, aproveita e amplia o plano da Resolução TCE nº 302/2025.

Lagoa dos Gatos/PE, 12 de fevereiro de 2026.

EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

CÉSAR AUGUSTO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B2E43F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera membros da Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com base no Artigo 1º, §2º, da Lei Municipal 026/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os servidores, médicos, senhores **LUIGI SACARDI SCHIAVINATTO**, matrícula 214793, CPF 445.832.218-43 e **BRUNO MARTINS SAMPAIO TEIXEIRA**, matrícula 219181, CPF 029.286.973-81, da Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Grande conforme Ofício 004/2026 do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5C91ABDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros da Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com base no Artigo 1º, §2º, da Lei Municipal 026/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores, médicos, senhores **EVERLAYNE DHAYSLANE ARAÚJO CAVALCANTE**, matrícula 219099, CPF 103.174.174-79 e **MARCOS ANTONIO MACÊDO BEZERRA**, matrícula 219135, CPF 043.798.874-05, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Grande conforme Ofício 004/2026 do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FFA9F494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 052, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **VANEILDE DOS SANTOS ARAÚJO LIMA**, matrícula 2304, Auxiliar Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2013 a 05 de maio de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:035E1C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOAQUIM JÚNIOR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 6244, Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 31 de julho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A4E9CFE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Banheiros no programa Melhorias Sanitárias Domiciliares da FUNASA,CONVÊNIO nº 02073/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969766/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.Valor: R$ 1.385.787,45(Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: 04/03/2026 às 13h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2026.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE. CONVÊNIO FUNASA Nº 01359/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969657/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE.Valor: R$ 1.012.692,78(Um milhão doze mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos.). Abertura: 04/03/2026 às 14h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 12 de fevereiro de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4D401585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Registro de**

preço para eventual e futura Aquisição de Varredora Coletora Mecânica Rebocável, destinada à execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de vias públicas no Município de Lajedo/PE. Julgamento por **MENOR PREÇO.** Valor máximo aceitável **R$ 174.800,22 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos).** Início do recebimento das propostas: **13/02/2026 às 15:00h**. Fim do recebimento das propostas até o dia **02/03/2026** às **07:00h**. Início da sessão de disputa dia: **02/03/2026, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo/PE, 12/02/2026.**

SANYLLO WILK DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:ABF15659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.553/ 2026

EMENTA: "*Dispõe sobre a instituição de gratificação para os docentes participantes do Programa ALFALETRAR e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criada a gratificação para os docentes participantes do Programa ALFALETRAR, instituído por meio da Lei Ordinária nº 2.489/2024, como forma de incentivo ao desenvolvimento do programa e ampliação de metas e índices educacionais.

Art. 2º A gratificação terá caráter transitório e natureza indenizatória, sendo devida exclusivamente durante os meses de fevereiro a dezembro, e apenas no período em que o docente desenvolver efetivamente suas atividades vinculadas ao Programa ALFALETRAR, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos vencimentos e não incidindo sobre ela qualquer vantagem ou encargo de natureza previdenciária.

Art. 3º A gratificação corresponderá ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedida aos docentes aprovados e convocados para atuar no Programa ALFALETRAR, conforme edital e processo de seleção organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a disposição dos critérios de avaliação e quantitativo de vagas.

Art. 4º O pagamento da gratificação será realizado mensalmente, juntamente com os vencimentos dos docentes, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º As despesas correrão pelas dotações orçamentárias e fontes de recursos do FUNDEB consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 12 de fevereiro de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8E33DDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA A GESTORA E FISCAL DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras elencadas abaixo para desempenharem a função de gestora e fiscal dos contratos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestora
Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, para apoiar todos os procedimentos administrativos nas contratações públicas do fundo municipal de assistência social	004/2026	Jucielly Duarte Gomes, Agente Administrativo, matrícula nº 46.019	Marilu Floripes da Silva, Gestão de Controle e Serviços, matrícula nº 87.158
Contratação de empresa visando o fornecimento de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro-PE e seus programas vinculados.	005/2026 e 006/226	Jucielly Duarte Gomes, Agente Administrativo, matrícula nº 46.019	Marilu Floripes da Silva, Gestão de Controle e Serviços, matrícula nº 87.158

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 12 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F0CDC7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2024 que concedeu a licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora **SILVIA MARIA DUARTE DE AQUINO OLIVEIRA**, matrícula nº 83.326, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido de 01/02/2024 a 01/02/2026;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de renovação da licença sem vencimentos, encaminhado por meio do Ofício GS nº 139/2026, a emissão de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **SILVIA MARIA DUARTE DE AQUINO OLIVEIRA**, matrícula nº 83.326, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular é de 2 (dois) anos, com vigência de 02/02/2026 a 02/02/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 12 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:285AE533

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 017/2026

À
Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão Eletrônico nº: 024/2025
Contrato nº: 182/2025
Assunto: Análise técnica dos pedidos de prorrogação de prazo – Ordem de Fornecimento nº 008/2026
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise técnica dos pedidos de prorrogação de prazo protocolados por essa empresa, referentes à **Ordem de Fornecimento nº 008/2026**, vinculada ao **Contrato nº 182/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Processo Licitatório nº 067/2025**.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
Registra-se que a empresa dispunha do **prazo contratual de 15 (quinze) dias úteis** para fornecimento dos materiais previstos no instrumento contratual.
Em razão do **não cumprimento da obrigação no prazo originalmente pactuado**, foi expedida a **Notificação nº 007/2026**, concedendo prazo adicional e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para regularização da entrega.
Em **05/02/2026**, após o recebimento da referida notificação, a empresa protocolou **pedido de prorrogação por 30 (trinta) dias**, alegando que os materiais se encontravam em produção junto às fabricantes, com **estimativa de recebimento em aproximadamente 20 (vinte) dias**, requerendo, por cautela, dilação de 30 (trinta) dias.
Contudo, **nenhum documento comprobatório foi apresentado**, razão pela qual o pedido foi indeferido.
Persistindo o inadimplemento, foi emitida a **segunda Notificação nº 016/2026**, concedendo novo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para cumprimento da obrigação contratual, totalizando, ao todo, **25 (vinte e cinco) dias úteis** concedidos à contratada **(15 dias contratuais + 05 dias da Notificação nº 007/2026 + 05 dias da Notificação nº 016/2026)**.
Somente após a segunda notificação, a empresa protocolou **novo pedido de prorrogação**, desta vez informando que a estimativa para recebimento da totalidade dos itens seria de **35 (trinta e cinco) dias**, requerendo, por precaução, a concessão de **45 (quarenta e cinco) dias adicionais** para entrega.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA
Verifica-se que:
a) não foram apresentados documentos comprobatórios idôneos que demonstrem fato superveniente, imprevisível ou inevitável, alheio à vontade da contratada;
b) não houve comprovação objetiva do estágio de produção ou aquisição dos itens;
c) não foi apresentado cronograma logístico formal;
d) inexiste qualquer documento que comprove as alegações reiteradamente apresentadas.
Além disso, observa-se **acentuada divergência entre as estimativas informadas pela própria empresa**, que inicialmente declarou previsão de recebimento em 20 (vinte) dias e, posteriormente, passou a indicar 35 (trinta e cinco) dias, ampliando o pedido de prorrogação de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias.
Tal inconsistência evidencia fragilidade nas justificativas apresentadas e compromete a credibilidade das informações prestadas.
Ressalta-se, ainda, que a prorrogação ora solicitada, de **45 (quarenta e cinco) dias**, mostra-se **excessivamente longa**, considerando:

• a natureza do objeto contratado;
• a urgência da demanda;
• o histórico de descumprimento contratual;
• o prazo total já concedido, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias úteis.

IV – DA ESSENCIALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL
Os materiais objeto da Ordem de Fornecimento são essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos, atualmente paralisadas em razão da ausência desses insumos.
A situação vem ocasionando prejuízos diretos às comunidades atendidas, que permanecem sem abastecimento de água, evidenciando a urgência da entrega e a gravidade do inadimplemento contratual, circunstância que inviabiliza a concessão de novo prazo dilatado.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de prazos contratuais somente é admitida quando devidamente justificada e comprovada, mediante demonstração de fatos supervenientes, imprevisíveis ou inevitáveis.
No caso em análise, não restou comprovada qualquer circunstância apta a ensejar a revisão do prazo contratual.
Ademais, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita o contratado às penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições constantes no instrumento contratual.

VI – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto:

• **INDEFERE-SE o segundo pedido de prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias**;
• mantém-se integralmente o prazo estabelecido na **Notificação nº 016/2026**;
• permanece caracterizado o descumprimento contratual caso não haja o cumprimento integral da obrigação dentro do prazo fixado.

VII – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa formalmente cientificada de que o não cumprimento da execução contratual no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.
Atenciosamente,

PEDRO LUCAS ROCHA DE ARAÚJO PEREIRA
Fiscal do Contrato N° 182/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1C803D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – EDUCAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$191.048,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de fevereiro de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E5506727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.013/2026-PMM

Processo nº 012/2026.
DISPENSA nº 002/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **OASIS TINTAS LTDA**, com sede à Rua Dom José, 283- Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP. 55.293-000, CNPJ. Sob o nº 13.705.028/0001-76.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de tintas e materiais de pintura para atender a diversos prédios públicos no município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 62.104,36(sessenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 30 de janeiro 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1BCAFFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.014/2026-PMM

Processo nº 014/2026
DISPENSA nº 003/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49.
.

OBJETO contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de atividades formativas a serem desenvolvidas no Encontro Pedagógico dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manari/PE.

O valor de valor R$ 61.666,00(sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9C22198C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.015/2026-PMM

Processo nº 015/2026
DISPENSA nº 004/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49.
.

OBJETO contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de atividades formativas a serem desenvolvidas no Encontro Pedagógico dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manaricontratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de atividades formativas a serem desenvolvidas no Encontro Pedagógico dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manari.

O valor de valor R$ 47.200,00(quarenta e sete mil, duzentos reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:80B48221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 0009/2025 – REPUBLICAÇÃO APÓS LICITAÇÃO FRACASSADA. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO no valor estimado de R$ 531.571,96. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 4 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material de construção e hidráulico para atender toda demanda do município bem como a manutenção dos prédios públicos. no valor estimado de R$ 568.133,03. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 2 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -
Secretário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL no valor estimado de R$ 220.568,06. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:9D264CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 022.1/2025, Processo Administrativo nº 13016-1/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025 (Itens Fracassados e Desertos do PE 022/2025) – Fornecedores: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.754.510/0001-48 – Valor R$ 1.029.691,66; JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.187.827/0001-03 – Valor R$ 113.730,75; N & J DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 58.181.756/0001-64 – Valor R$ 547.457,00. Lotes desertos: 5, 49, 50, 150, 187. Sem lotes fracassados.

Maria do Socorro Gomes de Sá – Secretária de Saúde.
Mirandiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025 (Itens Fracassados e Desertos do PE 022/2025). Processo Administrativo nº 13016-1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022.1/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. Valor Global: R$ 1.029.691,66 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025 (Itens Fracassados e Desertos do PE 022/2025). Processo Administrativo nº 13016-1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022.1/2025. CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Valor Global: R$ 113.730,75 (cento e treze mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025 (Itens Fracassados e Desertos do PE 022/2025). Processo Administrativo nº 13016-1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022.1/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: N E J DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 58.181.756/0001-64. Valor Global: R$ 547.457,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 001/2026, Processo Administrativo nº 13002/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001 – Fornecedores: A F DE O ALENCAR – CNPJ: 59.001.240/0001-53 – Valor R$ 33.918,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.613.876/0001-62 – Valor R$ 81.574,66; JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.187.827/0001-03 – R$ 32.091,89; MABUS EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 56.386.309/0001-16 – Valor R$ 26.261,08; VERLUMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 63.679.550/0001-07 – Valor R$ 4.020,00. Sem lotes desertos ou fracassados.

Maria do Socorro Gomes de Sá – Secretária de Saúde.
Mirandiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001. Processo Administrativo nº 13002/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: A F DE O ALENCAR, CNPJ nº 59.001.240/0001-53. Valor Global: R$ 33.918,00 (trinta e três mil e novecentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001. Processo Administrativo nº 13002/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Global: R$ 81.574,66 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001. Processo Administrativo nº 13002/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Valor Global: R$ 32.091,89 (trinta e dois mil, noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001. Processo Administrativo nº 13002/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 56.386.309/0001-16. Valor Global: R$ 26.261,08 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2026, assinado em 12/02/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001. Processo Administrativo nº 13002/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07. Valor Global: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Vigência Inicial: 12 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:0832FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;
CONSIDERANDO que a servidora se encontrava de Licença sem Vencimentos desde 24 de Novembro de 2025**;**
CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **14 de Janeiro de 2026;**

RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **CALINE ANGELICA DE MENEZES SÁ NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. **099.642.244-78,** matrícula funcional nº. **3775**, com retorno a partir de 01 de Fevereiro de 2026**,** nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 12 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:E4F480BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e regimentais,

Dispõe sobre a readequação de função do(a) servidor(a) Ana Maria Martins ALves, matrícula nº 3921-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto do art. 25, nos incisos 1º, 2º e 3º, do estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de função por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica e do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o(a) servidor(a) ANA MARIA MARTINS ALVES, matrícula nº 3921-1, atualmente lotado(a) na função de **MERENDEIRA**, Readequado(a) para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa.
Art. 2º A presente readequação terá vigência a partir de 15/12/2025 até 15/06/2026, podendo ser prorrogada ou revista conforme necessidade administrativa ou laudo médico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos funcional e financeiro de 15/12/2025, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 12 de Fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES RODRIGUES
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:0824CB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
178º	PROFESSOR I - AREA URBANA	MARIA CELIA DA SILVA FALCAO	3438
179º	PROFESSOR I - AREA URBANA	IVONE GOMES VILANOVA	5389
180º	PROFESSOR I - AREA URBANA	EDIVANI TORRES DE SOUSA SILVA	2868
181º	PROFESSOR I - AREA URBANA	EVANDA CRISTINA VICENTE	1516
182º	PROFESSOR I - AREA URBANA	ELIANE CRISTINA SOARES CORREIA	
183º	PROFESSOR I - AREA URBANA	MARCIA SANDRES LIMA	4441
12º	PROFESSOR II - HISTORIA	ALLEF DE LIMA LAURINDO FRAEMANN MATOS	1149

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B1D1EDC9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
13º	PROFESSOR II - HISTORIA	DEBORAH ROBERTA SANTIAGO CHAVES VILELA	4073	CLASSIFICADO
29º	PROFESSOR II - CIENCIAS	LUCIA MARIA ALVES	2060	CLASSIFICADO
30º	PROFESSOR II - CIENCIAS	VERA LUCIA PEREIRA	4706	CLASSIFICADO
40º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	2043	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D4D37939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão especial da seleção para composição de cadastro para coordenador e formadores municipais, no âmbito do programa criança alfabetizada.
Art. 2º A comissão será formada pelos profissionais:
I – Bruno Domingos de Lira – Mat. 32.999;
II – Maria Aparecida Nogueira Barros – Mat. 36.303;
III – Laudeni Maciel Pedrosa – Mat. 36.446;
IV – Aurilene Alves de Oliveira – Mat. 36.449.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.
Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E55D5C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2026 - SEDUC

PORTARIA Nº 004/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretaria Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MÁRCIA REGINA PEDROZA TAVARES, matrícula nº. 32.741,** para assumir a função de **SECRETARIA ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal GERSON CARNEIRO, a partir do dia 02/02/2026, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 006/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:80F7D4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2026 - SEDUC

PORTARIA Nº 005/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **LÂNIA MARIA DE FREITAS, matrícula nº. 26.347,** da função de **BIBLIOTECÁRIA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal 05 DE JULHO, a partir do dia 02/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:A70232F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2026 - SEDUC

PORTARIA Nº 006/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Bibliotecária na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VALMIRIA SOARES DE LIMA, matrícula nº. 27.757,** para assumir a função de **BIBLIOTECÁRIA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal 05 de Julho, a partir do dia 02/02/2026, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 007/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:AC36B7C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
Diante do encerramento do julgamento definitivo dos itens do processo em epígrafe, e considerando a imperiosa necessidade dos veículos em apreço, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 012/2025, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em consequência, **ADJUDICA** os itens licitados à empresa vencedora, conforme abaixo discriminado:
Empresa Adjudicatária e Itens Vencidos:
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.082.418,50 (um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos): ART LIMP LTDA (39862043000111) com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$ 21.627,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e sete reais). C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (40479340000161) com os lotes: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 33, 34, 38 e 44 no valor total de R$ 243.331,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e um reais). PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA (62544331000140) com os lotes: 14, 19, 21, 22, 26, 29, 32, 36 e 37 no valor total de R$ 142.083,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta e três reais). MELO DISTRIBUIDORA LTDA (31683128000120) com os lotes: 42 e 48 no valor total de R$ 4.971,00 (quatro mil e novecentos e setenta e um reais). MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME (26739555000143) com os lotes: 4, 13, 17, 18, 20 e 31 no valor total de R$ 320.741,00 (trezentos e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais). DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (09617964000158) com o lote: 43 no valor total de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (47997295000186) com os lotes: 3, 5, 6, 12, 15, 16, 30, 35, 39, 40, 41 e 47 no valor total de R$ 118.848,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais). MEGA ATACADOS LTDA (43862007000125) com os lotes: 23, 24, 25, 45 e 46 no valor total de R$ 229.840,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Nazaré da Mata - PE, 12 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:8E989CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2026

Dispõe sobre a definição de obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Nazaré da Mata, para fins de pagamento de débitos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a definição de obrigações de pequeno valor, para fins de pagamento, pelo Município de Nazaré da Mata, de débitos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, sem a aplicação do regime constitucional de precatórios, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º Consideram-se obrigações de pequeno valor, no âmbito do Município de Nazaré da Mata, aquelas cujo montante total, por beneficiário, seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS vigente à época da expedição da respectiva requisição, para fins de pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Art. 3º Os débitos judiciais do Município de Nazaré da Mata cujo valor supere o limite estabelecido no art. 2º desta Lei serão pagos mediante precatório judicial, observada a ordem cronológica de apresentação, as normas constitucionais e legais aplicáveis e acordos judiciais realizados pela administração pública.

Art. 4º O pagamento das obrigações de pequeno valor será realizado no prazo e na forma estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável, observada a disponibilidade financeira do Município e a regularidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei aplica-se a todos os débitos do Município de Nazaré da Mata decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, inclusive aqueles em fase de cumprimento de sentença, desde que ainda não tenha sido expedido o respectivo requisitório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:50256DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2025

Ementa: Trata da revisão anual dos servidores públicos municipais de Nazaré da Mata/PE, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a Revisão Geral Anual Salarial dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Nazaré da Mata/PE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos e subsídios, como forma de assegurar a manutenção no poder de compra dos servidores, em decorrência dos efeitos da inflação.

Art. 2º. Excetua-se da Revisão prevista no artigo anterior, as categorias de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates às Endemias e Professores da Rede Pública Municipal, aos quais são aplicados o piso nacional da respectiva categoria e remuneração prevista em lei específica federal e municipal.

Art. 3º. Restam equiparados os subsídios do Procurador Municipal-PM e do Procurador Jurídico-PJ.

Art. 4º. Nenhum servidor do poder Executivo Municipal receberá vencimentos inferior a R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:5F63808F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 012/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2026, datada de 14 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Na Portaria nº 011/2026, datada de 19 de janeiro de 2026, onde se lê: Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2026, a senhora **MARIANA AZEVEDO DE ANDRADE FERREIRA,** CPF nº ***. 391.274 -**, Assessor (a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a), leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2026, a senhora **MARIANA AZEVEDO DE ANDRADE FERREIRA,** CPF nº ***. 391.274 -**, Chefe de Gabinete, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a),

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:C9E40E55

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Feriado Nacional o dia 17 de fevereiro de 2026 "Terça-Feira de Carnaval".
CONSIDERANDO que os festejos da semana carnavalesca, nesta cidade, se estendem até o meio-dia da quarta-feira de cinza do dia 18 de fevereiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo nos dias 13/02 (sexta-feira), 16/02 (segunda-feira de carnaval) e 18/02 (quarta-feira de Cinzas), para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:374BF345

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/PMO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/PMO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, VOLTADOS À REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO CONJUNTO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E SEUS ENTORNOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE LIMPEZA, URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 969320/2024/MCIDADES/CAIXA. Valor Estimado: R$ 3.697.314,27. Informamos que, em virtude de problemas operacionais, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **14/04/2026, às 10:30h**, fica adiada para o dia **30/04/2026**, no mesmo horário. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 02/03/2026, às 16:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Compras Púbicas e no sítio eletrônico oficial do município de Olinda. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 12 de fevereiro de 2026.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:1AAF44A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2026

Dispõe sobre medidas destinadas a assegurar a convivência respeitosa, harmoniosa e pacífica entre as diversas manifestações culturais do Carnaval de Olinda, no tocante à utilização de equipamentos móveis de sonorização, observada a Lei Municipal nº 5.306/2001 e suas alterações, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Olinda constitui patrimônio cultural de natureza imaterial, expressão da identidade, memória e tradição do povo olindense;

CONSIDERANDO que o frevo foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;

CONSIDERANDO a importância de todas as diversas manifestações culturais que participam do Carnaval de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a convivência respeitosa, harmoniosa e pacífica entre as diversas manifestações culturais do Carnaval de Olinda, no tocante à utilização de equipamentos móveis de sonorização, observada a Lei nº 5.306/2001 e suas alterações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que impõem ao Poder Público o dever de proteger e promover as manifestações culturais brasileiras;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e exercer o poder de polícia administrativa, nos termos do art. 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar a fluidez das passarelas naturais da folia e a preservação das agremiações tradicionais estruturantes do Carnaval de Olinda;

CONSIDERANDOas disposições da Lei Municipal nº 5.306/2001 (Lei do Carnaval), com as alterações da Lei Municipal nº 5.927/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a utilização de equipamentos móveis de sonorização pelas agremiações interessadas solicitantes durante o período carnavalesco de 2026, com o objetivo de assegurar a convivência respeitosa, harmoniosa e pacífica entre as diversas manifestações culturais do Carnaval de Olinda, observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.306/2001 atualizada.

§ 1º. A utilização de equipamentos móveis de sonorização pelas agremiações interessadas durante o período carnavalesco de 2026 dependerá de prévia e expressa autorização da autoridade municipal e observará as disposições da Lei Municipal nº 5.306/2001, com as alterações posteriores, bem como a legislação ambiental, de postura e de trânsito vigente, conforme regulamentação constante neste Decreto.

§ 2º. A autorização somente será concedida mediante requerimento prévio e verificação do atendimento às normas legais vigentes, conforme procedimento estabelecido neste Decreto.

§ 3º. A autorização poderá ser suspensa ou cassada a qualquer momento em caso de descumprimento das normas legais e/ou deste Decreto.

Art. 2º. As passarelas naturais da folia destinam-se prioritariamente à circulação contínua das pessoas e, de modo especial, das agremiações tradicionais do Carnaval de Olinda, com destaque para o frevo, além dos maracatus, afoxés e demais expressões reconhecidas como estruturantes da identidade cultural do Município.

Art. 3º. Observados os termos da Lei nº 5.306/2001, com as alterações posteriores, a utilização de equipamentos móveis de sonorização não poderá:

I – impedir, retardar ou dificultar a evolução das agremiações tradicionais;

II – comprometer a fluidez da circulação nas passarelas naturais;

III – gerar obstrução física ou sonora incompatível com a preservação do caráter tradicional da festa.

Art. 4º. Sempre que houver aproximação ou circulação de agremiação tradicional nas passarelas naturais, a agremiação responsável por equipamento de sonorizaçãomóvel autorizadofica obrigada a:

I – reduzir imediatamente o volume do som, para garantir a passagem, a evolução e a plena manifestação das agremiações tradicionais que não utilizam amplificação sonora, tais como frevo, maracatus, afoxés e demais expressões da cultura popular;

II – interromper temporariamente a amplificação sonora quando necessário e quando solicitado pelos agentes de fiscalização, para permitir a circulação de agremiações tradicionais ou em situações de emergência;

Parágrafo único. A determinação dos agentes de fiscalização da Prefeitura quanto à redução ou interrupção da utilização do equipamento de sonorização terá caráter imediato e obrigatório.

Art. 5º. As agremiações responsáveis por equipamentos móveis de sonorização autorizados deverão manter distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre equipamentos de diferentes agremiações, evitando sobreposição e poluição sonora.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I – equipamentos de sonorização de tração manual, aqueles deslocados exclusivamente por força humana, sem utilização de veículo automotor;

II – equipamentos de sonorização acoplados a veículos, aqueles instalados sobre veículo automotor ou transportados mediante reboque, semirreboque, carreta ou estrutura similar.

Art. 7º. Os equipamentos móveis de sonorização de tração manual autorizados deverão:

I – possuir estrutura estável e compatível com as dimensões das vias públicas;

II – apresentar condições adequadas de segurança estrutural;

III – manter instalações elétricas protegidas e com isolamento adequado;

IV – não representar risco de tombamento, choque elétrico ou obstrução das passarelas naturais;

V – observar as determinações da fiscalização quanto à redução de volume ou interrupção da utilização do equipamento de sonorização, quando necessário.

§1º Constatado risco à integridade física ou à fluidez da circulação, poderá ser determinada a imediata suspensão do uso do equipamento móvel de sonorização.

§2º O responsável pelo equipamento de sonorização responderá por danos eventualmente causados a terceiros.

Art. 8º. Quando a utilização de equipamento móvel de sonorização envolver veículo automotor, deverão ser observadas integralmente as disposições da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e normas complementares pertinentes dos órgãos competentes.

Art. 9°. Sem prejuízo das demais exigências, o veículo automotor utilizado para transporte de equipamento móvel de sonorização deverá:

I) estar devidamente licenciado e em situação regular perante os órgãos de trânsito;

II) portar toda a documentação obrigatória prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

III) estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, com os dispositivos de sinalização sonora e luminosa em perfeito funcionamento e equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao dispositivo de engate ou acoplamento mecânico, se houver;

IV) ser conduzido por motorista habilitado na categoria compatível;

V) estar com a estrutura sonora acoplada ou transportada adequadamente fixada e estabilizada, de modo a não comprometer a dirigibilidade ou a segurança, de modo que não obstrua a visibilidade do condutor e não exceda as dimensões do veículo, garantindo a segurança dos foliões.

§ 1º. É obrigação da agremiaçãonão permitir que pessoas subam, permaneçam ou circulem sobre o veículo ou sobre a estrutura sonora durante o deslocamento, sendo tal responsabilidade atribuída ao motorista e ao responsável pela agremiação.

§ 2º.O condutor do veículo deverá, além das demais exigências contidas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação aplicável, manter velocidade compatível com a segurança, não superior a 10 km/h (dez quilômetros por hora) durante os desfiles.

§ 3º.O responsável pela agremiação deverá apresentar, no momento da solicitação de autorização:

I – cópia da documentação do veículo (CRLV);

II – cópia da CNH do condutor designado;
III – termo de responsabilidade assinado, comprometendo-se ao cumprimento de todas as normas de trânsito, da legislação pertinente e deste Decreto;

IV – projeto ou croqui da estrutura sonora a ser utilizada, com especificações técnicas;

V – roteiro pretendido, para análise.

§ 4º. A autorização municipal não exime o responsável do cumprimento integral das normas de trânsito e de toda legislação pertinente, sujeitando-se o condutor e oproprietário do veículo às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro em caso de infrações.

§ 5º. O condutor do veículo utilizado será responsável solidário pelo cumprimento das exigências deste artigo, juntamente com o proprietário e com o responsável pela agremiação solicitante da autorização.

Art. 10. Durante a utilização de equipamentos móveis de sonorização autorizados pela Prefeitura, no período carnavalesco de 2026, fica terminantemente proibido:

I – a utilização de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou similares nos referidos equipamentos ou a partir deles;

II – que pessoas subam, permaneçam ou circulem sobre estruturas de som, veículos, plataformas ou equipamentos similares;

III – a realização de paradas prolongadas ao longo do percurso, exceto nas situações previstas neste Decreto, de modo a garantir a fluidez do fluxo da folia nas passarelas naturais;

IV – subir em muros, grades, telhados ou estruturas similares, bem como adentrar imóveis públicos ou privados sem autorização, comprometendo o fluxo da passarela natural da folia;

V – a circulação de equipamentos de sonorização em vias não autorizadas ou em desacordo com os roteiros previamente aprovados e autorizados;

VI – a operação de equipamentos que não garantam eficazmente a segurança dos pedestres, foliões e de todas as pessoas próximas;

VII – ultrapassar os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação ambiental municipal e estadual.

Parágrafo único. As condutas descritas neste artigo sujeitam os infratores às penalidades previstas na legislação específica aplicável, incluindo a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Código Penal e legislação municipal.

Art. 11. As agremiações autorizadas, nos termos deste Decreto, poderão realizar concentração prévia por até 2 horas, desde que prevista no planejamento e na autorização, e, ainda, que:

I – tal concentração não comprometa o fluxo contínuo das passarelas naturais da folia;

II – não ofereça riscos à segurança pública ou ao patrimônio cultural;

III – seja realizada em locais previamente designados pelo órgão municipal competente.

§ 1°. A concentração deverá respeitar os horários e locais estabelecidos na autorização concedida, sendo obrigatória a comunicação prévia aos órgãos de fiscalização em caso de necessidade de alteração.

§ 2°. A autoridade municipal poderá reduzir ou interromper o tempo da concentração em caso de necessidade, sempre no objetivo de garantir a fluidez nas passarelas naturais.

Art. 12. O requerimento de autorização prévia para utilização de qualquer equipamento móvel de sonorização durante o Carnaval de 2026 será excepcional e restrito às agremiações previamente cadastradas e incentivadas pelo Poder Público, devendo ser protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do período carnavalesco, e conterá:

I – identificação completa da agremiação e do seu responsável (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, e-mail);

II – descrição do equipamento de sonorização a ser utilizado (tipo de tração, dimensões, potência sonora estimada);

III – roteiro pretendido e cronograma de desfiles;

IV – documentação específica prevista neste Decreto, conforme o tipo de equipamento;

V – termo de responsabilidade e compromisso de cumprimento das normas legais e deste Decreto.

§ 1º. A autorização somente será concedida mediante vistoria prévia e aprovação das condições de segurança, podendo ser:

I – concedida integralmente, quando atendidos todos os requisitos;
II – concedida com ressalvas, quando houver necessidade de correções ou ajustes específicos;

III – indeferida, quando não atendidos os requisitos ou verificada situação de risco.

§ 2º. A autorização poderá ser cassada a qualquer momento durante o período carnavalesco, em caso de descumprimento das normas deste Decreto ou da legislação aplicável, tornando-se imediatamente irregular a utilização do equipamento móvel de sonorização, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nas leis específicas.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá:

I – aos fiscais de controle urbano do Município, no que se refere às condições de segurança dos aparelhos, emissão sonora, ocupação de vias públicas e cumprimento das proibições estabelecidas;

II – aos agentes de trânsito, no que se refere ao cumprimento da legislação de trânsito pelos equipamentos de tração motorizada, incluindo documentação de veículos, habilitação de condutores e normas de circulação;

III – aos demais órgãos municipais competentes, no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único. A fiscalização poderá contar com o apoio das forças de segurança pública estadual e federal, mediante articulação prévia.

Art. 14. Constituem parâmetros objetivos para a fiscalização:

I – verificação da existência e validade da autorização municipal;

II – conferência da documentação do veículo e habilitação do condutor, quando se tratar de equipamento de tração motorizada;

III – inspeção visual das condições de segurança do equipamento (estrutura, instalações elétricas, fixações);

IV – verificação do cumprimento das dimensões máximas permitidas;

V – constatação da presença de pessoas sobre veículos ou estruturas sonoras;

VI – observação da fluidez do trânsito e respeito às agremiações tradicionais;

VII – aferição do nível de emissão sonora, quando cabível;

VIII – verificação do cumprimento dos horários e roteiros autorizados.

Art. 15. Constatada infração à lei e/ou às disposições deste Decreto, os agentes de fiscalização deverão:

I – identificar o responsável pela agremiação ou pelo equipamento de sonorização;

II – lavrar relatório circunstanciado da ocorrência, contendo:

a) data, hora e local da constatação;

b) descrição objetiva da infração verificada;

c) identificação do equipamento de sonorização e da agremiação;

d) identificação de testemunhas, se houver;

e) registro fotográfico e/ou audiovisual, quando possível;

III – notificar imediatamente o responsável para correção da irregularidade, quando esta for sanável de imediato;

IV – determinar a interrupção da atividade e o recolhimento do equipamento de sonorização, quando houver risco iminente à segurança pública ou ao patrimônio;

V – encaminhar o relatório aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis, conforme a natureza da infração.

§ 1º. Tratando-se de infração de trânsito praticada por veículo de tração motorizada com equipamento de sonorização, os agentes de trânsito deverão lavrar o Auto de Infração de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando-se as penalidades previstas na legislação específica.

§ 2º. Tratando-se de infração às normas de postura municipal, meio ambiente ou outras leis e normas municipais, o relatório será encaminhado ao órgão responsável pela aplicação das penalidades previstas na legislação municipal específica.

§ 3º.O descumprimento das determinações dos agentes de fiscalização poderá configurar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 16.A utilização de equipamento móvel de sonorização durante o período carnavalesco de 2026 sem a autorização prévia, bem como o descumprimento do compromisso firmado na autorização, a que se refere este Decreto, implicarão na imediata apreensão do equipamento, sujeitando os responsáveis a procedimento administrativo e às penalidades e despesas dele decorrentes, observado o contraditório, sem prejuízo de eventual procedimento cível e/ou criminal, a depender do caso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 17. No procedimento de aplicação de penalidade por descumprimento da legislação pertinente, em especial da Lei Municipal nº 5.306/2001, regulamentada neste Decreto, poderá ser imputada aos responsáveis, solidariamente, a sanção pecuniária de que trata o § 5°, do art. 13, da referida lei municipal, atualizada pela Lei Municipal nº 5.927/2015, que prevê a multa inicial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o contraditório.

Art. 18. No procedimento de aplicação de penalidade por descumprimento da legislação pertinente, em especial da Lei Municipal nº 5.306/2001, regulamentada neste Decreto, a agremiação também poderá ser punida com a impossibilidade de receber o restante do incentivo financeiro aportado pelo Município, a que se refere a referida lei, relativo ao ano de 2026, se houver, bem como com a impossibilidade de ser credenciada para receber o incentivo financeiro nos anos seguintes.

Art. 19. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela autoridade municipal competente, ouvidos os órgãos de fiscalização envolvidos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos durante o período oficial do Carnaval do Município de Olinda em 2026, devendo ser publicado no Diário Oficial, divulgado na imprensa oficial e disponibilizado às agremiações interessadas.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 11 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F1A3CD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6419/2026

Institui a obrigatoriedade de instalação de equipamentos sensoriais inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas praças públicas construídas ou revitalizadas no Município de Olinda.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade de instalação de equipamentos sensoriais inclusivo para pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, nas praças públicas construídas ou revitalizadas no Município de Olinda.

Art. 2º Consideram-se equipamentos sensoriais inclusivos aqueles que:
I – estimulem habilidades sensoriais, motoras, cognitivas ou socioemocionais;
II – proporcionem interação segura e acessível para pessoas com TEA e demais deficiências;
III – observem as normas técnicas de acessibilidade e segurança, especialmente a ABNT NBR 9050 e demais regulamentos aplicáveis.formato aberto, contendo filtros por artistas, contato, agremiação e exercício."

Art. 3º Os brinquedos e equipamentos sensoriais poderão incluir, entre outros:
I – painéis sensoriais táteis e auditivos;
II – pisos e áreas táteis;
III – balanços adaptados;
IV – túneis ou estruturas sensoriais;
V – espaços de calma e baixa estimulação.

Art. 4º A instalação dos equipamentos deverá observar princípios da acessibilidade universal, garantindo circulação adequada, sinalização e condições de uso seguro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 11 de fevereiro de 2026**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A5AFBE73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o regime de plantão dos Procuradores Municipais durante o período do Carnaval 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município promover a lotação dos membros da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, por esta Portaria, o regime de plantão do Carnaval 2026, a ser cumprido pelos seguintes Procuradores Municipais, nos dias indicados:

PROCURADOR MUNICIPAL	DIA DO PLANTÃO
FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA	14/02/2026
ANDRÉ MEIRA DE VASCONCELOS	15/02/2026
HENRIQUE DE ANDRADE LEITE	16/02/2026
LÍGIA MARIA DUARTE LIMA	17/02/2026
DANIELLA VIANA DUQUE LIMA	18/02/2026

Art. 2º O horário do plantão presencial, na sede da Procuradoria-Geral do Município, será das 9h30 às 17h.

Art. 3º O plantão de Carnaval do dia 18/02/2026 ocorrerá na forma de sobreaviso.

Art. 4º Os Procuradores Municipais designados no art. 1º serão dispensados de exercer suas atividades por 3 (três) dias, devendo tal

dispensa ser ajustada com a respectiva chefia até o final do corrente ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 12 de fevereiro de 2026

DAYSEANNE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:49B3F08A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026-GS/SGPA

Portaria nº 057/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/2/2897.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a Renovação da cessão a PREFEITURA DE ABREU E LIMA, da servidora, Claudenice Pontes de Andrade Mat. nº 17.351-7/1, CPF: 611.832.454-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento , no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de fevereiro de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1D775976

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 07/2026 - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital de Concorrência nº 001/2026, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço", com o objetivo de contratar os serviços de consultoria de engenharia para a elaboração de estudos técnicos, estudos ambientais e projetos básicos e executivos de engenharia, voltados à requalificação urbana e ambiental do conjunto de lagoas de retenção e seus entornos, localizados no bairro de jardim brasil, Município de Olinda/PE, envolvendo intervenções de limpeza, urbanização, implantação de equipamentos públicos, requalificação viária e melhoria das condições de drenagem, conforme o Termo de Compromisso nº 969320/2024/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Banca de Análise das Propostas Técnicas referente ao Edital de Concorrência nº 001/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, VOLTADOS À REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO CONJUNTO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E SEUS ENTORNOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE LIMPEZA, URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 969320/2024/MCIDADES/CAIXA.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, conforme especificado a seguir:

Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão
Lucas Herculano de Lucena Chagas	Engenheira Civil	75.022-0/1	SEUI
Jeiser Rejane Santos Bandeira	Engenheiro Civil	75.023-9/1	SEUI
José Almir Dias Magalhães	Engenheiro Civil	75.101-4/1	SEO

Art. 2º A Banca de Análise será responsável por avaliar as Propostas Técnicas e atribuir a respectiva Nota Técnica (NT) a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital da Concorrência nº 001/2026.

Art. 3º Os membros da Banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Os trabalhos deverão observar os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência nº 001/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Olinda, 03 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:34C7E28D

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 08/2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO as medidas de organização da Administração Pública necessárias para o desempenho de suas atividades, operadas a partir do mecanismo de distribuição de demandas, nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e legislação congênere;

CONSIDERANDO a alta relevância dos serviços executados pela Secretaria Executiva de Obras, bem como a escassez de corpo técnico próprio e qualificado para absorvê-los integralmente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6048/2018, que permite o acúmulo da função de pastas de secretarias diferentes, viabilizando a redistribuição das demandas da pasta da Secretaria Executiva de Obras à Secretaria Executiva de Urbanização Integrada.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Urbanização Integrada como autoridade competente para a gestão do Contrato nº 049/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO

DA OBRA DA ETAPA 2 DO TERMO DE COMPROMISSO 352.786-32/2011, COM REQUALIFICAÇÃO DE 1.700 METROS DO RIACHO LAVA TRIPA, VIA MARGINAL, DRENAGEM E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 11 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4188A43F

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 09/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para a função de fiscal e gestor do Contrato nº 049/2025, firmado entre o Município de Olinda e a empresa HECA CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ETAPA 2 DO TERMO DE COMPROMISSO 352.786-32/2011, COM REQUALIFICAÇÃO DE 1.700 METROS DO RIACHO LAVA TRIPA, VIA MARGINAL, DRENAGEM E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Herculano de Lucena Chagas, Matrícula nº 75.022-0/1, como gestor do Contrato nº 049/2025.

Art. 3º Designar o servidor Germando Paulino de Oliveira, Matrícula nº 73.367-9/3, como fiscal do Contrato nº 049/2025.

Art. 4º Os servidores mencionados exercem, desde o início da execução da obra, suas respectivas funções de fiscal e gestor do contrato em referência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2025.
Art. 6º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 12 de fevereiro de 2026.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:57AACF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 005/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição parcelada de fraldas descartáveis (Infantil e Adulto), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 211.335,00 (duzentos e onze mil trezentos e trinta e cinco reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); 26/02/2026; Horário: 09:00 (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 12 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:45675721

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 013/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário destinado às escolas da rede Municipal de Orobó/PE, conforme Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e financeira nº 29/2025 celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município de Orobó - Valor Máximo Aceitável: R$ 6.217.769,15 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/02/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D450FC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – FME
O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Construção do Prédio Escolar destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Bento**, localizada na Agrovila 08, Projeto Brígida, zona rural do Município de Orocó/PE, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital
Valor Máximo Estimado: R$ 1.820.171,50 (um milhão, oitocentos e vinte mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Data da sessão pública: 05 de março de 2026
Horário: 09h05min (horário de Brasília)
Data limite para cadastramento da proposta: 05 de março de 2026, às 09h00min
Plataforma eletrônica: https://www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000005/2026
Impugnações e pedidos de esclarecimentos: até 02 de março de 2026
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.oroco.pe.gov.br, www.licitacaooroco.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Orocó/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação
Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:B54FD9AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando o Concurso Público edital nº: 001/2022, 3º aditivo, realizado por esta Prefeitura 2022, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.
Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;
Considerando que a Portaria 270/2025 realizou a nomeação e convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital, e que alguns optaram em não tomar posse no prazo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, listados no anexo I desta portaria, os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos A.R. para comparecer, devidamente munidos com os documentos necessários e entregar, dentro do prazo, os documentos exigidos, constantes no anexo II, na Sede da Prefeitura para dar encaminhamento aos trâmites da Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA: 5° SAMARA MENDES DE MOURA, NOTA FINAL 103, 7° AURELIANO FRANCSICO DE CARVALHO GOMES, NOTA FINAL 101.
Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA: 5° JOSE MATHEUS RODRIGUES GRANJA, NOTA FINAL 95, 6° GEOVANI JOSE DE CARVALHO, NOTA FINAL 95, 7° FRANCISCO REGILANIO DE SA, NOTA FINAL 94.
Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA: 3° ANTONIO TIAGO RODRIGUES DA CRUZ, NOTA FINAL 109, 4° ROSANE MICHELE GONÇALVES BEZERRA, NOTA FINAL 108.
Cargo: PROFESSOR INGLÊS: 3° MATEUS FREITAS RODRIGUES, NOTA FINAL 97.
Cargo: PROFESSOR ARTES: 2° MARCIA FERNANDA LEITE SOUSA, NOTA FINAL 95;
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: 20° RAIANY FERNANDA RODRIGUES, NOTA FINAL 102, 21° JOSE SILVANDO GOMES DE SOUZA, NOTA FINAL 101.
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL I: 8° CLEITON PAULO DA SILVA, NOTA FINAL 111. 9° MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA LIMA, NOTA FINAL 110, 10° JOSEANE BATISTA DE SOUZA, NOTA FINAL 110, 11° DEMERVAL ANTONIO DE SOUSA JUNIOR, NOTA FINAL 110, 13° CLEIDIANE BEZERRA DOS SANTOS, NOTA FINAL 109, 14° VAMARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 109, 15° ABELRODRIGUES DA SILVA, NOTA FINAL 109, 17° DENISE CAVALCANTI DA SILVA, NOTA FINAL 108, 18° MAURICIO DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 107, 19° CICERA ALVES DE SOUSA, NOTA FINAL 107, 20° RAILMA RODRIGUES DE FARIAS, NOTA FINAL 107.
Cargo: MERENDEIRA: 20° ROSEANE ARAUJO DA SILVA, NOTA FINAL 82, 2° PCD RENATA KALIANA PEREIRA, NOTA FINAL 63.
Cargo: VIGIA: 20° JOSE WERLES LAURINDO DE MORAES, NOTA FINAL 90, 21° LEONARDO RIBEIRO GURGEL, NOTA FINAL 89, 22° DANIEL DE OLIVEIRA SÁ, NOTA FINAL 89, 2° PCD . IRONE GILBERTO DE SOUSA, NOTA FINAL 79.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 1° REGILSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 87, 3° DAILMA RODRIGUES DA SILVA DIAS, NOTA FINAL 87, 4° LUANA MARIA FREIRE SILVA, NOTA FINAL 86, 5° LUANA MAYRA DA SILVA ANDRADE, NOTA FINAL 86, 1° PCD. MARIA LUCIENE ALVES DELMONES, NOTA FINAL 79.
Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: 40° FRANCISCO VALERIO SILVA, NOTAL FINAL 65, 41° JOÃO HENRIQUE ELOI DE MELO, NOTA FINAL 65, 42° LARISSA LOPES ALENCAR, NOTA FINAL 64, 43° HEZA ARIADNE DOS SANTOS E SOUZA, NOTA FINAL 64, 44° RAIANE OLIVEIRA SILVA, NOTA FINAL 64, 45° MARCIA SANTANA DA SILVA, NOTA FINAL 64, 46° JOSE CILIRIO MARINHEIRO NETO, NOTA FINAL 64, 47° EDSON CARDOSO JUNIOR, NOTA FINAL 62, 48° ELISANDRA MARIA DE BARROS CORREIA, NOTA FINAL 62, 49° MARIA DA PENHA DE LIMA NOGUEIRA, NOTA FINAL 62, 50° DELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 62.
Cargo: AGENTE ARRECADADOR: 1º DIULENO PEDRO DA SILVA, NOTA FINAL 73, 2º LEONARDO LEITE HONORATO, NOTA FINAL 70.
Cargo: ENFERMEIRO SANITARISTA:4º RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER, NOTA FINAL 94.
Cargo: FARMACÊUTICO:1º ANDRE PARENTE DE BRITO BEZERRA, NOTA FINAL 80;
Cargo: NUTRICIONISTA: 3º LIVIA JORDANA GOIS E SILVA PATRIOTA, NOTA FINAL: 89; 4º ANACARLA FABIELLE ALVINO CANUTO. NOTA FINAL 88;
Cargo: DIGITADOR:3º PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, NOTA FINAL 83; 4º HEDEM DE SOUZA MARTINS, NOTA FINAL 78;
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:1º ANTONIO ALVES DA SILVA NETO, NOTA FINAL 52;
Cargo: MOTORISTA:1º GUMERCINDO ALENCAR RODRIGUES, NOTA FINAL 82; 2º JOÃO PEDRO MACIEL CRUZ, NOTA FINAL 76;

ANEXO II

Documentos.
01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
02.CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.
03.CARTEIRA DE TRABALHO, FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
04.COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
05.COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL).
06.TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
07.CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
08.CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino).
09.CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
10.CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM).
11.CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS.
12.COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
13.CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE.
14.RG E CPF DOS DEPENDENTES.

15.REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO.
16.CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
17.FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.
18.DECLARAÇÃO DE BENS.
19.DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:2E76334A

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO CARNAVAL.

DECRETO Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro por ocasião do Carnaval 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião do Carnaval 2026.
§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficiente para esse fim, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.
§2º - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte terá autonomia para ajustar as datas de pontos facultativos estabelecidos neste decreto quanto a sua incidência nas atividades de ensino municipal, podendo, inclusive, tornar os referidos dias úteis para fins de atendimento ao calendário escolar, desde que sejam observadas as normas legais sobre a carga horária mínima anual de aulas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:8A2CC6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.**IGOR LINS DE ALENCAR,** portador da Cédula de Identidade nº 68***81 SSP/PE e do CPF nº ***.565.214-**, para o Cargo em Comissão, **Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo CC-3**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:6D318BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025/02.13.01

INEXIGIBILIDADE 024/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.**
VIGÊNCIA: ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ivone de Medeiros Lima - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LUCIENE DE ALENCAR MATOS

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DE078A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ITENS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Processo Administrativo nº. 003/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresas: **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA – CNPJ Nº.**

07.907.282/0001-54, itens nº. 60,062 e 75 pelo valor global de **R$ 72.361,25 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); GILIARDE DANILO JUCÁ DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº. 10.306.897/0001-30,m** item nº. 11, pelo valor global de R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).Ouricuri/PE, 12 de fevereiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Ouricuri/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E5446B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.02.11.04 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.02.11.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.02.11.04
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.02.11.04 Pregão Eletrônico nº 030/2025. Processo Administrativo nº. 185/2026. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **PEDRO RODRIGUES DE MATOS – CPJ Nº. 08.896.624/0001-40** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total do contrato: **R$ 121.196,33 (Cento e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos**). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 11/02/2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Pedro Rodrigues de Matos – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8BB7D027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 010/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 010/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 030/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar construção do pátio coberto na Escola Municipal Ivonete Ferreira Lins, no município de Palmares/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais):**AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** (33071970000137) com os lotes: 1 no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:DE740285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

Processo Licitatório Nº: 001/2026
Pregão Eletrônico – Nº 001/2026

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição De Uniformes, Kits E Materiais Têxteis Para A Secretaria Municipal De Saúde Dos Palmares-Pe.** Valor total R$ 328.799,60 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas: até 06/03/2026 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/03/2026 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:FFA45518

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.229.390/0001-90, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1664, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por sua Gerente Previdenciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2026, instaurado com fundamento no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA FINS DE ATENDER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV**;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, conforme exigências previstas no item 5 do Edital;

CONSIDERANDO a publicação dos Avisos de Deferimento de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 01/2026, declarando devidamente CREDENCIADAS as seguintes empresas:

• **VALDINEI APARECIDO BELOMI** – CNPJ nº 41.594.142/0001-01;
• **RISONEIDE DUARTE DA SILVA** – CNPJ nº 26.581.878/0001-51;

As empresas acima relacionadas passam a integrar o cadastro de credenciados do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV, estando aptas à futura contratação, conforme necessidade da Administração, observados os critérios de escolha estabelecidos no Edital e no art. 79, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias à formalização dos respectivos Termos de Credenciamento, nos termos do instrumento convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmares/PE, 12 de fevereiro de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:AFE0276B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - PMP

Chamada Publica Nº: 001/2026;Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmares, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público; A entrega do envelope presencial, ou via e-mail, ou via postal, ou protocolo online, contendo toda a documentação de Habilitação e deverá ser entregue, impreterivelmente no endereço físico ou endereço eletrônico, especificados abaixo: Setor de protocolo, Rua Visconde do Rio Branco 1368, CEP – 55540000 , São Sebastião – Palmares - PE.Via email: cpl02palmares@gmail.com. Via Protocolo online: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=14703&iser=01J4C3R6FNQVSKJR9YRRWJTTHEv
DATA: A PARTIR do dia 13/02/2026 e permanecerá aberto pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período e de forma sucessiva; O Edital de Registro Cadastral e seus anexos estão disponíveis na íntegra para pesquisa no endereço www.palmares.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:64FA4BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO FMDS Nº 001/2026

O**MUNICÍPIO DE PANELAS**, através da**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento FMDS nº 001/2026, visando aaquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, será até 23/03/2026, no horário de 07:30hs às 15:30hs (horário local). O valor total será deR$: 262.984,60 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). A sessão de abertura dos envelopes será no dia 24/03/2026 às 08:00 horas, na PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 12 de fevereiro de 2026.

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C2FD6BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 009.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: AGRESTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº: 60.791.300/0001-68
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras no Estádio Municipal Demócrito de Barros Miranda e do Campo Municipal Antônio Soares, neste município.
Valor: R$ 121.049,69 (cento e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 27.812.2701.1085 – Construção, Reforma de Campos e Estádios de Futebol; 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9E7932C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 27.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 46.979.976/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização da Copa Primavera Municipal Luiz França.
Valor: R$ 46.123,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e três reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, lazer e Qualidade de Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 11 de faveiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6EBDE157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 157/2025
Pregão Eletrônico nº. 040/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 040/2025**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **CALUX COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 03.578.343/0001-61,** pelo menor valor global de R$ 621.710,00 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais), referente ao Lote Único (FARDAMENTO ESCOLAR).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:41CF46CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio para a condução de procedimentos licitatórios e auxiliares no âmbito da Administração Pública Municipal, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, e estabelece diretrizes de atuação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 835/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de profissionalização do setor de compras públicas e a observância do princípio da segregação de funções para mitigar riscos de erros e fraudes;
CONSIDERANDO as definições constantes nos incisos LX e LX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a atuação dos agentes públicos na condução dos certames;
CONSIDERANDO que a eficiência administrativa exige a continuidade das funções técnicas desempenhadas por servidores já familiarizados com os fluxos do Portal de Compras e demais ferramentas eletrônicas;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação, sem prejuízo das atribuições laborais em sua unidade de lotação de origem:
I – EDUARDO MANOEL DA CRUZ, CPF nº ***.447.024-**.
§ 1º – Caberá ao Agente de Contratação, em caráter individual e diligente, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 2º – O servidor ora designado terá competência específica para a condução e julgamento de Dispensas Eletrônicas, operando nos sistemas de compras adotados por este Município.
Art. 2º – Nos termos do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação acima nominado fica também designado para atuar como Pregoeiro nas licitações processadas sob a modalidade pregão.
Art. 3º – Designar a Comissão Permanente de Contratação, órgão colegiado responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, composta pelos seguintes membros:
I – EDUARDO MANOEL DA CRUZ, CPF nº ***.447.024-** (Presidente);
II – ABEL ANDRÉ DA SILVA, CPF nº ***.882.634-** (Membro Titular);
III – CÁSSIA SOARES DA SILVA, CPF nº ***.062.814-** (Membro Titular).
Art. 4º – Fica designado como membro da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação e a Comissão em todas as etapas do processo de contratação:
I – GUILHERME DINIZ BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.023.214-**.
Art. 5º – Os servidores designados por esta Portaria deverão observar os requisitos éticos e as vedações impostas pela Nova Lei de Licitações, especialmente no que tange ao conflito de interesses.
Art. 6º – As designações ora ratificadas possuem caráter permanente, mantendo-se em pleno vigor até que sobrevenha ato administrativo de modificação ou revogação.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F7D4FF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Procuradora Fiscal na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Yara Macedo do Nascimento Pessoa, portador(a) do CPF nº 067.107.204-89, para exercer o cargo comissionado de Procuradora Fiscal, símbolo CCPGM-1, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7614B882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor do Procon na Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). José Douglas Gomes de Oliveira Silva, portador(a) do CPF nº 101.432.414-94, para exercer o cargo comissionado de diretor do Procon na Procuradoria Geral, símbolo CCPGM-2, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1C3081DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora da casa e justiça e cidadania da Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Adriana José da Silva Moraes, portador(a) do CPF nº 961.672.974-87, para exercer o cargo comissionado de diretora da casa da justiça e cidadania, símbolo CCPGM-2, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8CACF952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do departamento de atendimento socioassistencial da Casa de Justiça e Cidadania da Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Tatiana Maria Tavares da Silva, portador(a) do CPF nº 082.354.424-93, para exercer o cargo comissionado de Chefe do departamento de atendimento socioassistencial da Casa de Justiça e Cidadania, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3AA1F94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor da Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragemda Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Eduardo Luiz da Silva Dantas, portador(a) do CPF nº 119.958.864-40, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem, símbolo CCPGM-2, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B925F107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do setor de arquitetura e urbanismo do programa de regularização fundiáriada Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Eliane Acioly Santos da Silva, portador(a) do CPF nº 121.455.794-51, para exercer o cargo comissionado de Chefe do setor de arquitetura e urbanismo do programa de regularização fundiária, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EFD825D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico Municipalda Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). José Iranilton Araújo Ferreira da Silva, portador(a) do CPF nº 124.828.814-98, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico Municipal, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1A4D7BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico Municipal da Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Tatiana Cecília Vieira Machado, portador(a) do CPF nº 099.375.244-66, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico Municipal, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FFC071B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico Municipalda Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Lorenna Caroline Correia Santos, portador(a) do CPF nº 074.920.544-26, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico Municipal, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:47275D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico Municipalda Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Marcela Mairê de Souza Santa Rosa, portador(a) do CPF nº 119.366.264-89, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico Municipal, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0A7F55D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral na Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). Leonardo Heitor de Lima Santos, portador(a) do CPF nº 153.971.414-45, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, símbolo CCPGM-3, na Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B1648F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Técnica Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CTISAN para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Passira/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAS de Passira/PE, instituído pela Lei nº 811/2023, necessita da efetiva atuação da Comissão Técnica Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição estabelecida anteriormente pelo Decreto nº 049, de 09 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO, por fim, as normas de técnica legislativa e redação de atos normativos dispostas na **Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica recomposta a Comissão Técnica Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CTISAN), com o objetivo de coordenar e elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Passira/PE.
Art. 2º A Comissão Técnica Intersetorial passa a ser integrada pelos seguintes representantes das pastas municipais:
I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Membro Titular: Silvana Celerino da Silva;
b) Membro Suplente: Elana Maria Simões Amorim.
II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Membro Titular: Maria Gorete da Conceição;
b) Membro Suplente: Aracely Pereira Da Silva.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Membro Titular: Francicleide Valéria de Souza Santos;
b) Membro Suplente: José Igor da Silva Oliveira.
IV – Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Membro Titular: Maria de Fátima Silva;
b) Membro Suplente: Ádisson Ferreira Evangelhista.
V – Secretaria de Meio Ambiente:
a) Membro Titular: Salatiel Felisberto da Silva Neto;
b) Membro Suplente: Glauber Galdino da Silva.
Art. 3º As funções exercidas pelos membros da CTISAN não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público de relevante interesse social para o Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 049/2023 no que tange à composição da referida comissão.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4EB57F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a reintegração de servidor público ao cargo de provimento efetivo de Bioquímico, em estrito cumprimento a preceito judicial transitado em julgado, estabelece diretrizes para o retorno ao exercício funcional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e fundamentado nas competências estabelecidas pelos Artigos 25 e 37 da Lei Municipal nº 876/2025;
CONSIDERANDO a obrigação constitucional de dar fiel cumprimento às decisões emanadas do Poder Judiciário, sob pena de responsabilidade administrativa e civil;
CONSIDERANDO o desfecho processual nos autos da **Apelação Cível nº 0000015-52.2025.8.17.3070**, em trâmite perante a Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru (TJPE), cujo trânsito em julgado consolidou o direito do jurisdicionado à reversão do ato de desligamento;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, restabelecendo o vínculo estatutário que fora interrompido;
CONSIDERANDO, por fim, o teor da Comunicação Interna nº 119/2026 (SEMSA), que atesta a regularidade formal para o presente ato de reintegração;
RESOLVE:
Art. 1º – **REINTEGRAR**, para todos os fins de direito estritamente funcionais, o servidor **CESAR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **088.496.134-66**, no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, integrante do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º – O servidor ora reintegrado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) no prazo imediato para a devida escala de serviço e retomada das atividades laborais, respeitada a carga horária e atribuições inerentes ao cargo ocupado.
Art. 3º – O tempo de afastamento compreendido entre a exoneração anulada e a presente reintegração será computado exclusivamente para fins de antiguidade no serviço público e progressão na carreira, observados os critérios legais vigentes.
Art. 4º – Em estrita observância à oportunidade administrativa e aos limites da presente via, não haverá produção de efeitos financeiros retroativos por meio deste ato administrativo, devendo eventuais pleitos indenizatórios ou de ressarcimento de vencimentos pretéritos serem objeto de liquidação de sentença ou via administrativa própria, caso couber.
Art. 5º – Fica expressamente revogada a Portaria nº 556/2025, bem como quaisquer outras disposições que contrariem o retorno do servidor ao pleno exercício de suas funções.
Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) deverá adotar as providências necessárias junto ao sistema de gestão de pessoas para o imediato restabelecimento do status "Ativo" do servidor.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:848600D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora do Departamento de Atenção Primária em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). ANA CARULINA DO NASCIMENTO SOARES, portador(a) do CPF nº 064.809.574-66, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção Primária em Saúde, símbolo CCS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8F88ECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). DAIARA SALGADO ROCHA, portador(a) do CPF nº 119.648.494-54, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio a Saúde, símbolo CCS-2, na Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C604FA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora do Ambulatório João Paulo II na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). AMANDA RAFAELA BARBOSA PEREIRA, portador(a) do CPF nº 112.281.774-65, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Ambulatório João Paulo II, símbolo CCS-1, na Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:29EA6157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). JOSÉ LUCAS MEDEIROS DO PARAÍZO, portador(a) do CPF nº 121.017.344-19, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C3E20EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 271/2025** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **JOSICLECIA DE MOURA SILVA**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 216258, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:
a) DATA DE INÍCIO: 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira);
b) DATA DE TÉRMINO: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira).
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos14dias do mês de Janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1E53FE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

Concede Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo anual de férias remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 275/2025** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito com os devidos ajustes de ofício;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **EDEILDO RAFAEL DDE PAULA DA SILVA**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 303680, ocupante da função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º O período de fruição das férias concedidas no artigo anterior obedecerá ao seguinte cronograma:
a) PERÍODO AQUISITIVO: 2025/2026;
b) PERÍODO DE GOZO: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os registros funcionais e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, conforme legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos14dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B812CE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 272/2025** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **REGILENE MEIRELLE FARIAS DE SANTANA**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 21979, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:
a) DATA DE INÍCIO: 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
b) DATA DE TÉRMINO:31 de janeiro de 2026 (quarta-feira).
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos15dias do mês de dezembro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B0B1AE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 002/2026** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA MARIA DUARTE DE ANDRADE LIMA**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 1021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médica Pedriatra**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:
a) DATA DE INÍCIO: 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
b) DATA DE TÉRMINO:31 de janeiro de 2026 (quarta-feira).
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos15dias do mês de dezembro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3C70153A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026

Concede Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo anual de férias remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 035/2026** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito com os devidos ajustes de ofício;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **BRUNO JOSÉ DE ANDRADE SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº 216332, ocupante da função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º O período de fruição das férias concedidas no artigo anterior obedecerá ao seguinte cronograma:
a) PERÍODO AQUISITIVO: 2024/2025;
b) PERÍODO DE GOZO: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os registros funcionais e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, conforme legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos15dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9DEA116E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora LINDACI MARIA SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 453/98,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado completou o período aquisitivo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme dispõe o artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 453/98, fazendo jus à licença-prêmio;
CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio deve observar a necessidade do serviço público e ser compatibilizada com o planejamento administrativo do órgão de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor interessado, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **LINDACI MARIA SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 2175, ocupante do cargo de**agente comunitário de saúde**, lotado na **Secretaria Municipal deSaúde**, pelo período de 30 dias, nos termos dos artigos 91 a 94 da Lei Municipal nº 453/98.
Art. 2º O período de gozo da licença-prêmio será de **02/02/2026** a **03/03/2026**, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término da referida licença.
Art. 3º Durante o período de licença-prêmio, o servidor fará jus à percepção integral da remuneração correspondente ao seu cargo efetivo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em **15 de janeiro de 2026**.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:57602250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora MACIENE TEREZA SILVA DE MELO, ocupante do cargo de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de defesa social e trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 453/98,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado completou o período aquisitivo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme dispõe o artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 453/98, fazendo jus à licença-prêmio;
CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio deve observar a necessidade do serviço público e ser compatibilizada com o planejamento administrativo do órgão de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor interessado, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MACIENE TEREZA SILVA DE MELO**, matrícula nº 240187, ocupante do cargo de**Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de defesa social e trânsito**, pelo período de 90 dias, nos termos dos artigos 91 a 94 da Lei Municipal nº 453/98.
Art. 2º O período de gozo da licença-prêmio será de **15/01/2026** a **14/04/2026**, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término da referida licença.
Art. 3º Durante o período de licença-prêmio, o servidor fará jus à percepção integral da remuneração correspondente ao seu cargo efetivo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em **15 de janeiro de 2026**.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3A036494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 044/2026** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **SEBASTIÃO LUCAS DE FARIAS**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 303125, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:
a) DATA DE INÍCIO:12 de janeiro de 2026 (segunda-feira);
b) DATA DE TÉRMINO:10 de fevereiro de 2026 (terça-feira).
Art. 3ºO servidor deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos15dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:13CEE198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

Concede Férias Regulamentares ao servidor pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo anual de férias remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 042/2026** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito com os devidos ajustes de ofício;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO CLEMENTE DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº 332153, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º O período de fruição das férias concedidas no artigo anterior obedecerá ao seguinte cronograma:
a) PERÍODO AQUISITIVO:10/01/2025 a 09/01/2026;
b) PERÍODO DE GOZO: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.
Art. 3ºO servidor deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os registros funcionais e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, conforme legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos15dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AE1A15F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora CLOTILDE SEVERINA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 453/98,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado completou o período aquisitivo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme dispõe o artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 453/98, fazendo jus à licença-prêmio;
CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio deve observar a necessidade do serviço público e ser compatibilizada com o planejamento administrativo do órgão de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor interessado, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **CLOTILDE SEVERINA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2154, ocupante do cargo de**agente comunitário de saúde**, lotado na **Secretaria Municipal deSaúde**, pelo período de 30 dias, nos termos dos artigos 91 a 94 da Lei Municipal nº 453/98.
Art. 2º O período de gozo da licença-prêmio será de **02/02/2026** a **03/03/2026**, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término da referida licença.
Art. 3º Durante o período de licença-prêmio, o servidor fará jus à percepção integral da remuneração correspondente ao seu cargo efetivo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em **15 de janeiro de 2026**.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:639EA644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;
CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 268/2025** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora **KALINE POLYANA SERAFIM DA SILVA**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 215945, ocupante do cargo de provimento efetivo de **agente de desenvolvimento social**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:
a) DATA DE INÍCIO: 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira);
b) DATA DE TÉRMINO: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira).
Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro de 2025**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos15dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2F3A224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **101.317.464-05**, para exercer o cargo comissionado de**CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C2C993CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIODA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **LIVIA BEZERRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **147.050.994-60**, para exercer o cargo comissionado de**CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3666CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **LUIS SOARES DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº **431.117.184-68**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8BF2AEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARIA HELOISA TAOSA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº **117.926.414-27**, para exercer o cargo comissionado de**CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DF678E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIODA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **RINIVONI FRANCISCO DE BARROS**, portador(a) do CPF nº **042.351.054-18**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:370CAA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **SERGIO GABRIEL MENDES DE SILVA**, portador(a) do CPF nº **142.413.034-47**, para exercer o cargo comissionado de**CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:386EE2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **TAYNA IRUANA GONZAGA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **092.409.844-96**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E6E33594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **GABRIEL DE BARROS SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **096.782.444-38**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO (A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:42CB984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNTÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIO RAMOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **099.053.664-58**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFEDO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2ºO (A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:040FCE1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 025/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/2026-PMP.
ARP – Nº 001/2026/PMP

-Processo Nº: 025/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 005/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de MODO DE DISPUTA **ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA

NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, BEM COMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE. O valor global é de R$ 1.090.905,38 (um milhão, noventa mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A9C30C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 007/2026. Dispensa Nº 005/2026.

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da **Câmara Municipal de Petrolândia/PE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **19.02.2026 (Protocolo Presencial)**, No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis e no seguinte endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE, ou pelo e-mail comissaocontratacao0@gmail.com, até as 23h59min **(Protocolo por e-mail).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Petrolândia – PE, 12 de Fevereiro de 2026.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:783CB097

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 028/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 031/2024**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

LOCADOR: **CRISÓSTOMO MENEZES LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº 166.085.184-04, Carteira de Identidade nº 1.477.710 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente na Rua Itutinga, nº 17, Bairro Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, CEP 56.470-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 031/2024**, **Inexigibilidade Nº 020/2024**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 028/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:96D64BC5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 005/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 005/2024**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

LOCADOR: **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº 170.628.104-87, Carteira de Identidade nº 1.414.381 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente na Rua do Funil, nº 12, Bairro Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, CEP 56.470-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 005/2024**, **Inexigibilidade Nº 005/2024**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 005/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F77AE4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2026, PMP ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 –DISPENSA Nº 002/2026,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2026, PMP ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 –DISPENSA Nº 002/2026, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HÍBRIDOS (PRESENCIAIS E REMOTOS) DE GERENCIAMENTO,
ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE E SECRETARIAS VINCULADAS. OS
SERVIÇOS ABRANGE A PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE CONVITES, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS
INSTITUCIONAIS E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO EM PLATAFORMAS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE
E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E AMPLIAR A COMUNICAÇÃO
COM A POPULAÇÃO, AINDA A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS, ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS COM
EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS VINCULADAS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE
VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES.
CONTRATO DE Nº 005/2026 PMP – EMPRESA CONTRATADA: J.D. DA SILVA-ME **CNPJ sob o n°:**38.890.645/0001-10**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.880,00(SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.02.2026.

Primavera, 12 de fevereiro de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretraio de Administração

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:B25CCF2F

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.
OBJETO: Contratação das atrações artísticas: ***VALQUÍRIA SANTANA,*** através da empresa, Destak Serviços e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28; ***BANDA BOA TODA,*** através da empresa, *JB Produtora Ltda*, CNPJ Nº 51.034.132/0001-75*;* ***SHELDON E MC LEOZINHO,*** através da empresa, M L Soares da Fonseca, CNPJ Nº 47.810.934/0001-52; ***ZIANE MARTINS,*** através da empresa, T. M. Dias Produções Artísticas, CNPJ Nº 41.256.317/0001-70; ***TRIO DA HUANNA,*** através da empresa, Huanna Shows Ltda, CNPJ Nº 04.298.829/0001-73; ***ROGÉRIO SOM***, através da empresa, Francisco S da Costa Junior, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, ***VANDSON NOVAES***, através da empresa, Catatau Serviço de Produção Musical, Sonorização, Iluminação e Promoção de Eventos Ltda, CNPJ 41.180.135/0001-63 e ***JOÃO DO MORRO***, através da empresa, Eclipse - Promoções e Eventos Ltda, CNPJ Nº 51.737.756/0001-59, para apresentações nos dias de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, durante as Festividades Carnavalesca no município de Primavera/PE.
A Secretária de culura do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 74 inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolve:
ADJUDICAR, o objeto da supracitada INEXIGIBILIDADE, em favor das empresas exclusivas:
Valquíria Santana, através da empresa, DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, valor da proposta R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); *BANDA BOA TODA*, através da empresa, *JB Produtora Ltda*, CNPJ Nº 51.034.132/0001-75, valor da proposta R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); *SHELDON*, através da empresa, M L Soares da Fonseca, CNPJ Nº 47.810.934/0001-52, valor da proposta R$ 100.000,00 (Cem mil reais); *MC LEOZINHO*, através da empresa, M L Soares da Fonseca, CNPJ Nº 47.810.934/0001-52, valor da proposta R$ 100.000,00 (Cem mil reais); *ZIANE MARTINS*, através da empresa, T. M. Dias Produções Artísticas, CNPJ Nº 41.256.317/0001-70, valor da proposta R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); *TRIO DA HUANNA*, através da empresa, Huanna Shows Ltda, CNPJ Nº 04.298.829/0001-73, valor da proposta R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); *ROGÉRIO SOM*, através da empresa, Francisco S da Costa Junior, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, valor da proposta R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); *VANDSON NOVAES*, através da empresa, Catatau Serviço de Produção Musical, Sonorização, Iluminação e Promoção de Eventos Ltda, CNPJ 41.180.135/0001-63, valor da proposta R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); *JOÃO DO MORRO*, através da empresa, Eclipse - Promoções e Eventos Ltda, CNPJ Nº 51.737.756/0001-59, valor da proposta R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
HOMOLOGAR, a presente INEXIGIBILIDADE, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da LICITAÇÃO desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de INEXIGIBILIDADE, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:0EAC3C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: *Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária prevista para o dia 18 de fevereiro do ano andante e dá outras providências*.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 11, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede o seguinte ato e,

CONSIDERANDO que por disposição regimental, as sessões ordinárias devem ser realizadas semanalmente nas quartas-feiras e serão transferidas para o 1° dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados;
CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro do corrente ano, dar-se-á a quarta-feira de cinzas, e que a Chefe do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e desse Poder Legislativo decretaram ponto facultativo em respeito a esta data;

CONSIDERANDO ainda que este dia é guardado pelo povo de nossa terra por todo simbolismo que representa para os declaradamente cristãos;
CONSIDERANDO por fim, a religiosidade do povo quixabense, sobretudo, aqueles que reservam este dia para as atividades relacionadas o início da quaresma.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excepcionalmente adiada a Sessão Ordinária prevista para quarta-feira dia 18 de fevereiro de 2026, para a quinta-feira dia 19 do mesmo mês e ano, no mesmo horário antes previsto.

Art. 2º. Os demais procedimentos para realização da referida sessão restam mantidos e devem obedecer estritamente as disposições legais e regimentais.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:FC9D2A8C

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Decreta Ponto facultativo nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal e Art. 41, VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO as festividades tradicionais alusivas ao período carnavalesco, amplamente comemoradas em todo o território nacional;
CONSIDERANDO que a segunda-feira de Carnaval e a quarta-feira de Cinzas, embora não sejam feriados nacionais, são datas em que tradicionalmente há redução significativa das atividades administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal, garantindo organização administrativa e segurança jurídica quanto ao expediente;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de ponto facultativo nessas datas não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Ficam assegurados os serviços considerados essenciais e inadiáveis, que poderão funcionar mediante convocação da Presidência, se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:1A02052F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO:Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2025 do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77 e a empresa DENTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Sidney Girão nº 230, km 17/5 Bairro: Berneck, Município: mundo novo / MS, CEP: 79.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.319.557/0003-78 para aquisição de condicionadores de ar tipo split para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS – PE, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, gerenciada pela MUNICIPIO DE PETROLINA – PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 0020/2025– Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico, favorável a presente Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 0020/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, QUE TEM COMO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL (AIS) contratação (ões) de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, demais dependências administrativas sob responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃO , de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. RESOLVEM:
ADJUDICAR a presente Adesão de condicionadores de ar tipo split para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS – PE, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, gerenciada pela MUNICIPIO DE PETROLINA – PE, no Valor Total de O valor total da adesão é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil)

E por conseguinte HOMOLOGAR a presente Adesão, conforme anuência e devida habilitação dos interessados em favor da empresa: DENTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Sidney Girão nº 230, km 17/5 Bairro: Berneck, Município: mundo novo / MS, CEP: 79.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.319.557/0003-78

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, 11 de fevereiro de 2026.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:078B270B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2026 - FMS
DISPENSA ELETRÔNICA (RP) Nº002/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos hospitalares, incluindo instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional quando aplicável e suporte técnico, para atender as demandas do Hospital Municipal Maria José Monteiro, do município de Rio Formoso-PE conforme especificações contidas neste Aviso de Dispensaeseusanexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 24/02/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação **R$64.043,16 (sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos).**
Rio Formoso, 12 de fevereiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:39C0D704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO FMAS N° 002/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **contratação de empresa para a aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Sairé/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 114.310,00**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **27/02/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **27/02/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 11 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:7552B29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 40/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS inscrita no CNPJ nº 16.541.845/0001-24 – visando a contratação da atração musical **FABIANA SANTIAGO** para realização do Carnaval 2026. Endereço: AV MANOEL DOS ARROZ, Nº 85, APT 304; BLOCO 11; COND, Bairro: Vila Mocó, CEP: 56.306-385, PETROLINA-PE. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:44E92836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 023/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO AMANCIO DA SILVA EPP – CNPJ Nº 22.190.750/0001-06 – visando a contratação da atração musical **MAESTRO FORRÓ** para realização do Carnaval 2026. Endereço: CRG BENOBY CARVALHO DE SOUZA, Nº 173, Bairro: Bomba do Hemetério, CEP: 52.211-020, RECIFE-PE. Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:E58A07B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 11/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 031/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa É ISSO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 32.731.746/0001-61 – visando a contratação da atração musical **KEVI JONNY** para realização do Carnaval 2026. Endereço: AV. TRANCREDO NEVES, Nº 274, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI SALA 0510, CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41.820-020, SALVADOR-BA. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:8D2A596B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 035/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00 – visando a contratação da atração musical **MÁRCIA FELLIPE** para realização do Carnaval 2026. Endereço: Rua Júlio Azevedo, Nº 1730, Bairro Coco, CEP: 60.192-310, FORTALEZA-CE. Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:D83C1354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 036/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.442.671/0001-97 – visando a contratação da atração musical **RAPHAELA SANTOS** para realização do Carnaval 2026. Endereço: Rua Aluísio de Azevedo, Nº 200, Sala 0301 Emp José Borba Maranhão CXPST 64, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, RECIFE-PE. Valor Global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:28F9F289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 037/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa MARCÍLIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436, CNPJ: 44.345.029/0001-80 – visando a contratação da atração musical **KYNÔ KIAGITA** para realização do Carnaval 2026. Endereço: Rua 11, Nº 199, Bairro COHAB, CEP: 56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:12610086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 038/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA ME inscrita no CNPJ nº 23.002.468/0001-10 – visando a contratação da atração musical **RUBYNHO** para realização do Carnaval 2026. Endereço: AV TANCREDO NEVES, Nº 1189, EDIF GUIMARAES TRAD SALA 1603, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, SALVADOR-BA. Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:26708FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 40/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa IRAN LUIZ DE SOUSA 03494784302 inscrita no CNPJ nº 33.083.996/0001-03 – visando a contratação da atração musical **OLD TAPE** para realização do Carnaval 2026. Endereço: Rua Raimundo Macedo da Cruz Neto, 225, casa, Bairro: São José, CEP: 63024-490, Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:BCFDB392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 41/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa W.C. EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 62.178.614/0001-15 – visando a contratação da atração musical **A BARCA MALUKA** para realização do Carnaval 2026. Endereço: R BULHOES MARQUES, Nº 19, SALA 0709 EDF ZYKATZ, Bairro: BOA VISTA, CEP: 50.060-050, RECIFE-PE. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:63C4B77D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 042/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** – para os serviços de apresentações Musicais das atrações: LÉO DE LUXO, ORQUESTRA REPRISE, PAGOGUETHO, ANTUNES ALVES E JAMECKSON, durante a Programação do Carnaval de Salgueiro 2026, **ENDEREÇO**: RUA ODON DUPERON DE ALENCAR, 96 – BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R$: 70.500,000 (setenta mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3954F0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA A SRA. MARIA BETÂNIA DOS SANTOS MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Maria Betânia dos Santos Melo, inscrita no CPF sob o nº 104.306.704-35, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereirode 2026.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BCF91C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A SRA. JANAÍNA DE LIMA BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 369, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Janaína de Lima Brito, inscrita no CPF sob o nº 078.580.064-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E73DA70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 049/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A EDILENE MEDEIROS DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edilene Medeiros dos Santos, matrícula nº 1119, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E3793E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 050/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARIA FERNANDA NUNES AVELINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Fernanda Nunes Avelino, matrícula nº 10151, chefe da Divisão de Execução Orçamentária, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora doRecursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C8E6FD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MONIA EVANLIZE FERRAZ DE AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mônia Evanlize Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1570, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem iníciono dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AD370D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 052/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARCELA VANESSA LEITE CATOLE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Vanessa Leite Catolé, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 10136, lotada na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D56BC920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 053/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A CHATEAUBRIAND PEREIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chateaubriand Pereira Alves, matrícula nº 1085, cirurgião dentista, lotado na Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 23 de fevereiro e término em 24 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:35B3CE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, PROCESSO n° 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso

Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 12/02/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: JEPAC CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.608.944/0001-34. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:69A33CEA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 040/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.677.413/0001-61**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ 947.563,50 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/02/2026.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 040/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MT2 CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.634.684/0001-78**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ 6.413.520,00 (seis milhões, quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/02/2026.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 040/2025 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.073.981/0001-38**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global R$ 482.800,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/02/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0CD798A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 09/2026

EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA A POLITICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO AMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA FILOMENA /PE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; Art. 205 e Art. 206, que estabelecem como princípios da educação a igualdade de condições e o respeito à diversidade cultural;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 10.639/2003, que altera a LDB (Lei n° 9.394/1996) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.645/2008, que amplia o ensino obrigatório da história e cultura dos povos indígenas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui reconhece e assegura os direitos da população negra no Brasil, incluindo o direito à educação com igualdade de condições;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais:

DCNERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) – Regulamenta a implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
DCNE para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012) – Orienta a construção de currículos específicos, pautados na territorialidade e ancestralidade.
DCNE para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 03/1999 e Parecer CNE/CEB nº 14/1999) – Estabelece os princípios da interculturalidade, bilinguismo e especificidade;

CONSIDERANDO O Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014 – Diretrizes e metas específicas para a superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO A institucionalização da PNEERQ:

● Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).
● Portaria nº 1.082, de 29 de outubro de 2024: altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - Pneerq.
CONSIDERANDO a presença de comunidades quilombolas e indígenas no território e a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas a equidade racial, a educação escolar quilombola e a valorização da diversidade cultural no âmbito educacional;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a **Politica Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola,** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena /PE, com o objetivo de promover a valorização da identidade étnico-racial, combater o racisrno e assegurar a equidade no acesso, permanência, aprendizagem e valorização das diferentes

matrizes culturais que compõem a formação do povo brasileiro, com destaque aos povos indígenas e quilombolas do município.

Art. 2° A Politica Municipal tem como fundamentos:

- A valorização da história, cultura, identidade e saberes dos povos africanos, afro-brasileiros, quilombolas e indígenas;
- A promoção de práticas pedagógicas que contribuam para a superação do racismo, preconceito e discriminação racial;
O fortalecimento da identidade e pertencimento de estudantes negros(as), quilombolas e indígenas;
- A formação continuada de professores e gestores para a implementação efetiva da Lei n° 10.639/2003 e Lei n° 11.645/2008;
- A articulação com políticas de inclusão, diversidade, direitos humanos e educação integral.

Art. 3°A implementação da Política ocorrerá por meio das seguintes ações:

Inserção transversal e interdisciplinar dos conteúdos de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo das escolas rnunicipais;
- Realização de projetos e eventos pedagógicos que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;
- Criação de grupos de estudos e núcleos escolares de relações étnico-raciais;
- Produção, aquisição e distribuição de materiais didático-pedagógicos específicos;
- Formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação da execução da Política **Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educacão Escolar Quilombola**, podendo firmar parcerias com instituições públicas, universidades, movimentos sociais, organizações não govemamentais e conselhos de direitos.

Art. 5° Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão de Promoção da Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola,** de caráter consultivo e propositivo, composta por:

- Representantes da equipe técnica da Secretaria de Educação;
- Representantes das escolas municipais (gestores, professores, coordenadores pedagógicos);
- Representantes de comunidades quilombolas e indígenas locais;
- Representantes da sociedade civil organizada, conselhos escolares e de direitos;

§1°. A Comissão sera nomeada por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
§2°. Compete a Comissão acompanhar o desenvolvimento das ações previstas nesta política e propor ajustes quando necessário.

Art. 6° Fica instituída a **Semana Municipal da Consciência Negra e dos Povos Indígenas, concomitante com as celebrações a** ser realizada anualmente, no dia 20 do mês e novembro, como parte do calendário oficial da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de Instruções Normativas, os mecanismos operacionais e pedagógicos necessários a execução da presente política, inclusive no que se refere ao planejamento pedagógico e formação continuada.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena-PE, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:7951EDF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 10/2026

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 48/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade e da publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e, o inteiro teor da Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 02035.000.026/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 48/2023.

Art. 2º Em razão da Lei Municipal nº 495/2023, fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a realizar a divulgação das listas de espera para consultas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde junto aos sítios eletrônicos oficiais deste Município;

Parágrafo Único - Os beneficiários de que tratam a lista de espera constante no caput do Artigo 2º desta Lei, deverão ser identificados exclusivamente pelo número do respectivo cartão SUS, tudo no intuito de garantir a proteção de dados;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:F8EDD43D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 22.336.152/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais em área urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, vinculada ao Termo de Compromisso nº 987247/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação: 1.105.212-16/2025 – Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50 – Novo PAC.
DO PREÇO: R$ 6.211.836,20 (seis milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9D535F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATO DA MESA N° 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobreo adiamento da Sessão Ordinária prevista para o dia 18 de fevereiro do ano andante e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, I, da Constituição Federal de1988, combinado com os Artigos 15, inciso VII e 34, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal e ainda nos Arts. 135 § 1º e 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO que por disposição regimental, as sessões ordinárias devem ser realizadas quinzenalmente nas quartas-feiras e serão transferidas para o 1° dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados;
CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro do corrente ano, dar-se-á a quarta-feira de cinzas, e que os Chefes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, do Munícipio de Santa Terezinha e desse Poder Legislativo decretaram ponto facultativo em respeito a esta data;
CONSIDERANDO ainda que este dia é guardado pelo povo de nossa terra por todo simbolismo que representa para os declaradamente cristãos;
CONSIDERANDO por fim, a religiosidade do povo terezinhense, sobretudo, aqueles que reservam este dia para as atividades relacionadas o inicio da quaresma.

RESOLVE:

Art.1º.Ficaexcepcionalmente adiada a Sessão Ordinária prevista para quarta-feira dia 18 de fevereiro de 2026,para a quinta-feira dia 19 do mesmo mês e ano, no mesmo horário antes previsto com tolerância de 15 minutos.

Art.2º.Os demais procedimentos para realização da referida sessão restam mantidos e devem obedecer estritamente as disposições legais e regimentais.

Art. 3º.Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em09defevereirode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA	***THALES SILVA LUSTOSA***
Presidente	1º Secretário
VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA	
2ª Secretária	

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:762A07ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Decreta Ponto facultativo nos dias 16 de fevereiro(segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro(quarta-feira de cinzas)no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamenteo que lhe confere oArt.34, inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31,Inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO as festividades tradicionais alusivas ao período carnavalesco, amplamente comemoradas em todo o território nacional;
CONSIDERANDO que a segunda-feira de Carnaval e a quarta-feira de Cinzas, embora não sejam feriados nacionais, são datas em que tradicionalmente há redução significativa das atividades administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal, garantindo organização administrativa e segurança jurídica quanto ao expediente;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidadee eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de ponto facultativo nessas datas não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º.Ficam assegurados os serviços considerados essenciais e inadiáveis, que poderão funcionar mediante convocação da Presidência, se necessário.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

ARNODO LUSTOSADA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:AE11EA6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda no § 1º, do Art. 3º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA**, inscrito no **CPF sob o Nº 067.222.144-60 e Matrícula tombada sob o Nº 090**, com função de **Agente Administrativo I**, uma gratificação no valor de **50% (cinquenta por cento)** sobre o seu salário base**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 05 de janeiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:6542F12A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda no § 1º, do Art. 3º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE OLVEIRA**, inscrito no **CPF sob o Nº 082.612.684-70 e Matrícula tombada sob o Nº 125** com função de **Motorista**, uma gratificação no valor de **20% (vinte por cento)** sobre o seu salário base**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 05 de janeiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:387276DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as tradicionais comemorações culturais alusivas ao Carnaval;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período festivo;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas)**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja continuidade de funcionamento deverá ser assegurada pelos respectivos órgãos da Administração Municipal.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção dos serviços indispensáveis ao interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:4F93A751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBS nº. 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, com o fito de "***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.****"*, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A2BFCAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA ACADEMICOS DA BAHIA ", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 NO DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**. comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação **Jackson Fernando Torres Teodozio Silva;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75** com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"BANDA ACADEMICOS DA BAHIA "**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCASDO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 18: HORAS NO DISTRITO DE IGARAPEBA NO VALOR DE R$ 100.000,00 E 14 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 22:00 HORAS NA SEDE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 100.000,00 EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:454553D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBS nº. 003/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "RAISSA BRITO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de "***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "RAISSA BRITO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO DISTRITO IGARAPEBA, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.****",* pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:70A3E59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 018/2026 – DP

Dispõe sobre a rescisão de contratação por excepcional interesse público de cargo para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022, e do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir o contrato do Sr. Adelson Marques Barbosa, Matrícula nº 194447 do Cargo de Especialista de Trânsito – Engenheiro de Trânsito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 09 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8085BF79

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 019/2026 – DP

Dispõe sobre a nomeação de cargo para a Diretoria de Estatística e TI da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ADELSON MARQUES BARBOSA**, portador do RG nº ***585* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.590.694-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESTATÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente a simbologia **CCT.3.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 10 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6251CCFA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 020/2026 – DP

Dispõe sobre a movimentação bancário-financeira da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR a Sra. **LINDIGLACIA MATOS CAMPOS,** DIRETORA FINANCEIRA, portadora do RG nº ***130* - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº ***883.394-**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, poderes para movimentar, em conjunto com o Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE, portador do RG nº ***087* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.046.174-**, todas as contas bancárias em nome da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN sob o CNPJ 49.430.047/0001-84, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pernambuco - SICOOB Pernambuco com os seguintes poderes**:**

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 11 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6BE0EFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 020/2025 - PROC. LICIT. 048/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 020/2025 – PROC. LICIT. 048/2024 – PREG. ELET. 015/2024 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores, capinação e limpeza de vias públicas, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº048/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024; Contratado (a): UMA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 17.320.733/0001-06;

Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 13/02/2026 à 13/02/2027, ficando assim a reprogramação do contrato original. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 12/02/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIRO* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B77EA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **001/2026**, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Cadastro Único e Programa do Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº 758, Centro - São Bento do Una- PE, em favor de **GENILDA CARVALHO DE FREITAS,** inscrita no **CPF nº 342.260.104-00**, residente na Avenida Manoel Candido, nº 758, Centro, São Bento do Una- PE, no valor Global de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **002/2026**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 051/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7EB3AD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RESCISÃO

Processo Licitatório nº 016/2022 – FMAS.
Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Contrato nº 013/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una – PE, CNPJ nº 12.609.678/0001-55.

Contratada: F B Pereira Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ nº 05.613.414/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una/PE.

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato nº 013/2022, com fundamento nos arts. 104, inciso II, 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da perda superveniente da necessidade da contratação, decorrente da ampliação da frota própria da Secretaria mediante aquisição de novos veículos.

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 051/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B30CED33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Registro de preços nº 002/2026**. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. 194.633,68** (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 26 de fevereiro de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 26 de fevereiro de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 26 de fevereiro de 2026** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 13 **de fevereiro** de 2026---------- –

***JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C6A4FC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 018/2025 - PROC. LICIT. 023/2024 - PREG. ELET. 020/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 018/2025 – PROC. LICIT. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes de material de expediente a fim de atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, e secretaria municipal de educação de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratado (a): A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 03/12/2025 à 03/12/2026. Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/02/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9F9926D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 076/2024 - PROC. LICIT. 021/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 076/2024 – PROC. LICIT. 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços especializados de dedetização e controle sanitário, integrado ao combate de pregas e vetores urbanos e rurais, englobando desinfestação, descupinização e desalojamento de morcegos e pássaros nas áreas internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº021/2023 – Pregão Eletrônico 009/2023; Contratado (a): 19 CONTROL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.915.692/0001-26; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027. Ficando assim a reprogramação do contrato original; nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/01/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7C20F7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 076/2024 - PROC. LICIT. 021/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026 – VALOR - CONTRATO 076/2024 – PROC. LICIT. 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - FME.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 076/2024; Aditivo de valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços especializados de dedetização e controle sanitário, integrado ao combate de pregas e vetores urbanos e rurais, englobando desinfestação, descupinização e desalojamento de morcegos e pássaros nas áreas internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº021/2023 – Pregão Eletrônico 009/2023; Contratado (a): 19 CONTROL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.915.692/0001-26; valor Acrescido ao contrato original: R$. 218.097,66 (duzentos e dezoito mil noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), ficando assim a reprogramação do contrato original; nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 06/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A0602059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2026 - SEM LICITAÇÃO - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato Administrativo nº 015/2026 – Sem Licitação - FMS.
Contrato nº015/2026 – Sem Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para atender à frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a); GENTE SEGURADORA S/A; inscrita no CNPJ: sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor Global R$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 04/02/2026 a 04/02/2027 - São Bento do Una, 04/02/2026 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:25055CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026

Objeto: Contratação da TURMA DA BREGADEIRA, e BANDA ACADEMICOS, para apresentação de show a ser realizado em comemoração às Festividades Carnavalescas do ano de 2026.

Favorecida: JB PRODUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ N°. 51034132/0001-75
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - BANDA ACADEMICOS,

Favorecida VALERIA SILVA PORTO, inscrita no CNPJ de n° 30.473.186/0001-67
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - TURMA DA BREGADEIRA

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nos autos do processo acima, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Caetano/PE 12 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0E6487E8

GABINETE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026

Objeto: Contratação do cantor **Xand Avião** e do cantor **Zezo**, para apresentação de show a ser realizado em comemoração ao 11° Festival da Carroça de Burro, realizado no ano de 2026, em comemoração ao Dia do Trabalhador, neste município.

Favorecidas:
XAND AVIÃO: Legalmente representado pela ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001 20 – Valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

- ZEZO: Legalmente representado pela ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.626.845/0001 92 – Valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nos autos do processo acima, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Caetano/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D87A93FC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 13/02/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/03/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 03/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 12 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C9CC5583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 SME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SME

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da construção de 01 (uma) CRECHE TIPO 2, padrão FNDE, na Praia de Gravatá, município de São José da Coroa Grande/PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços inerentes à execução do objeto. Orçamento estimativo R$ 3.198.765,77. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 19/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 30/03/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:821E18AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde, Porte I, na Praia de Gravatá, município do São José da Coroa Grande/PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços inerentes à execução do objeto. Orçamento estimativo R$ 2.193.695,10. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 19/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 27/03/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:A7452B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista PISADA DE BAKANA no dia 14 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.810.934/0001-52. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F475CA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista SEM COMPROMISSO no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.397.976/0001-02. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:AEA1C8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo

objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA COMPANHIA DO CALYPSO no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.618.930/0001-15. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:AF051BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO Nº 01/2026

Processo nº: 002/2025 SME. Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 SME. Contrato Original nº: 015/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CNPJ: 30.470.589/0001-52. Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.654.86/0001-98. Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE, NA PRAIA DE GRAVATÁ. Fundamento Legal: Art. 137, inc. VIII, c/c Art. 138, II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. São José da Coroa Grande/PE, em 12 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CARLOS DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:8DF0BA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO Nº 01/2026

Processo nº: 001/2025 FMS. Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 FMS. Contrato Original nº: 004/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CNPJ: 13.661.399/0001-01. Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.654.86/0001-98. Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I. Fundamento Legal: Art. 137, inc. VIII, c/c Art. 138, II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. São José da Coroa Grande/PE, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANDERSON SENA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:50B877F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2026

Decreta ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em decorrência dos festejos do Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à matéria, e:

CONSIDERANDO que os dias 16, 17 e 18 de fevereiro do ano em curso, comemoram-se os festejos carnavalescos.

CONSIDERANDO a grande tradição e relevância cultural das festividades do Carnaval em todo o Estado de Pernambuco e no país;

CONSIDERANDO que as referidas festividades contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade cultural, bem como para o incentivo ao turismo e à economia local;

CONSIDERANDO que tanto o Governo Federal, quanto o Governo do Estado de Pernambuco já decretaram ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro deste ano, e que é do interesse público proporcionar aos servidores municipais, assim como a população em geral a oportunidade de participar das comemorações típicas dessa época do ano;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do ano em curso, em decorrência dos festejos carnavalescos, ressalvados os serviços essenciais cujo funcionamento seja indispensável, tais como os serviços de Saúde e Limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:0B23641A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 985/2021, de 28 de abril de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular composição e o pleno funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a recomposição/atualização de representações, com a inclusão de novos membros e a permanência dos remanescentes, para o quadriênio correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Conselho do CACS - FUNDEB do Município de São José da Coroa Grande/PE, referente ao período 2023/2026, que passa a ter a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: **Laís Isabelle Wanderley de Souza**
SUPLENTE: **Josué José da SIlva**

TITULAR: **Maria José Mendes**
SUPLENTE: **Joseane Maria do Nascimento**

II. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: **Ana Telma Lima Vasconcelos**

SUPLENTE: **Vastir Maria Alves**

III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: **Ranilda Maria Carlos**
SUPLENTE: **Valéria Maria da Silva Santos**

IV. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: **Lourivaldo Sebastião de Omena**
SUPLENTE: **Manoel Mariano Costa**

V. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: **Valdir Severino da Silva**
SUPLENTE: **Edivania Maria da Silva**

TITULAR: **Ana Cláudia Barros Cavalcante**
SUPLENTE: **Patrícia Maria da Silva**

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: **Ana Maria do Nascimento**
SUPLENTE: **Luciene Caetano da Silva**

TITULAR: **Maria do Carmo Simplicio**
SUPLENTE: **Edmilson José da Conceição**

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

TITULAR: **Edinaldo Daniel da Silva**
SUPLENTE: **José Adelmo do Nascimento**

VIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: **Antonio Carlos de Souza Barbosa**
SUPLENTE: **Elainy Maria do Nascimento**

IX. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: **Maria do Rosário Lins da Silva**
SUPLENTE: **Ana Maria de Lira Vasconcelos**

TITULAR: **Valgleice Gomes da Silva**
SUPLENTE: **Valmira Maria Leão Raposo Marques**

X. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: **Amhannda Fharysia Gomes da Silva**
SUPLENTE: **Maria Isete Lins de Santana Chagas**

Art. 2º Os membros designados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anterior de mesmo objeto, para fins de consolidação do ato administrativo com a composição atualizada.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:6B818EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 30/01/2026 até 30/01/2027 e VALOR de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 30 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
LEONIDAS CAMPOS DE BRITO
Secretário Municipal de Assitência Social

_____
CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 39.147.868/0001-54

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F9A9092C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **LUBIEKSON RENIO DA COSTA RODRIGUES**, do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:76D7783A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE DIVISÃO e nomeia para exercer o cargo de DIRETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JOSE FELIPE ALEXANDRE MARTINS**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **JOSE FELIPE ALEXANDRE MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:849C134E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE SETOR e nomeia para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **DORGIVAL GOMES DE LIMA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **DORGIVAL GOMES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:9ED01E98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 77, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: nomeia para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ALBERTO CAUE DE SIQUEIRA PATRIOTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:732B784B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: nomeia para exercer o cargo de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **BRENDA GABRIELLE BATISTA BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8CAB220C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 79, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de DIRETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JOÃO MARCELO SOUZA E SILVA**, do cargo de **DIRETOR**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:206291E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 80, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **PAULO ERNANDO PEREIRA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 12 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:7C918072

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0002/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0006.2026.0002.5-02 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental de Instalação, requerente Secretaria De Projetos Estratégicos – SEPE, CNPJ 21.825.676/0001-94, endereço Avenida Rio Branco, S/N, Bairro Do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-310, Protocolo 2613602.0006.2026.0002.5-02, Número da Licença 0002/2026, Válida até 12/02/2030, O projeto enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, subtipologia Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Classe Empreendimentos Comerciais e de Serviços; Código 6.1.11.1-1-D, Porte Pequeno (área útil até 3.000m²) do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá na instalação de uma edificação do Quartel da Seção do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBM São José do Egito, medindo uma área total de 2.580,00m², a ser instalado a Rua Rosa Maria Soares, s/n, Bairro Pajeú, São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:0E1CD02A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista e

manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Trânsito e Planejamento/Gestão de São José do Egito/PE. Valor: R$66.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/03/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 12/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:5B1FC630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO N 045.25

SECRETARIA DE SÁUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e camisas personalizadas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Secretaria de Saúde, por meio da sua Pregoeira, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise das amostras apresentada pela empresa **MERCONSUMO LTDA**, ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10:00 (dez horas), na sala de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Dr. Francisco Correia, 1594. Pixete. São Lourenço da Mata/PE CEP. 54725-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:04E2B194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 - FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 18/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMATO DE KITS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa: **GRAFICA FONSECA LTDA** (CNPJ: 08.513.512/0001-63) com os itens: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 692.544,25 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D1CE8AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18/02/2026 (da Quarta-feira de Cinzas) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa associada às festividades do Carnaval;
CONSIDERANDO que a Quarta-feira de Cinzas não constitui feriado nacional, estadual ou municipal, sendo usualmente adotado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento dos serviços públicos municipais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Vicente Férrer-PE, no dia **18 de fevereiro de 2026** (**quarta-feira de cinzas).**
Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais**, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos titulares das Secretarias assegurar o seu funcionamento regular.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:8B076DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025** - Serviço. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Planejamento de Comunicação e Marketing a serem prestados por Agência de Publicidade e Propaganda, para atender demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE. ONDE SE LER: Data da Abertura: 23 de fevereiro de 2026, às 11:00h LEIA-SE: Data da Abertura: 09 de março de 2026, às 08:00h. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO–
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SORTEADOS A SUBCOMISSAO TECNICA. PROCESSO LICITATÓRIO 221/2025 - CHAMADA PULICA 005/2025 – SERVIÇO** - Secretarias: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral. A comissão da Prefeitura Municipal de Sertânia – PE, no uso de suas atribuições legais e em conforme com o edital do Processo 221/2025 Chamada Publica 005/2025, torna

Público o Resultado do Sorteio realizado no dia 19 de fevereiro de 2026 as 08:00hs. Sendo esse 03 (três) Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica de julgamento das Proposta Técnicas Relação dos Sorteados: Jonathan Silva dos Santos, Paulo Cézar Pires e Luciana Bezerra da Silva. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. Edital e Anexos. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:0F0F2CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE DOS DIAS 16,17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2026, SEM PREJUÍZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal de Sirinhaém/PE no período carnavalesco compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias **16,17 e 18 de fevereiro de 2026,** sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

Art. 2º – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Sirinhaém, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:15CD56ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026

Processo Nº: 003/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar e profissional, destinado a alunos e profissionais da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Solidão. Data do julgamento: Início em 10/02/2026 as 08:00 hs e finalizado em 12/02/2026. Empresas participantes: JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001- 30 e PAULO RICARDO FERREIRA BATISTA, CNPJ: 11.447.143/0001- 62. Resultado do Julgamento: JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001- 30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 – 12 - 13 – 14, no valor global: R$ 74.314,82 e PAULO RICARDO FERREIRA BATISTA, CNPJ: 11.447.143/0001- 62, vencedora e habilitada para os itens: 3 - 4 – 5, no valor global de: R$ 14.794,44. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 12/02/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1329E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Processo Nº: 004/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo picape capaz de atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde. Data do julgamento: Início em 06/02/2026 as 08:00 hs e finalizado em 12/02/2026. Empresas participantes: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDAR, CNPJ: 09.620.617/0001- 84; TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 49.778.652/0001-40; NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001- 20 e CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 16.291.064/0001- 29. Resultado do Julgamento: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDAR, CNPJ: 09.620.617/0001-84, vencedora e habilitada para o item único: 1, valor global de: R$ 129.849,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 12/02/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7553EA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº: 008/2025, Dispensa de Licitação nº: 003/2025 Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: RAROTEC Tecnologia para Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração e conversão de dados, manutenção e atualização de software, destinados ao atendimento das necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do IPCA. Prazo de Vigência: De 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. Valor Mensal Anterior: R$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais). Valor Mensal Atualizado: R$ 3.345,16 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Percentual de Reajuste: 4,76%, correspondente à variação acumulada do IPCA. Fundamentação Legal: Artigos 107, 124, inciso II, alínea "d", e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 09 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7EBEAE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026

Processo Nº: 003/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, para contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar e profissional, destinado a alunos e profissionais da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Solidão. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001- 30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 – 12 - 13 – 14, no valor global: R$ 74.314,82 e PAULO RICARDO FERREIRA BATISTA, CNPJ: 11.447.143/0001-62, vencedora e habilitada para os itens: 3 - 4 – 5, no valor global de: R$ 14.794,44. Solidão-PE, 12/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DE765482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 002/2026

Processo Nº: 004/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo picape capaz de atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDAR, CNPJ: 09.620.617/0001- 84, vencedora e habilitada para o item único: 1, valor global de: R$ 129.849,00. Solidão-PE, 12/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2958FCBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ROCHA COMERCIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para à aquisição de filmes para RX digital e demais itens que restaram desertos no processo anterior de aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.714.981/0001-16,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao@rochacomercio.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:55AC70CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MOBILIÁRIO COMUM, HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NA ENTREGA DE MOBILIÁRIO COMUM, HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS.

Surubim, 12 de fevereiro de 2026.

Processo Licitatório de nº 00064/2025
Pregão Eletrônico de nº 00019/2025
Contrato de n° 00127/2025

À

MEGMED LTDA

CNPJ n° 16.946.372/0001-45,

Rua Gustavo Zimmermann - CEP: 89062100 - UF: SC - Município: Blumenau.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **MEGMED LTDA**, acerca da **inexecução parcial** no fornecimento de mobiliário comum, hospitalar e eletrodomésticos, descrito no contrato n° 00127/2025, firmado em 20 de agosto de 2025.

Na data de 18 de setembro de 2025, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2025, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0029	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OBESO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M LARGURA: CERCA DE 0,80 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG COMPONENTES: SUPORT E SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	RENOVAR	3

	CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.		
0030	COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO REVESTIMENTO: C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL DIMEN SÕES (C X L X A): CERCA DE 198 X 88 X 18 CM DENSIDADE: CERCA DE D-40 A D-45 KG/M3.	RILASSARI	20

Na data de 30 de outubro de 2025, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0002/2025, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0029	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OBESO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M LARGURA: CERCA DE 0,80 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG COMPONENTES: SUPORT E SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	RENOVAR	5

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (dez) dias úteis. No entanto, até a presente data não houve o fornecimento, sem que a empresa tenha enviado qualquer informação quanto ao não cumprimento do prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Entretanto, na data de hoje – 12/02/2026, foi recebido os seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0029	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OBESO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M LARGURA: CERCA DE 0,80 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG COMPONENTES: SUPORT E SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	RENOVAR	8

Assim, considerando o fornecimento acima, concedemos o prazo de **10 (dez) dias,** para que seja efetuada a entrega do item remanescentes a seguir:

Código	Produto	Marca	Qtde
0030	COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO REVESTIMENTO: C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL DIMEN SÕES (C X L X A): CERCA DE 198 X 88 X 18 CM DENSIDADE: CERCA DE D-40 A D-45 KG/M3.	RILASSARI	20

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:79B71B74

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2026 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2026

Ementa: Decreta ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026 - quarta-feira de cinzas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 003/2009 para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal o **dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), em razão das festividades do Carnaval – *quarta-feira de cinzas*.**

Art. 2º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu pleno funcionamento, garantindo o quantitativo necessário de servidores para assegurar a continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Para os fins deste decreto, consideram-se **serviços essenciais**, que deverão permanecer em funcionamento:

I. Atendimento de urgência e emergência em saúde;
II. Serviços de saneamento;
III. Serviços de coleta de resíduos sólidos;
IV. Serviços de manutenção urbana e infraestrutura;
V. Outras atividades que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A8A30A17

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 006/2026

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, **CONVOCA, por força da determinação judicial de Id. 223868117 , proferida nos autos do Processo n.º 0000070-84.2024.8.17.3410, o candidato JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA para manifestar formalmente seu interesse, entregar a documentação exigida e tomar posse no cargos efetivo**, conforme disposições a seguir:

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria de Administração e Gestão** da Prefeitura Municipal de Surubim, situada à **Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000**, no horário de **08h às 13h**, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste Edital**, para:

• **Assinar o Termo de Interesse na Vaga**;
• **Entregar a documentação exigida**, conforme especificado no **Anexo I deste Edital**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A **ausência de qualquer documento exigido no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital** e impossibilitará a continuidade do processo de nomeação.

O **não comparecimento dentro do prazo e nos termos estabelecidos implicará na RENÚNCIA TÁCITA do candidato**, com consequente **perda do direito à nomeação** ao cargo para o qual foi aprovado.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

Concluída a fase de entrega de documentação e verificação dos requisitos, será publicado o respectivo **Ato de Nomeação Oficial**, no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

A **posse será agendada posteriormente**, observando os prazos legais e será formalizada mediante cerimônia ou ato administrativo. O candidato deverá tomar **posse e entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Surubim.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Surubim/PE, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do município de Surubim

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE.

• **03 (três) fotos 3x4**, recentes e iguais;
• **Cópia do PIS/PASEP**;
• **Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos**:

• Certidão de nascimento ou casamento;
• Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
• CPF;
• Carteira de Identidade (RG);
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
• Documentos pontuados na prova de títulos (se houver);
• Registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

• **Declaração de Bens** (modelo – Anexo II);
• **Declaração de Não Acumulação de Cargo Público** (modelo – Anexo III);
• **Declaração de Antecedentes Criminais** (estadual e federal, últimos 5 anos);
• **Declaração de Não Penalidades em Cargo Público** (modelo – Anexo IV);
• **Termo de Interesse no Cargo** (modelo – Anexo V);
• **Declaração de Residência** (modelo – Anexo VI);

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
(Art. 13 da Lei nº 8.429/1992)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) **NÃO possuo bens e rendas a declarar.**
( ) **Possuo bens e rendas a declarar**, conforme relação abaixo:

IMÓVEIS:

VEÍCULOS:

OUTROS BENS (investimentos, aplicações financeiras, etc.):

RENDAS (salário, alugueis, pensões, etc.):

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins de investidura no serviço público, que:

( ) **NÃO exerço cargo, emprego ou função pública** nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal para minha posse, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) **Exerço cargo, emprego ou função pública, porém em regime que permite acumulação legal**, conforme descrito abaixo:

Declaro estar ciente das implicações legais e da necessidade de comprovação da compatibilidade de horários, caso haja acúmulo lícito.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) **NÃO sofri, no exercício de função pública, penalidades disciplinares** aplicadas com base em legislação federal, estadual ou municipal.
( ) **Sofri penalidades no exercício de função pública**, conforme descrição a seguir:

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na eliminação do concurso, demissão do serviço público e sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, regido pelo Edital nº 002/2023, DECLARO formalmente meu **interesse em tomar posse** no cargo de _____, para o qual fui convocado(a), conforme publicação oficial.

Comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos, atender aos requisitos legais e me submeter aos prazos e orientações da Administração Pública Municipal.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no cargo público do concurso regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, que **resido no endereço** abaixo:

Endereço:_____ _
Bairro:_____ ___, **Cidade:**_____ _
Estado:_____, **CEP:** _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos arts. 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:57230DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 009/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I), no Bairro Jureminha, conforme Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$2.493.658,24.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 11/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:3B3E92D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROF. JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES - CMADI

NOME DO CANDIDATO	*ORDEM*	*NOTA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1º FASE)*	*NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA (2º FASE)*	*RESULTADO FINAL*
ANDREZA DA SILVA FERREIRA	*1º*	*9,5*	*7,0*	*8,25*
FERNANDA MORATO DE LIMA SOUZA	*2º*	*8,0*	*8,0*	*8,0*
MARIA AMANDA SANTOS PEREIRA	*3º*	*8,0*	*7,0*	*7,5*
TARCIANA FERREIRA BATISTA QUEIROZ	*4º*	*7,5*	*7,0*	*7,25*
MARIA DAMIANA T. DE M. VITORINO	*5º*	*7,0*	*7,0*	*7,0*
APARECIDA DE CÁSSIA SANTOS BARROS	*6º*	*7,0*	*7,0*	*7,0*
JACILENE PEREIRA DE SOUZA	*7º*	*7,0*	*7,0*	*7,0*

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:C86A7F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020/2026. **Concorrência Eletrônica nº 00003/2026**. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tacaimbó/PE. **Valor:** R$ 3.262.912,68.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou

ainda através do e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó - PE, 11 de fevereiro de 2026.

EVODIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:1D80063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº098/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. LETICIA RODRIGUES DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 157.XXX.XXX-85.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:463026ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº099/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ADRIANA LEITE DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino CC-5, portadora do CPF nº 224.XXX.XXX-89.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:317900D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº100/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ADRIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 109.XXX.XXX-51.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:ECAB9844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº101/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. JOSE RUAN NASCIMENTO LOPES DA SILVA, servidor comissionado na função de Coordenador de Ensino – CC-5, portador do CPF nº 087.XXX.XXX-46.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5E29790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº102/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. AMANDA VITÓRIA LIMA DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar CC-6, portadora do CPF nº 160.XXX.XXX-20.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D693D60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº103/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ANA PAULA DE LIMA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar CC-6, portadora do CPF nº 015.XXX.XXX-78.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A3AC4692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº104/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MICAELE LIMA DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 160.XXX.XXX-76.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1E77D389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº105/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ANYELLA RAYANNE XAVIER DE BARROS SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar CC-6, portadora do CPF nº 122.XXX.XXX-30.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9208A5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº106/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. ARIANE TELMA LIMA DE VASCONCELOS, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-01 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7ED8BB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº107/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. BÁRBARA VALÉRIA ANDRADE DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino CC-05, portadora do CPF nº 155.XXX.XXX-70.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E403EAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº108/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MIRELI DA SILVA SANTOS, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 143.XXX.XXX-44.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A26C7699

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº111/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. GIOVANA VICTÓRIA ALVES DE ANDRADE LIMA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar CC-06, portadora do CPF nº 134.XXX.XXX-67.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:CB6B51CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº112/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. REJANE SORAIA ABREU DA SILVA LIMA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 041.XXX.XXX-16.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:35CF4012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº113/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. IARA MARIA LOPES CARVALHO, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 539.XXX.XXX-00, portadora da matrícula 001831 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - -**LOCALIZAR** a Srª. IARA MARIA LOPES CARVALHO, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 539.XXX.XXX-00, portadora da matrícula 160913 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5DF2725D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº114/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. IONACELI GERMANO DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino CC-05, portadora do CPF nº 024.XXX.XXX-00.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:556252CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº115/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. IRACILDA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional CC-06, portadora do CPF nº 069.XXX.XXX-16.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:93A0D5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº116/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. IZABEL CRISTINA TORRES GALINDO PEREIRA, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 765.XXX.XXX-04 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7340FCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº117/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** o Sr. JOSÉ JOVINO DA SILVA, servidor efetivo na função de Professor, portador do CPF nº 049.XXX.XXX-90 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:EC871101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº118/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. JOSEFA TENÓRIO BARBOSA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar CC-06, portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-60.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:652B9361

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº119/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARIA JOSE DA SILVA MACÊDO, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-90.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:240CFD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº120/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. KARLA MARIA ALVES BARROS CASTRO, servidora efetiva na função de Orientador Educacional, portadora do CPF nº 575.XXX.XXX-59 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DAEF0496

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº121/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. LAUDIVANIA DE LIMA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar CC-06, portadora do CPF nº 124.XXX.XXX-65.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8F403137

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº122/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. JANAINA SILMARIA LIMA DE LUNA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino – CC-6, portadora do CPF nº 070.XXX.XXX-33.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9E5FC298

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº123/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. LETÍCIA GABRIELE SILVA DE SOUZA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar CC-06, portadora do CPF nº 131.XXX.XXX-61.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E81FAA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº125/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARCELA DE BRITO, servidora efetiva na função de Zeladora, portadora do CPF nº 011.XXX.XXX-10 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:01AD2D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº126/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA BELO, servidora comissionada na função de Orientador Educacional CC-06, portadora do CPF nº 408.XXX.XXX-52.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E3555B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº127/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ROSANGELA IRENE CORDEIRO DA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 060.XXX.XXX-03.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DAFFEB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº132/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. NICOLLY GOUVEIA ALVES SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino CC-05, portadora do CPF nº 154.XXX.XXX-69.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9B6355BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº133/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. NIVONEIDE BASÍLIO DE MACEDO SILVA, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 059.XXX.XXX-38 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A03F67FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº135/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. QUITÉRIA EDILEUZA AZEVEDO PEREIRA, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 830.XXX.XXX-30 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E85D68AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº136/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. RAFAELA GRACIETE DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino CC-05, portadora do CPF nº 123.XXX.XXX-99.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1F812BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº138/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. REINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS E SILVA, servidor comissionado na função de Orientador Educacional CC-06, portador do CPF nº 094.XXX.XXX-89.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:49C3CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº139/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. ROSELI JOVELINA DOS SANTOS, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 048.XXX.XXX-92 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:54225FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº140/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. RÚBIA CAUANE DE SIQUEIRA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar CC-06, portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-17.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:608B69C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº141/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. SIMONE MARIA DA SILVA, servidora efetiva na função de Professora, portadora do CPF nº 000.XXX.XXX-97 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9B1D9F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº143/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. TADIANA RAMOS DOS SANTOS, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 062.XXX.XXX-10 na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7455858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº144/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. TATIANNE MARIA DE ASSIS, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino CC-05, portadora do CPF nº 128.XXX.XXX-36.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 12 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:939E3582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP Nº002-PMT

O Município de TACARATU/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP Nº002-PMT, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Unitário, visando formar:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, DE COZINHA E APOIO, ABRANGENDO ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE SETORES INSTITUCIONAIS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 12 de fevereiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8E6C1FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação de profissionais de saúde para educação permanente, por meio de treinamento e capacitação voltados à Atenção Básica, com foco na prática dos indicadores de saúde vinculados ao novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu–PE.
Publicado em 13/02/2026
Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, o Aviso de Dispensa de licitação, em razão do valor. Valor Global, Máximo Admitido será a Importância **R$ 61.097,52 (Sessenta e Um Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. Critério de seleção: "**Menor Preço Global**", conforme especificações e quantidades constantes DO EDITAL e demais condições do ETP, TR e ANEXOS. Devendo, os interessados, enviarem propostas adicionais para o e-mail: licittacao@tacaratu.pe.gov.br , até as 10h00min, do dia 23/02/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E669201B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2025

Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 011/2025. Credenciamento Nº 00003/2025. Inexigibilidade Nº 00005/2025. Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 011/2025, relativo ao Credenciamento de empresa especializada para hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife - PE, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado. POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA - CNPJ nº 06.180.197/0001-74. Da vigência: 13.02.2026 a 13.02.2027. Taquaritinga do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7E28C95E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00007/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00012/2025 - INEXIGIBILIDADE nº IN00004/2025**.**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área

de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos módulos de engenharia dos sistemas SIMEC, SISMOB e TRANSFEREGOV, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – PE, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - CNPJ nº 03.844.196/0001-99. **BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13/02/2026 a 13/02/2027.Taquaritinga do Norte - PE, 12 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AA21081A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**
CONTRATO Nº 008/2026 – **44.466. 275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.466.275/0001-90, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.894,90 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D0BAA4D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**
CONTRATO Nº 009/2026 – **56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.021.707/0001-39, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.872,60 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E28134BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**
CONTRATO Nº 010/2026 – **RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.600.991/0001-00**, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais)**.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4D99CBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ 922.396,95 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 13/02/2026 até o dia 04/03/2026 às

09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 04/03/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 12 de fevereiro de 2026.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:19CA8004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação do artista GEO MOURA, pela empresa "GEANDRO DE MOURA SILVA-ME" - CNPJ 16.915.885/0001-99, **para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026** - CNPJ **16.915.885/0001-99**, **com duração de 02 horas cada apresentação, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 11 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:96666152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° **26.725.233/0001-45.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 071/2025**, na modalidade **Concorrência Eletrônica PMT Nº 001/2025** do tipo **"menor preço por lote"**, cujo objeto do presente contrato é a **execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama (LOTE 02), conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 06/02/2026, que teve como licitante vencedor: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS,** no valor total de **R$ 3.502.299,95 (Três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais, noventa e cinco centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:83614903

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresas: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 03.652.030/0001-70, AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 35.854.418/0001-40, BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 32.786.481/0001-07, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 08.674.752/0001-40, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86, FACIMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 15.161.670/0001-67, FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 51.045.579/0001-40, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.889.035/0002-93, MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF no 45.357.178/0001-22, NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 04.922.653/0001- 89, YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 48.479.110/0001-04.**

CONSIDERANDO: ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – COMUPE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025. constitui registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, de medicamentos e material médico hospitalar (MMH), para futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Convocamos a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.)**, **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 1.211,11 (Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)**, **BELOFARMA LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 8.707,94 (oito mil setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais.), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), FACIMED COMÉRCIO LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 251,18 (duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 345,24 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 205,27 (duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) , MARIA E FERREIRA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos, NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 5.568,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais), YUMED COMÉRCIO LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 6.122,50 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** conforme, a referida empresa terá

o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:926318F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022
PROCESSO N° 008/2022
DISPENSA N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**

CONTRATADO: Francisco Soares da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº. **054.188.544-88.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Toritama, situado a Avenida Severino Izídio Pereira, nº. 148, Duque de Caxias, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Ordem Social.

VALOR TOTAL: R$ 116.447,64 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 26 de Fevereiro de 2026 à 25 de Fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA:12/02/2025

Secretaria de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0E397D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o lançamento, os prazos e as formas de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) para o exercício de 2026, bem como o requerimento de benefícios fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 587, de 22 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal), especialmente os artigos 180, 191 e 281;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 585, de 22 de dezembro de 2022 (Planta Genérica de Valores), que institui a base de cálculo para o IPTU;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário fiscal para o recolhimento dos tributos imobiliários referentes ao exercício de 2026;
DECRETA:
Art. 1º. Fica realizado o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) referente ao exercício de 2026.
Art. 2º. O pagamento do IPTU e da TMRS referentes ao exercício de 2026 poderá ser efetuado em Cota Única ou de forma parcelada, observados os seguintes critérios e prazos:
I – **Cota Única:** Com desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do IPTU, para pagamento efetuado até **30 de junho de 2026**;
II – **Parcelado:** Em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), com os seguintes vencimentos:
a) 1ª Parcela: até 30 de julho de 2026;
b) 2ª Parcela: até 31 de julho de 2026;
c) 3ª Parcela: até 28 de agosto de 2026.
Parágrafo único. O pagamento da TMRS poderá ser cobrado mediante documento de cobrança do IPTU ou juntamente com a fatura de energia elétrica, conforme convênio firmado, nos termos do art. 281 da Lei Municipal nº 587/2022.
Art. 3º. O não pagamento dos tributos nos prazos fixados neste Decreto sujeitará o contribuinte à incidência de atualização monetária, multa de mora e juros de mora, calculados na forma do art. 91 e seguintes da Lei Municipal nº 587/2022.
Art. 4º. Os valores venais dos imóveis para o exercício de 2026 ficam atualizados em **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, em conformidade com o art. 459 da Lei Municipal nº 587/2022 e art. 16 da Lei Municipal nº 585/2022.
Art. 5º. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá apresentar reclamação fundamentada, dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, até a data de vencimento da Cota Única, observado o disposto no art. 195 da Lei Municipal nº 587/2022.
§ 1º A impugnação deverá ser instruída com a documentação comprobatória das alegações.
§ 2º Sendo o pedido julgado procedente, será concedido novo prazo para pagamento com o desconto de Cota Única, sem incidência de juros e multa, a contar da ciência da decisão. § 3º Sendo o pedido julgado improcedente, o tributo será devido com os acréscimos legais, calculados a partir do vencimento original.
Art. 6º. Os contribuintes que preencham os requisitos legais para a concessão de isenção ou reconhecimento de imunidade tributária deverão protocolar o requerimento, devidamente instruído, até o dia 18 de dezembro de 2026, para análise da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7º. As notificações de lançamento serão realizadas por edital, publicação no Diário Oficial, entrega direta ou via postal, conforme art. 42 e 182 da Lei Municipal nº 587/2022.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:DB7D7B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ALINE SAMARIA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **23948**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*89 - SDS/PE, CPF nº ***.399.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23949**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.908.294-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **BRUNA FEITOSA URBANO GONÇALVES ZACARIAS**, matrícula nº **23950**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*71 - SDS/PE, CPF nº ***.965.334-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIANE LEITE GOMES**, matrícula nº **23951**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*78 - SDS/PE, CPF nº ***.213.574-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº **23979**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*44 - SDS/PE, CPF nº ***.855.474-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **DAYANE DA SILVA LOUREÇO**, matrícula nº **23952**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.101.974-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENORIO DE ALMEIDA**, matrícula nº **23980**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*19 - SDS/PE, CPF nº ***.363.494-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº **23953**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*70 - SDS/PE, CPF nº ***.618.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JESSICA MARIA SILVA SANTOS**, matrícula nº **23954**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*20 - SDS/PE, CPF nº ***.294.084-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:086807B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO,** matrícula nº **24013**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*82 SDS/PE e CPF nº ***.538.484-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ANDREA DE ARAUJO ALVES,** matrícula nº **24014**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*04 SDS/PE e CPF nº ***.054.384-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ERIKA MARIA DE LIMA ARAUJO,** matrícula nº **24015**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*45 SDS/PE e CPF nº ***.821.994-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FABIANA DE LACERDA VAZ,** matrícula nº **24016**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*78 SDS/PE e CPF nº ***.208.574-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JOADSON BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº **24017**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*18 SDS/PE e CPF nº ***.744.394-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOCELUCE SOARES DA SILVA**, matrícula nº **24018**, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*77 - SDS/PE, CPF nº ***.781.414-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LETICIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **24019**, portadora da cédula de identidade nº 11.***.*14 - SDS/PE, CPF nº ***.395.544-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LINDINALVA DE ASSIS CAMPO VERDE**, matrícula nº **24020**, portadora da cédula de identidade nº

8.***.*04 - SDS/PE, CPF nº ***.634.864-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BB07EF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA COSTA CINTRA,** matrícula nº **24021**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*62 SSP/PE e CPF nº ***.763.944-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA EDUARDA SOARES PINTO**, matrícula nº **24022**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*69 - SDS/PE, CPF nº ***.938.494-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA ISABELA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº **24023**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*57 SDS/PE e CPF nº ***.289.594-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ONESIA MACEDO DE ARAUJO,** matrícula nº **24024**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*76 SDS/PE e CPF nº ***.162.884-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RAFAELA CORREIA DE ALMEIDA**, matrícula nº **24026**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*99 - SDS/PE, CPF nº ***.249.854-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RUBIANA DE MELO BRITO**, matrícula nº **24027**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.661.094-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **YUANA SHEYLA ANTUNES HORORIO**, matrícula nº **24028**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*93 - SDS/PE, CPF nº ***.738.934-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1616027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLIVIA RENATA BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº **24036**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*50 SDS/PE e CPF nº ***.539.534-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ISLA MARISA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula nº **24037**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*63 SDS/PE e CPF nº ***.699.144-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JUSCILENE GOMES DA SILVA,** matrícula nº **24038**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*64 SDS/PE e CPF nº ***.199.144-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:946F430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **LUCIANA OLAVO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*61 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.686.904-**, matrícula nº **24039**.

Art. 2º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MAIANE ALVES GALINDO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*73 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.150.264-**, matrícula nº **24040**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:16A6DD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1039/2026

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, o qual concedeu reajuste ao salário mínimo no percentual de 6,79% e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica

Art. 2º A criação da despesa prevista no artigo 1º, fica dispensada da elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 17, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por se tratar de reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CED2957A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1040/2026

Concede reajuste aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Vertentes/PE, adequa o vencimento ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Vertentes.
§ 1º O percentual de reajuste de que trata o *caput* terá como data-base o mês de janeiro de 2026, incidindo sobre o vencimento então devido.
§ 2º Considerando que a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 foi processada sem a aplicação do reajuste, fica autorizada a quitação das diferenças remuneratórias decorrentes deste artigo na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026, em parcela única, a título de retroativo referente ao mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Nenhum profissional do magistério público da educação básica do Município de Vertentes, na forma da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, receberá menos de R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais para uma jornada de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
Parágrafo único. Para as demais cargas horárias aplicam-se a proporcionalidade, assegurado o pagamento das diferenças eventualmente apuradas na forma do § 2º do art. 1º, quando cabível.

Art. 3º O reajuste fixado nesta Lei aplica-se aos profissionais do magistério da educação básica que desempenham em caráter permanente as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima em nível superior, em curso de licenciatura plena.

Art. 4º As disposições previstas nesta Lei aplicam-se igualmente aos inativos e pensionistas do magistério público da educação básica do Município de Vertentes, observadas as regras legais pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, exclusivamente

para fins de cálculo do reajuste e apuração das diferenças previstas no § 2º do art. 1º.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7222E5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1041/2026

Dispõe sobre a denominação do Campo Municipal do Distrito de Capela Nova e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação do "**Campo Municipal Fernando Gonçalves de Oliveira"**, situado no Distrito de Capela Nova, Município das Vertentes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B621A428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4626/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **EDVALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, A PEDIDO DO MESMO** sob o CPF nº xxx.151.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo "**CC-1**", lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 10 de fevereiro de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:61D41430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4643/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **VIVIAN DE CASSIA PEREIRA LIMA, PARA ASSUMIR INTERINAMENTE o CARGO de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.** sob o CPF nº xxx.741.xxx-66, para o exercício do cargo de provimento em comissão, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 11 de fevereiro de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 11 de fevereiro de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3FDC9B88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONTRATADA: JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA – NAZASOFT SISTEMAS.
CNPJ: 13.490.225/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sites institucionais, incluindo a implantação de módulo de protocolo eletrônico, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PE., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta da empresa JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA - NAZASOFT SISTEMAS., e no instrumento de contrato já dito.
PERIODO: O prazo de vigência será de12 (doze) meses, contatos de 15 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma estabelecida do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações do Governo Federal), mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes.
FUNDAMENTO: artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

Paulista-PE, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:2D147CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. N° 717/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 035/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 717/2026, formulado pela Sra. **TELVANICE MATIAS DE**

SOUZA, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 035/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:1676C3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. N° 80/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 039/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 80/2026, formulado pela Sra. **NATALIE WOOD DE ASSIS ANDRADE**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 039/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:EC4BA4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1107/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 043/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 1107/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **CLÁUDIO DE CARVALHO FILHO,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 043/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:DF576CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 13567/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 032/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13567/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSEMERY BATISTA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula funcional **n° 10.586,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 032/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:477390E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13631/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 037/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 13631/2025, formulado pela servidora **VANILSA GONÇALVES TAVARES**, matrícula funcional **n° 12.787**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 037/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:79CFB3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 688/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 038/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 688/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSILDA MATOS LIMA DA CRUZ**, matrícula funcional **n° 11.456,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 038/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:88E9B90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 758/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 045/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 758/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILENE ROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional **n° 10.425,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 045/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:172506F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 761/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 042/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 761/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **DEBORAH FIGUEIRÔA GUARINES**, matrícula funcional **n° 11.172,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 042/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:1ACDE510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 762/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 044/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 762/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula funcional **n° 11.069,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 044/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:09AD0ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 766/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 046/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 766/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **KALLINE MILENA FREITAS DE CAMPOS E MELLO**, matrícula funcional **n° 11.988,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 046/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:C513D537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 768/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 040/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 768/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CLÁUDIA PATRÍCIA GARCIA DA SILVA**, matrícula funcional **n° 11.260,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 040/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:C5E3BE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 839/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 036/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 839/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSE DE SOUZA SILVA**, Matrícula 10986, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 036/2026.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 30 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B5E095A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 89/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 034/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 89/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula funcional **n° 11.272,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 034/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:386AB935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 90/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 030/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 90/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CAMILA DE MELO SILVA**, matrícula funcional **n° 14.512,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 030/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:2E0E3698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 97/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 033/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 97/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CÉLIA MARIA DOS SANTOS CORREIA DE ANDRADE**, matrícula funcional **n° 10.911,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 033/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:0E49E5E4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 013/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0008/2025 - SEDURB**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 013/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027**, correspondendo o valor total pelo período mencionado de **R$157.942,32 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e dois centavos),** tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e artigo 57, IV da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício nº0008/2025 - SEDURB,** emitido pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, visto que, os equipamentos de impressão são indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando suporte às rotinas internas, produção de documentos oficiais e atendimento às demandas da população.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Número do Empenho:
Ação: 2131 – Gestão, direção, supervisão e coordenação administrativa das ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício SEDURB nº 0008/2025**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 013/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Desenvolvimento Urbano**, **Sr. Paulo Arthur Marenga de Arruda,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 013/2025,** de 26 de fevereiro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 06/01/2026

PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D6763306

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 134/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 134/2024
PROCESSO N° 248/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **014/2023**

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 79, I e 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF Nº 12.087.161/0001-43
OBJETO: **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 134/2024,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 2 DAS ÁREAS DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Secretaria de Infraestrutura do Paulista, conforme solicitação através do **Ofício n° 148/2026 – SEIN, subscrito pelo Sr. Jorge Luis Carreiro de Barros, Secretário de Infraestrutura**, **acompanhada dos anexos e Decisão Administrativa nº 003/2025-SEIN, datada de 13 de janeiro de 2026**, publicada na **AMUPE através do código 0C43A4E0 no dia 23 de janeiro de 2026**, decidiu pela **rescisão unilateral do Contrato n° 134/2024**, celebrado em 30 de abril de 2024, com fundamento em sua Cláusula Décima Quarta e no artigo 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – O presente distrato tem como justificativa a decisão administrativa apresentada no relatório final do Processo Administrativo nº 003/2025, o qual concluiu pelo distrato unilateral do Contrato nº 134/2024 e aplicabilidade de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais, implicando na inexecução de seu objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do relatório final do Processo Administrativo nº 003/2025, restou determinada aplicação de multa em desfavor da empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA.,** no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo de 02 (dois) anos, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e artigo 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O único foro competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, conforme determina a Cláusula Décima Nona do referido contrato.

ASSINATURA: 04/02/2026

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3A244663

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 247/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 247/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 OU Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 247/2024**, no que pertine à correção da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

Onde se lê:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato;

Leia-se:

A vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da assinatura do contrato;

ASSINATURA: 28/10/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7114AE62

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 097/2026 – OBJETO: Contratação da empresa W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.163.880/0001-39, para apresentação artística da BANDA OLHAR FATAL, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2026, às 11h, no Bloco das Regionais, no Mercado Público de Paratibe, Município do Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:1C62BC49

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 098/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO DA SILVA ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04,** para apresentação artística do **MAESTRO DEYVID FAGNER**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **13/02/2026**, das 14hs, no Centro, Paulista/PE, no dia **15/02/2026**, às 15hs, no Polo Janga, localizada na Orla do Janga, Paulista/PE no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com duração de **2hs (duas horas)** cada apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:04C693DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 090/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 090/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 101/2026 – OBJETO: Contratação da empresa RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística de MAESTRO CHICO BOTELHO, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026, às 15h, na Mirueira, Município do Paulista/PE, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:4205943E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 093/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 093/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 104/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO DA SILVA ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04,** para apresentação artística do **MAESTRO DEYVID FAGNER**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **18/02/2026**, **às 19hs**, no Polo Arthur Lundgren, Paulista/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (seis mil reais)**, com duração de **2hs (duas horas)** a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:F9350122

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 096/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 096/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 107/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 39.508.434/0001-32,** para apresentação artística do **BANDA DELIKADA**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **21/02/2026**, das **19:30HS**, na **PRAÇA EMÍLIO RUSSEL, MARANGUAPE I**, PAULISTA/PE. no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com duração de **1:30hs (uma hora e trinta minutos)** a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:9340EB29

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 – OBJETO: Contratação da empresa ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.081.961/0001-79, para apresentações artísticas em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE, conforme planilha abaixo:

BANDA LUMINAR – 16/02/2026, às 15h, Loteamento Gilberto Freire, Janga, Paulista/PE – R$ 30.000,00;

JONNY SACANAGEM – 21/02/2026, às 16h, Quadra do Conjunto Praia Janga, Av. Nossa Senhora da Paz – R$ 25.000,00;
CHICO BALA – 15/02/2026, às 13h, Rua Lagoa de Taenga, Janga, Paulista/PE – R$ 32.000,00;
DIEGO DIAS – 15/02/2026, às 17h, Av. Nossa Senhora da Paz, Janga, Paulista/PE – R$ 20.000,00;
WILLAMES SIQUEIRA – 21/02/2026, às 18h, Av. Nossa Senhora da Paz, Janga, Paulista/PE – R$ 60.000,00.

Cada apresentação terá duração de 1h30, totalizando o valor global de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), conforme estabelecido no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:494BCC0D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 115/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de CHRISTIANO DINIZ, em decorrência das festividades do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2026, às 18h, na Avenida A, Maranguape 2, Município do Paulista/PE, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:26FFA7E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

SECRETARIA DE LICITAÇÃO,
COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 119/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04,** para apresentação artística do **GRUPO VINNICIRCUS**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **15/02/2026**, das **14H às 16h**, no ECO PARQUE PAINEIRAS, CENTRO DO PAULISTA/PE e dia **16/02/2026 às 16h**, no ECO PARQUE PAINEIRAS, CENTRO DO PAULISTA/PE. no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** por apresentação, totalizando **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** com duração de **2hs (duas horas)** por apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:536C4690

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 – OBJETO: Contratação da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, para apresentação artística da ORQUESTRA FANTASY (de chão), em decorrência das festividades carnavalescas 2026 do Município do Paulista/PE.

As apresentações ocorrerão conforme programação abaixo:
– 12/02/2026, às 16h, no Bloco Filho do Bairro de Fragoso, na Avenida Agamenon Magalhães, Engenho Maranguape, Paulista/PE;
– 13/03/2026, às 18h, no Bloco Daqui Não Saiu, na Rua Mangabeira, Mangabeira, Paulista/PE.

O valor de cada apresentação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:902FADC5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 114/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 114/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 – OBJETO: Contratação da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25, para apresentação artística de PRISCILA SENNA, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 20h, na Orla do Janga, Paulista/PE, em decorrência das festividades carnavalescas, com duração de 1h40, pelo valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),conforme estabelecido no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:C5F8FDE5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística de VERSOS SIMPLES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2026, às 16h, na Praça da Liberdade, no bairro de Paratibe, Paulista/PE, com duração de 02 (duas) horas.

O valor da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:496737C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 116/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 116/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística de SHENYA LAURA, em decorrência das festividades carnavalescas 2026 do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, às 13h, no Campo do Mangueirão, Paratibe, Paulista/PE, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:5361C343

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 088/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, INS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 088/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, para apresentação artística de TAYARA ANDREZA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, às 14h, na Avenida Lindolfo Collor, Paratibe, Paulista/PE, com duração de 80 (oitenta) minutos, pelo valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:AA1130CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 100/2026 – OBJETO: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **CANTOR G.R.C.E.S GINGADO DAS BAIANAS**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **13/02/2026**, às 14h na Rua Siqueira Campos, Centro, Paulista/PE. A apresentação terá duração de 2h (duas horas), pelo valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:0D948E6C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 117/2026 – OBJETO: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística da **Carta Virada**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **18/02/2026**, às 13h na Av. Lindolfo Color, Paratibe, Paulista/PE. A apresentação terá duração de 2h (duas horas), pelo valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:E5BB4D5A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 109/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 120/2026 – OBJETO: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **Tontonho e Toinha**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer nos dias **15/02/2026**, das 15h às 18h, e dia **16/02/2026** das 15h às 18h no Eco Parque Paineiras, Centro – Paulista/PE. As apresentações terão duração de 3h (três horas), pelo valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:D5DFBA35

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 110/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 121/2026 – OBJETO: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **Grupo Faces Culturais**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer nos dias **13/02/2026**, das 14h às 17h, no Centro de Paulista/PE e dia **13/02/2026** das 00:00h às 02h em Paratibe, Paulista/PE e dia **15/02/2026** das 14h às 17h no Janga, Paulista/PE, Centro – Paulista/PE. As apresentações terão duração de 3h (três horas), pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:910929CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 122/2026 – OBJETO: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **Grupo Filhos de Xangô**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **17/02/2026**, das 16h às 18h, em Arthur Lundgren 1, Paulista/PE e no mesmo dia **17/02/2026** das 18h às 20h, em Arthur Lundgren 1, Paulista/PE. As apresentações terão duração de 2h (duas horas), pelo valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:0DF9AD3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00022/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **3** do subitem 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITLAR,** sob CNPJ nº **40.892.801/0001-23**, situada na Rua Cristo Redentor, nº 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel/PR - CEP 85805-380, Representada por: **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Termômetro Digital Infravermelho	Anu	Unid.	12	R$ 55,00	R$ 660,00
Seiscentos e sessenta reais						**R$ 660,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **13/01/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 12 de fevereiro de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BBFB987F

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE, Processo nº 00048/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **1 e 2** DO SUBITEM 1.1 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**HITAIANE OURIQUES DA SILVA,** sob CNPJ nº **37.219.618/0001-57**, situada na Rua Vereador Cicero Cristian Bezerra, nº 624, bairro: São Sebastião, na cidade de Arcoverde/PE - Representada por: **HITAIANE OURIQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
001	**COMBAT SHIRT GOLA ALTA** – cor azul noite, composição do tecido Ripstop das mangas 67% poliéster e 33% algodão, tecido do corpo 90% poliamida e 10% elastano com proteção UV50+ e tratamento antimicrobiano.	Própria	Und	160	R$ 150,71	R$ 24.113,60
002	**CALÇA GCM** – cor azul noite, composição do tecido Ripstop 67% poliéster e 33% algodão, contém 6 bolsos – 2 bolsos facas, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiro, fechamento com zíper de metal e ajuste de velcro na cintura e no tornozelo.	Própria	Und	160	R$ 111,52	R$ 17.843,20
Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos						**R$ 41.956,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **30/01/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 12 de fevereiro de 2026

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretária De Segurança Cidadã E Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E158D53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I) PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO (ANEXO II) PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 12 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ELTON VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933008647	JOÃO GABRIEL DE SOUZA	**47**	APROVADO	2º	ENGENHEIRO AMBIENTAL

ANEXO II

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933003803	DAMARES FELIX DO NASCIMENTO SILVA	**41**	APROVADO	2º	FISCAL AMBIENTAL

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	**23/02/2026**	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	**24/02/2026**	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	**25/02/2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	**27/02/2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CNH (OPCIONAL), CTPS (PÁGINA DA FOTO E

PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	R. CARUARU, S/N - CAETÉS VELHO, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1758F731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 06/2026 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EAQP) e CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ARMAS LONGAS (CHAL) 2025/2026- SMDS

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei nº 3.611, de 26 de abril de 2021, em cumprimento ao acordo de cooperação técnica nº1/2023 UASG 200398;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 13.022/14, que trata sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e estabelece em seu Art. 2º que esta é uma instituição armada;

CONSIDERANDO o Decreto 11.615/23 da Presidência da República, que regulamenta a Lei Federal 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), e estabelece em seu Art. 58, § 3º a obrigatoriedade anual da realização de Estágio Anual de Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO finalmente a Instrução Normativa DG/PF Nº 310, de 10 de junho de 2025, que estabeleceu normas e procedimentos para concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado às guardas municipais, mediante Termo de Adesão e Compromisso – TAD.

Venho por meio deste divulgar a lista de servidores desta Guarda Civil Municipal **aprovados (APTOS) e os reprovados (INAPTOS)** no Estágio Anual de Qualificação Profissional – EAQP e Curso de Habilitação para Armas Longas – CHAL 2025/2026, realizado entre os dias 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.

APROVADOS (APTOS)

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	DESEMPENHO
1	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	XXX.XXX.XXX-XX	30206	APTO
2	Alberto Cipriano da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	420	APTO
3	Alexandro Luiz Faustino	XXX.XXX.XXX-XX	31090	APTO
4	André Francisco Costa	XXX.XXX.XXX-XX	31055	APTO
5	Celso Luiz Ferreira	XXX.XXX.XXX-XX	30168	APTO
6	Clebson Antônio da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	31061	APTO
7	Edilson Campos do Nascimento	XXX.XXX.XXX-XX	30344	APTO
8	Edivan Luiz de Almeida	XXX.XXX.XXX-XX	455	APTO
9	Filadélfio José dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	738	APTO
10	Francimar de Oliveira Sales Junior	XXX.XXX.XXX-XX	30141	APTO
11	Henrique Almeida de Queiroz	XXX.XXX.XXX-XX	501	APTO
12	Ivan Costa da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	30185	APTO
13	Jalba Luiz Ferreira da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	30154	APTO
14	Jeferson Batista da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	30178	APTO
15	Jerry Batista da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	30202	APTO
16	José Antônio da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	637	APTO
17	José Cláudio Brandão Viana	XXX.XXX.XXX-XX	30220	APTO
18	José Edvilson da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	825	APTO
19	Josuel de Almeida Costa	XXX.XXX.XXX-XX	31104	APTO
20	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	31105	APTO
21	Luciano da Silva de Sá	XXX.XXX.XXX-XX	31106	APTO
22	Marcelo Francelino Cavalcante	XXX.XXX.XXX-XX	620	APTO
23	Marcos Antônio Luna Rodrigues	XXX.XXX.XXX-XX	30195	APTO
24	Mozart Tavares dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	601	APTO
25	Paulo Marcelino Bezerra	XXX.XXX.XXX-XX	30161	APTO
26	Ricardo Matoso de Oliveira	XXX.XXX.XXX-XX	549	APTO
27	Rinaldo de Souza Cavalcanti	XXX.XXX.XXX-XX	545	APTO

28	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	XXX.XXX.XXX-XX	560	APTO
29	Rivelino Rodrigues da Silva	XXX.XXX.XXX-XX	31118	APTO
30	Romildo Teodoro de Amorim	XXX.XXX.XXX-XX	557	APTO
31	Sidney Gomes de Araújo	XXX.XXX.XXX-XX	31124	APTO
32	Silvio Helder Pires dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	31125	APTO
33	Vanderlei Tomaz dos Santos	XXX.XXX.XXX-XX	594	APTO

REPROVADOS (INAPTOS)

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	DESEMPENHO
1	Zenildo da Silva Batista	XXX.XXX.XXX-XX	31133	INAPTO
2	Domício Luiz dos Santos Filho	XXX.XXX.XXX-XX	474	INAPTO

O Comando da Guarda Civil Municipal adote as providências legais para registro, controle e atualização do porte de arma por prerrogativa de função, de forma a cumprir rigorosamente o acordo de cooperação técnica nº1/2023 UASG 200398;

Cabo de Santo Agostinho, 12 de fevereiro de 2026

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:1A7E6808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO 022026 - ESCOLA DE MÚSICA

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA TÉCNICA, INSTRUTOR, PROFESSOR, REGENTE DE MÚSICA E CANTO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, executado através da Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA TÉCNICA, INSTRUTOR, PROFESSOR, REGENTE DE MÚSICA E CANTO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, executado através da Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1. Considerando o encerramento antecipado de contrato em vigor de prestação de serviços com instrutor/professor/ e regência de música e canto;

2.2. Considerando que a Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do Departamento Municipal de Cultura, pretende manter as atividades desenvolvidas nas oficinas, aulas de música e canto;

2.3. Considerando a inclusão do ensino de música para as classes de Educação Infantil e Juvenil do período integral e a necessidade de disponibilizar professor de música e canto;

2.4. Considerando a necessidade de disponibilizar também maestro/regente de coral para os corais existentes no município: Filarmônica e formações de grupos;

2.5. Considerando a necessidade de disponibilizar professor de música para ministrar aulas de violão, flauta doce, teclado, bateria, acordeom, clarinete, saxofones, flauta transversal, percussão, violinos e metais;

2.6. Considerando necessidade de colaboração e apoio na organização e desenvolvimento dos programas, projetos, ações e eventos culturais realizados pelo município ao longo do ano.

2.7. Considerando a necessidade de colaboração e apoio:
O regente responsável pela banda Filarmônica Maestro Israel Gomes ficará também responsável por ensaiar com os professores para apresentações;
Ensaio dos professores no mínimo uma vez no mês para apresentações;
Participação dos professores de sopros e percussão nos ensaios e apresentações da banda;
Quando precisar faltar, avisar com antecedência para a coordenação a data em que irá repor a aula;
Participar de todos os eventos da escola e da prefeitura;
Priorizar a escola de música;
Participar de reuniões conforme a necessidade da coordenação;
Garantir a assiduidade e pontualidade no exercício de suas funções;

Compete ao professor a elaboração e o cumprimento do plano de aula mensal, assim como o registro de frequência dos alunos;
É responsabilidade do professor assinar o livro de ponto nos horários de entrada e saída de cada turno;
Parceria interna entre a escola de música e as Secretarias do Governo;
Haverá una extensão da Escola de Música Maestro Israel Gomes no Povoado da Itã.
Bem como os mesmos Professores da Escola de Música da SEDE, irão ministrar às aulas no Povoado da Itã, em dias alternados à carga horária da SEDE.
2.8. Sendo assim, a contratação de pessoa jurídica especializada visa suprir a demanda por coordenação técnica, regência e instrução musical em diversas modalidades, como acordeom, violão, flauta doce, clarinete, saxofone, bateria e percussão, teclado, metais, flauta transversal, violino e canto, bem como a formação de grupos musicais. Tais atividades são essenciais para promover a formação cultural, artística e social dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, disciplina, inclusão social e valorização da cultura local.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...];
IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I - Credenciamento;
[...];
Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
[...];
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade credenciamento presencial, sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA TÉCNICA/INSTRUTOR/PROFESSOR/REGENTE DE MÚSICA E CANTO PARA OS TRABALHOS DE PROFESSOR DE ACORDEOM, PROFESSOR DE VIOLÃO, PROFESSOR DE FLAUTA DOCE, PROFESSOR DE CLARINETE, PROFESSOR DE SAXOFONES, PROFESSOR DE BATERIA E PERCUSSÃO, PROFESSOR DE TECLADO, PROFESSOR DE METAL, PROFESSOR DE SAXOFONE E FLAUTA TRANSVERSAL, REGENTE E FORMAÇÕES DE GRUPOS, PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO, PROFESSOR DE VIOLINOS, COORDENADORA TÉCNICA DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.
3.2 Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247". (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração". (destaque nosso).

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES
4.1 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

Nº	Especificação do Serviço	Quantidade	VALOR
01	Professor de acordeom. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias: Segunda e terça, Horário: das 8h às 09h, das 14h às 15h, das 18h às 20h. Dias: quarta e quinta Horário: das 8h às 09h, das 14h às 15h, das 18h às 20h.	02	
02	Professor de violão. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música,	01	

	habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais Dias: terça, quarta e quinta-feira Horário: das 08h às 08h50, das 09h às 09h50, das 14h às 14h50, das 15h às 15h50, das 18h às 18h40, das 18h40 às 19h20.		
03	Professor de flauta doce. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias: segunda, terça e quarta Horário: das 08h às 09h, das 14h às 15h, das 18h às 21h.	01	
04	Professor de clarinete. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias: segunda, terça e quarta Horário: das 09h às 11h, das 14h às 15h50, das 18h às 18h50.	01	
05	Professor de saxofones. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias: terça, quarta e quinta Horário: das 09h às 09h50, das 14h às 14h50, das 18h às 18h40, das 18h40 às 19h20, das 19h20 às 20h.	01	
06	Professor de bateria e Percussão. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias e horários: terça e quarta- das 09h às 10h, das 15h30 às 17h30, das 18h às 18h30, quinta- das 09h às 10h, das 16h às 18h.	01	
07	Professor de teclado. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias: terça, quarta e quinta Horário: das 08h às 09h50, das 14h às 15h40, das 18h às 20h.	01	
08	Professor de metal. O professor de música deve possuir um profundo conhecimento teórico e prático da música, habilidades de ensino, domínio de instrumentos musicais e capacidade de planejar e conduzir aulas. Além disso, é desejável experiência em preparar e conduzir apresentações, conhecimento de diferentes métodos de ensino, e familiaridade com tecnologias musicais. Dias e horários: segunda- das 09h às 10h, das 18h às 19h, terça- das 09h às 10h, das 18h30 às 19h30, quarta- das 09h às 10h, das 18h às 19h, das 19h às 20h, quinta- das 18h às 19h, das 19h às 20h.	01	
09	Professor de Saxofone e Flauta Transversal, o professor de saxofone e flauta transversal deve possuir um profundo conhecimento técnico dos dois instrumentos, habilidades pedagógicas para ensinar a diferentes níveis de alunos, e a capacidade de adaptar seu ensino aos objetivos individuais de cada estudante. Além disso, é crucial ter uma boa compreensão da teoria musical e da história desses instrumentos. Dias e horários: segunda e terça- das 16h às 17h, quinta- das 18h às 19h	01	
10	Regente e Formações de grupos. Um professor regente em formação de grupos deve possuir habilidades de liderança, organização e comunicação para guiar e desenvolver o grupo de forma eficaz. Ele precisa planejar, coordenar e avaliar as atividades, promovendo a colaboração e o desenvolvimento individual e coletivo. Além disso, é fundamental que o regente seja um mediador, capaz de resolver conflitos e criar um ambiente de aprendizado positivo e produtivo. Dias e horários: terça e quinta- das 18h às 19h, das 19h às 20h30, quarta- das 18h às 21h.	01	
11	Professor de Violão e Canto o professor de violão e canto deve possuir sólidas habilidades musicais, domínio técnico dos instrumentos (violão e voz), conhecimento pedagógico e habilidades de comunicação para transmitir seus conhecimentos de forma eficaz. Além disso, é importante que o professor tenha experiência em performance e possa transmitir essa experiência aos alunos, incentivando-os a desenvolver suas próprias habilidades e paixão pela música Dias e horários: segunda e terça- das 16h às 16h50, das 18h às 20h, quarta- das 16h às 16h50	01	
12	Professor de Violinos, o professor de violino deve possuir um profundo conhecimento técnico do instrumento, habilidades pedagógicas sólidas e capacidade de adaptar o ensino a diferentes níveis e estilos musicais. Além disso, é desejável que o professor tenha boa comunicação, paciência e paixão pela música, inspirando seus alunos a desenvolver suas habilidades no violino. Dias: segunda, quarta e quinta Horário: das 17h às 18h, das 18h às 19h	01	
13	Coordenadora Técnica	01	

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência do dia 19/02/2026 a 23/02/2026, no e-mail: secculturacarnaiba@gmail.com, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORA TÉCNICA, INSTRUTOR, PROFESSOR, REGENTE DE MÚSICA E CANTO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.**
. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 11 de fevereiro 2026.

ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA
Diretora Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:4D8AE401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1**REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão de Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: silvio.148@hotmail.com, Telefones (81) 3534-2129 / 98842-2953, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.613.061 – SDS/PE, e CPF nº 707.612.564-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 06 MESES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000 ML. EMBALAGEM COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	Unidades	OLIMPIO	41000	R$ 1,76	R$ 72.160,00
1	2	SABÃO EM PÓ - PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%%, PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS,	Unidades	OMO	34750	R$ 1,91	R$ 66.372,50
1	3	DETERGENTE LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL QUE DIMINUI O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12UNIDADES. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM RENDIMENTOS E EFICIÊNCIA INFERIORES AO ESPECIFICADO.	Caixas	LIMPOL	2800	R$ 23,00	R$ 64.400,00
1	4	DESINFETANTE EM PINHO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 2 LITRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM RENDIMENTOS E EFICIÊNCIA INFERIORES AO ESPECIFICADO.	Frascos	DRAGÃO	15025	R$ 3,50	R$ 52.587,50
1	5	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	Unidades	SÃO JOSE	700	R$ 3,34	R$ 2.338,00
1	6	LUSTRA MOVEIS: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML	Unidades	PEROBA	240	R$ 4,25	R$ 1.020,00
1	7	FLANELA - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidades	IGUAL	600	R$ 2,90	R$ 1.739,40
1	8	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, NÃO RISCA, MEDINDO NO MÍNIMO DE 110X58X28 MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO BASE POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E ABRASIVA, APRESENTAÇÃO	Unidades	ESFREBOM	7200	R$ 1,30	R$ 9.360,00

		POR UNIDADE					
1	9	LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 45G, EMBALADO COM 08 UNIDADES. (TIPO BOMBRIL OU SUPERIOR)	Pacotes	BOM BRIL	900	R$ 2,00	R$ 1.800,00
1	10	SABÃO AMARELO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E ÁGUA COMUM EMBALADO SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG COM 05 UNIDADES DE 200G.	Pacotes	URCA	820	R$ 7,11	R$ 5.830,20
1	11	SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADES DE 200GR.	Unidades	MINUANO	360	R$ 4,74	R$ 1.706,40
1	12	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE.	Unidades	HARPIC	4610	R$ 3,89	R$ 17.932,90
1	13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML	Unidades	BOM AR	130	R$ 10,16	R$ 1.320,80
1	14	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. FORMATO SQUEEZE. EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	VEJA	600	R$ 5,24	R$ 3.144,00
1	15	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO 500ML	Unidades	BRILUX	600	R$ 5,79	R$ 3.474,00
1	16	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	Frascos	SONHO	120	R$ 8,20	R$ 984,00
1	17	CLORO 1% 1000 ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 1000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Unidades	CLORITO	9600	R$ 2,85	R$ 27.360,00
1	18	POLIDOR DE ALUMÍNIO – COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, NÃO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO C/500 ML. CAIXA C/12 UNIDADES.CAIXA C/12 UNIDADES	Caixas	LIMPA JÁ	345	R$ 23,14	R$ 7.983,30
1	19	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML,	Caixas	VEJA VIDREX	720	R$ 5,07	R$ 3.650,40
1	20	ÁLCOOL 70% LIQUIDO - ANTIBACTERIANO, PARA USO DOMICILIAR, COM GRADUAÇÃO DE 54ºGL OU 46º INPM, EM FRASCO DE 1 LITRO. DEVIDAMENTE ROTULADO.	Litros	SANISAFE	600	R$ 5,08	R$ 3.048,00
VALOR TOTAL							R$ 348.211,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 15 de janeiro de 2026.

Município De Escada	SR Cavalcanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SILVIO ROMERO C. DE SOUZA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:9C8F9C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ/PE, RESOLVE APROVAR O REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DA REDE FÍSICA E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o remanejamento de recursos financeiros conforme Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, visando a otimização da rede física e dos serviços de saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, que trata da execução e reprogramação de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a aplicação dos recursos às demandas prioritárias da rede municipal de saúde, garantindo maior eficiência, efetividade e continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária regularmente convocada;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, respeitando a natureza do financiamento, os blocos de custeio e as finalidades previstas na legislação vigente.

I – BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PAP)			
Nº DA EMENDA	OBJETO	TIPO	VALOR
EMENDA Nº 43870001/2025	AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS E INSUMOS	PAP	R$ 825.000,00
	ALUGUEL DE COMPUTADORES		R$ 400.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ 500.000,00
EMENDA Nº 35390001/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTÓLOGICOS	PAP	R$ 526.000,00
EMENDA Nº 1690002/2025	ACADEMIA DA SAÚDE	PAP	R$ 30.000,00
	CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS		R$ 185.000,00
EMENDA Nº 42520001/2024	KIT PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PAP	R$ 100.000,00
	MATERIAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		R$ 77.000,00
II – PAGAMENTO DE FOLHA (PAP)			
Nº DA EMENDA	OBJETO	TIPO	VALOR
COMISSÃO Nº: 50410001	PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL	PAP	R$ 1.100.000,00
BANCADA Nº 71180003	PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL	PAP	R$ 2.076.036,00
BANCADA Nº 71180003	PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL	PAP	R$ 500.000,00
III – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
Nº DA EMENDA	OBJETO	TIPO	VALOR
EMENDA Nº 42520002/2025	OCI CARDIOLOGIA	MAC	R$ 150.000,00
	OCI ORTOPEDIA		R$ 75.000,00
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		R$ 562.000,00
EMENDA Nº 43240001/2025	OCI GINECOLOGIA	MAC	R$ 105.000,00
	OCI ONCOLOGIA		R$ 75.000,00
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		R$ 449.601,00
Nº EMENDA 27240012/2025	AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS E INSUMOS	MAC	R$ 4.894,17
Nº EMENDA 3931004	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO	MAC	R$ 150.000,00
	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO		R$ 350.000,00
BANCADA DE PERNAMBUCO Nº: 71180004	OCI EM OFTALMOLOGIA	MAC	R$ 100.000,00
	FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL		R$ 232.000,00

Art. 2º Os recursos remanejados deverão ser executados em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 05 de fevereiro de 2026.

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Presidente do CMS de Itambé

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:49EF3046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

Aos 09 (nove) dia do mês de Fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 35.445.485/0001-01, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 59.914.798/0001-20, Localizada a Rua Tertuliano Alves Nº 57 – Centro Juru/PB, representada por seu(sua) RODRIGO ALVES PEREIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 21/03/1989, n° do CPF: 093.832.324-55, tendo em vista o que consta da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c Art. 125, *caput*, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, do Contrato Original de 04.06.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **1.080,246,00 (um milhão, oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A**: 08 CAIXAS LINE ARRAY, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - SUBWOOFERS: 06 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS BALANCEADAS. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER COM 32 ENTRADAS E 16 DIGITAL SAÍDAS BALANCEADAS MONITOR (RETORNO) SIDE STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 02 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA	4	Diária	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
6	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, AVOLIT 2010, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 08 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 01 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 06 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 04 ATOMIC LED 3000W, 16 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 12 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 04 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 01 SPLITER, (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	4	Diária	R$ 6.100,00	R$ 24.400,00
10	**GERADOR 180 KVA: 380/220** COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS COM CHAVES DE LIGAÇÃO / ELÉTRICOS E AC REVERSÃO ABASTECIDO COM COMPATÍVEIS, COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORARIO DE USO	7	Diária	R$ 3.698,00	R$ 25.886,00
11	**GRID P30/P50: ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRID P30/50** PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E 02 OU 03 PASSARELAS P50 CADA UMA COM 11MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, E TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS TAIS COMO SINTAS, SLEEVE , PAU DE CARGA, BASE, TALHAS COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	4	Diária	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
12	**FECHAMENTO METÁLICO** SEMINOVO: MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100	Metros	R$ 80,00	R$ 8.000,00
13	**BANHEIROS QUÍMICOS**: (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS (MASCULINO E FEMININO), PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICÃO, AO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL (PARA USO POR DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM DE CONSERVAÇÃO O PARA ESTADO USE, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE E POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	30	Diária	R$ 399,00	R$ 11.970,00
14	**DISCIPLINADORES:** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. ACOMPANHADO DE ART. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO E TRANSPORTE CONTA DA POR EMPRESA CONTRATADA.	100	Metros	R$ 80,00	R$ 8.000,00
15	**PRATICÁVEIS: MÓVEIS**, MEDINDO 2 X 1 METROS POR NO MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	30	Diária	R$ 319,00	R$ 9.570,00
16	**HOUSE MIX**: MEDINDO NO MÍNIMO 4X 3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, COM 1 (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E TODAS AS CANHÕES SEGUIDORES. DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	3	Diária	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
17	**LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO: CAMARINS** – EM ESTRUTURA DE TS COM PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 4X3M, COM COBERTURA, PISO COM CARPETE, NA COR GRAFITE AR CONDICIONADO12BTUS, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 220V, (POR CAMARIM). TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	3	Diária	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
18	**LOCAÇÃO DE TENDAS** MEDINDO: 05M X 05M (CINCO POR CINCO METROS): ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA COM FERRAGEM EM CHAPA 14" ", GALVANIZADA E METALON 16 PÉ DIREITO METROS DE EM LONA ALTURA, 2,30 BRANCA NIGTHAND DAY, ANTICHAMA, ANTI-MOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO, COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	30	Diária	R$ 449,00	R$ 13.470,00
21	**PALCO DE MEDIO PORTE**: PALCO TIPO III- PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 08,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; -FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE;-GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4 ,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX COR - DO PISO E PRATICÁVEIS PALCO NA BRANCO. EM COM 12 DE MM COMPENSADO	4	Diária	R$ 11.000,00	R$ 44.000,00

	ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO DE COMPRIMENTO POR 1,20M 8,00M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO				
	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$			**TOTAL:**	**R$ 215.896,00**
	VALOR TOTAL DA ADITIVO %			**%**	**24,98%**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Como condição de eficácia, consoante disposto no Art. 94, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.
Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 09 de Fevereiro de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:0E7DD73D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 111/2025 - PROC. LICIT. 016/2025 - PREG. ELET. 014/2025 - FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 111/2025

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato original cujo objeto trata da **a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA ATENDER À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE; Contrato Nº 111/2025, Processo Licitatório n. 016/2025.- Pregão Eletrônico n. 014/2025**, firmado em 05 de novembro de 2025, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de Sa o Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Secretário, o Sr**. ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.181.214-34, e RG nº 2054921885-SDS/PE; domiciliado nesta cidade com endereço na Rua Joaquim Cintra Valença, 203, Lot. Sete Irmãos, São Bento do Una/PE; doravante denominada como **CONTRATADA:** A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS, neste ato representado legalmente pelo o Sr(a). Rafael Vasconcelos Coutinho Vargas Flores, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. 80627927068, tendo em vista a contratação, considerando o disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA Este termo aditivo modifica a cláusula quinta do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditivado ao contrato original o valor total de **4.940,44 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**, a fim a inclusão de 03 (três) veículos ao contrato de seguro vigente, tendo em vista que, à época da formalização do contrato original, os referidos veículos ainda não haviam sido licitados e/ou não haviam sido entregues ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una. Com a posterior incorporação desses veículos à frota oficial, torna-se necessária a ampliação do objeto contratual, a fim de garantir a devida proteção patrimonial e a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservando o interesse público e a adequada gestão dos bens públicos, conforme planilha de itens listada abaixo.

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	COMBUSTÍVEL	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SPIN LTZ MOTOR 1.8 111CV/, FLEX	2026	2025	9BGJC7520TB155333	UHK8A95	FLEX	1	R$ 1.495,23	R$ 1.495,23
	TITANO ENDURANCE MOTOR 2.2 180CV/,								
2	DIESEL	2025	2024	9VCFF4HZGSA812975	INF0000	DIESEL	1	R$ 2.138,86	R$ 2.138,86
	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA MOTOR 1.3 107CV/,								
3	FLEX	2026	2025	9BD281BKPT9941682	TSQ8J94	FLEX	1	R$ 1.306,35	R$ 1.306,35
Total: R$ 4.940,44 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)									

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o aditivo decorrente deste termo, o valor global do contrato passará de **R$ 20.958,48 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos),** para **R$25.898,92 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos),** nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DOS RECURSOS FINANCEIROS

MAC 2123 33900000 300 39 - Recurso Vinculado

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO- DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão de 03 (três) veículos ao contrato de seguro vigente, tendo em vista que, à época da formalização do contrato original, os referidos veículos ainda não haviam sido licitados e/ou não haviam sido entregues ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una. Com a posterior incorporação desses veículos à frota oficial, torna-se necessária a ampliação do objeto contratual, a fim de garantir a devida proteção patrimonial e a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservando o interesse público e a adequada gestão dos bens públicos.

CLÁUSULA SEXTA DO TERMO ADITIVO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/21, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 29 de janeiro de 2026.

ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO	*GENTE SEGURADORA S/A*
Secretário do Fundo Municipal de Saúde	90.180.605/0001-02
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D6DCE229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
1° AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, CONVOCA todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Lote	Posição	Razão Social	Val. Unit.
32		**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML** - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. Deve conter Registro no Ministério da Saúde. Forma de entrega: caixa com 20 unidades de 900 ml.	R$ 5,75
32	2	PAULO CESAR DA SILVA	
32	3	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
32	4	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
32	5	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
32	6	META DISTRIBUIDORA LTDA	
32	7	C M SILVA LTDA	
32	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
32	9	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
32	10	S B ALIMENTOS LDTA	
32	11	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
32	12	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
32	13	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
32	14	VERVANA HORTI FRIOS	
32	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
32	16	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
35		**SARDINHA EM CONSERVA** – em óleo, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R$ 3,44
35	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
35	3	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
35	4	BSR ATACADO LTDA	
35	5	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
35	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
35	7	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
35	8	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
35	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
35	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
35	11	E P ALIMENTOS LTDA	
35	12	C M SILVA LTDA	
35	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
35	14	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
35	15	ART LIMP LTDA	
35	16	PAULO CESAR DA SILVA	

35	17	S B ALIMENTOS LDTA	
35	18	META DISTRIBUIDORA LTDA	
35	19	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
35	20	EXODO DISTRIBUIDORA	
35	21	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
35	22	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
35	23	VERVANA HORTI FRIOS	
39		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA PRINCIPAL) –** Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	R$ 20,99
39	2	PAULO CESAR DA SILVA	
39	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
39	4	BSR ATACADO LTDA	
39	5	C M SILVA LTDA	
39	6	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
39	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
39	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
39	9	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
39	10	VERVANA HORTI FRIOS	
40		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA RESERVADA) –** Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	R$ 20,99
40	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
40	3	PAULO CESAR DA SILVA	
40	4	BSR ATACADO LTDA	
40	5	C M SILVA LTDA	
40	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
40	7	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
40	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
40	9	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
40	10	VERVANA HORTI FRIOS	
41		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	R$ 8,75
41	2	BSR ATACADO LTDA	
41	3	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
41	4	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
41	5	ART LIMP LTDA	
41	6	S B ALIMENTOS LDTA	
41	7	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
41	8	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
41	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
41	10	PAULO CESAR DA SILVA	
41	11	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
41	12	META DISTRIBUIDORA LTDA	
41	13	C M SILVA LTDA	
41	14	E P ALIMENTOS LTDA	
41	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
41	16	EXODO DISTRIBUIDORA	
41	17	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
41	18	VERVANA HORTI FRIOS	
42		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados	R$ 8,75
42	2	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
42	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
42	4	BSR ATACADO LTDA	
42	5	ART LIMP LTDA	
42	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
42	7	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
42	8	PAULO CESAR DA SILVA	
42	9	S B ALIMENTOS LDTA	
42	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
42	11	META DISTRIBUIDORA LTDA	
42	12	C M SILVA LTDA	
42	13	E P ALIMENTOS LTDA	
42	14	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
42	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
42	16	VERVANA HORTI FRIOS	
42	17	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
43		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA)**. Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados	R$ 25,98
43	2	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
43	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
43	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
43	5	S B ALIMENTOS LDTA	
43	6	ART LIMP LTDA	
43	7	BSR ATACADO LTDA	
43	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
43	9	PAULO CESAR DA SILVA	
43	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
43	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
43	12	E P ALIMENTOS LTDA	
43	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
43	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
43	15	C M SILVA LTDA	
43	16	META DISTRIBUIDORA LTDA	

43	17	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
43	18	EXODO DISTRIBUIDORA	
43	19	VERVANA HORTI FRIOS	
43	20	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
44		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA)** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	R$ 25,98
44	2	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
44	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
44	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
44	5	S B ALIMENTOS LDTA	
44	6	ART LIMP LTDA	
44	7	BSR ATACADO LTDA	
44	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
44	9	PAULO CESAR DA SILVA	
44	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
44	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
44	12	E P ALIMENTOS LTDA	
44	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
44	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
44	15	META DISTRIBUIDORA LTDA	
44	16	C M SILVA LTDA	
44	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
44	18	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
44	19	VERVANA HORTI FRIOS	
45		**FÍGADO BOVINO** - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 10,53
45	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
45	3	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
45	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
45	5	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
45	6	S B ALIMENTOS LDTA	
45	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
45	8	PAULO CESAR DA SILVA	
45	9	C M SILVA LTDA	
45	10	META DISTRIBUIDORA LTDA	
45	11	E P ALIMENTOS LTDA	
45	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
45	13	VERVANA HORTI FRIOS	
45	14	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
46		**FILÉ DE PEITO DE FRANGO (COTA PRINCIPAL) –** Congelado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 14,98
46	2	BSR ATACADO LTDA	
46	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
46	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
46	5	E P ALIMENTOS LTDA	
46	6	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
46	7	S B ALIMENTOS LDTA	
46	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
46	9	PAULO CESAR DA SILVA	
46	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
46	11	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
46	12	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
46	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
46	14	C M SILVA LTDA	
46	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
46	16	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
46	17	VERVANA HORTI FRIOS	
47		**FILÉ DE PEITO DE FRANGO (COTA RESERVADA) –** Congelado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 14,98
47	2	BSR ATACADO LTDA	
47	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
47	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
47	5	E P ALIMENTOS LTDA	
47	6	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
47	7	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
47	8	S B ALIMENTOS LDTA	
47	9	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
47	10	PAULO CESAR DA SILVA	
47	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
47	12	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
47	13	C M SILVA LTDA	
47	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
47	15	VERVANA HORTI FRIOS	
47	16	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
48		**FRANGO COXA E SOBRECOXA** - De primeira qualidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1kg a embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 9,75
48	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
48	3	BSR ATACADO LTDA	
48	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
48	5	S B ALIMENTOS LDTA	
48	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	

48	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
48	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
48	9	E P ALIMENTOS LTDA	
48	10	ART LIMP LTDA	
48	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
48	12	C M SILVA LTDA	
48	13	PAULO CESAR DA SILVA	
48	14	META DISTRIBUIDORA LTDA	
48	15	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
48	16	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
48	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
48	18	VERVANA HORTI FRIOS	
48	19	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
48	20	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
49		**FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA PRINCIPAL)** - De primeira qualidade, em peça, congelado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2,5 a 3,0 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 7,98
49	2	S B ALIMENTOS LDTA	
49	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
49	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
49	5	BSR ATACADO LTDA	
49	6	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
49	7	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
49	8	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
49	9	E P ALIMENTOS LTDA	
49	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
49	11	PAULO CESAR DA SILVA	
49	12	C M SILVA LTDA	
49	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
49	14	ART LIMP LTDA	
49	15	META DISTRIBUIDORA LTDA	
49	16	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
49	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
49	18	VERVANA HORTI FRIOS	
49	19	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
49	20	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
50		**FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA RESERVADA)** - De primeira qualidade, em peça, congelado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2,5 a 3,0 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 7,98
50	2	S B ALIMENTOS LDTA	
50	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
50	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
50	5	BSR ATACADO LTDA	
50	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
50	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
50	8	E P ALIMENTOS LTDA	
50	9	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
50	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
50	11	PAULO CESAR DA SILVA	
50	12	ART LIMP LTDA	
50	13	META DISTRIBUIDORA LTDA	
50	14	C M SILVA LTDA	
50	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
50	16	EXODO DISTRIBUIDORA	
50	17	VERVANA HORTI FRIOS	
50	18	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
50	19	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
53		**PEIXE EM POSTA** - Peixe do tipo CORVINA em posta congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalados em pacotes de 1kg	R$ 13,98
53	2	BSR ATACADO LTDA	
53	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
53	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
53	5	PAULO CESAR DA SILVA	
53	6	META DISTRIBUIDORA LTDA	
53	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
53	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
53	9	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
53	10	VERVANA HORTI FRIOS	

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 12 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:487A0DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-001/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-11001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-003/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de veiculos de passeio para atender às necessidades da Secretaria de Transporte de São Jose do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 711.600,00 (setecentos e onze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Fevereiro de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Fevereiro de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Transportes	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ:	05.914.425/0001-20
ENDEREÇO:	RUA POETA LIVINO NETO, 934	BAIRRO:	NSA SRA APARECIDA
CIDADE:	Salgueiro	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 3871-3000	E-MAIL:	licitacao@nocarvel.com.br
REPRESENTANTE:	Eduardo Fernando Andrada Oliveira	CPF:	712.648.814-95

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo Automotor Tipo Hatch, 1.0, Flex, 5 Lugares - Tipo de veículo: Automóvel de passeio, carroceria tipo hatchback, 5 portas; Motorização: Mínimo motor 1.0, 3 cilindros, flex (gasolina e etanol); Potência: Mínimo 71 cv (gasolina) e 75 cv (etanol); Torque: Mínimo 10 kgf.m (gasolina) e 10,7 kgf.m (etanol); Combustível: Flex (álcool/gasolina); Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Elétrica; Tração: Dianteira; Capacidade de passageiros: Mínimo 5 ocupantes, incluindo o conductor; Porta-malas: Capacidade mínima de 200 litros; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 44 litros; Peso bruto: Máximo de 1.000 kg; Dimensões mínimas (C x L x A): 3.590 mm x 1.660 mm x 1.550 mm; Entre-eixos:Mínimo de 2.300 mm; Consumo urbano (gasolina): Mínimo de 14 km/L; Consumo rodoviário (gasolina): Mínimo de 15 km/L; Sistema de freios: Dianteiros a disco ventilado, traseiros a tambor, com ABS e EBD; Pneus e rodas: Rodas de aço com calotas e pneus urbanos (mínimo aro 13"); Itens de segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro), cinto 3 pontos p/ todos; Itens de conforto e conveniência: Ar-condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, limpador traseiro; Garantia mínima: 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro; Condições de entrega: Veículo 0 km, com manual, nota fiscal, chave reserva e documentação regular	FIAT	Unid.	4	R$ 81.900,00	R$ 327.600,00
3	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo Automotor hatchback, 5 portas, carroceria metálica, zero km; Motorização: Motor 3 cilindros, 1.0L flex, potência mínima 70 cv (etanol), torque mínimo 9,4 kgfm; Transmissão: Manual, no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Elétrica ou eletro-hidráulica; Freios: ABS com EBD; disco dianteiro, tambor traseiro; Rodas e Pneus: Rodas de aço aro mínimo 14" com calotas, pneus urbanos, estepe igual aos demais; Dimensões: Comprimento: 3,8 a 4,0m; Largura: ≥1,70m; Altura: ≤1,55m; Entre-eixos: ≥2,50m; Porta-malas: ≥300L; Capacidade: 5 ocupantes, cintos e encostos de cabeça para todos; Ar-condicionado, direção assistida, vidros/travas elétricas, airbags, ISOFIX, limpador/desembaçador traseiro, indicador de marcha; Computador de bordo, tomada 12V, banco motorista com regulagem, áudio com USB/Bluetooth, painel completo; Garantia: Mínimo de 3 anos, sem limite de quilometragemAssistência técnica: Rede autorizada em pelo menos 3 municípios do estado contratante; Documentação e emplacamento: Incluso emplacamento, licenciamento, IPVA proporcional e demais encargos obrigatórios	FIAT	Unid.	4	R$ 96.000,00	R$ 384.000,00
Valor Total						R$ 711.600,00

São José do Belmonte - PE, 12 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
VINICIUS MARQUES ALVES	***EDUARDO FERNANDO ANDRADA OLIVEIRA***
Prefeito	CPF nº 712.648.814-95

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:90B5AA3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item disposto no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de fevereiro de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ESCORREGADOR,** Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Acompanha: Uma rampa contínua, uma escada de 03 degraus com laterais altas e corrimão incorporado e uma barra central para encaixe das peças. Medidas: 150 cm (C) x 61 cm (L) x 95 cm (A). CATMAT: 483240.	UND	6		
2	**Caminha infantil empilhável** e de fácil higienização. A caminha é composta por 04 pés independentes, fabricados em polipropileno injetado virgem E atóxico. Sua estrutura é composta por 04 barras em alumínio e seu leito é produzido em Tecido 100 % poliéster de alta resistência recoberto em PVC, com tratamentos anti-uv, antifungos, anti-oxidante, anti-bacteriano. A montagem da caminha é feita totalmente por encaixe e fechamento em velcro, não Necessitandonenhum tipo de ferramenta. Os pés possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Produto totalmente lavável. indicado para crianças de 02 a 06 aos. Peso recomendado: 60 kg Ponteiras de borracha antiderrapante opcional. Medidas da caminha montada: 133 m (C) x 54 cm (L) x 14 cm (A). CATMAT: 432396	UND	539		
3	**Casinha**. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Casinha com paredes em formato de tijolinhos e telhado duas águas, contendo os seguintes acessórios: Janelas de correr; Porta vai e vem com entrada para cachorro; Pia e fogão com balcão externo embutido; Tábua de passar; Soleira; Medidas: 169 cm (C) x 133 cm (L) x 152 cm (A).	UND	6		
4	**Tapete** fabricado em corino colorido. Acompanha 25 cubos confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos de corino. O tapete auxilia na aprendizagem das cores, fazendo com que a criança tenha que colocar o cubo na cor correspodente do tapete. Acondicionado em bolsa de pvc transparente com zíper. Medidas do tapete: 200 cm (C) x 200 cm (L). Medidas de cada cubo: - 15 cm (C) x 15 cm (L) x 15 cm (A). CATMAT: 468452	UND	30		
5	**Tapete** fabricado em corino colorido com as letras do alfabeto costuradas em sua face. CATMAT: 468452	UND	30		
6	**Puff** Fabricado em bagun colorido e enchimento em tiras de espuma. Medidas. - 120 cm (C) x 120 cm (L) x 50 cm (A). CATMAT: 601643	UND	30		
7	**Bandinha Musical** Conjunto composto por 20, 22 ou 34 instrumentos, sendo eles: Surdinho Gigante; Surdinho Mor; Tambor; Pandeiro; Pandeiro sem pele; Caxixi; Ganzá; Ovinho; Apito; Maraca; Campanela; Triângulo; Reco-Reco; Par de cocos; Platinela; Chocalho de Plástico; Castanhola com cabo; Cabuletê; Flauta; Clave de Rumba. -Bandinha Rítmica 20 instrumentos (REF 3092) -Bandinha Rítmica 22 instrumentos (REF 3093) -Bandinha Rítmica 34 instrumentos (REF 3094) Acondicionados em caixa de papelão. CATMAT: 615287	UND	6		
8	**TÚNEL LÚDICO CENTOPÉIA** Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Túnel Lúdico em formato de centopeia contendo: 04 módulos encaixáveis; 10 suportes de apoio em forma de botinhas; 01 rampa em forma de língua; 01 entrada em forma de carinha de centopeia; 01 saída em forma de rabinho de centopeia Medidas: 210 cm (C) x 120 cm (L) x 109 cm (A). CATMAT: 483291	UND	6		
9	**Gangorra** - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de cavalinho, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 90 cm (C) x 27 cm (L) x 48 cm (A). CATMAT: 486484	UND	18		
10	**Banco de Lápis**, com assento e encosto em formato de lápis fabricados em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. O acabamento dos lápis é feito através de adesivos próprios para ficarem expostos ao tempo. O produto possui 06 lápis, sendo 03 no encosto e 03 no assento. Sua estrutura é fabricada em ferro com pintura eletrostática, evitando que a tinta descasque. As extremidades da estrutura possuem ponteiras de plástico que protegem o piso de arranhões e as mãos dos usuários. CATMAT: 615290	UND	6		
11	**Lixeira Lápis** ,Confeccionado em poliestireno de alto impacto (PSAI) com desenhos de lápis impressos em silkscreen e moldados em alto relevo. Medidas: 44 cm (D) x 90 cm (A). CATMAT: 383071	UND	6		
12	**Familia Fantoche** Fabricado em espuma e roupas de tecido macio. Composto por 06 peças: papai, mamãe, filho, filha, avô e avó. Tema: família branca. Tamanho aproximado de 45 cm de altura cada. CATMAT: 468614	UND	6		
13	**Familia Fantoche** Fabricado em espuma e roupas de tecido macio. Composto por 06 peças: papai, mamãe, filho, filha, avô e avó. Tema: família preta. Tamanho aproximado de 45 cm de altura cada. CATMAT: 468614				
14	**Fantoche**, Fabricado em espuma e roupas de tecido macio. Composto por 07 peças. Tema: folclore. Tamanho aproximado de 45 cm de altura cada. CATMAT: 468614	UND	6		
15	**Kit pré plástico**, KIT CONTENDO MÚLTIPLAS PEÇAS QUE PERMITEM A MONTAGEM DE 11 TIPOS DIFERENTES DE BRINQUEDOS, SENDO ELES: PALHAÇO ALEGRIA, PALHAÇO TREVOS, PALHAÇO MÓDULOS, URSO COM ARGOLAS, PEIXE COM ARGOLAS, TARTARUGA DE ENCAIXE, CACHORRO BASSET COM ARGOLAS, GIRAFA COM ARGOLAS, BOLA DE ENCAIXE, PIRÂMIDE COM ARGOLAS E TREM COM POLIBOL. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE SOPRO (PEÇAS OCAS). AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. Medidas aproximadas: Brinquedo maior: 17 cm (C) x 12 cm (L) x 37 cm (A). Brinquedo menor: 9 cm (C) x 9 cm (L) x 9 cm (A).	UND	30		
16	**Teatro gigante,** PRODUTO FABRICADO EM MDF COM PINTURA ATÓXICA. TEATRO TIPO PALCO COM LATERAIS DOBRÁVEIS E CORTINA DE TECIDO. IDEAL PARA UTILIZAR COM FANTOCHES, INVENTAR DIÁLOGOS, AUXILIANDO NA DRAMATIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, VOCABULÁRIO, SOCIABILIZAÇÃO, DESINIBIÇÃO E FAZ DE CONTA. Medidas fechado: 80 cm (C) x 167 cm (A) x 3 cm (Espessura).	UND	6		
17	**Placas de transito,** CONJUNTO FABRICADO EM MDF E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. COMPOSTO POR 18 PLACAS DE TRÂNSITO, SENDO QUE O FAROL POSSUI SISTEMA DE IMÃ QUE PERMITE A TROCA DE COR DO SINAL. CADA PLACA POSSUI ALTURA APROXIMADA DE 78 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. Medidas da embalagem: 85 cm (C) x 29 cm (L) x 14 cm (A).	UND	6		
18	**Linha movimento,** CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM); FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. 99 CM (C) X 32 CM (L) X 24 CM (A). ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL, EQUILÍBRIO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL E ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. Medidas da embalagem: 60 cm (C) x 60 cm (L) x 18 cm (A).	UND	6		
19	**Kit cubinhos,** FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO COM ESTAMPAS INFANTIS IMPRESSAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 10 CUBOS DE TEMAS VARIADOS, COMO: ANIMAIS, NÚMEROS E QUANTIDADES, MEIOS DE TRANSPORTE, FRUTAS, DENTRE OUTROS. Medidas: - 10 cm (C) x 10 cm (L) x 10 cm (A).	UND	6		

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2026.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:3E7B21F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO PARCIAL III

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL III
O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.
EVENTO: CARNAVAL/2026 – ARTISTAS CARNAVAL

Nº	Artista	EVENTOS	Data/hora	Valor
01	Ramon Diego do Nascimento **CNPJ: 29.760.780/0001-50**	Carnaval dos Estudantes Bloco das Virgens	13/02, às15h 15/02, às 22h	R$ 6.000,00 R$ 6.000,00
02	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ: 27.534.863/0001-94**	Bloco Zé Pereira de Vicência Bloco Boi Beija Flor de Trigueiros	14/02, às 19h 14/02, às 22h 15/02, às 10h	R$ 6.000,00
03	Orlando Luiz Antônio dos Santos **CPF: 090.197.614-10**	Bloco das Virgens	15/02, às 19h	R$ 1.200,00
	Igor Gabriel Barbosa Negreiros **CNPJ: 64.971.074/0001-58**	Bloco Saúde na Folia Bloco ACS e ACE na Folia Bloco Babuletas Bloco do Povo - Murupé	07/02, às 19h 08/02, às 20h 11/02, às 16h 11/02, às 18h 12/02, às 15h	R$ 6.000,00
04	Stevennys Klysson Silva de Souza **CNPJ: 15.096.797/0001-40**	Bloco Borracha na Folia	15/02, às 18h	R$ 6.000,00
	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ: 27.534.863/0001-94**	Bloco Mulheres na Folia Bloco Bloco Babuletas	18/02, às 19h 14/02, às 22h	R$ 6.000,00
05	Isaac Turismo e Locação LTDA **CNPJ: 10.681.087/0001-63**	Bloco Borracha na Folia	15/02, às 20h	R$ 6.000,00
	Igor Gabriel Barbosa Negreiros **CNPJ: 64.971.074/0001-58**	Bloco Os Perseguidos Bloco Leva eu Pra Lá Bloco Academia das Cidades Bloco Ceru na Folia Bloco Pe Guedes na Folia	07/02, às 09h 06/02, às 10h 11/02, às 16h 11/02, às 13h 12/02,as 13h	R$ 6.000,00
06	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ: 27.534.863/0001-94**	Bloco Angélicas na Folia Bloco do Povo - Vicência Bloco da Corda - Angélicas	15/02, às 15h 16/02, às 13h 16/02, às 16h	R$ 6.000,00
07	Assoc. Caboclinho Índio Brasileiro **CNPJ: 05.521.289/0001-08**	Escolha do Rei e Rainha do Carnaval	06/02, às 19h	R$ 700,00
08	José Adriano de Lima **CNPJ: 23.945.134/0001-80**	Escolha do Rei e Rainha do Carnaval Bloco do Zé Pereira	06/02, às 20h 14/02, às 19h	R$ 1.200,00 R$ 1.200,00
09	Adalberto Fernando Batista da Silva **CNPJ: 43.743.162/0001-22**	Bloco Os Impossíveis de Trigueiros	16/02, às 16h	R$ 1.200,00
10	Igor Gabriel Barbosa Negreiros **CNPJ: 64.971.074/0001-58**	Bloco dos Estudantes Bloco Entre Amigos Bloco Abelha Folia Ano I Bloco Bacalhau na Vara	13/02, às 09h 15/02, às 10h 17/02, às 18h 18/02, às 14h	R$ 6.000,00
11	Jovenildo Francisco da Slva **CNPJ: 27.534.863/0001-94**	Bloco Os Novinhos Bloco Insituo São Tarcício Bloco Zé Pereira de Angélicas	13/02, às 19h 12/02, às 08h 14/02, às 18h	R$ 6.000,00

*Horários são passíveis de alteração
Vicência/PE, 12 de fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C0B9F91B